CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **122/2013**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E A EMPRESA **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**

Aos 04 dias do mês de julho de 2013 (**dois mil e treze**), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, **de um lado**, a **UNIÃO**, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DÁCIO VIEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF** 07.474.287/0001-30, estabelecida na Rua Visconde do Rosário, Número 04, Edifício Senador Dantas, Sala 801, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40015-050 (Telefone: (71) 3287 - 6715), neste ato representada por seu Sócio, **ODONEL CASTRO GONÇALVES JÚNIOR**, portador da **Cédula de Identidade** 22.264.580 SSP/CE e do **CPF** 300.977.033-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Instrumento, com base nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e no Decreto 5.450/2005 e em conformidade com o decidido no **Pregão Eletrônico 001/2013** e no **PA 00.096/2013**, os quais farão parte integrante deste Instrumento, juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviço continuado de manutenção predial nas instalações e edifícios de uso do **CONTRATANTE**, com fornecimento de materiais, nos termos do Edital, deste Contrato e dos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - O serviço referido na Cláusula Primeira obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às obrigações assumidas na Carta-Proposta fornecida pela **CONTRATADA**, em 20/05/2013, e dirigida ao **CONTRATANTE**, a qual, independentemente de transcrição, fará parte

integrante do presente ajuste, naquilo que não contrariar suas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Além das demais obrigações previstas no Edital e neste Contrato a **CONTRATADA** deverá atender ao disposto nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - QUANTO AOS SERVIÇOS:

I - iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**;

II - estabelecer contato inicial com a FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de assinatura do contrato;

III - entregar à FISCALIZAÇÃO, até o 4º dia útil anterior à data limite para emissão da fatura, os espelhos de faturamento aos respectivos executores do contrato;

IV - articular-se com outras empresas prestadoras de serviço que atuam nos edifícios de uso do **CONTRATANTE** nos casos em que for necessária a atuação de mais de uma empresa simultaneamente ou sequencialmente;

V - seguir as orientações e agendamentos que a FISCALIZAÇÃO fixar, nos casos em que for necessária a atuação de mais de uma empresa simultaneamente ou sequencialmente;

VI - apresentar, restando 30 dias para o término da vigência contratual, Relatório Final, contendo a relação de todos os funcionários que atuaram na equipe permanente, com data de admissão, data de demissão e descriminação da função; a relação de serviços pendentes, a descrição dos principais serviços executados e sugestões de melhoria do modelo de contratação;

VII - manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato, e cabendo-lhe, ainda, encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas relativas aos serviços prestados, bem como dirimir quaisquer dúvidas atinentes à prestação dos serviços contratados;

VIII - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IX - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

X - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

XI - executar os serviços contemplados no objeto contratual com esmero e perfeição, em conformidade às Normas Regulamentadoras vigentes e às orientações dos fabricantes;

XII - realizar conjuntos de serviços nos imóveis de uso do **CONTRATANTE**;

XIII - cuidar para que todos ambientes em uso (seja de ocupação de pessoal, estoque de material ou objeto de serviço) permaneçam sempre limpos, organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo. Providenciar, ainda, a retirada imediata de detritos e restos de material resultado de operações relativas aos serviços;

XIV - propor ações para otimização do uso de energia elétrica e água e outros insumos utilizados nos prédios;

XV - efetuar o pagamento de seus empregados, incluindo vale alimentação/refeição e vale transporte, até o quinto dia útil de cada mês;

XVI - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução dos serviços contratados;

XVII - emitir, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a fatura correspondente aos serviços prestados, e apresentá-la ao **CONTRATANTE** juntamente com o relatório e documentos definidos neste contrato. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

XVIII - realizar transporte de pessoal, material, inclusive os provenientes do almoxarifado do **CONTRATANTE**, os considerados sobra e os resíduos e todos relativos às atividades de manutenção previstas neste contrato, com veículo apropriado à carga e de sua propriedade, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

XIX - providenciar o abastecimento, com combustível fornecido pelo **CONTRATANTE**, dos grupos geradores e mantê-los abastecidos, utilizando veículos próprios e de sua propriedade, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

XX - informar ao **CONTRATANTE**, para aprovação, os serviços que necessitarem de horas extras;

XXI - entregar à FISCALIZAÇÃO, na ocasião do primeiro faturamento, e por ocasião de novas contratações durante a vigência do contrato, a documentação referente à contratação dos funcionários, contendo cópias das anotações das carteiras de trabalho, cópias dos contratos de trabalho, cópias das fichas de

registro, cópias das fichas de salário família, cópia dos exames médicos admissionais e Termo de Compromisso e autorização para desconto do vale transporte, quando for o caso;

XXII - entregar à FISCALIZAÇÃO cópia do aviso de férias e nome do profissional substituto, em conjunto com a documentação referente ao faturamento subsequente à data do aviso de férias;

XXIII - entregar à FISCALIZAÇÃO a documentação de desligamento de funcionários, contendo cópias do Recibo do CAGED, aviso prévio do empregador, termo de rescisão do contrato de trabalho com comprovante dos pagamentos e guia de recolhimento rescisória do FGTS;

XXIV - manter a disciplina dos seus empregados nos locais dos serviços;

XXV - retirar e substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado que, a critério do **CONTRATANTE**, demonstre conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho, sendo vedado o seu retorno para cobertura de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados;

XXVI - exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus empregados que compõem as equipes definidas neste contrato através da aplicação de ponto eletrônico, conforme definido neste contrato;

XXVII - substituir, quando necessário, o empregado em fruição de férias e/ou em uso de licenças, a fim de evitar decréscimo no quantitativo de pessoal e descontinuidade na execução dos serviços prestados ao **CONTRATANTE**;

XXVIII - disponibilizar, em caso de férias e outros afastamentos legais do empregado, profissional substituto com formação equivalente a do afastado, sendo vedado o remanejamento de pessoal do quadro para cobrir o posto de trabalho, mesmo que haja compensação salarial;

XXIX - informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do contrato qualquer alteração no quadro de empregados;

XXX - fornecer aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, especialmente quanto ao disposto no seu subitem 6.5, devendo exercer a fiscalização quanto ao uso dos EPI's, independente da fiscalização realizada pelo **CONTRATANTE**;

XXXI - assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;

XXXII - responder por quaisquer danos causados às

dependências e aos equipamentos do **CONTRATANTE**, quando determinada a culpa, por ação ou omissão de seus empregados e, ainda, por deficiência ou negligência na execução das tarefas;

XXXIII - arcar com o pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao **CONTRATANTE** por autoridade competente, em decorrência da inobservância por parte de seus empregados, dos postulados legais vigentes de âmbito Federal e/ou do Distrito Federal;

XXXIV - observar a conduta adequada de seus empregados e orientá-los sobre a correta utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na execução dos serviços;

XXXV - impedir, nas instalações cedidas pelo **CONTRATANTE**, o uso de TV, jogos ou qualquer outro material de entretenimento;

XXXVI - proibir a utilização do pessoal alocado ao contrato para realização de serviços internos de seu interesse, sejam eles administração de recursos humanos, motorista, secretariado, orçamentista, auxiliar administrativo, carregadores, serventes de limpeza, entre outros. O custo indireto com esses profissionais deverá ser contabilizado pela **CONTRATADA** na parcela do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

XXXVII - fornecer, sem ônus para os seus empregados, no ato da contratação, crachá com nome, foto, função do funcionário e logomarca da empresa;

XXXVIII - fornecer semestralmente, sem ônus adicional aos empregados, jogos de uniforme conforme especificação e quantidades definidas neste contrato, resguardando ao **CONTRATANTE** o direito de exigir a substituição dos uniformes considerados inadequados;

XXXIX - fazer uso do sistema informatizado de gestão de manutenção, bem como proceder à atualização dos dados referentes aos serviços, zelando pela confiabilidade, integridade e disponibilidade dos dados;

XL - recrutar, selecionar e preparar, rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas maiores de idade, portadoras de Certidão Negativa Criminal, expedida pelo Cartório de Distribuição, ressalvado o disposto no inciso anterior, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas Carteiras de Trabalho;

XLI - adotar, quando couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme determina a Instrução Normativa N. 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XLII - entregar os planos de ação no prazo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento do relatório de vistoria do **CONTRATANTE**;

XLIII - preencher e justificar as marcações nas folhas de ponto não realizadas pelos funcionários;

XLIV - responder e corrigir as faltas ou falhas, verificadas pelos Executores do Contrato e notificadas à **CONTRATADA**, referentes às obrigações contratuais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

XLV - instalar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório no Distrito Federal;

XLVI - assinar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do **CONTRATANTE**, os documentos de abertura da conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação, e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao **CONTRATANTE** ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **CONTRATANTE**, conforme previsto pela Resolução do CNJ 169, de 31/01/2013;

XLVII - autorizar o **CONTRATANTE**, no momento da assinatura do contrato, o aprovisionamento de valores que serão depositados pela Administração do **CONTRATANTE** em conta vinculada específica, nos termos da Resolução CNJ N. 169, de 31/01/2013;

XLVIII - manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as condições de qualificação técnica e profissional, além de cumprir com as obrigações trabalhistas;

XLIX - retirar e substituir, em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação, qualquer empregado que, a critério do **CONTRATANTE**, demonstre incapacidade técnica para executar os serviços, sendo vedado o seu retorno para cobertura de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - QUANTO AOS RECURSOS MATERIAIS:

I - fornecer os materiais de reposição que não forem fornecidos pelo **CONTRATANTE** (oriundos de seu almoxarifado), conforme previsto neste contrato e em seus anexos;

II - manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de manutenção objeto deste contrato, os quais somente serão pagos quando de sua efetiva utilização;

III - dimensionar, fornecer, manter e conservar, pelo período que for necessário, ferramental, instrumental e equipamentos adequados e compatíveis com o tipo de serviço a ser prestado, a fim de assegurar a prestação satisfatória dos serviços, dando cumprimento às condições contratuais, incluindo andaimes, alicates hidráulicos, marteletes, balancins, entre outros;

IV - disponibilizar e manter, durante a vigência do Contrato, veículos nas quantidades fixadas e com as especificações constantes neste contrato;

V - providenciar a manutenção, abastecimento, licenciamento e arcar com todos os custos com os veículos empregados nos serviços objeto deste contrato, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;

VI - fornecer mobiliário, roupeiros e armários, para guarda de ferramentas e equipamentos, necessários à utilização dos empregados;

VII - manter, nos locais de trabalho de seus empregados, o material necessário à prestação de primeiros socorros, de acordo com o risco da atividade;

VIII - obedecer às práticas de sustentabilidade adotadas pelo **CONTRATANTE**, especialmente, no tocante à separação de resíduos, descarte de pilhas, baterias e lâmpadas usadas;

IX - disponibilizar, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, aos técnicos em edificação, encarregados de turma, Coordenador Técnico de Manutenção Civil, Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica e plantonistas: aparelhos de telefonia móvel habilitados para ligações externas, para celular e fixos;

X - disponibilizar, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, rádios para comunicação aos componentes da equipe permanente, eletricistas e bombeiros hidráulicos;

XI - disponibilizar, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, aos encarregados de turma, Técnicos em Edificação Coordenador Técnico de Manutenção Civil, Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica e plantonistas: computador(es), com programas e dispositivos (placas) de acesso à internet, intranet e correio eletrônico, conforme necessidade do apoio administrativo, além de impressora compatível com as necessidades de trabalho;

XII - realizar a troca dos equipamentos, caso os mesmos não atendam às necessidades;

XIII - disponibilizar mobiliário (armários, bancadas, mesas e cadeiras etc.) nos locais destinados à ocupação pelos funcionários da **CONTRATADA**, incluído oficinas, alojamentos e refeitórios;

XIV - zelar pelas áreas do **CONTRATANTE** que forem disponibilizadas para uso por pessoal da **CONTRATADA**, restituindo-as, ao término do contrato, nas mesmas condições que as receberam.

PARÁGRAFO TERCEIRO - QUANTO AOS SALÁRIOS:

I - observar, para fins de formulação de proposta, os salários normativos pertinentes às categorias profissionais, considerando a data-base do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho mais atual;

II - conceder Adicional para as categorias profissionais descritas na tabela abaixo:

Tabela - Quadro de adicionais

Item	Categoria	Adicional	Índice
1	Bombeiro hidráulico	Insalubridade	40%
2	Eletricista predial	Periculosidade	30%
3	Lustrador	Insalubridade	20%
4	Marceneiro	Insalubridade	20%
5	Técnico de Máquinas	Insalubridade	20%
6	Serralheiro	Insalubridade	20%
7	Téc. Eletrotécnica	Periculosidade	30%

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará a cargo da **CONTRATADA** providenciar a realização de Laudo Pericial, o qual deverá incluir as categorias de Artífice e Encarregado de Turma, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento à **CONTRATADA** dos valores referentes aos adicionais de insalubridade e de periculosidade até que o laudo pericial anual seja entregue à Fiscalização do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja prorrogado o contrato, ficará a cargo da **CONTRATADA** providenciar a realização de laudo pericial anual para subsidiar o pagamento do referido adicional.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** compromete-se a não manter ou contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO OITAVO - A **CONTRATADA** compromete-se a não manter ou contratar empregados, colocados à disposição do **CONTRATANTE** para o exercício de funções de chefia, que incidam nas vedações dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156, de 08/08/2012, do CNJ, a saber:

I - Pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

a. atos de improbidade administrativa;

b. crimes:
b.1 contra a administração pública;
b.2 contra a incolumidade pública;
b.3 contra a fé pública;
b.4 hediondos;
b.5 praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

b.6 de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

b.7 eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

b.8 de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

II - Na mesma vedação do caput deste parágrafo incorre a pessoa que tenha:

a. praticado atos causadores de perda do cargo ou emprego público;

b. sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

c. tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** ao local dos serviços;

II - prestar informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**;

III - indicar formalmente os executores do contrato e os fiscais setoriais para o acompanhamento da execução contratual;

IV - exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 8.666/1993;

V - disponibilizar instalações sanitárias, área para vestiários e para refeitórios à equipe permanente;

VI - destinar local para guarda de materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios à equipe permanente;

VII - efetuar todos os levantamentos necessários para a correta execução dos trabalhos, inclusive eventuais consultas a órgãos públicos, empresas privadas e profissionais ou quaisquer outros tipos de prospecção de projetos e informações necessárias ao correto fornecimento de materiais e à correta execução dos serviços contratados;

VIII - decidir e informar os materiais de consumo que deverão se fornecidos pela **CONTRATADA** por ocasião de execução de atividade prevista em contrato;

IX - autorizar a execução das Ordens de Serviço;

X - providenciar o acesso da **CONTRATADA** ao sistema informatizado de gestão de manutenção;

XI - não intervir na administração da **CONTRATADA**;

XII - efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do edital e deste contrato;

XIII - comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas constatadas, consideradas de natureza grave;

XIV - autorizar quaisquer serviços pertinentes, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Fiscalização e aprovado pela Administração do **CONTRATANTE**, desde que comprovada necessidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todos os serviços relativos a este contrato se referem à manutenção preventiva, preditiva ou corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade do **CONTRATANTE** que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do **CONTRATANTE** seja garantido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da contratação envolve as seguintes áreas:

I - Operação e Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;

II - Operação e Manutenção de subestações elétricas;

III - Operação e Manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;

IV - Operação e Manutenção de rede elétrica de tensão estabilizada e aterrada, para computadores e periféricos;

V - Manutenção de serviços de marcenaria, divisórias, serralheria, pintura, gesso, vidraçaria alvenaria, revestimentos,coberturas, pisos, forros e conjunto de serviços;

VI - Aparelhos eletrodomésticos;

VII - Instalações de GLP;

VIII - Sistemas de Aterramento;

IX - Portas corta-fogo;

X - Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Esta contratação não envolve a prestação de serviços especializados, sejam eles: sistemas de ar condicionado, elevadores, grupos geradores, sistemas de no-breaks e análise da qualidade de água e ar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A mão de obra será dividida em dois grupos: uma equipe permanente (incluídos os serviços de plantão), destinada a executar tarefas e manutenções nas instalações de uso do **CONTRATANTE**, paga com valor fixo, composta por quadro de profissionais treinados e com experiência comprovada, não inferior a constante no item 2 do Anexo IV deste contrato; e, uma equipe para serviços eventuais, pagos à contraprestação, devidamente medida, destinada a executar intervenções diferenciadas, conforme detalhado no Anexo VIII do edital e deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os materiais utilizados nas manutenções previstas neste contrato poderão ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** (oriundos de seu almoxarifado) ou, na falta destes, observado a Cláusula Décima Segunda deste contrato, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, e pagos pelo **CONTRATANTE**, mensalmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ocorrência de dúvida, discordância entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, ou impossibilidade de se executar uma medição, poderão ser empregados padrões de composição de serviços de fonte oficiais, para determinar as quantidades que serão pagas após a execução de um serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para garantia de pronto atendimento, a **CONTRATADA** deverá manter estoque dos materiais de reposição para os quais se tenha verificado maior frequência de utilização, nos três meses anteriores ao da apuração, e daqueles determinados pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, os quais somente serão pagos por ocasião de sua efetiva utilização.

PARÁGRAFO OITAVO - Os materiais empregados nas manutenções deverão seguir os modelos existentes instalados nas edificações do **CONTRATANTE** ou de tecnologia superior, a critério do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO - Qualquer material relativo a este contrato só poderá ser depositado em áreas do **CONTRATANTE** se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, devendo a **CONTRATADA** se responsabilizar pela segurança e conservação do local.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os materiais empregados e os

serviços executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes no Edital e neste contrato e:

a) às normas da **ABNT**;

b) selos do Inmetro e Procel;

c) às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal (incluindo as do **CMBDF**);

d) aos regulamentos das empresas concessionárias;

e) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;

f) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da **ABNT** ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

g) à Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações - Práticas (**SEAP**) de Projetos de Construção e de Manutenção;

h) resolução CONFEA N. 307/1986 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a atender à finalidade da Administração Pública no serviço em questão.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços e dos materiais sem autorização expressa da Administração do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEFINIÇÕES - Entende-se como definições das terminologias usadas no Edital e no presente contrato, ressalvadas as estabelecidas pelas normas técnicas legais e outras aplicáveis à espécie, as seguintes:

I - Acordo de Nível de Serviço: parte do contrato onde se estabelece padrões de atendimento de serviços, baseados em indicadores disponíveis ao **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA.**

II - CONTRATADA: empresa vencedora do certame licitatório a qual será adjudicado o contrato.

III - CONTRATANTE: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual.

IV - Desempenho Técnico: comportamento de um componente ou sistema de edificação frente à solicitação de uso que

é submetido através do tempo.

V - Encarregado de Turma: pessoa responsável por chefiar um grupo de operários na execução de tarefas.

VI - Equipe de Plantão: equipe de trabalhadores da **CONTRATADA**, com jornada de trabalho em escala de 12x36 (doze por trinta e seis) horas, que, embora sediados no Fórum de Brasília, Bloco "B", prestarão serviços de manutenção em quaisquer unidades de uso do **CONTRATANTE**, inclusive as que vierem ser criadas.

VII - Equipe permanente: funcionários da **CONTRATADA** que irão prestar serviços exclusivamente para o **CONTRATANTE**, sob o regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou em escala 12x36 (doze por trinta e seis). O pessoal dedicado não tem qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

VIII - Equipe Regional: equipe de trabalhadores da **CONTRATADA**, que irão prestar serviços exclusivamente para o **CONTRATANTE**, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, que prestarão serviços de manutenção em locais pré-determinados, denominados Regiões.

IX - Equipe Volante: equipe de trabalhadores da **CONTRATADA** que irão prestar serviços exclusivamente para o **CONTRATANTE**, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

X - Executores de Contrato: servidores do **CONTRATANTE** especialmente designados para acompanhar a execução do contrato, nos termos da Portaria GPR 260/2007 a quem a **CONTRATADA** deverá se reportar durante a vigência contratual.

XI - Fiscais Setoriais: servidores do **CONTRATANTE** lotados em cada edificação objeto do contrato, que atuarão de forma auxiliar e subsidiária aos executores do contrato no cumprimento das obrigações estabelecidas pela Portaria GPR 260/2007.

XII - FISCALIZAÇÃO: atividade exercida pelos executores do contrato e pelos fiscais setoriais quando do acompanhamento da execução dos serviços objeto do contrato.

XIII - Intervenções: serviços de manutenção preventiva e atendimentos de emergência (manutenção corretiva) em sistemas e equipamentos, de responsabilidade da **CONTRATADA**.

XIV - Manutenção: atividades técnicas e administrativas destinadas a manter ou recolocar um item em estado no qual possa desempenhar uma função requerida.

XV - Manutenção Corretiva: atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

XVI - Manutenção Preventiva: atividade de manutenção periódica, com rotinas pré-definidas, executada antes da

ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

XVII - Manutenção Preditiva: atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou do desempenho insuficiente dos componentes da edificação, realizada a partir do acompanhamento do estado de funcionamento e de seu desempenho técnico.

XVIII - Ordem de Serviço: é o documento no qual são especificados os serviços de manutenção a serem realizados, onde serão registradas cronologicamente as ocorrências verificadas na execução dos serviços.

XIX - Plano de Manutenção: é o plano de trabalho para cada equipamento, sistema, componente ou instalações com discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequencias ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.

XX - Preposto: a **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

XXI - Pronto Atendimento: atendimento iniciado imediatamente após a apresentação da Ordem de Serviço.

XXII - Serviços eventuais: serviços pagos à contraprestação, conforme composição constante no Anexo VIII do edital.

XXIII - Serviços de Emergência: aqueles indispensáveis à atividade fim do **CONTRATANTE**, ou que possam causar risco à segurança/saúde dos ocupantes ou à integridade das instalações.

XXIV - Serviços de Rotina: são os serviços de manutenção preventiva e corretiva e/ou operação executados com emprego de equipamentos, ferramentas e mão de obra da **CONTRATADA**, sendo acionados automaticamente em função da programação de manutenção, e objetivando a adoção de iniciativas que se fizerem necessárias para impedir a ocorrência de falhas no sistema, através da manutenção preventiva e/ou preditiva.

XXV - Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, através do desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

XXVI - *Software* de Manutenção: sistema de controle informatizado de gerenciamento das atividades de manutenção predial, incluindo o controle de pessoal, de material, de Ordens de Serviço, de rotinas de manutenção, de cadastro de equipamentos, de cadastro de documentos técnicos etc.

XXVII - Solicitação de Serviço: formulário preenchido pelo solicitante com informações de sua demanda, o qual, se aprovado, será objeto de Ordem de Serviço.

XXVIII - Solicitante: pessoa autorizada pela Fiscalização a demandar serviços.

XXIX - Relatório de Vistoria: Relatório elaborado pela Fiscalização depois da realização das vistorias.

XXX - Plano de Ação: Documento elaborado pela **CONTRATADA** para evidenciar as providências que foram ou que serão tomadas em relação às inconformidades apontadas no Relatório de Vistoria.

XXXI - Relatório Final: relatório a ser entregue pela **CONTRATADA** contendo a relação de serviços pendentes, a descrição dos principais serviços executados e sugestões de melhoria do modelo de contratação.

XXXII - Unidades de Manutenção: departamentos pertencentes à estrutura organizacional da **CONTRATADA** responsáveis pelos serviços de manutenção predial e interessados no contrato de manutenção predial.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS - A gestão e coordenação da equipe de manutenção, bem como de todos os recursos destinados à execução dos serviços de manutenção, como materiais, ferramentas, veículos, EPI's, computadores, impressoras, registradores de jornada eletrônicos, entre outros, será de responsabilidade do Coordenador Técnico de Manutenção Civil e do Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Coordenador Técnico de Manutenção Civil e o Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica serão os responsáveis técnicos do contrato. Eles providenciarão a elaboração dos relatórios técnicos, a preparação de escalas de trabalho e cronogramas de serviços, bem como zelarão pela eficiência e disciplina de seus subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados alocados pela **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** recrutá-los em seu nome e, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, efetuar todos os pagamentos de salários, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras relacionadas a sua condição de empregadora.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços que envolvam mais de

uma especialidade deverão ser coordenados e acompanhados pelo Coordenador Técnico de Manutenção Civil ou por delegação deste a técnico em edificações ou encarregado de turma.

CLÁUSULA NONA – DAS MANUTENÇÕES – Os serviços de manutenção serão solicitados a partir de abertura de Ordem de Serviço, realizada com utilização de *software* específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As manutenções incluirão os serviços pendentes e/ou em andamento nos imóveis de uso do **CONTRATANTE** na data da assinatura do contrato, conforme determinado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** deverá atender prontamente as chamadas que venha a receber da FISCALIZAÇÃO para execução dos serviços de manutenção corretiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Anexo VI deste contrato apresenta as rotinas de serviços e as tarefas de **manutenção preventiva e preditiva** a serem realizadas nos equipamentos e nos sistemas envolvidos. Para cada um deles, deverão ser ainda considerados todos e quaisquer procedimentos de reparos e consertos relativos à **manutenção corretiva**, sempre que necessária ou quando recomendado pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – Havendo necessidade de **manutenção corretiva** em determinado equipamento ou sistema, durante a execução da **manutenção preventiva ou preditiva**, a **CONTRATADA** deverá, após executar a correção, informar à FISCALIZAÇÃO para que esta proceda à apropriação dos serviços e/ou materiais correspondentes.

PARÁGRAFO QUINTO – As medições, leituras e anotações realizadas durante a execução da **manutenção preventiva ou preditiva** deverão ser registradas no *Software* de Manutenção.

PARÁGRAFO SEXTO – As informações referentes à execução dos serviços de manutenção devem ser registradas nos campos de observações das Ordens de Serviço, disponíveis no *Software* de Manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO – O Acordo de Nível de Serviço se destina a estabelecer padrões de atendimento de serviços, baseados em indicadores disponíveis ao **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os padrões serão definidos com base em métricas de desempenho e de disponibilidade de recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os objetivos deste acordo de nível de serviço são:

I – proporcionar atendimento com qualidade e prazos satisfatórios aos solicitantes de serviço.

II - otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, através do monitoramento da vazão das ordens de serviço.

III - proporcionar um ambiente seguro, confiável e confortável aos usuários das edificações do **CONTRATANTE** através da realização das manutenções preventivas e corretivas em prazos satisfatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mensalmente serão contabilizadas as Ordens de Serviço que tenham chegado ao final do mês com atraso na execução e aquelas em que ocorreu atraso no planejamento, e serão calculados os respectivos índices e determinadas os ajustes correspondentes, conforme tabela a seguir.

Tabela - Acordo do Nível de Serviço

Denominação	Fórmula	Apuração	Ajustes
Índice de ordens de serviço não resolvidas	$ONR=\frac{OS's\ com\ atraso\ na\ execução}{OS's\ fechadas}\times 100$	Mensal	ONR < 5, não haverá ajuste 5 ≤ ONR < 10, ajuste de 0,125% 10 ≤ ONR < 15, ajuste de 0,625% 15 ≤ ONR < 20, ajuste de 1,25% 20 ≤ ONR < 30, ajuste de 2,50% 30 ≤ ONR, ajuste de 3,75%
Índice de ordens com atraso no planejamento	$AP=\frac{OS's\ com\ atraso\ no\ planejamento}{OS's\ fechadas}\times 100$	Mensal	ONR < 5, não haverá ajuste 5 ≤ ONR < 10, ajuste de 0,125% 10 ≤ ONR < 15, ajuste de 0,625% 15 ≤ ONR < 20, ajuste de 1,25% 20 ≤ ONR < 30, ajuste de 2,50% 30 ≤ ONR, ajuste de 3,75%

PARÁGRAFO QUARTO - Os índices ONR e AP serão calculados considerando as informações constantes do Software de Manutenção.

PARÁGRAFO QUINTO - As ordens de serviço ordinariamente deverão ser planejadas em no máximo 7 (sete) dias e deverão ser executadas também em no máximo 7 (sete) dias:

I - As ordens de serviço para os serviços de atendimento imediato serão registradas no sistema de manutenção após a realização do serviço, nas quais deverá ser anotado o dia e

o horário do atendimento.

II - Após pedido justificado da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo maior para planejamento e/ou execução de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão consideradas fechadas as ordens de serviço com status "fechada" no sistema de manutenção.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As ordens de serviço serão fechadas no sistema de manutenção pela FISCALIZAÇÃO, após o ateste da OS pelo solicitante, pelo fiscal da **CONTRATADA** e pelo fiscal do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO OITAVO - Serão consideradas em atraso no fechamento as ordens de serviço que não tenham sido fechadas em até sete dias ou fora do prazo superior ao concedido pelo **CONTRATANTE**, nos casos de pedido justificado de dilatação de prazo.

PARÁGRAFO NONO - Serão consideradas em atraso no planejamento as ordens de serviço com status aguardando planejamento por mais de sete dias ou por prazo superior ao concedido pelo **CONTRATANTE**, nos casos de pedido justificado de dilatação de prazo.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os ajustes serão calculados e descontados com base no valor da fatura do exercício para o qual foram apurados os índices deste SLA, e serão aplicados de forma que não atinjam o valor referente à parcela da parcela de mão de obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É responsabilidade da **CONTRATADA** manter atualizadas as informações no software de manutenção.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os ajustes definidos neste Acordo de Nível de Serviço não serão aplicados de forma cumulativa, mas de acordo com o enquadramento do índice calculado na faixa de ajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A realização dos ajustes pela aplicação do Acordo de Nível de Serviços não impede a aplicação das multas definidas na Cláusula Trigésima Quinta deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Este Acordo de Nível de Serviços será aplicado a partir do primeiro dia do quarto mês de vigência do Contrato, prazo no qual a **CONTRATADA** deverá adequar o seu funcionamento às demandas da **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Durante os primeiros 3 (três) meses a **CONTRATANTE** calculará os índices normalmente e manterá a **CONTRATADA** informada de seu desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS - Os atendimentos de emergência serão solicitados por

meio telefônico ou rádio de comunicação, devendo a **CONTRATADA** disponibilizar ao serviço de plantão, pelo menos, dois números, sendo um deles de aparelho telefônico móvel.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá observar os prazos máximos para atendimento de emergência, contados a partir do registro da chamada, conforme especificado na tabela abaixo, sujeita à aplicação de penalidade(s).

Tabela: Serviços de Emergência - prazo de atendimento

Localidades	Prazo Máximo para Atendimento
Brazlândia, Gama, Santa Maria e Planaltina	2 horas
Demais localidades	1 hora

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou componente necessário para reparar a situação de emergência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FISCALIZAÇÃO, os responsáveis pelas unidades descentralizadas e fóruns, bem como o Setor de Segurança do **CONTRATANTE** serão, ordinariamente, os capazes de solicitar serviço de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS - Os materiais necessários à execução deste contrato serão fornecidos pelo **CONTRATANTE** ou pela **CONTRATADA**, conforme determinação da FISCALIZAÇÃO e as quantidades informadas no Anexo VIII do edital foram estimadas em função de uma possível necessidade. Desta forma não há obrigatoriedade da **CONTRATADA** disponibilizar em seu almoxarifado todos os itens listados no início do contrato, mas deverá manter estoque daqueles que se tenha verificado maior frequência na utilização nos três primeiros meses do contrato, bem como dos necessários aos atendimentos emergenciais e os determinados pela FISCALIZAÇÃO, mas deverá disponibilizá-los nas quantidades necessárias às necessidades verificadas durante a vigência do contrato. Portanto, a **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais para atender a real necessidade do **CONTRATANTE**, verificada durante a vigência do contrato, até o limite do orçamento total anual estimado, constante do Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais de reposição que não forem fornecidos pelo **CONTRATANTE** (oriundos de seu almoxarifado) deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, aos custos por ela propostos, constantes nas planilhas de formação de preços dos Anexos XII e XIII do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre os custos de materiais previstos incidirá o BDI máximo de 19,60% (dezenove vírgula

sessenta por cento), conforme Anexo VIII deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - À medida que o estoque de materiais do **CONTRATANTE** for se esgotando, este deverá informar à **CONTRATADA** para que os disponibilize.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATADA** terá até 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal do **CONTRATANTE**, para atender ao disposto no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais necessários à execução dos serviços que não estejam disponíveis no almoxarifado do **CONTRATANTE** e nem na lista do contrato, deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**:

a) mediante apresentação de três cotações e após ratificação dos preços através de pesquisa realizada pelo **CONTRATANTE**;

b) caso a pesquisa de preços do **CONTRATANTE** resulte em valor menor do que o apresentado pela **CONTRATADA**, os materiais deverão ser fornecidos pelo valor obtido na pesquisa do **CONTRATANTE** e pelo prazo não superior a um ano.

PARÁGRAFO SEXTO - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** serão medidos pelos quantitativos efetivamente aplicados e pagos pelo **CONTRATANTE** mensalmente. Terão garantia de pelo menos um ano, não cabendo, em hipótese nenhuma, cobrança do material reposto nem da mão de obra associada, dentro deste prazo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, lixas, fitas "crepe", panos, bombril, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, massa plástica, parafusos, pregos, lixas, rebites de repuxo, brocas, pilhas para lanterna, abraçadeiras plásticas e buchas de *nylon*, entre outros) e:

a) ferramentas;

b) embalagens;

c) equipamentos;

d) aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, não serão pagos por medição de quantitativos gastos, devendo seus respectivos custos serem incluídos no BDI.

PARÁGRAFO OITAVO - As marcas dos produtos indicadas no parágrafo anterior são meramente ilustrativas, ficando a critério da **CONTRATADA** a disponibilização de produto similar.

PARÁGRAFO NONO - Será considerado produto similar, aquele produzido com a mesma finalidade, que desempenhe a mesma função ou produza o mesmo efeito e que possua qualidade, durabilidade e tecnologia semelhante àquele especificado no edital,

e, ainda, que possa ser utilizado sem prejuízos às instalações, aos equipamentos ou às edificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Em nenhuma hipótese será aceito material fora das especificações previstas em contrato ou que não seja similar ao existente nas instalações do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Serão consideradas marcas de padrão de referência, para efeito de similaridade:

a) TIGRE (materiais hidráulicos);

b) DECA E CELITE (louças, metais e acessórios);

c) SIEMENS, CEMAR, TIGRE, PIRELLI, PHILLIPS e PIAL (materiais elétricos);

d) CORAL E SHERWIN WILLIAMS (tintas, vernizes, seladoras, massa à base de PVA e complemento acrílico);

e) no caso de não haver indicação de marca como padrão de referência, deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados dos materiais instalados nas edificações do **CONTRATANTE;**

f) ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), substituição por similar ou superior em tecnologia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A critério da FISCALIZAÇÃO, os materiais substituídos serão encaminhados às Unidades de Manutenção juntamente com a respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá instituir política de combate ao desperdício na utilização de materiais de reposição, sendo possível o reaproveitamento de materiais, desde que eles tenham sido vistoriados pela FISCALIZAÇÃO e estejam em perfeitas condições de uso, caso em que não caberá pagamento de material à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os materiais fornecidos e não aceitos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser substituídos, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá retirar das dependências do **CONTRATANTE** os entulhos e refugos de materiais substituídos em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato. Deverá, também, responsabilizar-se por seu descarte responsável, de modo a evitar prejuízos ao meio ambiente e

à saúde das pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MÃO DE OBRA FIXA – EQUIPE PERMANENTE – Compete à Equipe Permanente a execução de tarefas e manutenções nas instalações de posse ou de uso do **CONTRATANTE**, inclusive, a execução das rotinas de manutenção preventiva e preditiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Equipe Permanente será composta por equipes residentes nas edificações, equipes volantes e equipe de plantonistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Equipe Permanente cumprirá carga horária conforme estabelecido no inciso I da Cláusula Vigésima Primeira deste contrato, nas instalações de uso do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A equipe permanente será paga com valor fixo e será composta por quadro de profissionais treinados e com experiência comprovada, conforme item 2 do Anexo IV deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A equipe permanente de manutenção, incluído os serviços de plantão, será formada com a relação de profissionais constantes na Tabela 2:

Tabela 1: Detalhamento DOS HORÁRIOS DOS POSTOS DE TRABALHO

Jornada em horas dos postos de trabalho	entrada	início do intervalo	fim do intervalo	saída
(1) 44 semanais	09:00	12:00	01:12	19:00
(2) 44 semanais	09:00	11:00	12:12	19:00
(3) 12 x 36 diurno	07:00			19:00
(4) 12 X 36 noturno	19:00			07:00

PARÁGRAFO QUINTO – Os funcionários residentes nas edificações, cumpridores da jornada de trabalho de 44 horas semanais, estão sujeitos ao horário (2) da tabela.

PARÁGRAFO SEXTO – Os funcionários das equipes volantes, cumpridores da jornada de trabalho de 44 horas semanais estão sujeitos ao horário (1) da tabela.

Tabela 2: Detalhamento da equipe permanente

Categorias Profissionais	Número de Profissionais	44 horas semanais		Jornada de 12 por 36 horas			
				Diurno		Noturno	
		Nº de postos	Quantidade de Profissionais	Nº de postos	Quantidade de Profissionais	Nº de postos	Quantidade de Profissionais
Ajudante	61	61	61				
Artífice	28	28	28				
Bombeiro hidráulico	10	6	6	1	2	1	2
Desenhista	2	2	2				
Eletricista	25	21	21	1	2	1	2
Encarregado de Turma	10	10	10				
Encarregado de marcenaria	1	1	1				
Coordenador Técnico de Manutenção Civil	1	1	1				
Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica	1	1	1				
Lustrador	1	1	1				
Marceneiro	16	16	16				
Montador de divisórias	26	26	26				
Motorista	6	6	6				
Pedreiro	9	9	9				
Serralheiro	7	7	7				
Almoxarife	2	2	2				
Técnico em Edificações	3	3	3				
Eletrotécnico	1	1	1				
Vidraceiro	3	3	3				
Técnico de Máquinas	1	1	1				
	214	206	206	2	4	2	4

PARÁGRAFO SÉTIMO - A relação de profissionais detalhada na tabela acima inclui aqueles previstos para as edificações ainda em obras, com previsão de conclusão no ano de 2013, conforme tabela a seguir.

Tabela: Detalhamento da Equipe Permanente prevista para as edificações a serem inauguradas.

Fórum	Profissionais	
	Artífice	Ajudante
Fórum da Família	1	1
Fórum de Águas Claras	1	1
Fórum do Guará	1	1
Fórum do Itapoã	1	1
Fórum do Recanto das Emas	1	1
Total	5	5
Total de profissionais		10

Profissionais	Equipe volante 2	Equipe volante 3
Bombeiro hidráulico	2	2
Eletricista	5	5
Pedreiro	3	3
Serralheiro	2	2
Ajudante	10	10
Técnico em Edificações	1	1
Vidraceiro	1	1
Montador de divisórias	7	7
Marceneiro	3	3
Motorista	1	1
Total de profissionais	35	35

PARÁGRAFO OITAVO - Os postos de trabalho previstos para as edificações que estiverem em obras até a assinatura deste contrato não deverão ser preenchidos pelos respectivos profissionais nem serão pagos à **CONTRATADA** até que sejam devidamente ocupados.

PARÁGRAFO NONO - A ocupação dos postos de trabalho previstos para as edificações com obras inacabadas deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após solicitação formal dos executores do contrato, conforme a necessidade do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quanto à previsão de entrega das obras seguem as informações conforme tabela abaixo:

EDIFICAÇÃO	PREVISÃO DE ENTREGA
Fórum da Família	Obra acabada, mas ainda não recebida pelo Tribunal
Fórum de Águas Claras	Dezembro de 2013
Fórum do Guará	Junho de 2013
Fórum do Itapoã	Dezembro de 2013
Fórum do Recanto das Emas	Sem previsão, aguardando contratação do remanescente

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá fornecer aparelho de telefonia móvel para o Coordenador Técnico de Manutenção Civil, Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, Encarregados de Turma, Técnicos em Edificação e plantão, sem custo adicional ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Inicialmente, a distribuição dos locais de serviço será baseada em regiões como apresentado a seguir:

a) Região 1 - Fórum de Brasília - Bloco "A" e Fórum de Brasília - Bloco B;

b) Região 2 - Fórum de Brasília - bloco C e Fórum de Brasília - Bloco "D";

c) Região 3 - Fórum de Sobradinho e Fórum de Planaltina;

d) Região 4 - Fórum do Paranoá, Fórum do Itapuã e Fórum de São Sebastião;

e) Região 5 - Fórum de Taguatinga e Fórum de Brazlândia;

f) Região 6 - Fórum de Ceilândia e Fórum de Samambaia;

g) Região 7 - Fórum do Gama, Depósito Público do Gama, Fórum de Santa Maria e Fórum do Recanto das Emas;

h) Região 8 - Fórum Mirabete, Fórum Leal Fagundes, Galpões do SAAN, Fórum da Família;

i) Região 9 - Fórum do Núcleo Bandeirante, Fórum do Riacho Fundo, Fórum do Guará e Fórum de Águas Claras;

j) Região 10 - Fórum do Meio Ambiente, Garagem e Posto, Gráfica, Residência Oficial e Prédios do SIG.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A distribuição dos profissionais nas localidades obedecerá, inicialmente, o previsto no Anexo III deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Os ajudantes gerais de manutenção e reparos atuarão em qualquer área de atuação, apoiando os profissionais ocupantes dos demais postos de trabalho, mas poderão ser distribuídos nas áreas especializadas, se assim determinar a FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículos para deslocamento das equipes pelas edificações conforme a seguir:

a) 9 furgões com capacidade para transporte de pessoas e de carga de no mínimo 1400Kg;

b) 1 caminhão baú;

c) 1 caminhão de carroceria;

d) 2 carros de passeio com capacidade para cinco

pessoas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O detalhamento dos custos estimados com manutenção e rodagem dos veículos encontram-se no Anexo XI do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os integrantes das equipes volantes poderão ser sediados em um mesmo local ou em locais diferentes, de acordo com a necessidade ou se assim determinar a FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Inicialmente, as equipes volantes atuarão nas regiões conforme a seguinte distribuição.

a) Equipe 1: Regiões 1, 2 e 10;

b) Equipe 2: Regiões 3, 4, 8 e 9;

c) Equipe 3: Regiões 5, 6 e 7.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Inicialmente, a composição das equipes volantes será conforme a seguinte tabela:

Profissionais	Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3
Bombeiro hidráulico	2	2	2
Eletricista	5	5	5
Pedreiro	3	3	3
Serralheiro	2	2	2
Ajudante	10	10	10
Técnico em Edificações	1	1	1
Vidraceiro	1	1	1
Montador de divisórias	10	7	7
Marceneiro	4	3	3

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Se necessário, os integrantes da equipe permanente poderão ser remanejados para atendimento de demanda em quaisquer dos imóveis utilizados pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - A documentação referente aos seguros previstos nos acordos coletivos de trabalho deverão necessariamente evidenciar que os funcionários ocupantes dos postos de trabalho previstos no Contrato são beneficiários da apólice.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS SERVIÇOS EVENTUAIS - Os serviços eventuais serão pagos à contraprestação, conforme composição de preços da proposta, constante na planilha do Anexo XIII do edital e compreendem pintura, serviços de vidraçaria, serviços em forros, impermeabilização, pisos e revestimentos, dentre outros. As quantidades informadas no Anexo VIII do edital foram estimadas em função de uma possível necessidade. A **CONTRATADA** deverá fornecer os materiais para atender a real necessidade do

CONTRATANTE, verificada durante a vigência do contrato, até o limite do orçamento total anual estimado, constante do Anexo I deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sobre os custos de serviços previstos, incidirá o BDI máximo de 26,90% (vinte e seis vírgula noventa por cento), conforme composição do Anexo VIII deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ordinariamente os serviços relacionados no grupo "serviços eventuais" serão executados pela equipe eventual, mas nos casos em que for verificada vantagem para o **CONTRATANTE**, integrantes da equipe fixa poderão executar serviços do grupo "serviços eventuais". Nessas ocasiões, os custos de mão de obra presentes nas composições de serviço não serão pagos à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os uniformes da equipe permanente e da equipe de serviços eventuais deverão ser diferenciados em modelo e cor, devendo a **CONTRATADA** submetê-los à aprovação do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Não será permitido que membros da equipe de serviços eventuais sejam sediados ou utilizem as dependências do **CONTRATANTE**, salvo em decorrência de realização de serviços ou por expressa autorização, em caráter excepcional, da FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Os materiais necessários à execução dos serviços eventuais que não forem fornecidos pelo **CONTRATANTE** (oriundos de seu almoxarifado) deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**, aos custos por ela propostos constantes na planilha de formação de preços conforme modelo Anexo XII do edital, nos termos deste contrato. Os insumos serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos e pagos pelo **CONTRATANTE** mensalmente.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** não poderá utilizar o almoxarifado do **CONTRATANTE** para armazenagem de material, ainda que seja objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços eventuais serão solicitados por Ordem de Serviço ou por conta de correio eletrônico a ser fornecida pela **CONTRATADA**. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Coordenador Técnico de Manutenção Civil ou pelo Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, conforme o serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - Em função da dimensão e complexidade dos serviços a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a **CONTRATADA**. Tal prazo será registrado no *Software* de Manutenção e seu descumprimento estará sujeito à aplicação de multa contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RELATÓRIO MENSAL - O relatório a ser elaborado mensalmente, conforme disposto nas obrigações da **CONTRATADA**, deverá conter:

I - quadro demonstrativo das medições efetuadas nas manutenções preventivas, para cada edificação;

II - resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, como faltas de energia, goteiras, inundações, rachaduras, problemas em fachadas etc., para cada edificação;

III - relação dos atendimentos emergenciais;

IV - sugestões de reparos ou outras intervenções para as quais se tenham constatado a necessidade, para cada edificação;

V - listagem dos serviços em atraso ao final do período com a explicação do motivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** apresentará modelo de relatório ao **CONTRATANTE** para aprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os relatórios deverão ser apresentados em material impresso e em arquivo eletrônico, conferido e assinado pelo Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica. O arquivo eletrônico deverá ter extensão tipo DOC, gravado através de *software* compatível com o utilizado pelo **CONTRATANTE** para editoração de texto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a documentação referente aos pagamentos realizados aos profissionais que tenham atuado nos serviços eventuais, incluindo aquela referente aos encargos trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E ORDENS DE SERVIÇOS - A gestão da prestação dos serviços contratados será apoiada pelo *Software* de Manutenção, que permita o registro e o gerenciamento de todos os dados e informações pertinentes às atividades contratadas, incluindo arquivo técnico, cadastro dos componentes e sistemas das edificações, plano e programa de manutenção, registro dos serviços, datas, tempos, custos de manutenção e demais dados técnicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Solicitações de Serviços de manutenção serão realizadas pelos usuários autorizados do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos urgentes, emergenciais e de simples e imediato atendimento, tais como rearme de disjuntor, desentupimento de pias, ralos e sanitários, a abertura da Ordem de Serviço será posterior ao início da sua execução. O **CONTRATANTE** deverá disponibilizar à **CONTRATADA** ramal específico para esses atendimentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da **CONTRATADA** registrar todos os eventos e incidentes imprevistos, como, por exemplo, indisponibilidade de energia elétrica ou água, acidentes de trabalho e outros que fogem da rotina dos serviços no sistema informatizado de gestão de manutenção.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a **CONTRATADA** perceba a necessidade de execução de determinado serviço, esta deverá informar à FISCALIZAÇÃO que, concordando com a demanda, procederá à abertura da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - As Ordens de Serviço executadas deverão ser encaminhadas às Unidades de Manutenção ou aos Postos de Serviço Predial, dependendo do caso, para fechamento.

PARÁGRAFO SEXTO - As Ordens de Serviço conterão, entre outras informações:

a) descrição completa do material empregado (características técnicas, código, marca, modelo, quantidade etc.);

b) profissionais envolvidos;

c) custos associados de mão de obra e material, quando for o caso;

d) local do serviço;

e) data e horário de início e término;

f) nome dos profissionais da equipe, do fiscal, do solicitante e do encarregado de turma da **CONTRATADA** responsável pelo serviço;

g) anexo do *layout* ou croqui, se necessário; setor responsável pelo atendimento da demanda.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O **CONTRATANTE** poderá suspender ou cancelar realização de serviço, conforme conveniência, sendo que, no último caso, pagar-se-á o valor proporcional à parcela executada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS VISTORIAS - Periodicamente o **CONTRATANTE** fará vistorias nos ambientes de trabalho para verificação dos seguintes itens:

I - disponibilidade de ferramentas;

II - disponibilidade de EPI;

III - organização dos espaços destinados aos funcionários;

IV - disponibilidade de uniformes e crachás;

V - execução das ordens de serviço;

VI - disponibilidade e funcionamento dos veículos da região.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATANTE** poderá incluir outros itens que atestarão a conformidade na execução dos objetos do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a realização das vistorias, o **CONTRATANTE** redigirá relatório de vistoria e o encaminhará ao Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica por e-mail.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As inconformidades que forem evidenciadas nas vistorias e registradas nos relatórios de vistoria devem ser resolvidas pela **CONTRATADA** em até 7 (sete) dias úteis após o envio do relatório de vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - No oitavo dia útil o **CONTRATANTE** deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO o plano de ação com a demonstração das ações realizadas para solucionar as inconformidades e com as pendências que tenham persistido acompanhadas das devidas justificativas e das ações que estão em curso ou que serão tomadas para a solução das inconformidades.

PARÁGRAFO QUINTO - A persistência das inconformidades, mesmo que justificadas, poderá ensejar a aplicação de penalidade à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FLUXO DOS SERVIÇOS - O fluxo dos serviços de manutenção, tanto para a equipe permanente como para a eventual, obedecerá à sequência a seguir:

I - As chamadas Solicitações de Serviço (SS) serão abertas pelos usuários devidamente cadastrados e encaminhadas para avaliação e triagem.

II - As SS aprovadas originarão Ordens de Serviço (OS), que serão encaminhadas aos setores especializados para aprovação.

III - Cabe ao setor competente designar, no momento da aprovação da OS, fiscal responsável para acompanhar o serviço.

IV - As OS aprovadas serão encaminhadas à **CONTRATADA** para planejamento ou execução dos serviços.

V - As Ordens de Serviço com *status* AGUARDANDO PLANEJAMENTO necessitam de planejamento e aprovação prévia para que sejam executadas.

VI - Na fase de planejamento serão apropriadas várias informações pertinentes à execução dos serviços referentes ao uso de materiais, ao uso de serviços da lista de serviços

eventuais, profissionais envolvidos, FISCALIZAÇÃO, horário de início, prazo, classificação da Ordem de Serviço, diretrizes, precauções e informações complementares.

VII - As Ordens de Serviço que forem aprovadas pela equipe de manutenção do **CONTRATANTE** deverão ser executadas nas condições estabelecidas no planejamento.

VIII - As Ordens de Serviço com status PRÉ AUTORIZADA devem ser executadas de imediato e as informações pertinentes à execução dos serviços devem ser preenchidas após a execução da Ordem de Serviço.

IX - Não será aceito o serviço que não contiver a assinatura de recebimento, na Ordem de Serviço, do solicitante, e do fiscal do **CONTRATANTE**, que poderá ser Coordenador Técnico de Manutenção Civil e Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, técnico em edificações, ou encarregado de turma da **CONTRATADA** que acompanhou o serviço.

X - A **CONTRATADA** é responsável pelo recolhimento das assinaturas previstas no inciso **IX**.

XI - Caso o serviço não esteja adequado, por aplicação de material indevido ou por falha da execução, este não será aceito, ficando a **CONTRATADA** responsável por sua correção; hipótese em que o tempo adicional para conclusão da correção não poderá ser superior ao previsto na Ordem de Serviço.

XII - Cabe ao setor competente realizar o fechamento e arquivamento da Ordem de Serviço.

XIII - Serviços especiais e excepcionais deverão ser planejados em conjunto pela FISCALIZAÇÃO e pela **CONTRATADA**.

XIV - Nenhum serviço poderá ser realizado sem abertura de Ordem de Serviço, à exceção dos de caráter emergencial, se assim autorizados pela FISCALIZAÇÃO.

XV - O orçamento realizado pela **CONTRATADA**, mesmo que o serviço não seja autorizado, não acarretará custo ao **CONTRATANTE**.

XVI - A depender do valor do orçamento e da complexidade do serviço, o setor especializado poderá submetê-lo à apreciação superior (subsecretarias, secretarias ou Secretaria Geral) para autorização.

XVII - Se durante a execução dos serviços ocorrer fato imprevisto no planejamento inicial, a **CONTRATADA** informará à FISCALIZAÇÃO e encaminhará a Ordem de Serviço ao Setor Competente com as devidas justificativas.

XVIII - Caberá às Unidades de Manutenção, em parceria com o Coordenador Técnico de Manutenção Civil, Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, técnico em edificações ou

encarregados de turma da **CONTRATADA**, providenciar solução para a Ordem de Serviço.

XIX - Por determinação do **CONTRATANTE**, com vistas à celeridade no atendimento dos serviços, os fluxos previstos poderão ser alterados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O fluxo dos serviços está evidenciado de forma gráfica no esquema do Anexo **XII** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS VEÍCULOS - A **CONTRATADA** deverá manter a disponibilidade integral dos veículos dispostos em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente serão aceitos veículos similares aos constantes do edital e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá manter os veículos em boas condições de uso, cuidando da manutenção e da limpeza periodicamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas por infrações cometidas pelos condutores ou originárias de más condições dos veículos ou de seus equipamentos deverão ser arcadas pela **CONTRATADA**, sem qualquer possibilidade de oneração ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos em que se verifique a inoperância de qualquer veículo, causada por problema técnico, problema legal, por acidente ou qualquer motivo, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar, por seus meios, veículo substituto, até que o motivo da inoperância seja resolvido.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir veículo inoperante a partir da notificação da fiscalização, que poderá ocorrer por telefone, e-mail ou fax.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar a frota definida na tabela a seguir:

a) 9 furgões com capacidade para transporte de pessoas e de carga de no mínimo 1400Kg;

b) 1 caminhão baú;

c) 1 caminhão de carroceria;

d) 2 carros de passeio com capacidade para cinco pessoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O detalhamento da estimativa de custos com rodagem e manutenção está no Anexo XI do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – Os serviços de manutenção deverão ser executados de modo a não prejudicar o bom funcionamento dos prédios e das atividades de seus ocupantes.

I – Os serviços que, porventura, não possam ser realizados no horário normal de trabalho, definido neste contrato, deverão ser programados para outro horário, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos de alterações de leiautes, as equipes permanente e eventual poderão atuar em conjunto ou separadamente, de acordo com a especificidade da demanda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** é responsável pela gestão de todos resíduos decorrentes da execução dos serviços objetos deste contrato, inclusive entulho, devendo descartá-los em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, arcando até mesmo com seu transporte (contêineres), manuseio, custo com embalagens e impostos, bem como outros custos de mobilização e desmobilização, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sobras de materiais aproveitáveis deverão ser transportadas pela **CONTRATADA** para o local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO – É permitida a subcontratação da parcela de serviços eventuais, em torno de 9% (nove por cento), desde que autorizada pela FISCALIZAÇÃO, limitada aos serviços abaixo listados, sem que tal procedimento implique qualquer tipo de transferência de responsabilidade. Isto quer dizer que a ocorrência da subcontratação não eximirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos serviços prestados, sendo esta responsável direta por qualquer falta ou irregularidade apresentada na sua execução do contrato.

SERVIÇO EVENTUAL
Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos
Emassamento com massa latex pva para ambientes internos, duas demaos
Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame
Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm,comp de 6,0m,liso, inclusive colocação
GUINDASTE TIPO MUNCK CAP * 8T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA OU EQUIV
GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Impermeabilização utilizando manta aluminizada com armadura de poliéster
Impermeabilização utilizando manta asfáltica com armadura de poliéster
Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo Armstrong Georgian, dimensões de 625 x 625mm
Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo ECOMIN Filigran, dimensões de 625 x 625mm
Instalação de Forro de gesso acartonado removível, cor branca, gessolyne gypsum, placa de 1243 x 618mm - Fornecimento e aplicação

Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR15SRCDF ou similar
Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR25SRCDF ou similar
Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR35SRCDF ou similar
Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor Prata (externa) / Fumê (interna). Referência: NITRA SILVER GRAY ou similar
LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO
MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK
PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA
PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS
PINTURA ESMALTEACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO
PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS
PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS
PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS
RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA
RASPAGEM DE PINTURA PVA
BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO POLIDO E=3CM, LARGURA 60CM ENGASTADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO
Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação
Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)
Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)
Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)
Mobilização e desmobilização para execução de furos em lajes ou vigas
Limpeza de fossa
PINTURA LATEX ACRILICA ANTI MOFO AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS
Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço carbono com 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético
Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço galvanizado com 1 demão de fundo para galvanizado e 2 demãos de esmalte sintético
Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (Zarcão), inclusive lixamento

Pintura de meio-fio (caiação)
Pintura Horizontal com tinta acrílica rodoviária
Porta dupla de vidro, 0,9x2,1m, espessura 10mm, inclusive acessórios
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE FERRAGENS
Poste de iluminação de 12m, duas pétalas, lâmpadas Vapor Metálico tubular HQI – 400W - suporte central, corpo, aro, tampa e alojamento para equipamento elétrico em liga de alumínio fundido. Fixação por meio de suporte central para topo de poste reto Ø 114
Alambrado em tubos de ferro galvanizado a cada 2m altura 3m, fixados em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc fio 12 malha 7,5cm

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento de faturas estará vinculado à apresentação da documentação comprobatória da regularidade trabalhista/tributária por parte da **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá observar na execução do contrato os seguintes requisitos: funcionalidade e adequação ao interesse público, qualidade, conservação, eficácia no atendimento das solicitações, adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas, impacto ambiental.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante ao Princípio da Moralidade da Administração Pública.

PARÁGRAFO OITAVO - Os serviços realizados com atraso estarão sujeitos às penalidades previstas neste contrato.

PARÁGRAFO NONO - Os casos omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Anexo V apresenta as principais áreas e endereços das unidades objeto deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Um histórico dos principais serviços realizados no ano de 2012 relacionados com esta contratação é apresentado no item 2 do Anexo V.

CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA METODOLOGIA DA EXECUÇÃO - A metodologia da execução obedece aos seguintes critérios:

I - DOS POSTOS DE SERVIÇO - EQUIPE PERMANENTE - São de três tipos os postos de serviço definidos neste contrato, a saber:

a) Postos com jornada de trabalho de 44 horas semanais. O horário de funcionamento dos postos de trabalho da equipe de serviço permanente, excetuando-se o(s) profissional(is) mencionado(s) na alínea seguinte, será das 9h às 19h, conforme detalhamento dos horários dos postos de trabalho da Tabela I da Cláusula Vigésima. O horário de trabalho de parte ou de toda a equipe poderá ser alterado, se devidamente justificado e autorizado pela FISCALIZAÇÃO;

b) Postos com jornada de trabalho de 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, com início às 7:00 horas e término às 19:00 horas, com descanso nas 36 horas subsequentes (12 horas de trabalho x 36 horas de descanso), envolvendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme detalhamento dos horários dos postos de trabalho Tabela I da Cláusula Vigésima;

c) Postos com jornada de trabalho de 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, com início às 19:00 horas e término às 7:00 horas, com descanso nas 36 horas subsequentes (12 horas de trabalho x 36 horas de descanso), envolvendo 2 (dois) profissionais por posto, conforme detalhamento dos horários dos postos de trabalho da Tabela I da Cláusula Vigésima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será permitida a prorrogação da jornada de trabalho, "dobra".

PARÁGRAFO SEGUNDO - O calendário a ser seguido será o calendário oficial do **CONTRATANTE.** Poderá ser concedido recesso de natal conforme deliberação da Administração do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FISCALIZAÇÃO determinará os serviços que deverão ser executados exclusivamente no período matutino, dentro de um cronograma acertado previamente com a **CONTRATADA** para não prejudicar atividades de interesse da justiça no horário de expediente do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados deverá ser previamente comunicado ao **CONTRATANTE** e não poderá ser realizado sem autorização formal.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de serviço que supere as 8 (oito) horas diárias, o excesso de horas em um dia deverá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

PARÁGRAFO SEXTO - As horas que não puderam ser compensadas estarão sujeitas ao pagamento de horas extras, conforme a equação seguinte:

Valor da hora extra eventual = (salário/hora mês) x (acrésc. Legal) x (encargos sociais) x (lucro e tributos)

Onde:

- Salário = Salário + adicional;
- Acréscimo legal = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal, assumindo os valores de:
  1,5 (um vírgula cinco) para o acréscimo legal de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado; ou
  2,0 (dois vírgula zero) para o acréscimo legal de 100% (cem por cento) sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.
- Horas mês = divisor referente ao número de horas mensais assumindo o valor de 220 (duzentos e vinte) para 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
- Encargos sociais = Percentual resultante da soma dos componentes do Submódulo 4.1 da planilha de composição dos referidos encargos;
- Lucros e Tributos = utiliza-se a fórmula constante do Edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à Taxa de Despesa Administrativa, considerando os percentuais de Taxa dos Tributos sobre o Faturamento e Taxa de Lucro apresentados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**, a utilização de sistema de ponto eletrônico (*hardware, software*, acessórios e periféricos), cujo objetivo é controlar a pontualidade, assiduidade, ausências, férias e afastamentos legais de seus empregados, conforme estabelece a Portaria MTE 1.510/2009 - Ministério do Trabalho e Emprego.

PARÁGRAFO OITAVO - Em cada localidade utilizada pelo **CONTRATANTE** deverá haver pelo menos um registrador de ponto eletrônico, que deverá ser interligado com os demais em um único sistema e instalado em local definido pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO NONO - No caso de falha no equipamento de ponto eletrônico, a **CONTRATADA** terá até 72 (setenta e duas) horas para providenciar a substituição. Neste período, o controle de frequências poderá ser realizado em papel.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar acesso completo ao sistema de ponto eletrônico à FISCALIZAÇÃO que poderá consultá-lo em qualquer horário do dia ou da noite.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os relatórios individuais de frequência deverão conter as seguintes informações:

a) nome completo do empregado;

b) data de admissão;

c) matrícula;

d) lotação;

e) período;

f) número do registro trabalhista;

g) horário de entrada, saída e almoço;

h) período de férias;

i) total de horas trabalhadas por dia, semana e mês;

j) total de horas-extras trabalhadas, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O sistema deverá ser atualizado automaticamente à medida que as frequências forem registradas por meio da identificação biométrica.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Os membros da equipe permanente deverão estar habilitados a registrar as marcações de ponto em todos os equipamentos disponíveis em suas regiões de atuação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Todos os empregados estarão sujeitos ao controle de ponto eletrônico, inclusive o Coordenador Técnico de Manutenção Civil, Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica, técnico em edificações e encarregado de turma.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A marcação do ponto eletrônico poderá ser flexibilizada para os técnicos em edificação e coordenadores técnicos, bem como para outros profissionais, caso seja verificada vantagem para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar todo mês, juntamente com a nota fiscal:

a) os relatórios de frequência de todos os seus empregados;

b) a documentação referente à contratação de novos funcionários;

c) a documentação referente ao afastamento de funcionários;

d) a documentação referente à demissão de funcionários; e

e) o relatório mensal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Os integrantes da equipe permanente exercerão suas atividades nos locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Tendo em vista a flexibilização da execução de atividades ao longo do horário do expediente, diante da necessidade de serviço e na impossibilidade de compensação, conforme disposto nos Parágrafos Quarto e Quinto

desta Cláusula, fica estabelecido limite de 5% (cinco por cento) do valor referente à mão de obra para despesas referentes à realização de horas extras, se assim devidamente justificado e previamente autorizado pela Administração do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - DA EQUIPE DE PLANTÃO:

I - Os serviços de plantão deverão estar dentro da equipe de serviços permanentes.

II - Para os atendimentos de emergência deverá ser disponibilizada equipe de plantão 24h (vinte e quatro horas), em escala 12x36 (doze por trinta e seis), de segunda a domingo, incluindo feriados, composta por pelo menos:

a) 4 (quatro) Eletricistas;

b) 4 (quatro) Bombeiros Hidráulicos;

III - A equipe de plantão será localizada no Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, e realizará atendimentos em quaisquer prédios de uso do **CONTRATANTE.** Para tanto, os integrantes da equipe de plantão deverão possuir habilitação condizente com os veículos disponibilizados pela **CONTRATADA.**

IV - As atividades da equipe de plantão serão coordenadas pelo Coordenador Técnico de Manutenção Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL - Será exigido que a **CONTRATADA** apresente ao **CONTRATANTE**, após a publicação da homologação do resultado da licitação e 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global (período de 12 meses) do contrato, observando o disposto no § 5º, art. 56, da Lei 8.666/1993, mediante uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.1) No caso de prestação da garantia na modalidade de caução em dinheiro, a **CONTRATADA** deverá efetuar depósito na Caixa Econômica Federal e apresentar o comprovante ao **CONTRATANTE** no ato da assinatura do contrato;

b) seguro-garantia;

b.1) no caso de prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá conter, nas condições especiais, cobertura de multas impostas à **CONTRATADA.**

c) fiança-bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada pela **CONTRATADA** terá validade até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, para os serviços continuados com uso intensivo de mão de obra com dedicação exclusiva, com a previsão expressa de que a garantia sendo que somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração do **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no art. 19, inciso XIX da Instrução Normativa MPOG nº 02 de 2008, abaixo:

I - A **CONTRATADA** fica obrigada, no momento da assinatura do contrato, autorizar a Administração **CONTRATANTE** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, a garantia será executada para ressarcimento ao **CONTRATANTE** dos valores da multas e indenizações a ela devidos, sujeitando-se ainda, a **CONTRATADA** a outras penalidades previstas na Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, ou seu saldo, somente será liberada em até 2 (dois) meses após o término da vigência do Contrato e, quando em dinheiro, atualizado monetariamente, de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição financeira em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO - Aditado o contrato ou alterado o seu valor por acréscimo ou supressão, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, em uma das modalidades constantes nesta cláusula a fim de manter o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DOS BENS E SERVIÇOS - Cabe à **CONTRATADA** fornecer garantia mínima de 6 (seis) meses para serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais e peças utilizadas não terão garantia inferior a 1 (um) ano, independentemente da garantia assegurada pelo fabricante, não cabendo em hipótese nenhuma cobrança do material reposto nem da mão de obra associada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos para reposição de itens em garantia obedecerão aos indicados, inicialmente, na ordem de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - Nos preços unitários propostos pela **CONTRATADA** estarão inclusos, para todos os itens da planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais e mão de obra (postos no **CONTRATANTE**), aluguel de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados e encargos sociais da mão de obra, já que as medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente gastas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os materiais e os serviços cotados deverão seguir rigorosamente as especificações e orientações do edital, deste contrato e de seus anexos.

I - O preço total geral obtido nas planilhas de formação de preços representará somente estimativa de faturamento anual pela **CONTRATADA**, uma vez que os faturamentos serão realizados pelos quantitativos de serviços eventuais executados e de materiais efetivamente utilizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Excepcionalmente, em caso de haver algum item da planilha de custos não contemplado nos anexos, será usado critério de medição para item análogo, ou na falta deste, critério de medição utilizado no mercado, após consenso entre a **CONTRATADA** e a FISCALIZAÇÃO, como, por exemplo, materiais que estejam "fora de linha".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os custos indiretos relativos a:

a) pessoal;

b) material;

c) logística;

d) administração;

e) transportes;

f) despesas financeiras, riscos e lucro;

g) segurança e medicina do trabalho;

h) treinamento;

i) alimentação;

j) taxas e emolumentos de obrigações contratuais;

k) seguros contratuais;

l) serviços gráficos e técnicos complementares;

m) equipamentos, ferramentas e embalagens;

n) instrumentos de medições;

o) testes necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;

p) isolamento e/ou sinalização de áreas de trabalho;

q) elaboração de detalhes executivos;

r) materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima Segunda);

s) bem como outros necessários ao atendimento do objeto do contrato, deverão estar incluídos nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Anexo VIII deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - De forma geral, os materiais serão medidos pelas quantidades efetivamente fornecidas/aplicadas, a mão de obra fixa paga mensalmente em valor fixo e os serviços eventuais, pagos à contraprestação, mediante conhecimento da FISCALIZAÇÃO, nas unidades especificadas na planilha orçamentária e de acordo com a tabela a seguir.

Tabela: Critérios de medição

Unidade	Critério de medição
un.	Será medido por unidade efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
m^2	Será medido pela área, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
m^3	Será medido pelo volume, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
kg	Será medido pela massa, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
sc	Será medido pela quantidade de sacos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
rl	Será medido pela quantidade de rolos efetivamente fornecida, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
m	Será medido pelo comprimento, até a segunda casa decimal, efetivamente fornecido, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.
mês	Será medido o período efetivamente trabalhado, conforme o mês de referência, para cumprimento dos horários contratuais.
h	Será medido pelo período de 60 (sessenta) minutos efetivamente trabalhado, contínuo ou não, para atendimento das exigências contratuais.
L	Será medido pelo volume, em litros, até a segunda casa decimal, inclusive carga, transporte, descarga, embalagens, até o momento do fechamento da medição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS ESPELHOS DE FATURAMENTO - Os espelhos de faturamento a serem elaborados mensalmente, conforme disposto nas obrigações da **CONTRATADA**, e deverão conter:

I - lista de ocupação de todos os postos de trabalho, com indicação dos nomes dos profissionais que ocuparam cada posto de serviço e dos dias em que os postos ficaram descobertos;

II - lista de substituição dos ocupantes dos postos de trabalho, com indicação dos respectivos nomes e das datas. (quando for o caso de demissão e contratação, a **CONTRATADA** deverá encaminhar com a lista todos os documentos pertinentes à

contratação e à demissão);

III - lista de funcionários afastados dos postos de trabalho e dos respectivos substitutos, com a indicação das datas de afastamentos e substituições, nos casos de férias, licenças ou outros afastamentos;

IV - demonstrativo de compensação das horas trabalhadas em jornada superior à jornada regular fixada neste contrato;

V - planilha consolidada de mão de obra contendo para cada posto de trabalho o custo unitário, a quantidade, o valor do desconto, referentes aos dias em que os postos ficaram descobertos e o valor total para o período;

VI - lista detalhada de todos os materiais fornecidos durante o período, contendo, no mínimo, a descrição do item, quantidade, custo para cada ordem de serviço;

VII - lista consolidada de todos os materiais fornecidos durante o período, contendo no mínimo, a descrição do item, quantidades fornecidas, custo total para cada tipo de material;

VIII - lista detalhada de todos os serviços fornecidos durante o período, contendo no mínimo, a descrição do item, quantidade, custo para cada ordem de serviço;

IX - lista consolidada de todos os serviços fornecidos durante o período, contendo no mínimo, a descrição do item, quantidades fornecidas, custo total para cada tipo de serviço;

X - resumo do faturamento contendo os valores referentes aos materiais, serviços e postos de trabalho, com a indicação dos valores referentes aos dias em que os postos ficaram descobertos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverão ser entregues conjuntamente com os espelhos de faturamento, cópia dos contracheques e relatórios de frequência devidamente assinados pelos funcionários integrantes da equipe permanente, bem como pelos substitutos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório com as informações pertinentes ao Serviço de Manutenção de Bens Permanentes - SERMAP deverá ser encaminhado àquele serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O relatório com as informações pertinentes à Subsecretaria de Manutenções - SUMAN deve ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Manutenções - SERGEM.

PARÁGRAFO QUARTO - Os relatórios consolidados devem ser encaminhados ao SERMAP e ao SERGEM.

PARÁGRAFO QUINTO - Os executores dos respectivos serviços deverão analisar as informações dos relatórios enviados pela **CONTRATADA** e indicar as divergências encontradas. Alternativamente, o SERMAP e o SERGEM, poderão elaborar seus próprios relatórios para confrontar com as informações prestadas pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os relatórios de frequência devem ter todas as marcações preenchidas, das quais, aquelas realizadas pelo administrador do sistema eletrônico de controle de jornada devem ser acompanhadas das respectivas justificativas e/ou legendas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339037-04 - Pessoa Jurídica - classificação funcional programática 02061056742340053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho 2013NE 00153, de 04/07/2013, no valor de R$ 4.699.327,39 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO VALOR - O valor do presente Instrumento fica estimado em **R$ 13.950.000,00** (treze milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO - O valor mensal a ser faturado será variável, correspondente à soma da parcela fixa (mão de obra fixa) com a parcela variável (fornecimento de materiais e serviços eventuais, realizados sob demanda).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo o detalhamento e os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, aceitos e fechados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao Executor do Contrato e aos fiscais setoriais, dentro de sua área de atuação, o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de cada pagamento, as notas fiscais/faturas de serviços deverão estar acompanhadas dos documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da **CONTRATADA** envolvidos no contrato, do relatório mensal, dos comprovantes de pagamento dos salários, dos relatórios de

frequência do sistema de ponto eletrônico e dos documentos de admissionais e demissionais dos funcionários admitidos e demitidos no mês de referência do faturamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao **CONTRATANTE** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega do serviço, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

PARÁGRAFO QUINTO - A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a **CONTRATADA:**

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONTRATADA** disponibilizará para o **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a nota fiscal correspondente aos serviços executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A nota fiscal/fatura será atestada e encaminhada para pagamento, somente após o envio de todos os documentos que devem acompanhá-la e da verificação da documentação por parte da FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO OITAVO - Durante os procedimentos de conferência da documentação para faturamento, os Executores do Contrato poderão solicitar o envio dos documentos que estiverem ilegíveis, sem assinaturas, incompletos ou com outros problemas.

PARÁGRAFO NONO - A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/1993; e

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Para fins de fiscalização e controle do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá elaborar uma planilha com relatório de acompanhamento que será realizado mensalmente, antes do pagamento da fatura, com avaliação das condições e circunstâncias de execução de contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A planilha com relatório de acompanhamento deverá conter os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, matrícula, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, compensação, folgas, substituições e ocorrências.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A planilha com relatório de acompanhamento, ao ser apresentada, deverá vir acompanhada de cópias das folhas de ponto dos empregados por meio de ponto eletrônico. Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deverá ser feita glosa na fatura.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A **CONTRATADA** deverá encaminhar as cópias das folhas de ponto ao executor do contrato antes da emissão da nota fiscal de faturamento, a fim de que se registre e glose as faltas e atrasos que porventura ocorram. A **CONTRATADA** fornecerá, sempre que o executor solicitar, os controles de presença em tempo real, a fim de melhor gerenciamento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, como condição para o pagamento das faturas mensais:

a) cópia da folha de pagamento;

b) ficha GFIP/SEFIP/MF;

c) comprovantes de entrega de vales-transporte e refeição;

d) relatório de ocorrências com, no mínimo, as seguintes informações:

d.1) data;

d.2) nome completo do empregado;

d.3) número do documento de identidade;

d.4) horário de entrada e de saída;

d.5) faltas e atrasos justificados e não justificados/homologados pela **CONTRATADA**;

d.6) motivo da falta ou do atraso e quantidade de horas extras devidas com o respectivo motivo, atendendo assim o disposto no inciso XIV, do art. 40, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Sobre as antecipações de pagamento incidirão descontos em favor do **CONTRATANTE**, conforme previsto no inciso XIV, alínea "d", do art. 40, da lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O primeiro pagamento somente ocorrerá se a fatura estiver acompanhada dos seguintes documentos:

I - comprovante do registro do contrato no CREA/DF;

II - matrícula dos serviços no INSS;

III - relação dos empregados;

IV - documentos admissionais e registro em carteira de trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Nos casos do primeiro e último meses de vigência contratual, deverá constar da fatura o valor correspondente aos dias de efetiva prestação de serviço, considerado o mês como sendo de trinta dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A fatura só será atestada se acompanhada dos relatórios de serviços, do relatório mensal, dos relatórios de frequência e da documentação prevista em contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A fatura mensal será composta por três parcelas relativas:

I - à mão de obra fixa;

II - aos materiais de reposição utilizados pela equipe permanente;

III - aos serviços eventuais, com o detalhamento a mão de obra e dos materiais associados.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - O pagamento será realizado com base nas planilhas de composição de preços de materiais e serviços propostas, conforme os Anexos XII e XIII do edital, respectivamente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Poderá ser deduzido do montante a ser pago à **CONTRATADA** os valores correspondentes aos ajustes previstos no SLA e às multas ou indenizações devidas nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura somente será paga pela Administração do **CONTRATANTE** após a comprovação, por parte da **CONTRATADA**, de quitação de todos os encargos previdenciários e trabalhistas, relativos a este contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos valores unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, observada a aplicação do BDI, conforme Anexo VIII deste contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - O **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de glosas e/ou incorreções de

valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser apresentada preferencialmente em 2 (duas) vias, contendo o nº do Banco, da Agência e da conta corrente.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, se verificada a irregularidade da **CONTRATADA** com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), com a Justiça do Trabalho (CNDT) e com a Fazenda Federal, bem como o **descumprimento** das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, ficará a **CONTRATADA** sujeita à rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos ao **CONTRATANTE**, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII; 78, inciso I; 80, inciso III e, 87, da Lei 8.666/1993).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Para fins de não retenção dos tributos federais, conforme disposto nos artigos 4º e 6º da Instrução Normativa da RFB 1.234/2012, as instituições e pessoas jurídicas elencadas nos incisos III, IV e XI do art. 4º deverão apresentar ao órgão, **a cada pagamento**, declaração, na forma dos anexos II, III, IV à instrução, conforme o caso, assinada pelo seu representante legal.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Em que:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da Parcela a ser paga
TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow$$

I = 0,00016438

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO - O **CONTRATANTE**, no uso de suas atribuições, fará as seguintes retenções, conforme o caso, sobre o(s) pagamento(s) realizado(s):

I - relativas aos Tributos e às Contribuições Federais, com base na Instrução Normativa SRF 1.234, de 11/01/2012, publicada no DOU de 12/01/2012 (ANEXO I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

II - relacionadas à Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), calculadas as retenções sobre a remuneração decorrente da prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra ou empreitada, de acordo com o disposto na Instrução Normativa 971, de 13/11/2009, publicada no DOU de 17/11/2009 e alterações conforme determina a Lei 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

III - referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - incidente sobre os pagamentos relativos à prestação de serviços, na forma da Lei Complementar 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c o Decreto GDF 25.508, de 1901/2005, decorrente do convênio firmado entre a União e o Distrito Federal, publicado no Diário Oficial da União de 21/11/2000.

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO - O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DAS PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS A SEREM PAGAS À CONTRATADA (RESOLUÇÃO 169/2013 CNJ) - As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT + FAT / SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário sejam deduzidas do pagamento do valor mensal devido à **CONTRATADA** para prestação de serviços e depositadas exclusivamente em banco público oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os depósitos de que trata o caput desta cláusula serão efetivados em conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da **CONTRATADA** e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação de abertura e a autorização para movimentar a conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação - serão providenciadas pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os depósitos, acrescidos do percentual de lucro incidente sobre os valores das rubricas indicadas no *caput* desta cláusula, serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação própria.

PARÁGRAFO QUARTO - O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes

rubricas:

I - Férias;
II - 1/3 constitucional;
III - 13º salário;
IV - Multa do FGTS por dispensa sem justa causa.
V - Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário; e
VI - Percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CONTRATANTE** deverá firmar termo de cooperação com banco público oficial, conforme modelo constante no Anexo I da Resolução N. 169/2013 do CNJ, que terá efeito subsidiário a citada Resolução, determinando os termos para a abertura da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CONTRATANTE** poderá negociar com banco público oficial a isenção ou redução de tarifas bancárias para a abertura e a movimentação da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores provisionados para o atendimento do Parágrafo Quarto desta Cláusula serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta, observando os limites do Anexo I do edital.

PARÁGRAFO OITAVO - A assinatura do contrato de prestação de serviços entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será precedida dos seguintes atos:

I - solicitação pelo **CONTRATANTE**, mediante ofício, de abertura de conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, no nome da **CONTRATADA**, conforme modelo constante no termo de cooperação, devendo o banco público oficiar ao **CONTRATANTE** sobre a abertura da referida conta-corrente, na forma do modelo consignado no supracitado termo de cooperação;

II - assinatura, pela **CONTRATADA**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do **CONTRATANTE**, dos documentos de abertura da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação - e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao **CONTRATANTE** ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do **CONTRATANTE**, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

PARÁGRAFO NONO - Durante a execução do contrato poderá ocorrer liberação de valores da conta vinculada, mediante autorização do **CONTRATANTE**, que deverá expedir ofício ao banco público oficial, conforme modelo constante no termo de cooperação.

I - Após a movimentação da conta-corrente, o banco público oficial comunicará ao **CONTRATANTE**, por meio de ofício, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os saldos da conta vinculada - bloqueada para movimentação - serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os valores referentes às rubricas de encargos mencionados no Parágrafo Quarto desta Cláusula serão retidos do pagamento mensal à **CONTRATADA**, independentemente da unidade de medida **CONTRATADA**, ou seja, posto de trabalho, homem/hora, produtividade, entrega de produto específico, ordem de serviço etc.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A **CONTRATADA** poderá solicitar autorização do **CONTRATANTE** para:

I - resgatar da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no parágrafo quarto desta cláusula, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela **CONTRATADA** para prestação dos serviços contratado; e

II - movimentar os recursos da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no parágrafo quinto desta cláusula.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Para resgatar os recursos da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, conforme previsto no inciso **I** do Parágrafo anterior, a **CONTRATADA**, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao **CONTRATANTE** os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas indicadas no parágrafo quarto desta cláusula, podendo requerer o resgate do lucro incidente sobre as rubricas pagas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O **CONTRATANTE** expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o Parágrafo Décimo Segundo, inciso **I**, acrescido do valor do lucro incidente sobre as rubricas pagas, encaminhando a referida autorização ao banco público no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Na situação descrita no inciso **II** do Parágrafo Décimo Segundo, o **CONTRATANTE** solicitará ao banco público oficial que, no prazo de dez dias úteis, contados da data da transferência dos valores para a conta-corrente do beneficiário, apresente os respectivos comprovantes de depósitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Eventuais saldos da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação - somente serão

liberados à **CONTRATADA** se, após dois anos do término do contrato, o empregado que estava alocado na execução do contrato não acionar a justiça do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Quando os valores a serem liberados da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a **CONTRATADA** e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de um ano de serviço, o **CONTRATANTE** deverá requerer, por meio da **CONTRATADA**, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - No caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a **CONTRATADA** poderá adotar um dos procedimentos indicados no Parágrafo Décimo Segundo, devendo apresentar ao **CONTRATANTE**, na situação consignada no inciso **II** do referido parágrafo, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta-corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valor da conta-corrente vinculada para a conta-corrente judicial, o **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** sobre a ordem judicial e informar que o valor transferido judicialmente será glosado por ocasião do primeiro pagamento e dos subsequentes a serem efetuados à **CONTRATADA** e depositados na conta-corrente vinculada para recomposição do saldo, conforme previsto em contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - A **CONTRATADA** deverá atender à solicitação de assinatura dos documentos de abertura da conta-corrente vinculada - bloqueada para movimentação -, em banco público indicado pelo **CONTRATANTE**, nos termos estabelecidos no inciso **II** do Parágrafo Oitavo desta Cláusula.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta-corrente vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante na proposta comercial da **CONTRATADA**, caso não seja possível a negociação prevista no inciso anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS - A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto 2.271/1997.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A repactuação, para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do

contrato, é direito da **CONTRATADA**, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI, da CF/1988, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

PARÁGRAFO QUARTO - A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

PARÁGRAFO QUINTO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

PARÁGRAFO NONO - Quando da solicitação da repactuação, para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

III - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V - a disponibilidade orçamentária do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, e não poderão alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O prazo referido no Parágrafo Décimo desta Cláusula ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos, com base no disposto no art. 65 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A **CONTRATADA**, para a execução de remanescente de serviço, tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia *jus* a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina o art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Para fins de repactuação de preços das categorias Artífice, Desenhista e Técnico em Edificações serão aplicados os percentuais definidos na Convenção Coletiva de Trabalho à que a **CONTRATADA** estiver vinculada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE - O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis N. 9.099/95 e 10.192/2001, utilizando-se como Índice o IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de preços será aplicado aos valores unitários nas tabelas de materiais e serviços eventuais do Anexo VIII do edital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO - O objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO - Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice **IGP-M**, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (**FGV**), "pro rata temporis", desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

I - Previamente aos referidos descontos, permitir-se-á à **CONTRATADA** manifestar sobre o pagamento superior apurado pelo **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de inexistirem pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** para que recolha, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, a quantia paga indevidamente, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser preenchida e impressa no sítio do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) ou na *internet*, na página da SEOF/SUCON, com os seguintes campos:

Unidade Favorecida:
Código 100001
Gestão 00001
Recolhimento:
Código 98815-4
Contribuinte:
CPF/CNPJ
Nome
Valor do Documento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuado o recolhimento de que trata o Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** o respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o índice estabelecido no caput desta Cláusula não possa mais servir aos fins a que se propõe, ficam, desde já, acertadas as partes em avençar outro para substituí-lo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - A **CONTRATADA** tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se a sua revisão a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular ao **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transportes de mercadorias,

alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

II - Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos comparativos entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - O **CONTRATANTE**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente de solicitação, o **CONTRATANTE** poderá convocar a **CONTRATADA** para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As alterações decorrentes da revisão do Contrato serão publicadas na Imprensa Nacional.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração do **CONTRATANTE** irá, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o descredenciamento no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações legais, por deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal;

II - advertência;

III - multa;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução completa do

contrato só acontecerá quando a **CONTRATADA** comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada, quando da contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam fixados, a título de multa, os percentuais e procedimentos por atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratualmente estabelecida e/ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, nos seguintes termos:

I - No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo para execução do serviço, será aplicada **multa de mora** a incidir sobre a parcela em atraso, no percentual de:

a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

b) 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

II - As multas moratórias incidirão até o 60º (sexagésimo) dia de atraso.

III - Dependendo da infração cometida, a Administração, a seu critério, poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, observadas as disposições constantes dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/1993.

IV - No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no inciso **I**, será aplicada **multa compensatória** no percentual de:

a) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da prestação não cumprida, considerado o valor das parcelas dos serviços não executadas, no caso de inexecuçãoparcial do Contrato;

b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato ou de Instrumento equivalente.

V - O **CONTRATANTE** aplicará multas, além dos casos descritos nos incisos I e IV deste parágrafo, conforme as ocorrências e graus descritos na tabela abaixo.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,10%
2	0,20%
3	0,30%
5	0,50%
10	1,00%

Nº	Deixar de ...	Unidade de Medida	Grau
1	Comunicar alteração no quadro de funcionários;	por dia de atraso	1
2	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da **FISCALIZAÇÃO**	por ocorrência	1
3	Cumprir o horário estabelecido no contrato	por ocorrência	1
4	Encaminhar documentos admissionais ou demissionais em conjunto com a fatura	por dia de atraso	1
5	Emitir e entregar a fatura até o 5º dia útil do mês	por dia de atraso	1
6	Entregar Relatório Mensal em conjunto com os documentos referentes ao faturamento	por dia de atraso	1
7	Entregar, em conjunto com a fatura, a documentação referente às contratações e demissões de funcionários	por dia de atraso	1
8	Entregar, em conjunto com a fatura e por ocasião de férias de funcionários, as cópias dos avisos de férias e os nomes dos profissionais substitutos.	por dia de atraso	1
9	Executar obrigação pactuada ou prevista em lei para a qual não se comine outra penalidade;	por ocorrência	1
10	Preencher e justificar as marcações não realizadas pelos funcionários nas folhas de ponto.	por dia de atraso	1
11	Fornecer material de Primeiros Socorros conforme estabelecido no contrato	por ocorrência	1
12	Manter funcionários com a qualificação necessária para a execução dos serviços	por ocorrência	1
13	Zelar pelos ambientes disponibilizados pelo **CONTRATANTE**.	por ocorrência	1
14	Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.	por dia de atraso, após notificação formal	1
15	Disponibilizar os veículos definidos no contrato.	por dia de atraso	1
16	manter disponíveis os equipamentos de registro de ponto eletrônico conforme definido em contrato	por dia de atraso	1
17	Executar serviço determinado pela **FISCALIZAÇÃO**, sem motivo justificado.	por dia de atraso	1
18	Reutilizar material, peça ou equipamento, somente com anuência da **FISCALIZAÇÃO**	por ocorrência	1
19	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	por dia de atraso, após notificação formal	1
20	Fornecer uniformes e crachás aos funcionários	por dia de atraso	1
21	Deixar de entregar o plano de ação.	por dia de atraso	1
22	Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da solicitação formal do **CONTRATANTE**.	por dia de atraso	1
23	Apresentar relatório final	por dia de atraso	1

24	Deixar de entregar de entregar os espelhos da fatura nos prazos	Por dia de atraso	1
25	Fornecer garantia para serviços, materiais e peças, conforme definido neste projeto	por dia de atraso, após notificação formal	1
26	Dar continuidade aos serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	por dia de atraso	1
27	Atender, nos prazos fixados neste projeto, os Serviços de emergência	por dia de atraso	2
28	Pagar em dia seus empregados, incluindo vale alimentação/refeição e vale transporte.	por dia de atraso	2
29	Fornecer material objeto do contrato quando determinado pela **CONTRATANTE.**	por dia de atraso	2
30	Utilizar as dependências cedidas pelo **CONTRATANTE**, apenas para fins relacionados ao objeto do contrato.	por ocorrência	2
31	Estabelecer contato inicial com a FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de assinatura do contrato.	por dia de atraso	2
32	Cumprir as obrigações contratuais.	por ocorrência	3
33	Fornecer e fiscalizar a utilização dos **EPI's** por todos os seus empregados.	por ocorrência	5
34	Cobrir pelo menos 99% dos postos de trabalho previsto no contrato	por ocorrência mensal	10

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor mensal do contrato, para efeito de cálculo de penalidades, será o valor da fatura referente ao mês em que se verificou o motivo da penalidade.

I - Nos casos em que ocorrer reincidência na aplicação da multa por mais de 4 vezes em um semestre, será aplicada a multa correspondente na tabela acima mais 0,01% do valor da fatura.

II - Para efeito de cálculo do semestre será considerada a data da ocorrência que motivou a aplicação da multa e o período correspondente aos 180 dias anteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - Além dos casos especificados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a acumulação das penalidades elencadas no item anterior se totalizar 20 (vinte) pontos, computados estes pelo somatório dos graus referentes às penalidades (tabela II) aplicadas num período de até 03 (três) meses, controlados e calculados mensalmente, poderá ensejar a rescisão do contrato, determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, assegurado o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções previstas no Parágrafo Segundo poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas nos incisos **I, II, IV e V** do caput desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme § 2º, do art. 87, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - É assegurado à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que deverá ser formulada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação da pretensão do **CONTRATANTE** em aplicar à pena.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As penalidades previstas nesta Cláusula poderão ser objeto de recurso. O recurso da **CONTRATADA** será formulado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação da aplicação da pena.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Fica dispensada da cobrança a penalidade de multa que, calculada isolada ou cumulativamente, na forma estabelecida no Parágrafo Segundo, apresente valor final inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme art. 13 da Portaria TJDFT GPR 1.105/2012.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de reincidência da irregularidade de que trata o Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação cumulativa da penalidade de advertência.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Inexistindo pagamentos a serem efetuados, o **CONTRATANTE**, após apurar a quantia correspondente à multa aplicada, notificará à **CONTRATADA** para que recolha a favor do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do comunicado, o valor em moeda corrente, na forma mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Trigésima Terceira.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Efetuado o recolhimento de que trata o Parágrafo anterior, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Além dos instrumentos legais que fundamentam o edital e o presente contrato, a atividade de fiscalização será exercida com base nos seguintes instrumentos:

I - Lei 6.839, de 30/10/1980 - dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

II - Portaria GPR 0260, de 23/04/2007 - Alterada pela Portaria GPR 775/2007 - sobre as Competências e Atribuições dos Executores de Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a atividade de fiscalização será exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** por

intermédio dos executores do Contrato e dos fiscais de serviço, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Toda Ordem de Serviço terá um fiscal designado pelo setor técnico do **CONTRATANTE** ou por sua chefia. O fiscal de serviço deverá certificar a execução do serviço e assinar a respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá reprogramar as Ordens de Serviço a fim de atender aos interesses do **CONTRATANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO - A execução do contrato será acompanhada por servidores lotados no Serviço de Gestão de Manutenções - SERGEM e no Serviço de Manutenção de Bens Permanentes - SERMAP.

PARÁGRAFO QUINTO - Não obstante ao disposto na Portaria GPR 260, de 23/04/2007, alterada pela Portaria GPR 775/2007, os executores do contrato deverão:

I - rejeitar todo e qualquer material fora das especificações e estipular o prazo para sua retirada do local;

II - ter acesso ao sistema informatizado de controle de frequência (ponto eletrônico) dos empregados da **CONTRATADA;**

III - ordenar a imediata retirada do local de trabalho do empregado que estiver sem uniforme ou crachá, que se apresentar desatento às normas de higiene pessoal, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, comunicando o fato ao Representante Legal da **CONTRATADA**, para as providências cabíveis;

IV - manter arquivo das fichas individuais de registro de empregados, fornecidas pela **CONTRATADA** para fins de controle e segurança;

V - realizar relatório de execução de contrato e encaminhar nota fiscal para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Os fiscais setoriais, por sua vez, deverão:

I - examinar todos os materiais aplicados, antes de sua utilização, e decidir sobre a aceitação ou rejeição dos mesmos;

II - rejeitar todo e qualquer material fora das especificações e estipular o prazo para sua retirada do local;

III - aprovar as peças e componentes que serão aplicados nos casos de falha e quebras em equipamentos;

IV - certificar a execução do serviço e assinar as

respectivas Ordens de Serviços que lhe são distribuídas;

V - agir de forma que o serviço seja realizado dentro dos padrões de eficiência, eficácia, prazo e segurança, estabelecidos no contrato e nas normas pertinentes;

VI - propor ao executor de contrato aplicação de penalidade à **CONTRATADA** por descumprimento de cláusula contratual;

VII - levar ao conhecimento do executor do contrato e registrar todas as ocorrências que requeiram providências formais junto à **CONTRATADA**;

VIII - realizar o fechamento das Ordens de Serviço que lhe forem atribuídas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

II - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

III - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

IV - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

V - a satisfação do público usuário.

PARÁGRAFO OITAVO - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

PARÁGRAFO NONO - O representante da Administração do **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da **CONTRATADA** exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) a prova de regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, § 3º, da Constituição Federal sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei;

i) comprovação do encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O presente Instrumento será executado sob o acompanhamento do **Serviço de Gestão de Manutenção (SERGEM)** conjuntamente com o **Serviço de Manutenção de Bens Permanentes - SERMAP** do **CONTRATANTE**, os quais se incumbirão de receber e atestar as faturas referentes aos serviços, observar o fiel cumprimento do presente Contrato, bem como anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do órgão fiscalizador deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO - O presente Instrumento poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei 8.666/1993;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicialmente, nos termos da lei;

IV - na hipótese do Parágrafo Quarto da Cláusula Trigésima Quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES - O presente Instrumento poderá ser alterado, em conformidade com o art. 65, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS - Este Contrato regula-se pela Lei 8.666/1993, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Instrumento no "Diário Oficial" da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO - Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, conforme art. 55, § 2º, da Lei 8.666/1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à

CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes abaixo.

Brasília/DF 04 de julho de 2013.

Pelo **CONTRATANTE:** _____

Desembargador **DACIO VIEIRA**
Presidente do **TJDFT**

Pela **CONTRATADA:** _____

ODONEL CASTRO GONÇALVES JUNIOR
Sócio

ANEXO I

CONTRATO TJDFT 122 / 13

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS INDIVIDUALIZADAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	VALOR ANUAL (R$)
1	Materiais	2.349.434,11
	Serviços	2.096.308,25
	Mão de Obra	9.504.257,64
TOTAL		**13.950.000,00**

ANEXO II

CONTRATO TJDFT 122 / 2013

PARCELA FIXA: MÃO DE OBRA FIXA

Preço final da mão de obra fixa

1	Profissional	Custo Individual (R$)	QTD	Custo total mensal (R$)
1.1	Ajudante	2.404,05	61	146.647,16
1.2	Artífice	4.732,76	28	132.517,26
1.3	Bombeiro hidráulico	3.745,65	6	22.473,91
1.4	Bombeiro plantonista diurno	3.907,77	2	7.815,53
1.5	Bombeiro plantonista noturno	4.384,84	2	8.769,69
1.6	Desenhista	3.971,76	2	7.943,52
1.7	Eletricista	3.903,89	21	81.981,77
1.8	Eletricista plantonista diurno	4.085,43	2	8.170,86
1.9	Eletricista plantonista noturno	4.587,41	2	9.174,82
1.10	Encarregado de turma	8.088,99	10	80.889,92
1.11	Encarregado de marcenaria	6.657,92	1	6.657,92
1.12	Coordenador técnico de manutenção civil	13.083,76	1	13.083,76
1.13	Coordenador técnco de manutenção elétrica	13.083,76	1	13.083,76
1.14	Lustrador	3.456,75	1	3.456,75
1.15	Marceneiro	3.456,75	16	55.308,05
1.16	Técnico de máquinas	3.164,70	1	3.164,70
1.17	Montador de divisórias	2.655,26	26	69.036,79
1.18	Motorista	3.441,70	6	20.650,22
1.19	Pedreiro	3.167,85	9	28.510,69
1.20	Serralheiro	3.456,75	7	24.197,27
1.21	Almoxarife	3.167,85	2	6.335,71
1.22	Técnico em Edificações	8.525,39	3	25.576,16
1.23	Eletrotécnico	7.947,85	1	7.947,85
1.24	Vidraceiro	2.875,80	3	8.627,40
	Total	121.954,64	214	792.021,47

2	Horas extras	Valor		
2.1	Limite de 5% do valor referente à mão de obra			

3	Total Geral	Valor		
3.1	Mão de obra fixa + previsão de hora extra	Mensal		
		Anual		

Observações:

1) Os salários e insumos dos Motoristas foram definidos com base na CCT SITTRATER/SEAC, registrada no MTE sob o número DF297/2012.

2) Os valores finais por profissional incluem despesas com: encargos sociais, vale/ticket alimentação, vale transporte, uniforme, impostos, despesas administrativas/operacionais e BDI.

3) Para fins de repactuação de preços das categorias Artífice, Desenhista e Técnico em Edificações será considerada a CCT à que a proponente estiver vinculada.

4) Para fins de repactuação da categoria de motorista será considerada a considerada a convenção coletiva SITTRATER/SEAC

Memória de Cálculo dos Insumos

Auxílio refeição	Valor unitário		R$
	Dias úteis por mês		22
	total		R$
Auxílio refeição	Valor unitário		R$
	Dias úteis por mês		22
	total		R$
Auxílio refeição	Valor unitário		R$
	Dias úteis por mês		22
	total		R$
Vale transporte	Valor da passagem		R$
	Qtd. ao dia		2
	Dias úteis por mês		22
	total		R$
Auxílio funeral	Valor unitário		R$
	Qtd. de postos de trabalho		212
	Valor unitário		R$
	Qtd. de postos de trabalho		2
	média ponderada		R$
	Valor por posto		R$
	Pagamentos anuais		12
	Valor unitário		R$
Assistencia médica e odontológica	Valor unitário		R$
	Valor unitário		R$
Uniformes	**Quantidade**	**Valor**	**Total ANUAL**
	Tipo (1) 36	R$	R$
	Tipo (2) 158	R$	R$
	Tipo (3) 22	R$	R$
		Valor Total	R$
		Valor unitário	
Veículos	Custo Total Rodagem mensal:		R$
	Qtd. de postos de trabalho		
	Valor unitário		
	Custo Total Depreciação mensal:		R$
	Qtd. de postos de trabalho		
	Valor unitário		

PLANILHAS INDIVIDUALIZADAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

POSTO: AJUDANTE

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		780,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		780,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-46,80
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	485,59

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	156,00
B	SESI ou SESC	1,50	11,70
C	SENAI ou SENAC	1,00	7,80
D	INCRA	0,20	1,56
E	Salário Educação	2,50	19,50
F	FGTS	8,00	62,40
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 3% FAP	2,63	20,54
H	SEBRAE	0,60	4,68
	TOTAL	36,43	284,18

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	65,00
B	Adicional de Férias	2,78	21,68
	Subtotal	11,11	86,68
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	31,58
	TOTAL	15,16	118,26

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,58
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,23
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	2,11
	TOTAL	0,37	2,92

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	3,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,23
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,16
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,31
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,11
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	4,09

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	64,97
B	Ausência por doença	1,39	10,84
C	Licença paternidade	0,02	0,16
D	Ausências legais	0,28	2,18
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,31
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	78,47
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	28,59
	TOTAL	13,73	107,06

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	28,08
B	Férias	0,40	3,12
C	13º Salário	0,30	2,34
	TOTAL	4,30	33,54

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	550,05
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		1.924,12
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.020,32
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		2.196,10
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		2.404,05

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	96,21
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	175,78
D	PIS	0,65	15,63
E	COFINS	3,00	72,12
F	ISS	5,00	120,20
	TOTAL		479,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	780,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	485,59
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	550,05
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	479,94
	Valor total por empregado	2.404,05
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	61
	VALOR MENSAL DO POSTO DE AJUDANTE	146.647,16

POSTO: ARTÍFICE

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.459,17
B	Adicional de Periculosidade	30,00	437,75
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.896,92

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-87,55
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	444,84

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	379,38
B	SESI ou SESC	1,50	28,45
C	SENAI ou SENAC	1,00	18,97
D	INCRA	0,20	3,79
E	Salário Educação	2,50	47,42
F	FGTS	8,00	151,75
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 3% FAP	2,63	49,95
H	SEBRAE	0,60	11,38
	TOTAL	36,43	691,11

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	158,07
B	Adicional de Férias	2,78	52,73
	Subtotal	11,11	210,80
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	76,80
	TOTAL	15,16	287,61

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,40
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,57
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	5,12
	TOTAL	0,37	7,09

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	7,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,57
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,38
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,76
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,28
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	9,95

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	158,01
B	Ausência por doença	1,39	26,37
C	Licença paternidade	0,02	0,38
D	Ausências legais	0,28	5,31
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,76
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	190,83
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	69,53
	TOTAL	13,73	260,36

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	68,29
B	Férias	0,40	7,59
C	13º Salário	0,30	5,69
	TOTAL	4,30	81,57

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.337,69
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		3.787,93
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.977,32
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		4.323,38
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		4.732,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	189,40
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	346,05
D	PIS	0,65	30,76
E	COFINS	3,00	141,98
F	ISS	5,00	236,64
	TOTAL		944,83

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.896,92
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	444,84
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.337,69
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	944,83
	Valor total por empregado	4.732,76
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	28
	VALOR MENSAL DO POSTO DE ARTÍFICE	132.517,26

POSTO: BOMBEIRO HIDRÁULICO (EXPEDIENTE NORMAL)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	40,00	271,20
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.422,78

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	284,56
B	SESI ou SESC	1,50	21,34
C	SENAI ou SENAC	1,00	14,23
D	INCRA	0,20	2,85
E	Salário Educação	2,50	35,57
F	FGTS	8,00	113,82
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	37,47
H	SEBRAE	0,60	8,54
	TOTAL	36,43	518,37

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	118,56
B	Adicional de Férias	2,78	39,55
	Subtotal	11,11	158,11
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	57,61
	TOTAL	15,16	215,72

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,05
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,43
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,84
	TOTAL	0,37	5,32

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,43
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,28
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,57
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,21
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	7,46

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	118,52
B	Ausência por doença	1,39	19,78
C	Licença paternidade	0,02	0,28
D	Ausências legais	0,28	3,98
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,57
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	143,13
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	52,15
	TOTAL	13,73	195,28

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	51,22
B	Férias	0,40	5,69
C	13º Salário	0,30	4,27
	TOTAL	4,30	61,18

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.003,33
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.997,88
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.147,78
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.421,65
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.745,65

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	149,89
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	273,88
D	PIS	0,65	24,35
E	COFINS	3,00	112,37
F	ISS	5,00	187,28
	TOTAL		747,77

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.422,78
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.003,33
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	747,77
	Valor total por empregado	3.745,65

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	6
VALOR MENSAL DO POSTO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO (EXPEDIENTE NORMAL)	22.473,91

POSTO: BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA DIURNO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	40,00	271,20
	Intervalo intrajornada convertido em hora extra	50,00	145,51
	Reflexo hora extra no descanso semanal remunerado		29,10
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.597,39

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (15 x R$ 6,00)	90,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	270,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	295,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	319,48
B	SESI ou SESC	1,50	23,96
C	SENAI ou SENAC	1,00	15,97
D	INCRA	0,20	3,19
E	Salário Educação	2,50	39,93
F	FGTS	8,00	127,79
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	42,07
H	SEBRAE	0,60	9,58
	TOTAL	36,43	581,98

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	133,11
B	Adicional de Férias	2,78	44,41
	Subtotal	**11,11**	**177,52**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	64,68
	TOTAL	**15,16**	**242,19**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,18
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,48
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	4,31
	TOTAL	**0,37**	**5,97**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,48
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,32
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,64
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,23
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	**0,52**	**8,38**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	133,06
B	Ausência por doença	1,39	22,20
C	Licença paternidade	0,02	0,32
D	Ausências legais	0,28	4,47
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,64
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	**10,06**	**160,70**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	58,55
	TOTAL	**13,73**	**219,25**

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	57,51
B	Férias	0,40	6,39
C	13° Salário	0,30	4,79
	TOTAL	**4,30**	**68,69**

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.126,47
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		3.127,63
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.284,01
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.569,74
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.907,77

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	156,38
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	285,73
D	PIS	0,65	25,40
E	COFINS	3,00	117,23
F	ISS	5,00	195,39
	TOTAL		780,13

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.597,39
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	295,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.126,47
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	780,13
	Valor total por empregado	3.907,77
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
	VALOR MENSAL DO POSTO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA DIURNO	7.815,53

POSTO: BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA NOTURNO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base	40,00	1.151,58
B	Adicional de Insalubridade (Salário mínimo = R$678,00)		271,20
C	Adicional Noturno {[(salário/220)x20%]*10,28}*15	50,00	199,45
D	Intervalo intrajornada convertido em hora extra		165,91
E	Reflexo hora extra no descanso semanal remunerado		33,18
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.821,32

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (15 x R$ 6,00)	90,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	270,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	**295,30**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	**108,48**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	364,26
B	SESI ou SESC	1,50	27,32
C	SENAI ou SENAC	1,00	18,21
D	INCRA	0,20	3,64
E	Salário Educação	2,50	45,53
F	FGTS	8,00	145,71
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)- FAP	2,63	47,96
H	SEBRAE	0,60	10,93
	TOTAL	**36,43**	**663,57**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	151,77
B	Adicional de Férias	2,78	50,63
	Subtotal	**11,11**	**202,40**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	73,74
	TOTAL	**15,16**	**276,15**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,35
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,55
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	4,92
	TOTAL	**0,37**	**6,81**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	7,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,55
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,36
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,73
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,27
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	**0,52**	**9,55**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	151,72
B	Ausência por doença	1,39	25,32
C	Licença paternidade	0,02	0,36
D	Ausências legais	0,28	5,10
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,73
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	183,22
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	66,76
	TOTAL	13,73	249,98

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	65,57
B	Férias	0,40	7,29
C	13º Salário	0,30	5,46
	TOTAL	4,30	78,32

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.284,38
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		3.509,47
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.684,94
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		4.005,55
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		4.384,84

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	175,47
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	320,61
D	PIS	0,65	28,50
E	COFINS	3,00	131,55
F	ISS	5,00	219,24
	TOTAL		875,37

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.821,32
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	295,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.284,38
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucro	875,37
	Valor total por empregado	4.384,85
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
	VALOR MENSAL DO POSTO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA NOTURNO	8.769,69

POSTO: DESENHISTA			

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.542,67
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**1.542,67**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-92,56
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	**439,83**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	**108,48**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	308,53
B	SESI ou SESC	1,50	23,14
C	SENAI ou SENAC	1,00	15,43
D	INCRA	0,20	3,09
E	Salário Educação	2,50	38,57
F	FGTS	8,00	123,41
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)- FAP	2,63	40,62
H	SEBRAE	0,60	9,26
	TOTAL	**36,43**	**562,05**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	128,55
B	Adicional de Férias	2,78	42,89
	Subtotal	**11,11**	**171,44**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	62,46
	TOTAL	**15,16**	**233,90**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,14
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,46
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	4,17
	TOTAL	**0,37**	**5,77**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,46
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,31
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,62
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,22
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	8,09

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	128,50
B	Ausência por doença	1,39	21,44
C	Licença paternidade	0,02	0,31
D	Ausências legais	0,28	4,32
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,62
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	155,19
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	56,54
	TOTAL	13,73	211,73

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	55,54
B	Férias	0,40	6,17
C	13º Salário	0,30	4,63
	TOTAL	4,30	66,33

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.087,88
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		3.178,85
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.337,80
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.628,20
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.971,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	158,94
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	290,41
D	PIS	0,65	25,82
E	COFINS	3,00	119,15
F	ISS	5,00	198,59
	TOTAL		792,91

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.542,67
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	439,83
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.087,88
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	792,91
Valor total por empregado		3.971,77

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
VALOR MENSAL DO POSTO DE DESENHISTA	7.943,52

POSTO: ELETRICISTA PREDIAL (EXPEDIENTE NORMAL)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	30,00	345,47
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.497,05

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	299,41
B	SESI ou SESC	1,50	22,46
C	SENAI ou SENAC	1,00	14,97
D	INCRA	0,20	2,99
E	Salário Educação	2,50	37,43
F	FGTS	8,00	119,76
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	39,42
H	SEBRAE	0,60	8,98
TOTAL		36,43	545,43

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	124,75
B	Adicional de Férias	2,78	41,62
	Subtotal	11,11	166,37
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	60,61
	TOTAL	15,16	226,98

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,11
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,45
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	4,04
	TOTAL	0,37	5,60

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,45
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,30
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,60
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,22
F	Multa FGTS e CS do aviso^prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	7,85

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	124,70
B	Ausência por doença	1,39	20,81
C	Licença paternidade	0,02	0,30
D	Ausências legais	0,28	4,19
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,60
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	150,60
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	54,87
	TOTAL	13,73	205,47

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	53,89
B	Férias	0,40	5,99
C	13° Salário	0,30	4,49
	TOTAL	4,30	64,37

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.055,71

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	3.124,53
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	3.280,76
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	3.566,21
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	3.903,89

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	156,23
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	285,45
D	PIS	0,65	25,38
E	COFINS	3,00	117,12
F	ISS	5,00	195,19
	TOTAL		779,36

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.497,05
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.055,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	779,36
	Valor total por empregado	3.903,89
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	21
	VALOR MENSAL DO POSTO DE ELETRICISTA PREDIAL (EXPEDIENTE NORMAL)	81.981,77

POSTO: ELETRICISTA PREDIAL (PLANTONISTA DIURNO)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade	30,00	345,47
C	Intervalo intrajornada convertido em hora extra	50,00	153,11
D	Reflexo hora extra no descanso semanal remunerado		30,62
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.680,78

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (15 x R$ 6,00)	90,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	270,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	295,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	336,16
B	SESI ou SESC	1,50	25,21
C	SENAI ou SENAC	1,00	16,81
D	INCRA	0,20	3,36
E	Salário Educação	2,50	42,02
F	FGTS	8,00	134,46
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	44,26
H	SEBRAE	0,60	10,08
	TOTAL	36,43	612,37

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	140,06
B	Adicional de Férias	2,78	46,73
	Subtotal	11,11	186,79
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	68,05
	TOTAL	15,16	254,84

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,24
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,50
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	4,54
	TOTAL	0,37	6,29

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	7,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,50
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,34
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,67
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,24
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	8,82

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	140,01
B	Ausência por doença	1,39	23,36
C	Licença paternidade	0,02	0,34
D	Ausências legais	0,28	4,71
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,67
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	169,09
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	61,60
	TOTAL	13,73	230,69

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	60,51
B	Férias	0,40	6,72
C	13º Salário	0,30	5,04
	TOTAL	4,30	72,27

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.185,27
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		3.269,83
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		3.433,32
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.732,04
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		4.085,43

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	163,49
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	298,72
D	PIS	0,65	26,56
E	COFINS	3,00	122,56
F	ISS	5,00	204,27
	TOTAL		815,60

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.680,78
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	295,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.185,27
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	815,60
	Valor total por empregado	4.085,43

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
VALOR MENSAL DO POSTO DE ELETRICISTA PREDIAL (PLANTONISTA DIURNO)	8.170,86

POSTO: ELETRICISTA PREDIAL (PLANTONISTA NOTURNO)

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade	30,00	345,47
C	Adicional Noturno {[(salário/220)x20%]*10,28}*15		209,86
D	Intervalo intrajornada convertido em hora extra	50,00	174,57
E	Reflexo hora extra no descanso semanal remunerado		34,91
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.916,40

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (15 x R$ 6,00)	90,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	270,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	295,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	383,28
B	SESI ou SESC	1,50	28,75
C	SENAI ou SENAC	1,00	19,16
D	INCRA	0,20	3,83
E	Salário Educação	2,50	47,91
F	FGTS	8,00	153,31
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	50,47
H	SEBRAE	0,60	11,50
	TOTAL	36,43	698,21

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	159,69
B	Adicional de Férias	2,78	53,28
	Subtotal	11,11	212,97
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	77,59
	TOTAL	15,16	290,56

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	1,42
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,57
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13º do substituto	0,27	5,17
TOTAL		0,37	7,17

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	8,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,57
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,38
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,77
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,28
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
TOTAL		0,52	10,05

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	159,64
B	Ausência por doença	1,39	26,64
C	Licença paternidade	0,02	0,38
D	Ausências legais	0,28	5,37
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,77
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
Subtotal		10,06	192,79
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	70,24
TOTAL		13,73	263,03

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	68,99
B	Férias	0,40	7,67
C	13º Salário	0,30	5,75
TOTAL		4,30	82,41

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.351,43

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	3.671,60

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	3.855,18

SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	4.190,60

CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	4.587,41

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	183,58
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	335,42
D	PIS	0,65	29,82
E	COFINS	3,00	137,62
F	ISS	5,00	229,37
	TOTAL		915,81

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.916,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	295,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.351,43
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	915,81
	Valor total por empregado	4.587,41

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
VALOR MENSAL DO POSTO DE ELETRICISTA PREDIAL (PLANTONISTA NOTURNO)	9.174,82

POSTO: ENCARREGADO DE TURMA

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		2.691,00
B	Adicional de Periculosidade	30,00	807,30
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.498,30

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-132,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	400,39

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	699,66
B	SESI ou SESC	1,50	52,47
C	SENAI ou SENAC	1,00	34,98
D	INCRA	0,20	7,00
E	Salário Educação	2,50	87,46
F	FGTS	8,00	279,86
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	92,12
H	SEBRAE	0,60	20,99
TOTAL		**36,43**	**1.274,55**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	291,51
B	Adicional de Férias	2,78	97,25
Subtotal		**11,11**	**388,77**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	141,64
TOTAL		**15,16**	**530,41**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	2,59
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	1,05
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	9,45
TOTAL		**0,37**	**13,08**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	14,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,05
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,70
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	1,40
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,51
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
TOTAL		**0,52**	**18,35**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	291,41
B	Ausência por doença	1,39	48,63
C	Licença paternidade	0,02	0,70
D	Ausências legais	0,28	9,80
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,40
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
Subtotal		**10,06**	**351,93**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	128,22
TOTAL		**13,73**	**480,15**

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	125,94
B	Férias	0,40	13,99
C	13º Salário	0,30	10,49
	TOTAL	4,30	150,43

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	2.466,97

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	6.474,13

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	6.797,84

SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	7.389,29

CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	8.088,99

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	323,71
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	591,45
D	PIS	0,65	52,58
E	COFINS	3,00	242,67
F	ISS	5,00	404,45
	TOTAL		1.614,86

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.498,30
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	400,39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.466,97
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.614,86
	Valor total por empregado	8.088,99

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	10
VALOR MENSAL DO POSTO DE ENCARREGADO DE TURMA	80.889,92

POSTO: ENCARREGADO DE MARCENARIA

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		2.691,00
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	20,00	135,60
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		2.826,60

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-132,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	400,39

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	565,32
B	SESI ou SESC	1,50	42,40
C	SENAI ou SENAC	1,00	28,27
D	INCRA	0,20	5,65
E	Salário Educação	2,50	70,67
F	FGTS	8,00	226,13
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	74,44
H	SEBRAE	0,60	16,96
	TOTAL	36,43	1.029,83

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	235,54
B	Adicional de Férias	2,78	78,58
	Subtotal	11,11	314,12
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	114,44
	TOTAL	15,16	428,56

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	2,09
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,85
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	7,63
	TOTAL	0,37	10,57

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	11,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,85
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,57
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	1,13
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,41
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	14,83

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	235,46
B	Ausência por doença	1,39	39,29
C	Licença paternidade	0,02	0,57
D	Ausências legais	0,28	7,91
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,13
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	284,36
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	103,60
	TOTAL	13,73	387,96

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	101,76
B	Férias	0,40	11,31
C	13º Salário	0,30	8,48
	TOTAL	4,30	121,54

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	1.993,29
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		5.328,76
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		5.595,20
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		6.082,01
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		6.657,92

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	266,44
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	486,82
D	PIS	0,65	43,28
E	COFINS	3,00	199,74
F	ISS	5,00	332,90
	TOTAL		1.329,16

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.826,60
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	400,39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.993,29
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.329,16
	Valor total por empregado	6.657,92

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1
VALOR MENSAL DO POSTO DE ENCARREGADO DE MARCENARIA	6.657,92

POSTO: COORDENADOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CIVIL			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Salário Base		5.819,46
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**5.819,46**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	**Benefícios Mensais e diários**	**Valor (R$)**
A	Transporte (22 x R$ 20,00)	-
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 11,40)	440,00
C	Auxílio funeral	-
D	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		**440,00**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		**108,48**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	**Encargos previdenciários e FGTS**	**Lucro real ou presumido (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00	1.163,89
B	SESI ou SESC	1,50	87,29
C	SENAI ou SENAC	1,00	58,19
D	INCRA	0,20	11,64
E	Salário Educação	2,50	145,49
F	FGTS	8,00	465,56
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)-2%	2,63	153,25
H	SEBRAE	0,60	34,92
TOTAL		**36,43**	**2.120,23**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	**13° Salário e Adicional de Férias**	**Lucro real ou presumido (%)**	**Valor (R$)**
A	13° Salário	8,33	484,94
B	Adicional de Férias	2,78	161,78
Subtotal		**11,11**	**646,72**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	235,62
TOTAL		**15,16**	**882,34**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	**Maternidade**	**Lucro real ou presumido (%)**	**Valor (R$)**
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	4,31
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	1,75
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	15,71
TOTAL		**0,37**	**21,76**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	24,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,75
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	1,16
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	2,33
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,85
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	_	_
	TOTAL	0,52	30,53

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	484,76
B	Ausência por doença	1,39	80,89
C	Licença paternidade	0,02	1,16
D	Ausências legais	0,28	16,29
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	2,33
F	Outros (especificar/justificar)	_	_
	Subtotal	10,06	585,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	213,29
	TOTAL	13,73	798,73

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	209,50
B	Férias	0,40	23,28
C	13º Salário	0,30	17,46
	TOTAL	4,30	250,24

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	4.103,83
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		10.471,76
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		10.995,35
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		11.952,01
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		13.083,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	523,59
B	Imprevistos	_	_
C	Lucro	8,70	956,66
D	PIS	0,65	85,04
E	COFINS	3,00	392,51
F	ISS	5,00	654,19
	TOTAL		2.612,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.819,46
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	440,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	4.103,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.612,00
	Valor total por empregado	**13.083,76**

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	**1**
VALOR MENSAL DO POSTO DE COORDENADOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CIVIL	**13.083,76**

POSTO: COORDENADOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		5.819,46
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		**5.819,46**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte	-
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 20,00)	440,00
C	Auxílio funeral	-
D	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	**440,00**

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	**108,48**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	1.163,89
B	SESI ou SESC	1,50	87,29
C	SENAI ou SENAC	1,00	58,19
D	INCRA	0,20	11,64
E	Salário Educação	2,50	145,49
F	FGTS	8,00	465,56
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)-3%	2,63	153,25
H	SEBRAE	0,60	34,92
	TOTAL	**36,43**	**2.120,23**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33	484,94
B	Adicional de Férias	2,78	161,78
	Subtotal	11,11	646,72
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,05	235,62
	TOTAL	15,16	882,34

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	4,31
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	1,75
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13º do substituto	0,27	15,71
	TOTAL	0,37	21,76

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	24,44
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,75
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	1,16
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	2,33
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,85
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	30,53

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	484,76
B	Ausência por doença	1,39	80,89
C	Licença paternidade	0,02	1,16
D	Ausências legais	0,28	16,29
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	2,33
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	585,44
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	213,29
	TOTAL	13,73	798,73

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	209,50
B	Férias	0,40	23,28
C	13º Salário	0,30	17,46
	TOTAL	4,30	250,24

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	4.103,83

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	10.471,76

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	10.995,35

SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	11.952,01

CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	13.083,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	523,59
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	956,66
D	PIS	0,65	85,04
E	COFINS	3,00	392,51
F	ISS	5,00	654,19
	TOTAL		2.612,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.819,46
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	440,00
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	4.103,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.612,00
	Valor total por empregado	13.083,76

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1
VALOR MENSAL DO POSTO DE COORDENADOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	13.083,76

POSTO: LUSTRADOR

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$ 678,00)	20,00	135,60
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.287,18

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	257,44
B	SESI ou SESC	1,50	19,31
C	SENAI ou SENAC	1,00	12,87
D	INCRA	0,20	2,57
E	Salário Educação	2,50	32,18
F	FGTS	8,00	102,97
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	33,90
H	SEBRAE	0,60	7,72
	TOTAL	36,43	468,96

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	107,26
B	Adicional de Férias	2,78	35,78
	Subtotal	11,11	143,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	52,12
	TOTAL	15,16	195,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,95
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,48
	TOTAL	0,37	4,81

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,39
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,51
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,19
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	6,75

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	107,22
B	Ausência por doença	1,39	17,89
C	Licença paternidade	0,02	0,26
D	Ausências legais	0,28	3,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,51
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	129,49
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	47,18
	TOTAL	13,73	176,67

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	46,34
B	Férias	0,40	5,15
C	13º Salário	0,30	3,86
	TOTAL	4,30	55,35

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	907,71
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.766,66
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.904,99
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.157,74
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.456,75

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	138,33
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	252,75
D	PIS	0,65	22,47
E	COFINS	3,00	103,70
F	ISS	5,00	172,84
	TOTAL		690,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.287,18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	907,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	690,09
	Valor total por empregado	3.456,75

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1
VALOR MENSAL DO POSTO DE LUSTRADOR	3.456,75

POSTO: MARCENEIRO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	20,00	135,60
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.287,18

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	257,44
B	SESI ou SESC	1,50	19,31
C	SENAI ou SENAC	1,00	12,87
D	INCRA	0,20	2,57
E	Salário Educação	2,50	32,18
F	FGTS	8,00	102,97
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	33,90
H	SEBRAE	0,60	7,72
	TOTAL	36,43	468,96

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	107,26
B	Adicional de Férias	2,78	35,78
	Subtotal	11,11	143,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	52,12
	TOTAL	15,16	195,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,95
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,48
	TOTAL	0,37	4,81

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,39
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,51
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,19
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	6,75

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	107,22
B	Ausência por doença	1,39	17,89
C	Licença paternidade	0,02	0,26
D	Ausências legais	0,28	3,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,51
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	129,49
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	47,18
	TOTAL	13,73	176,67

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	46,34
B	Férias	0,40	5,15
C	13º Salário	0,30	3,86
	TOTAL	4,30	55,35

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	907,71

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	2.766,66

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	2.904,99

SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	3.157,74

CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	3.456,75

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	138,33
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	252,75
D	PIS	0,65	22,47
E	COFINS	3,00	103,70
F	ISS	5,00	172,84
	TOTAL		690,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.287,18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	907,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	690,09
	Valor total por empregado	3.456,75

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	16
VALOR MENSAL DO POSTO DE MARCENEIRO	55.308,05

POSTO: TÉCNICO DE MÁQUINAS

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.009,50
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	20,00	135,60
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.145,10

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-60,57
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	471,82

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	229,02
B	SESI ou SESC	1,50	17,18
C	SENAI ou SENAC	1,00	11,45
D	INCRA	0,20	2,29
E	Salário Educação	2,50	28,63
F	FGTS	8,00	91,61
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	30,16
H	SEBRAE	0,60	6,87
	TOTAL	36,43	417,20

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	95,42
B	Adicional de Férias	2,78	31,83
	Subtotal	**11,11**	**127,25**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	46,36
	TOTAL	**15,16**	**173,62**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,85
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,34
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,09
	TOTAL	**0,37**	**4,28**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,34
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,23
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,46
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,17
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	**0,52**	**6,01**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	95,39
B	Ausência por doença	1,39	15,92
C	Licença paternidade	0,02	0,23
D	Ausências legais	0,28	3,21
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,46
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	**10,06**	**115,20**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	41,97
	TOTAL	**13,73**	**157,17**

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	41,22
B	Férias	0,40	4,58
C	13° Salário	0,30	3,44
	TOTAL	**4,30**	**49,24**

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	**70,52**	**807,51**
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		**2.532,91**
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		**2.659,56**
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		**2.890,95**
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		**3.164,70**

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	126,65
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	231,40
D	PIS	0,65	20,57
E	COFINS	3,00	94,94
F	ISS	5,00	158,23
	TOTAL		631,79

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.145,10
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	471,82
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	807,51
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	631,79
	Valor total por empregado	3.164,70

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	1

VALOR MENSAL DO POSTO DE TÉCNICO DE MÁQUINAS	3.164,70

POSTO: MONTADOR DE DIVISÓRIAS

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		902,21
B	Adicional de Periculosidade		-
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		902,21

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (15 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-54,13
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	478,26

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	180,44
B	SESI ou SESC	1,50	13,53
C	SENAI ou SENAC	1,00	9,02
D	INCRA	0,20	1,80
E	Salário Educação	2,50	22,56
F	FGTS	8,00	72,18
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 1%	2,63	23,76
H	SEBRAE	0,60	5,41
	TOTAL	**36,43**	**328,71**

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	75,18
B	Adicional de Férias	2,78	25,08
	Subtotal	**11,11**	**100,26**
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	36,53
	TOTAL	**15,16**	**136,79**

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,27
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	2,44
	TOTAL	**0,37**	**3,37**

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	3,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,27
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,18
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,36
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,13
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	**0,52**	**4,73**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	75,15
B	Ausência por doença	1,39	12,54
C	Licença paternidade	0,02	0,18
D	Ausências legais	0,28	2,53
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,36
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	**10,06**	**90,76**
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	33,07
	TOTAL	**13,73**	**123,83**

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	32,48
B	Férias	0,40	3,61
C	13º Salário	0,30	2,71
	TOTAL	4,30	38,80

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	636,23

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	2.125,17

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	2.231,43

SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	2.425,58

CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	2.655,26

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	106,26
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	194,15
D	PIS	0,65	17,26
E	COFINS	3,00	79,66
F	ISS	5,00	132,76
	TOTAL		530,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	902,21
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	478,26
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	636,23
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	530,09
	Valor total por empregado	2.655,26

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	26

VALOR MENSAL DO POSTO DE MONTADOR DE DIVISÓRIAS	69.036,79

POSTO: MOTORISTA

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.300,00
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.300,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 17,00)	374,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	1,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-78,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		429,39

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	260,00
B	SESI ou SESC	1,50	19,50
C	SENAI ou SENAC	1,00	13,00
D	INCRA	0,20	2,60
E	Salário Educação	2,50	32,50
F	FGTS	8,00	104,00
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	34,23
H	SEBRAE	0,60	7,80
TOTAL		36,43	473,63

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	108,33
B	Adicional de Férias	2,78	36,14
Subtotal		11,11	144,47
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	52,63
TOTAL		15,16	197,10

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,96
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,51
TOTAL		0,37	4,86

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,39
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,52
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,19
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
TOTAL		0,52	6,82

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	108,29
B	Ausência por doença	1,39	18,07
C	Licença paternidade	0,02	0,26
D	Ausências legais	0,28	3,64
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,52
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	130,78
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	47,65
	TOTAL	13,73	178,43

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	46,80
B	Férias	0,40	5,20
C	13º Salário	0,30	3,90
	TOTAL	4,30	55,90

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	916,75
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.754,61
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.892,34
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.144,00
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.441,70

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	137,73
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	251,65
D	PIS	0,65	22,37
E	COFINS	3,00	103,25
F	ISS	5,00	172,09
	TOTAL		687,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.300,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	429,39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	916,75
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	687,09
	Valor total por empregado	3.441,70
	Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	6
	VALOR MENSAL DO POSTO DE MOTORISTA	20.650,22

POSTO: PEDREIRO			

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.151,58

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	230,32
B	SESI ou SESC	1,50	17,27
C	SENAI ou SENAC	1,00	11,52
D	INCRA	0,20	2,30
E	Salário Educação	2,50	28,79
F	FGTS	8,00	92,13
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)-3% FAP	2,63	30,33
H	SEBRAE	0,60	6,91
	TOTAL	36,43	419,56

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	95,96
B	Adicional de Férias	2,78	32,01
	Subtotal	11,11	127,98
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	46,63
	TOTAL	15,16	174,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,85
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	3,11
	TOTAL	0,37	4,31

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,35
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,23
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,46
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,17
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	6,04

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	95,93
B	Ausência por doença	1,39	16,01
C	Licença paternidade	0,02	0,23
D	Ausências legais	0,28	3,22
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,46
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	115,85
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	42,21
	TOTAL	13,73	158,06

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	41,46
B	Férias	0,40	4,61
C	13º Salário	0,30	3,45
	TOTAL	4,30	49,52

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	812,08
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.535,44
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.662,21
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		2.893,84
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.167,85

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	126,77
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	231,63
D	PIS	0,65	20,59
E	COFINS	3,00	95,04
F	ISS	5,00	158,39
	TOTAL		632,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	812,08
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	632,42
	Valor total por empregado	3.167,85

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	9
VALOR MENSAL DO POSTO DE PEDREIRO	28.510,69

POSTO: SERRALHEIRO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
B	Adicional de Periculosidade (Salário mínimo = R$678,00)	20,00	135,60
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.287,18

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	257,44
B	SESI ou SESC	1,50	19,31
C	SENAI ou SENAC	1,00	12,87
D	INCRA	0,20	2,57
E	Salário Educação	2,50	32,18
F	FGTS	8,00	102,97
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) -2%	2,63	33,90
H	SEBRAE	0,60	7,72
	TOTAL	36,43	468,96

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33	107,26
B	Adicional de Férias	2,78	35,78
	Subtotal	11,11	143,04
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,05	52,12
	TOTAL	15,16	195,16

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,95
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13º do substituto	0,27	3,48
	TOTAL	0,37	4,81

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	5,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,39
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,26
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,51
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,19
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	6,75

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	107,22
B	Ausência por doença	1,39	17,89
C	Licença paternidade	0,02	0,26
D	Ausências legais	0,28	3,60
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,51
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	129,49
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	47,18
	TOTAL	13,73	176,67

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	46,34
B	Férias	0,40	5,15
C	13º Salário	0,30	3,86
	TOTAL	4,30	55,35

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	907,71
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.766,66
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.904,99
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		3.157,74
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.456,75

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	138,33
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	252,75
D	PIS	0,65	22,47
E	COFINS	3,00	103,70
F	ISS	5,00	172,84
	TOTAL		690,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.287,18
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	907,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	690,09
	Valor total por empregado	3.456,75

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	7
VALOR MENSAL DO POSTO DE SERRALHEIRO	24.197,27

POSTO: ALMOXARIFE

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.151,58
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.151,58

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-69,09
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	463,30

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	230,32
B	SESI ou SESC	1,50	17,27
C	SENAI ou SENAC	1,00	11,52
D	INCRA	0,20	2,30
E	Salário Educação	2,50	28,79
F	FGTS	8,00	92,13
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 1%	2,63	30,33
H	SEBRAE	0,60	6,91
	TOTAL	36,43	419,56

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13º Salário	8,33	95,96
B	Adicional de Férias	2,78	32,01
	Subtotal	11,11	127,98
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,05	46,63
	TOTAL	15,16	174,60

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,85
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,35
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13º do substituto	0,27	3,11
	TOTAL	0,37	4,31

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,84
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,35
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,23
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,46
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,17
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	6,04

Súbmódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	95,93
B	Ausência por doença	1,39	16,01
C	Licença paternidade	0,02	0,23
D	Ausências legais	0,28	3,22
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,46
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	115,85
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	42,21
	TOTAL	13,73	158,06

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	41,46
B	Férias	0,40	4,61
C	13º Salário	0,30	3,45
	TOTAL	4,30	49,52

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	812,08
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		2.535,44
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		2.662,21
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		2.893,84
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		3.167,85

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	126,77
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	231,63
D	PIS	0,65	20,59
E	COFINS	3,00	95,04
F	ISS	5,00	158,39
	TOTAL		632,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	463,30
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	812,08
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	632,42
	Valor total por empregado	3.167,85

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	2
VALOR MENSAL DO POSTO DE ALMOXARIFE	6.335,71

POSTO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		3.703,13
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.703,13

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-132,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	400,39

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	740,63
B	SESI ou SESC	1,50	55,55
C	SENAI ou SENAC	1,00	37,03
D	INCRA	0,20	7,41
E	Salário Educação	2,50	92,58
F	FGTS	8,00	296,25
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 2%	2,63	97,52
H	SEBRAE	0,60	22,22
	TOTAL	36,43	1.349,18

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	308,59
B	Adicional de Férias	2,78	102,95
	Subtotal	11,11	411,53
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	149,93
	TOTAL	15,16	561,46

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	2,74
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	1,11
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	10,00
	TOTAL	0,37	13,85

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	15,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,11
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,74
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	1,48
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,54
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	19,43

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	308,47
B	Ausência por doença	1,39	51,47
C	Licença paternidade	0,02	0,74
D	Ausências legais	0,28	10,37
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,48
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	372,53
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	135,73
	TOTAL	13,73	508,26

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	133,31
B	Férias	0,40	14,81
C	13º Salário	0,30	11,11
	TOTAL	4,30	159,23

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	2.611,41
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		6.823,41
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		7.164,58
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		7.787,94
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		8.525,39

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	341,17
B	Imprevistos	–	–
C	Lucro	8,70	623,36
D	PIS	0,65	55,42
E	COFINS	3,00	255,76
F	ISS	5,00	426,27
	TOTAL		1.701,98

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.703,13
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	400,39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.611,41
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.701,98
Valor total por empregado		8.525,39

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	3
VALOR MENSAL DO POSTO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	25.576,16

POSTO: ELETROTÉCNICO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		2.640,04
B	Adicional de Periculosidade	30,00	792,01
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			3.432,05

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-132,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		400,39

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	686,41
B	SESI ou SESC	1,50	51,48
C	SENAI ou SENAC	1,00	34,32
D	INCRA	0,20	6,86
E	Salário Educação	2,50	85,80
F	FGTS	8,00	274,56
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00)	2,63	90,38
H	SEBRAE	0,60	20,59
TOTAL		36,43	1.250,41

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	285,99
B	Adicional de Férias	2,78	95,41
	Subtotal	11,11	381,40
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	138,96
	TOTAL	15,16	520,36

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	2,54
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	1,03
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	9,27
	TOTAL	0,37	12,84

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	14,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	1,03
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,69
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	1,37
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,50
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	-	-
	TOTAL	0,52	18,00

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	285,89
B	Ausência por doença	1,39	47,71
C	Licença paternidade	0,02	0,69
D	Ausências legais	0,28	9,61
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	1,37
F	Outros (especificar/justificar)	-	-
	Subtotal	10,06	345,26
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	125,79
	TOTAL	13,73	471,06

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	123,55
B	Férias	0,40	13,73
C	13° Salário	0,30	10,30
	TOTAL	4,30	147,58

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	2.420,25
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos		6.361,17
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro		6.679,23
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		7.260,36
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS		7.947,85

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	318,06
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	581,13
D	PIS	0,65	51,66
E	COFINS	3,00	238,44
F	ISS	5,00	397,39
TOTAL			1.586,68

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.432,05
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	400,39
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.420,25
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.586,68
Valor total por empregado		7.947,85
Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato		1
VALOR MENSAL DO POSTO DE ELETROTÉCNICO		7.947,85

POSTO: VIDRACEIRO

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	(%)	Valor (R$)
A	Salário Base		1.009,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.009,50

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios Mensais e diários	Valor (R$)
A	Transporte (22 x R$ 6,00)	132,00
B	Auxílio alimentação (22 x R$ 18,00)	396,00
C	Auxílio funeral	0,39
D	Assistência médica e odontológica	4,00
E	Dedução legal vale-transporte (máximo 6% do salário)	-60,57
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		471,82

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	31,00
B	Manutenção de equipamentos	14,40
C	Depreciação de veículos	23,77
D	Manutenção de veículos	39,31
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		108,48

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00	201,90
B	SESI ou SESC	1,50	15,14
C	SENAI ou SENAC	1,00	10,10
D	INCRA	0,20	2,02
E	Salário Educação	2,50	25,24
F	FGTS	8,00	80,76
G	Riscos Ambientais de Trabalho/INSS (cód. CNAE 3702-9/00) - 3% FAP	2,63	26,58
H	SEBRAE	0,60	6,06
	TOTAL	36,43	367,80

Submódulo 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias

4.2	13° Salário e Adicional de Férias	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	13° Salário	8,33	84,12
B	Adicional de Férias	2,78	28,06
	Subtotal	11,11	112,19
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13° Salário e Adicional de Férias	4,05	40,87
	TOTAL	15,16	153,06

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Maternidade	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade (férias do substituto)	0,07	0,75
B	Incidência do submódulo 4.1 s/ Afastamento Maternidade	0,03	0,30
C	Incidência do submódulo 4.1 s/ remuneração e 13° do substituto	0,27	2,73
	TOTAL	0,37	3,78

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03	0,30
C	Multa do FGTS e CS s/aviso prévio indenizado	0,02	0,20
D	Aviso prévio trabalhado	0,04	0,40
E	Incidência do submódulo 4.1 s/aviso prévio trabalhado	0,01	0,15
F	Multa FGTS e CS do aviso prévio trabalhado	–	–
	TOTAL	0,52	5,30

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Férias	8,33	84,09
B	Ausência por doença	1,39	14,03
C	Licença paternidade	0,02	0,20
D	Ausências legais	0,28	2,83
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,04	0,40
F	Outros (especificar/justificar)	–	–
	Subtotal	10,06	101,56
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,67	37,00
	TOTAL	13,73	138,56

Submódulo 4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social s/ rescisões sem justa causa

4.6	Multa de FGTS e Contribuição Social	Lucro real ou presumido (%)	Valor (R$)
A	Remuneração	3,60	36,34
B	Férias	0,40	4,04
C	13º Salário	0,30	3,03
	TOTAL	4,30	43,41

TOTAL GERAL DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREV(Módulo 4)	70,52	711,89

SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 = base de cálculo dos custos indiretos	2.301,69
SUBTOTAL DOS MODULOS 1 a 4 + custos indiretos = base de cálculo do lucro	2.416,77
SUBTOTAL DOS MODULOS 1-4 e itens A e B do Módulo 5 - BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS	2.627,04
CUSTO FINAL DA MAO DE OBRA, INCLUINDO TRIBUTOS	2.875,80

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Lucro presumido (%)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos	5,00	115,08
B	Imprevistos	-	-
C	Lucro	8,70	210,27
D	PIS	0,65	18,69
E	COFINS	3,00	86,27
F	ISS	5,00	143,79
	TOTAL		574,11

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual	Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.009,50
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	471,82
C	Módulo 3 - Insumos Diversos	108,48
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	711,89
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	574,11
	Valor total por empregado	2.875,80

Quantidade de empregados neste posto alocados no contrato	3
VALOR MENSAL DO POSTO DE VIDRACEIRO	8.627,40

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

1 - Modelo de planilha baseado na IN 02/2008, da SLTI/MPOG, com as alterações da IN 03/2009.

3 - Ao final do contrato, computadas as eventuais prorrogações, será devido à **CONTRATADA** o percentual de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento), a título de aviso prévio trabalhado , incidente sobre a remuneração dos empregados, vigente à época, acrescido dos encargos previdenciários e FGTS (submódulo 4.1) da multa do FGTS e CS (submódulo 4.6) e dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro (módulo 5).

3.1 - O montante referente ao Aviso Prévio Trabalhado, no percentual de 23,33% da remuneração mensal, deverá ser faturado pela empresa e depositado na conta vinculada, no último mês da última vigência do contrato, conforme previsto no Anexo V, item 5 da IN MPOG 02/2008. Em função disso, a empresa não deverá cotar esse item na planilha de custos e formação de preços.

3.2 - O recebimento do Aviso Prévio de final de contrato ficará condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, de documentação comprobatória de que a **CONTRATADA** dispensou seus empregados sem justa causa.

ANEXO III

CONTRATO TJDFT 122/13

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

A **CONTRATADA** deverá guarnecer os postos de serviço nas quantidades mínimas abaixo discriminadas:

Tabela - Detalhamento da Equipe Permanente

Categorias Profissionais	Número de Profissionais	44 horas semanais		Jornada de 12 por 36 horas			
				Diurno		Noturno	
		Nº de postos	Quantidade de Profissionais	Nº de postos	Quantidade de Profissionais	Nº de postos	Quantidade de Profissionais
Ajudante	61	61	61				
Artífice	28	28	28				
Bombeiro hidráulico	10	6	6	1	2	1	2
Desenhista	2	2	2				
Eletricista	25	21	21	1	2	1	2
Encarregado de Turma	10	10	10				
Encarregado de marcenaria	1	1	1				
Coordenador Técnico de Manutenção Civil	1	1	1				
Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica	1	1	1				
Lustrador	1	1	1				
Marceneiro	16	16	16				
Montador de divisórias	26	26	26				
Motorista	6	6	6				
Pedreiro	9	9	9				
Serralheiro	7	7	7				
Almoxarife	2	2	2				
Técnico em Edificações	3	3	3				
Eletrotécnico	1	1	1				
Vidraceiro	3	3	3				
Técnico de Máquinas	1	1	1				
	214	206	206	2	4	2	4

A distribuição dos profissionais nas localidades obedecerá, inicialmente, o previsto na tabela a seguir:

Tabela – Distribuição de profissionais

Local	Ajudante	Artífice	Bombeiro hidráulico	Bombeiro plantonista diurno	Bombeiro plantonista noturno	Desenhista	Eletricista	Eletricista plantonista diurno	Eletricista plantonista noturno	Encarregado	Encarregado de marcenaria	Lustrador	Marceneiro	Montador de divisórias	Motorista	Pedreiro	Serralheiro	Técnico em Almoxarifado	Técnico em Edificações	Técnico em Eletrotécnica	Vidraceiro	Mecânico de manutenção de máquinas	Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica	Coordenador Técnico de Manutenção Civil	Total Geral
Depósito Público do Gama																									
Fórum da Família	1	1																							2
Fórum de Águas Claras	1	1																							2
Fórum de Brasília - bloco A	2	2					2			1															7
Fórum de Brasília - bloco B	2	2		2	2		2	2	2														1	1	16
Fórum de Brasília - bloco C	1	1					1			1															4
Fórum de Brasília - bloco D																									
Fórum de Brazlândia	1	1																							2
Fórum de Ceilândia	2	2								1															5
Fórum de Planaltina	1						1																		2
Fórum de Samambaia	1	1																							2
Fórum de Santa Maria	1	1																							2
Fórum de São Sebastião	1	1																							2
Fórum de Sobradinho	1	1								1															3
Fórum de Taguatinga	2	2								1															5
Fórum do Bandeirante	1	1								1															3
Fórum do Gama	1	1								1															3
Fórum do Guará	1	1																							2
Fórum do Itapoã	1	1																							2
Fórum do Meio Ambiente	1	1								1															3
Fórum do Paranoá	1	1								1															3
Fórum do Recanto das Emas	1	1																							2
Fórum do Riacho Fundo	1	1																							2
Fórum Leal Fagundes	2	2																							4
Fórum Mirabete	1	1								1															3
Galpão SIG	2										1	1	6	2			1	2		1		1			17
Galpões do SAAN																									
Garagem e Posto																									
Gráfica																									
Indefinido															6										6
Prédios do SIG	1	1				2																			4
Regiões 1, 2 e 10	10		2				5						4	10		3	2		1		1				38
Regiões 3, 4, 8 e 9	10		2				5						3	7		3	2		1		1				34
Regiões 5, 6, e 7	10		2				5						3	7		3	2		1		1				34
Residência Oficial																									
Total Geral	61	28	6	2	2	2	21	2	2	10	1	1	16	26	6	9	7	2	3	1	3	1	1	1	214

ANEXO IV

CONTRATO TJDFT 122/13

DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

1. DAS ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - EQUIPE PERMANENTE

I. **Ajudante Geral de Manutenção e Reparos** - Executar atividades profissionais auxiliares relacionadas a vistoria e manutenção geral das instalações prediais, internas e externas, compreendendo outras atividades compatíveis com o objeto deste Contrato.

II. **Artífice de Manutenção e Reparos** - Realizar manutenções e reparos em geral nas instalações do prédio, no que se refere a alvenaria, revestimentos, forros, pisos, instalações hidrossanitárias prediais, instalações elétricas prediais, calçadas, pinturas, fachadas, telhados, coberturas, portas, janelas; fixação, retirada e adaptação de elementos, como suportes, prateleiras, maçanetas, barras e quadros, regulagem de molas hidráulicas, zelar pela conservação, limpeza estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, realizar serviços na área de manutenção predial que exijam o uso de ferramentas manuais mecânicas ou elétricas, auxiliar outros profissionais na realização das manutenções, realizar outras atividades correlatas com a manutenção predial.

III. **Almoxarife** - Receber, conferir e armazenar produtos, materiais e ferramentas nos almoxarifados e depósitos. Receber, organizar e consolidar os pedidos de produtos, materiais e ferramentas. Controlar os estoques e organizar os almoxarifados e depósitos. Distribuir produtos, materiais e ferramentas a serem expedidos. Solicitar aos servidores da manutenção do **CONTRATANTE** a requisição de materiais oriundos do almoxarifado do **CONTRATANTE**.

IV. **Bombeiro Hidráulico** - realizar manutenção das instalações hidrossanitárias prediais, executar alterações nos sistemas e subsistemas, especificar e quantificar material de reposição, diagnosticar anomalias de funcionamento nos sistemas e subsistemas hidráulicos; realizar pequenos arremates, chumbações e vedações em rede ou aparelho sanitário. Os bombeiros hidráulicos lotados no Plantão deverão ser devidamente habilitados e dirigirem veículo destinado aos atendimentos emergenciais.

V. **Desenhista** - desenvolver desenhos relativos a projetos e esquemas de engenharia e arquitetura multidimensionais em plataforma informatizada tipo CAD, projetos de mobiliário, realização de detalhamento técnico de desenhos, com implantação de processos de cálculos técnicos, vistoriar e catalogar ambientes, elaboração e implantação de cotas para detalhamento e

dimensionamento de precisão; elaboração de desenhos em perspectiva com vista explodida, realização de projetos "*as built*"; atuar em equipes multidisciplinares, realizar medições para execução de projetos, fazer levantamento de requisitos de projetos, bem como outras atividades pertinentes às rotinas de manutenção relativas à profissão.

VI. Eletricista predial - realizar serviços de manutenção em instalações elétricas prediais e equipamentos. Executar alterações nos sistemas elétricos, conforme projetos ou especificações autorizadas. Interpretar desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais. Os eletricistas lotados no Plantão deverão ser devidamente habilitados e dirigirem veículo destinado aos atendimentos emergenciais.

VII. Encarregado de Turma - fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e emergencial, dar orientações e definir cronograma de atuação da sua equipe; distribuir as Ordens de Serviço e realizar o controle das Ordens de Serviço sob sua responsabilidade, aferir indicadores de qualidade da manutenção; elaborar documentação técnica; solicitar e distribuir materiais e EPI's, garantir a devida aplicação do material e qualidade dos serviços prestados, orientar a utilização de EPI's, assinar as Ordens de Serviços da região correspondente, vistoriar pelo menos uma vez por semana as instalações de cada um dos prédios pertencentes à região controlada reportando-se aos fiscais setoriais (Encarregados de Postos Prediais do **CONTRATANTE**) a condição das instalações e as atividades de manutenção realizadas no prédio; assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho, conduzir veículos em ocasiões pertinentes á realização de suas atividades.

VIII. Lustrador - executar projetos de acabamento em madeira e mobiliário, planejar o trabalho, organizar o local de execução, realizar retoques em pintura, preparar máquinas e ferramentas; preparar as superfícies e realizar o acabamento em madeiras e móveis conforme normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, meio ambiente e saúde. Saber aplicar inúmeros processos e técnicas de acabamento, dentre elas: marchetaria, entalhe, lustração, folheação, laqueação, decapê, marmorização etc.

IX - Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica - gerenciar os procedimentos e rotinas de trabalho, realizados pela equipe permanente ou eventual, relativos aos elementos, quadros e sistemas elétricos, dimensionar e especificar elementos, instalações, quadros e sistemas elétricos, orientar seus subordinados quanto à técnica e a segurança no trabalho, elaborar relatórios, laudos e outros documentos referentes a assuntos pertinentes à sua área de atuação, receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE** e repassá-los às equipes de manutenção da **CONTRATADA**, elaborar planejamentos,

cronogramas, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento de sua equipe, supervisionar o fornecimento de materiais, estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE**, conduzir veículos em ocasiões pertinentes à realização de suas atividades.

X - Coordenador Técnico de Manutenção Civil - Gerenciar os procedimentos e rotinas de trabalho, realizados pela equipe permanente ou eventual, relativas aos elementos e sistemas que concernem à sua área de atuação, dimensionar e especificar materiais, elementos e instalações, orientar seus subordinados quanto à técnica e a segurança no trabalho, elaborar relatórios, laudos e outros documentos referentes a assuntos pertinentes à sua área de atuação, receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE** e repassá-los às equipes de manutenção da **CONTRATADA**, elaborar planejamentos, cronogramas, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento de sua equipe, supervisionar o fornecimento de materiais, estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO do **CONTRATANTE**, conduzir veículos em ocasiões pertinentes á realização de suas atividades

XI. Marceneiro - Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Desmontar e/ou montar todo e qualquer mobiliário e/ou divisórias existentes, adquiridas ou instaladas nas edificações. Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

XII. Mecânico de Manutenção de Máquinas - Executar serviços para a recuperação do funcionamento de motores elétricos em geral e equipamentos que envolvam o emprego de motores, resistências, isolamentos e acionadores elétricos, executar serviços para a recuperação do funcionamento de equipamentos e máquinas, como bombas hidráulicas, bombas centrífugas e seus componentes (elementos de vedação, selo mecânico, gaxetas, retentores e mancais de rolamento, entre outros),avaliar as condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificar máquinas, componentes e ferramentas; documentar informações técnicas; planejar as atividades conforme as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança, higiene, saúde no trabalho e de preservação ambiental, e outras atividades relacionadas com a sua função.

XIII. Montador de Divisórias - montar, desmontar e recuperar paredes, armários e balcões divisórios, executando todos os serviços complementares que se fizerem necessários e forem pertinentes à sua função. Executar modificações de localização de divisórias conforme estabelecido em leiautes entre outros.

XIV. Motorista - Conduzir veículos respeitando a legislação de trânsito, zelar pela limpeza e pelas condições de uso de veículos, transportar carga e passageiros.

XV. Pedreiro - Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contra-pisos; revisar paredes, pisos, tetos, estacionamentos e calçadas, efetuando os serviços de alvenaria necessários; levantar paredes, escadas, etc.; rebocar paredes; revestir paredes em azulejo, mármore e outros; construir caixas de passagem e distribuição, pisos sem acabamento e com acabamento em cerâmica, mármore, granito, tábua corrida e pisos vinílicos, entre outros; dosagem de concreto, executar serviços de impermeabilização, execução e manutenção de coberturas, demolição, instalação de louças, peças e metais sanitários e outras atividades inerentes à profissão.

XVI. Serralheiro - Confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricar ou reparar tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

XVII. Encarregado de Marcenaria - Especialista em marcenaria para responder pela qualidade, deslocamento, transporte, montagem e entrega dos produtos confeccionados; gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos, realizados pela equipe permanente ou eventual, supervisionar atividades relacionadas a divisórias, assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho; dar orientações e definir cronograma de atuação da sua equipe; distribuir as Ordens de Serviço e realizar o controle das Ordens de Serviço sob sua responsabilidade, aferir indicadores de qualidade da manutenção; elaborar documentação técnica; garantir a devida aplicação do material e qualidade dos serviços prestados, assinar as Ordens de Serviços sob sua FISCALIZAÇÃO, assegurar a qualidade de produtos e serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho, bem como outras atribuições inerentes à área de atuação.

XVIII. Eletrotécnico - realizar serviços de manutenção em instalação eletroeletrônica, comandos e controles eletro-eletrônicos. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes. Diagnosticar anomalias nos equipamentos e sistemas elétrico-eletrônicos prediais.

XIX. Vidraceiro - preparar máquinas, equipamentos e instrumentos para corte de vidros. Cortar, montar, instalar, desmontar e desinstalar vidros, vitrais e espelhos. Reparar, desmontar e montar portas, janelas e outros artefatos construídos com vidros temperados e laminados. Confeccionar, lapidar, polir e pintar vidros e vitrais. Realizar medições, transportar vidros e artefatos de vidro. Instalar películas e adesivos de sinalização

e montar porta-retratos.

XX. Técnico em Edificações - auxiliar os Coordenadores Técnicos na elaboração de projetos, cronogramas, rotinas, relatórios, procedimentos operacionais e acompanhamento das equipes de manutenção; realizar e orientar o planejamento de serviços; fazer a devida orientação técnica e operacional, inclusive quanto ao uso de ferramentas e EPI's das equipes de manutenção; fiscalizar a atuação da equipe e os serviços, zelando pelo cumprimento de prazos, qualidade de serviços e aplicação de materiais; providenciar materiais e suprimentos; assinar as ordens de serviço sob sua FISCALIZAÇÃO; realizar outras ações inerentes à função, conduzir veículos em ocasiões pertinentes à realização de suas atividades.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA DO PESSOAL DEDICADO

I. **Ajudante Geral de Manutenção e Reparos** - ser alfabetizado.

II. **Almoxarife** - ter cursos técnico de almoxarife.

III. **Bombeiro Hidráulico** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

IV. **Desenhista** - ter curso de editoração gráfica com AutoCAD e experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

V. **Eletricista predial** - ter e experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

VI. **Encarregado de Turma** - ter experiência, comprovada em carteira de trabalho, compatível com as atividades de manutenção predial.

VII. **Coordenador Técnico de Manutenção Civil** - ser graduado, com registro no respectivo Conselho, em Engenharia Civil, ter experiência profissional em manutenção predial comprovada em carteira.

VIII. **Coordenador Técnico de Manutenção Elétrica** - ser graduado, com registro no respectivo Conselho, em Engenharia Elétrica, ter experiência profissional em manutenção predial comprovada em carteira.

IX. **Lustrador** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

X. **Marceneiro** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XI. **Mecânico de Manutenção de Máquinas** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XII. **Montador de Divisórias** - ter experiência profissional.

XIII. **Pedreiro** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XIV. **Serralheiro** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XV. **Encarregado de Marcenaria** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XVI. **Eletrotécnico** - ter curso de eletrotécnica, registro no CREA Experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XVII. **Técnico em Edificação** - Ter curso técnico em edificações, registro no CREA e experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho.

XVIII. **Vidraceiro** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho

XIX. **Artífice de Manutenção e Reparos** - ter experiência profissional, comprovada em carteira de trabalho

XX. **Motorista** - Ter habilitação para dirigir os veículos especificados no Contrato.

COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

(1) GERAL

Descrição	Quantidade Semestral (Unidade)	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Camisa gola pólo com bolso e 2 botões, com o emblema da empresa	2	20,00	40,00
Camisa de manga longa com elástico no punho e emblema da empresa	1	24,99	24,99
Calça jeans	2	20,00	40,00
Cinto de Couro	1	12,00	12,00
Par de meias	2	8,00	16,00
Bota sólado de borracha	1	45,00	45,00
TOTAL:			177,99

(2) ELETRICISTA, ELETROTÉCNICO E BOMBEIRO HIDRÁULICO

Descrição	Quantidade Semestral (Unidade)	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Camisa gola pólo com bolso e 2 botões, com o emblema da empresa	2	20,00	40,00
Camisa de manga longa com elástico no punho e emblema da empresa	1	24,99	24,99
Calça jeans	2	20,00	40,00
Cinto de Couro	1	12,00	12,00
Par de meias	2	8,00	16,00
Bota solado de borracha	1	45,00	45,00
Colete sem manga com bolsos	1	40,00	40,00
TOTAL:			217,99

(3) ENCARREGADO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, MOTORISTA e DESENHISTA

Descrição	Quantidade Semestral (Unidade)	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)
Camisa social maga curta com o emblema da empresa	2	27,00	54,00
Calça jeans	2	20,00	40,00
Cinto de Couro	1	12,00	12,00
Par de meias	2	8,00	16,00
Sapato social em couro	1	69,00	69,00
TOTAL:			191,00

ANEXO V

CONTRATO TJDFT 122/13

EDIFICAÇÕES E DEMANDA

Além das edificações relacionadas na tabela a seguir, estarão inclusos outros imóveis de uso do **CONTRATANTE.**

Tabela – Localidades, endereços e áreas

Item	Localidade	Endereço	Área [m²]
1	Pal. da Justiça - C e D	Praça Municipal, lote 01 - Bl. C e D	39.000,00
2	Fórum de Brasília - A	Praça Municipal, lote 01 - Bloco A	23.741,00
3	Fórum de Brasília - B	Praça Municipal, lote 01 - Bloco B	32.829,30
4	Fórum do Meio Ambiente	Praça do Buriti, Bloco M	6.282,36
5	Fórum de Brazlândia	AE - Rua 10 - Lote 04 - Setor Tradicional	6.014,00
6	Fórum de Ceilândia	QNM 11 - AE 01 - Ceilândia Centro	20.424,38
7	Fórum do Gama	Área Especial 01 - Quadra 01 - Setor Norte	8.877,02
8	Fórum Mirabete	SRTVS - Qd. 701 - Bloco N - Ed. Intercon	8.238,00
9	Fórum N. Bandeirante	Av. Contorno - AE Nº 13 - Lote 15	6.014,00
10	Fórum do Paranoá	AE nº 02 - Quadra 03	4.847,43
11	Fórum de Planaltina	Av. W/L2 - Setor Administrativo - Lote 420	5.747,30
12	Fórum de Samambaia	QR 302 - ÁREA URBANA I	14.152,00
13	Fórum de São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades - Lote 04	2.700,00
14	Fórum de Santa Maria	QR 211 - Conjunto 01 - Lote 01	4.847,43
15	Fórum de Sobradinho	Setor Administrativo - Qd. Central - Bloco F	5.747
16	Fórum de Taguatinga	AE 23 - Setor C Norte - Av. Sandú	14.686,19
17	Forum J Leal Fagundes	SMAS Trecho 04 - Lote 06/04	13.788,00
18	Gráfica/Juizado Guará	SRIA Área Especial Nº 8 - Lote F - Guará II	2.139,91
19	SAAN - Galpões	SAAN - Quadra 04 - Lotes 765/1015	9.418
20	Vara da Inf. Juv. - VIJ	SGAN 909 - Lotes D e E	5.089
21	Antigo Fórum do Gama	AE nº 04 - Setor Central	2.717,40
22	Residência Oficial	SHIS QI 05 Chácara 53 - Lago Sul	1.202,93
23	Juizado Especial do Riacho Fundo I	AC 04 LT 06 FORUM RIACHO FUNDO - DF	271
24	Depósito - SIA[2]	SIA TR 04 LJ 1410/1460	2.354,50
25	Garagem - Transportes	SGO - Quadra 2 - Lote 60/70	5.146,07
26	Fórum da Família[1]	SMAS Trecho 04 Lote 06/09 - Brasília	6168
27	Fórum Águas Claras[1]	Quadra 202, lote 01, Praça Irecê - Águas Claras	6380,68
28	Fórum Guará[1]	SRIA II QE 25, conj. 02, Lote 02/03 - Guará	6380,68
29	Fórum Itapoã[1]	Area Especial do **TJDFT**- Del Lago II - Itapoã	6380,68
30	Fórum Recanto das Emas[1]	Quadra 02, Conjunto 01, Lote 03 - Recanto das Emas	6856,8
31	Fórum Riacho Fundo	QS 02, lote A - Riacho Fundo I	7632
32	SIG 1	SIG Quadra 02, lotes 530/540 - Brasília	6585,72
33	SIG 2	SIG Quadra 04, Lotes 417 e 575 - Brasília	8673,23
ÁREA TOTAL [m²]			**301.332,01**

[1] Edificação em Obras; [2]Valor aproximado.

Abaixo é apresentada uma tabela com o histórico de demandas executadas nas instalações do **CONTRATANTE** nos anos de 2010 a 2012.

Tabela – Histórico de serviços

FÓRUM	2010	2011	2012*
Brasília	4.453	3.851	4660
Palácio	496	424	872
Mirabete	426	566	431
Leal Fagundes	610	635	1061
Taguatinga	1.268	635	978
Ceilândia	884	370	1021
Brazlândia	295	353	329
Santa Maria	902	545	491
Gama	525	214	507
Guará	111	352	108
Bandeirante	591	543	603
Paranoá	348	243	558
Sobradinho	337	362	359
Planaltina	608	622	475
Samambaia	704	196	446
SUTRA	63	15	210
SIA	11	38	32
SAAN	96	28	142
Residência	25	20	50
Riacho Fundo	30	144	53
São Sebastião	241	158	327
Meio Ambiente		13	217
TOTAL	**13.024**	**10.327**	**13.930**

*até 30/11/12

Obs.: A relação apresentada acima não é exaustiva e serve, apenas, como referência para a estimativa da demanda de serviço da contratação em questão.

EDIFICAÇÃO	PREVISÃO DE ENTREGA
Fórum da Família	Obra acabada, mas ainda não recebida pelo **CONTRATANTE**
Fórum de Águas Claras	Dezembro de 2013
Fórum do Guará	Junho de 2013
Fórum do Itapoã	Dezembro de 2013
Fórum do Recanto das Emas	Sem previsão, aguardando contratação do remanescente

ANEXO VI

CONTRATO TJDFT 122 / 13

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA

I. No presente anexo estão relacionadas rotinas orientativas de manutenção preventiva e especificações das manutenções preditivas.

II. Vale ressaltar que caberá a **CONTRATADA** realizar o Plano de Manutenção, conforme previsto no inciso VI do item 6.1 do Edital.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Inspeção Termográfica

a) A **CONTRATADA** deverá realizar Inspeção Termográfica Anual nas instalações a seguir indicadas, apresentando relatório específico:

i. Subestação

ii. Quadro Geral de Força

iii. Barramentos

iv. Quadros de Distribuição de Luz e Força

v. Quadros de Comando (Geradores, Bombas, etc.)

vi. Quadros dos circuitos de tomada e iluminação dos pavimentos

vii. Quadros de circuitos de energia estabilizada e no-break.

b) A primeira Inspeção Termográfica deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias da data de início dos serviços.

c) A Inspeção Termográfica será realizada através de Termovisor que possibilite o registro das imagens térmicas geradas, de forma fotográfica ou digitalizada.

d) O relatório de Inspeção Termográfica deverá ser completo, contendo de forma impressa, as imagens e respectivas temperaturas, dos pontos da instalação considerados críticos e/ou suspeitos e indicando providências a serem tomadas.

e) O relatório de Inspeção Termográfica deverá ser entregue à **FISCALIZAÇÃO** em até 15 (quinze) dias a contar do último dia de realização da inspeção.

f) Caberá a **CONTRATADA** a correção e acompanhamento das irregularidades apontadas no relatório de Inspeção Termográfica.

Quadro Geral De Força E Quadro De Entrada Da Concessionária:

Diariamente

a) Ler os instrumentos de medição, inclusive entrada para processamento de dados se houver, e anotar;

b) Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação;

c) Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum componente.

d) Medir a amperagem nos alimentadores em todas as saídas;

e) Inspecionar as chaves seccionadoras dos disjuntores termomagnéticos para os andares e cuidar para que não superem as tabelas de amperagens máximas permitidas para cada pavimento;

f) Medir nível de isolamento dos alimentadores;

g) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral;

h) Operar, ligar e desligar o quadro geral;

i) Limpar externamente o quadro;

j) Tomar nota das anormalidades verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias.

Mensalmente

a) Inspecionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores, evitando assim pontos de resistência elevada;

b) Reapertar os parafusos de fixação das tomadas;

c) Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;

d) Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores;

e) Verificar a fixação do barramento e conexões;

f) Efetuar limpeza geral no barramento, conexões e disjuntores;

g) Verificar a regulagem do disjuntor geral;

h) Medir a amperagem nos fios de alimentação dos quadros;

i) Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);

j) Verificar os aspectos da fiação;

k) Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuitos);

l) Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros à terra;

m) Lubrificar as dobradiças das portas;

n) Verificar o funcionamento das chaves dos armários.

Trimestralmente

a) Alinhamento dos contatos, movimentos livres;

b) Reapertar parafusos de fixação do barramento, conexões e ferragens;

Semestralmente

a) Efetuar testes de isolamento à corrente contínua;

b) Medir a resistência dos cabos elétricos alimentadores.

Barramentos

Mensalmente

a) Controlar a amperagem nas diversas secções do barramento, corrigindo sobrecargas e desbalanços de corrente;

b) Controlar as tensões, terminais, corrigindo eventuais quedas de tensão;

c) Abrir janelas de inspeção e reapertar conectores;

d) Se necessário, limpar contatos e aplicar WD-40;

e) Inspecionar cofres, sobreaquecimentos de contatos e vibrações.

Semestralmente

a) Limpar a blindagem dos barramentos com sopro de ar comprimido;

b) Verificar e corrigir aterramento.

Anualmente

a) Medir nível de isolamento.

Eventualmente

a) Combater corrosão e retocar pintura.

Quadros De Distribuição De Luz E Força

Diariamente

a) Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição;

b) Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;

c) Verificar o aquecimento nos disjuntores "no-fuse" geral em todos os quadros de distribuição;

d) Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, cheiros de queimados e outros;

e) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz;

f) Limpar externamente os quadros;

Quinzenalmente

a) Medir e controlar a tensão;

b) Medir a amperagem nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores.

Mensalmente

a) Controlar o nível dos alimentadores;

b) Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores;

c) Reapertar a fixação e estado dos barramentos;

d) Efetuar a limpeza geral de barramentos e conexões;

e) Verificar a tensão nas molas dos disjuntores;

f) Inspecionar o isolamento dos cabos de alimentação.

Quadros De Comando

Diariamente

a) Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

b) Verificar a existência de fusíveis queimados;

c) Inspecionar a pressão de contato dos fusíveis;

d) Inspecionar o estado das bases de fusíveis quanto ao aquecimento;

e) Verificar o fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis

Mensalmente

a) Inspecionar o estado das chaves magnéticas;

b) Verificar o contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;

c) Verificar o arco em excesso das chaves magnéticas;

d) Verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;

e) Verificar o isolamento e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;

f) Verificar o estado de conservação das bases dos fusíveis;

g) Reapertar os bornes de ligação das chaves magnéticas;

h) Reapertar os parafusos de contato dos botões de comando.

Iluminação Geral

Diariamente

a) Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente;

b) Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas ainda não fiquem iluminadas;

c) Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação;

d) Inspecionar as baterias de luz de emergência;

e) Trocar os reatores quando se fizerem necessários.

Mensalmente

a) Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência;

b) Medir o nível de iluminação;

c) Efetuar limpeza das luminárias;

d) Efetuar limpeza das lâmpadas;

e) Reapertar os parafusos de sustentação das luminárias;

f) Reapertar os contatos dos reatores;

g) Reapertar os parafusos das bases dos soquetes;

h) Verificar os parafusos de contatos de tomadas;

i) Medir a densidade da solução das baterias;

j) Testar a carga das baterias de emergência

Tomadas de Piso/Painéis

Mensalmente

a) Testar de modo adequado a corrente na rede do piso/divisória;

b) Reapertar carcaças e tomadas na tubulação do piso/divisórias.

Sistema de Aterramento

Mensalmente

a) Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;

b) Verificar as condições de uso das ligações entre aterramento e os estabilizadores;

c) Verificar a resistência ôhmica que não poderá superar 10 (dez) Ohms, adotando as medidas de correção, quando necessário;

d) Verificar os índices de umidade e alcalinidade do solo do aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais;

e) Reapertar os bornes que ligam as hastes aos cabos.

Redes Elétricas Convencionais

Semanalmente

a) Inspecionar as caixas de passagem;

b) Inspecionar o estado das capas isolantes, fios e cabos.

Mensalmente

a) Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagem máxima permitida;

b) Verificar a corrente de serviço, sobreaquecimento.

Iluminação de Emergência

Mensal

a) testar o conjunto carregador flutuante incorporado ao sistema

b) efetuar limpeza geral do conjunto

c) circuitos de iluminação e tomadas

d) bombas de água potável e esgoto

e) efetuar manutenção dos bancos de baterias

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Mensal

a) verificar estado geral do captor

b) verificar isolamento entre captor e haste

c) verificar isolamento das cordoalhas de descida para a terra

d) verificr isoladores castanha quanto a trincas ou rachaduras, sustituindo se necessário

e) verificar conexão de aterramento

f) verificar oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações

Semestral

a) apertar fixações e verificar terminais

b) verificar ligação para terra

c) limpar cuidadosamente o conjunto

d) inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas ou rachaduras, substituindo se necessário

Subestações

Disjuntores Alta Tensão

TRIMESTRAL

a) retirar disjuntor do cubículo

b) limpar cubículo

c) verificar dispositivo de carregamento de molas (manual, automático)

d) verificar dispositivo de extração

e) verificar molas de abertura e fechadura

f) limpar todo o conjunto

g) lubrificar dispositivo mecânico

h) na posição de teste acionar fechamento e abertura

i) reapertar conexões elétricas do plug dos contatos auxiliares

j) fazer teste de isolação (entre fases e fase-terra)

k) verificar nível de óleo de eliminação de arco

l) testar disparo de emergência

ANUAL

a) calibrar reles de proteção (curto-circuito e sobrecarga)

b) testar simultaneidade dos contatos

c) avaliar estado do óleo isolante do disjuntor

d) medir resistência elétrica dos contatos

e) conferir pressão dos contatos

Chave Seccionadora Alta Tensão

QUINZENAL

a) verificar atuação de reles auxiliares

MENSAL

a) conferir estados dos chifres

b) reapertar conexões elétricas

c) conferir estado dos abafadores de arco

d) conferir estado das buchas de alta tensão

e) lubrificar mecanismo de atuação

f) limpar cubículo

g) verificar fusíveis

h) verificar atuação dos disparadores automáticos

i) teste de isolação elétrica com megometro (entre fase e fase terra)

j) limpar contatos elétricos

k) conferir contatos auxiliares

ANUAL

a) conferir simultaneidade dos contatos

b) medir resistênica do contato

c) desmontar abaadores de arco para verificação e limpeza

Trafos a Seco

QUINZENAL

a) conferir atuação da sinalização de sobretemperatura

b) conferir atuação da proteção contra sobretemperatura

c) verificar atuação dos reles auxiliares

MENSAL

a) limpeza do cubículo

b) limpeza do transformador

c) reaperto do barramento de entrada e saída

d) conferir ligações do elemento sensor de temperatura do enrolamento elétrico

e) conferir ventilação forçada (caso exista)

f) conferir reaperto dos cabos elétricos no barramento

g) teste de isolação elétrica com megger (entre fase e fase terra)

h) verificar termometros

ANUAL

a) corrigir corrosão nos cubículos

b) medir relação de espiras

c) medir resistência homica do enrolamento elétrico

d) aferir proteções diferenciais

Transformadores a Óleo

MENSAL

a) verificar e corrigir quando necessário (tanque)

b) verificar e corrigir quando necessário (buchas)

c) verificar e corrigir conexões de aterramento

d) verificar e corrigir sobreaquecimentos

e) verificar e corrigir ruídos e vibrações anormais

f) verificar e corrigir conexões do primário e secundário

g) medir e anotar tensões e correntes no primário e secundário

h) limpeza geral do conjunto

TRIMESTRAL

a) eliminar corrosões e retoque de pintura

ANUAL

a) verificar nível de óleo do isolamento

b) medir a resistência do isolamento das bobinas

análise do óleo isolante

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Sistemas Hidráulicos E Sanitários

Semanalmente

a) verificar válvulas de descarga dos sanitários;

b) verificar caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário;

c) verificar existência de vazamento em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados, procedendo-se aos reparos necessários;

d) proceder ao recolhimento de pó de café nas caixas de decantação;

e) verificar e registrar semanalmente, em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros;

f) verificar o estado da tubulação primária, consertando possíveis vazamentos;

g) verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior;

h) verificar as "bocas de lobo" e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;

i) verificar o sistema de captação de águas pluviais (calhas, ralos tubulações e caixas de inspeção);

j) verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali existente;

k) examinar os reajustes nas gaxetas e conexões das bombas;

l) verificar o estado das bóias das caixas de água;

m) verificar o estado de vedação dos reservatórios;

Reservatórios E Caixas D'água

Mensalmente

a) verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado;

b) verificar se as válvulas estão em suas devidas posições "aberta" ou "fechada".

c) verificar se as válvulas, registros e vigas estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem;

d) verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório;

e) verificar se as estruturas dos tanques elevados necessitam de reparos;

f) verificar se as vigias estão devidamente fechadas;

Semestralmente

a) inspeção e reparos do medidor de nível, torneira de bóia, extravasor, sistema automático de funcionamento de bombas, registros de válvulas de pé e de retenção;

b) inspeção periódica da ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;

c) controle periódico do nível de água para identificação de possível de vazamento;

d) limpeza dos poços de drenagem.

Anualmente

a) Proceder a limpeza dos reservatórios.

Bombas De Recalque E Esgoto

Diariamente

a) operar, ligar e desligar as bombas;

b) inspecionar os cabos de alimentação geral as bombas;

c) inspecionar as passagens internas das aberturas de ventilação dos motores;

d) verificar as condições gerais de segurança no funcionamento das bombas de recalque e de esgoto;

e) controlar o gotejamento pelas gaxetas, evitando o regime excessivo;

f) inspecionar as válvulas de retenção;

g) inspecionar o funcionamento das bóias inferiores e superiores;

h) testar o aquecimento das bombas;

i) inspecionar os terminais elétricos nas caixas de recalque.

Mensalmente

a) Medir amperagem dos motores;

b) Inspecionar as tubulações e as conexões hidráulicas;

c) Verificar o nível de óleo das bombas;

d) Verificar as luvas de acoplamento;

e) Verificar o alinhamento do eixo das bombas;

f) Lubrificar os mancais das bombas.

Válvulas E Caixas De Descargas

Mensalmente

a) inspeção de vazamentos;

b) regulagens e reparos dos elementos componentes;

c) teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;

d) verificar dispositivos de acionamento;

e) verificar se há vazamentos;

f) apertar fixações;

Trimestralmente

a) examinar pintura e retocar onde for necessário;

b) verificar o funcionamento da válvula de admissão (bóia);

Registros, Torneiras E Metais Sanitários

Mensalmente

a) inspeção de funcionamento;

b) reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material;

Canalizações: Tubos E Conexões

Mensalmente

a) inspeção de vazamento;

Semestralmente

a) serviços de limpeza e desobstrução;

b) reparos de trechos e fixações;

Ralos E Aparelhos Sanitários

Mensalmente

a) inspeção periódica de funcionamento;

Trimestralmente

a) retirar detritos;

b) verificar se há rachaduras;

Caixas Coletoras E de Gordura

Mensalmente

a) Inspeção geral;

b) Retirar dos materiais sólidos;

c) Retirada de óleos e gordura;

Caixas de Inspeção e de Areia

Mensalmente

a) Inspeção de funcionamento;

Semestralmente

a) Serviços de limpeza e desobstrução;

Calhas E Condutores de Águas Pluviais

Bimestralmente

a) Inspeção de funcionamento;

Semestralmente

a) serviços de limpeza e desobstrução;

INSTALAÇÕES FÍSICAS CONVENCIONAIS

Piso Elevado/ Forros/ Divisórias

DIARIAMENTE

a) Promover regulagens em vãos de porta de divisórias;

b) Promover a regulagem do nível das placas de piso elevado em pontos isolados;

c) Fixar mangueiras de apoio a vidros instalados em divisórias;

d) Fixar elementos das divisórias que estejam necessitando fixação aparente;

e) Fixar montantes, fusos, batentes e rodapés de painéis divisórios;

f) Lubrificação de dobradiças, macaquinhos, sapatas e etc.

MENSALMENTE

a) Efetuar limpeza geral das placas de forro;

SEMESTRALMENTE

a) Efetuar levantamento geral das condições físicas das divisórias, piso elevado e forros.

b) Efetuar limpeza geral sob o piso elevado e sobre o forro existentes.

Pintura / Impermeabilização/ Gesso / Alvenaria / Piso

a) Verificar estado geral da pintura, procedendo reparo quando necessário;

b) Verificar estado geral do gesso, procedendo reparo quando necessário;

c) Verificar estado geral dos pisos e revestimentos, procedendo reparo quando necessário;

d) Verificar a existência de vazamentos e rachaduras nas caixas d'água, de esgoto etc., procedendo o reparo quando necessário.

INSTALAÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) inspecionar toda a rede, verificando as tubulações, mangueiras, registros e válvulas, reguladores de pressão, estado geral dos botijões ou cilindros e pontos de alimentação e consumo;

b) verificar as condições de ventilação dos recintos onde houver botijões ou cilindros ou pontos de alimentação e consumo;

c) verificar a existência de obstruções ou deposições indevidas ou perigosas junto às instalações;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) verificar o estado das identificações visuais e sinalizações de segurança e pinturas;

b) inspecionar os danos e corrosões;

c) verificar e reparar elementos de fixação, conexões, uniões e tubulações.

d) verificar estado de pinturas;

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) efetuar teste de estanqueidade. Este teste deverá ser providenciado junto a empresa devidamente credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar (CMB-DF), que deverá emitir laudo técnico específico. Execução de testes hidrostáticos e hidrodinâmicos.

Observações:

(1) Os testes pneumáticos serão executados para verificar a resistência do sistema a pressão interna, sem causar falha, vazamento ou distorções permanentes.

(2) Os testes de estanqueidade serão realizados apenas por ar comprimido ou gás inerte, vedada a utilização de líquidos. A revelação de vazamentos poderá ser feita pela aplicação de espuma de água e sabão nas juntas.

(3) As partes e peças defeituosas deverão ser substituídas por novas, e o sistema novamente testado.

(4) Os procedimentos de testes, as tolerâncias, soldagens e outros procedimentos, e o recebimento, obedecerão ao que estabelecer a norma da *ANSI B-31* e normas do fabricante e normas técnicas Brasileiras (como as NBR 13.932 13.192 e 13.933)

(5) Para conferência e manutenção de botijões, reguladores e mangueiras, considerar, respectivamente, as normas NBR 8.866/00, NBR 8473 / NBR 13.419 e NBR 8613.

(6) As delimitações de atribuições previstas pela Decisão Normativa nº032/1988 - CONFEA também deverão ser consideradas.

Sempre que possível, as correções deverão ser efetuadas de imediato.

INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO, ALARME, COMBATE E CONTROLE A INCÊNDIO

REDES DE HIDRANTES (PAREDE E PISO) E CAIXAS DE INCÊNDIO DOS PAVIMENTOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMANTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) verificar e corrigir quando necessário(a):

- vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
- vidro de tampa das caixas dos preventivos fixos de parede;
- abertura e fechamento da porta;
- nível da caixa d'água;
- rede e vazamentos nos registros, barriletes, etc.;
- acesso a hidrantes e registros.

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

á) verificar e corrigir, quando necessário, das válvulas de governo e alarme, relacionados com:

- o vazamento, efetuando os reparos necessários;
- o funcionamento do manômetro;
- a abertura e fechamento dos registros das caixas de hidrantes para evitar o seu gripamento;
- o acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses botões estão numerados indicando qual bomba é acionada;
- indício de cavitação das bombas;
- a pressão nos manômetros;
- a correção do enrolamento das mangueiras de incêndio.

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) inspecionar esguichos, registros, chave de engate rápido e conexões;

b) lubrificar registros com uma mistura de óleo e grafite;

c) realizar limpeza das caixas de incêndio;

d) verificar vazamentos na estrutura da caixa d'água superior (reserva);

e) verificar correção da sinalização;

f) verificar o estado de conservação dos hidrantes de passeio quanto ao acesso, abertura da tampa, ferrugem, funcionamento do registro etc.;

g) verificar o funcionamento das válvulas direcionais;

h) inspecionar os instrumentos de medição, relacionados com:

i) - o recalibre dos manômetros;

j) - o recalibre dos pressostatos;

k) - o recalibre das chaves de fluxo.

TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) efetuar retoque ou reelaboração de pintura das caixas de incêndio e demais componentes visíveis conforme normas vigentes;

b) realizar lavagem e secagem adequada das mangueiras de incêndio;

SEMESTRALMENTE OU QUANDO NECESSÁRIO

a) submeter às mangueiras a testes hidrostáticos, cuidando para que o procedimento de secagem seja feito corretamente conforme as normas técnicas e orientações do fabricante.

EXTINTORES PORTÁTEIS

Os serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio (do tipo espuma, CO_2, pó químico e água pressurizada) deverão ser realizados de conformidade com a Norma NBR 12962, que especifica os seguintes níveis de manutenção:

Manutenção de primeiro nível

Manutenção geralmente efetuada no ato da inspeção por profissional habilitado, que pode ser executado no local onde o extintor está instalado, não havendo necessidade de removê-lo para oficina especializada. Consiste, basicamente, em efetuar:

a) limpeza dos componentes aparentes;
b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão;
c) colocação do quadro de instrução;
d) substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais;

e) conferência por pesagem da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono.

Manutenção de segundo nível

Manutenção que requer execução de serviços com equipamento e local apropriado e por profissional habilitado. Consiste, basicamente, em efetuar:

a) desmontagem completa do extintor;
b) verificação da carga;
c) limpeza de todos os componentes;
d) controle de roscas;
e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;
f) regulagem de componentes, quando necessária, por outros originais;
g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladores de pressão, quando houver;
h) ensaio de indicador de pressão, conforme a Norma NBR09654;
i) fixação dos componentes roscados com torque recomendado pelo fabricante, quando aplicável;
j) pintura conforme o padrão estabelecido na Norma NBR 07195 e colocação do quadro de instruções quando necessário;
k) verificação da existência de vazamento;
l) colocação do lacre, identificando o executor.

A manutenção de segundo nível dos extintores à base de espuma química e carga líquida, à base de água e espuma mecânica, à base de pó, à base de dióxido de carbono serão realizadas da forma descrita no item 5.1 da Norma NBR12962. A manutenção de segundo nível poderá ser realizada por empresa especializada, sob supervisão e responsabilidade da **CONTRATADA.**

Manutenção de terceiro nível ou vistoria

Processo de revisão total do extintor, incluindo a execução de ensaios hidrostáticos.

A manutenção de terceiro nível deverá ser realizada por empresa especializada, sob supervisão e responsabilidade da **CONTRATADA.**

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços consistem nas seguintes atividades:

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) verificar e comparar com a normalização da ABNT o estado de conservação ou de funcionamento de válvulas, gatilhos, alças, mangueiras, difusores, lacres, pinos de segurança e selos; de todos os elementos não sujeitos à pressão;

b) realizar programação para as manutenções de segundo e de terceiro níveis, a ser aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** da **CONTRATADA**;

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) submeter os cilindros à pesagem, a fim de constatar possíveis vazamentos, e recarga, se necessária;

b) separar os cilindros com peso irregular, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, para posterior utilização por ocasião de treinamento de pessoal do Serviço de Segurança ou da Brigada de Incêndio;

ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) submeter os cilindros aos testes hidrostáticos na época oportuna de acordo com a validade de segurança de cada um, a fim de avaliar a eficiência e a resistência dos vasos e acessórios (ver item do grupo "serviços eventuais").

Observações:

(1) As empresas executoras das manutenções de segundo e de terceiro níveis, conforme estabelece a NBR 12.962, deverão ser devidamente credenciadas (NT 10/2004 - CMB-DF). Caberá ao técnico de instalações de proteção contra incêndio acompanhar e verificar os serviços prestados pela(s) sub**CONTRATADA**s para tais fins.

(2) Verificar a NBR 12.779 e normas do CMB-DF para manutenção e realização de testes com as mangueiras de incêndio.

REDE DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (*SPRINKLERS*)

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) realizar teste de funcionamento da bomba;

b) efetuar drenagens da câmara de ar;

c) verificar e lubrificar todas as válvulas de controle do sistema;

d) verificar se as pressões dos manômetros estão normais;

e) verificar se o abastecimento d'água do sistema está normal e a possível existência de válvulas fechadas ou outras obstruções na tubulação de fornecimento;

f) vistoriar os "sprinklers" automáticos, para assegurar que estejam em boas condições, limpos, isentos de poeira ou danificações;

g) inspecionar as tubulações e mantê-las em boas condições e livres de danos mecânicos;

h) verificar o estado de conservação dos suportes pendentes e quando quebrados ou frouxos, reapertá-los ou substituí-los;

i) testar os dispositivos de alarme de descarga d'água e lacrar na posição normal de abertura as válvulas que controlam o fornecimento de alarme;

j) inspecionar e ligar as bombas;

k) inspecionar e limpar, quando necessário, a caixa d'água elevada, reservada ao sistema contra incêndio.

ALARMES AUDIOVISUAIS E DE DETECÇÃO DE CALOR E DE FUMAÇA

Os serviços a serem executados consistem nas seguintes atividades:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

a) verificar de forma visual as indicações registradas no painel central de supervisão e comando;
b) inspecionar de forma visual das baterias;
c) verificar o funcionamento das caixas difusoras do som;
d) verificar a tensão de alimentação do sistema;
e) verificar e eliminar eventuais fugas de corrente por derivação à terra;
f) verificar o funcionamento do carregador de baterias e inibição dos comandos externos;
g) verificar o estado dos sinalizadores;

MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

h) inspecionar quanto à existência de lâmpadas de sinalização e fusíveis queimados;
i) testar funcionamento do painel;
j) testar os detectores;
k) testar o funcionamento das campainhas;
l) testar os acionadores manuais;
m) verificar e completar o nível de solução das baterias;
n) disparar os laços do painel em separado ativando os respectivos detectores;
o) desconectar e comutar os laços conjugados com CO2 por meio do relê retardador das cabeças de comando dos cilindros pilotos e das válvulas direcionais;
p) efetuar a limpeza dos equipamentos.

ANEXO VII
CONTRATO TJDFT 122/13
FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA

Com a finalidade meramente indicativa e não exaustiva, que deverá ser complementada quantitativamente e nominativamente, visando à perfeita execução dos trabalhos, segue RELAÇÃO MÍNIMA E UNITÁRIA de ferramentas, instrumentos e equipamentos que deverão ser utilizados no transcorrer da prestação dos serviços, quer diretamente pela equipe técnica ou pelo apoio técnico:

Tabela - Relação de Ferramentas, Instrumentos e Equipamentos.

Item	Ferramenta, Instrumento
1	Alavancas
2	Alicate bico de papagaio
3	Alicate de bico com mola
4	Alicate de bico torto com mola
5	Alicate de bico torto sem mola
6	Alicate de corte
7	Alicate de pressão
8	Alicate torquesa
9	Alicate universal com cabo isolado
10	Alicates jacaré
11	Almotolia
12	Analizador de defeitos em circuitos elétricos e eletrônicos
13	Anemômetro digital
14	Aparelhos de solda elétrica e corta oxi
15	Arco de serra com lâminas
16	Arco de serra com lâminas
17	Aspiradores de pó semi-industrial
18	Base magnética
19	Bomba de óleo
20	Bomba hidráulica para sacar luvas elásticas e polias
21	Bomba sapo para recalque
22	Carrinho de mão
23	Chaves de fenda 4" x ¼", 6" x ¼" e 8" x 3/8"
24	Conjunto completo de brocas para madeira, aço e alvenaria
25	Conjunto de brocas
26	Conjunto de maçarico para corte e solda oxi-acetileno
27	Conjuntos de chaves de fendas (vários Tamanhos)
28	Conjuntos de chaves tipo "caixa"
29	Corte Dragger tipo DF (maçarico)
30	Enxadas
31	Fasímetro classe 1 + Meggar 1.000 megaonhms 600 VDC
32	Gerador de funções - GF200D marca Dawer ou similar
33	Jericas de Pneu
34	Jogo de ferramentas individuais padrão para Bombeiro Hidráulico
35	Jogo de ferramentas individuais padrão para Eletricistas;
36	Jogo de ferramentas individuais padrão para Enrolador de Motor
37	Jogo de ferramentas individuais padrão para Marceneiro
38	Jogo de ferramentas individuais padrão para Técnico de Máquinas
39	Jogo de ferramentas individuais padrão para Técnico em Eletrôtécnica
40	Jogo de ferramentas individuais padrão para Técnico em Refrigeração
41	Jogo de macho rosca fina
42	Jogo de macho rosca grossa
43	Lava jato para limpeza de serpentina dos equipamentos do sistema de ar condicionado

44	Lima chata
45	Lima meia cana
46	Limatão
47	Luxímetros
48	Macaco Hidráulico
49	Maçarico para GLP
50	Macho rosca fina 1.1/4 "a 1"
51	Macho rosca grossa 1.1/4 "a 1"
52	Máquina de furar elétrica ½"
53	Máquina de furar elétrica 1.1/2"
54	Máquina de furar manual 1.1/4"
55	Marretas
56	Medidor de fator de potência
57	Megômetro para teste de isolação de motores e circuitos eletrônicos
58	Monovacuômetros com manifold e mangueiras
59	Moto esmeril de bancada
60	Multiteste (Volt/Ohm/Amp)
61	Pás
62	Pés de cabra
63	Picaretas
64	Pirômetro com ponta de prova para medida de superfícies
65	Ponteiras
66	Psicômetro de bulbo húmido e seco
67	Serras circulares
68	Soldador para GLP
69	Talhadeiras
70	Tarrachas c/ cossinetes 1.1/4 a 2.1/2
71	Termo-higrômetros
72	Terrômetro
73	Torno de bancada para bombeiro hidráulico
74	Trenas
75	Osciloscópio 25 Mhz duplo traço - MOS-1252 A
76	Voltímetro portátil classe 1% campo de medição 0-150-300v
77	Relógio comparador de 0,0111mm
78	Cabo de aço 3/8"
79	Máquina de fura manual de 3/8"
80	Jogo completo de calibradores de 0,05 a 0,50 mm
81	Conjunto de brocas até 5/8"
82	Furadeira de coluna até 5/8"
83	Bomba de alto vácuo 1 cfm
84	Compressores de ar comprimido d 1 OPCM
85	Jogo completo de chave allen até 1 ½"
86	Jogo de chave combinada de ½" até 1 ½"
87	Conjunto de brocas até 2"
88	Furadeira de coluna até 2"
89	Jogo de chave estria de ¼"a 2"
90	Bomba de alto vácuo de 3Cfm
91	Cavaletes e talhas para 3 toneladas
92	Torno de bancada n° 3
93	Fita métrica de aço de 5m
94	Torno de bancada n° 5
95	Lupa 6 cm
96	Pinça 6"
97	Bomba de alto vácuo de 5Cfm com 2 estágios
98	Chave de grifo nº 14
99	Paquímetro Mitutoyo de 16 cm
100	Chave de grifo nº 18
101	Chave de grifo nº 24
102	Andaime tubular de ferro c/ altura de 25m c/ sapatas e rodas
103	Jogo de chave cachimbo completo até 27mm

104	Jogo de chave estria de 7mm a 25mm
105	Chave torquímetro para 35 libras
106	Chave de grifo nº 36
107	Termômetro de mercúrio -40° a 50° C
108	Medidores eletrônicos de temperatura, com 3 sensores para 110°C
109	Vacuômetro eletrônico de 50 e 100 microns para bombas de alto vácuo
110	Tambores de 200 l
111	Saca polias Kukko 206 - 1
112	Saca polias Kukko 206 - 2
113	Alcande 50° a 300° C
114	Transformador variador de voltagem 0 - 240VAC 215M - STP
115	Multímetro analógico 20 Mega-ohms 484 - Engro
116	Volt amperímetro alicate tipo amprobe modelo Rs 1.000
117	Megômetro 100 a 1000V - Megabrás
118	Alicate amperímetro 0 a 600 A - SK 720 - ICEL - Kaise
119	Multímetro digital 20 Mega-ohms IK 2000 ICEL
120	Par de luvas para eletricidade (teste 5.000V)
121	Torquímetro de estalo com capacidade de até 20kgfm

A **CONTRATADA** deverá manter todos os equipamentos (ferramentas) necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos (furadeira, lixadeira, serra elétrica etc.) devem ser dotados de sistema de proteção de modo a evitar danos à rede elétrica.

ANEXO VIII
DA PARCELA VARIÁVEL

1 - DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO

Os valores dos custos máximos aceitos com materiais de reposição, bem como a estimativa de consumo anual são apresentados na tabela a seguir. Os materiais citados poderão ser fornecidos pelo **CONTRATANTE** conforme o disposto no Edital, neste Contrato e seus anexos.

Tabela 7 - Materiais de Reposição

ORÇAMENTO DOS MATERIAIS							
MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL)							
Item	*Ref.*	*MATERIAIS ELÉTRICOS*	*UND.*	*QTE.*	*CUSTO UNIT. [R$]*	*TOTAL [R$]*	*TOTAL COM BDI*
1.1	SINAPI/409	ABRACADEIRA PLASTICA AUTO TRAVANTE - Abraçadeira plástica auto-travante, com encaixe para um parafuso central auto-atarrachante, para utilização com eletrodutos de 3/4".	UN	300	0,15	45,00	53,12
1.2	SINAPI/400	ABRACADEIRA PLASTICA P/ CONDULETE DE 3/4" CINZA - Modelo ABR-15 - WETZEL ou equivalente.	UN	10	0,76	7,60	8,97
1.3	PM	ADAPTADOR PARA TOMADAS NOVAS - Adaptador universal para tomadas 2P+T, 10A, de um lado tomada antiga e do outro pino novo, conforme NBR 14136 (padrão brasileiro).	UN	1.000	4,74	4.740,00	5.595,57
1.4	PM	ARRUELA DE PRESSAO 1/4" - Arruela de pressão, em aço cadmiado, 1/4". Referência: VL 1.71 Valemam ou equivalente.	UN	100	0,11	11,00	12,99
1.5	PM	ARRUELA LISA 1/4" - Arruela lisa, em aço cadmiado, 1/4". Referência: VL 1.58 Valemam ou equivalente.	UN	1.000	0,08	80,00	94,44
1.6	ORSE/207	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Arruela para eletroduto de 3/4" fabricada em liga de alumínio e zinco.	UN	1	0,15	0,15	0,18
1.7	ORSE/2622	BASE PARA RELE FOTOELETRICO.	UN	30	5,80	174,00	205,41
1.8	PM	BRACADEIRA TIPO COPO DE 1" - Braçadeira tipo copo de 1" para fixação de eletrodutos confeccionada em aço galvanizado.	UN	20	1,04	20,80	24,55
1.9	PM	BRACADEIRA TIPO COPO DE 3/4" - Braçadeira tipo copo de 3/4" em aço galvanizado.	UN	50	0,77	38,50	45,45
1.10	ORSE/2664	BUCHA S6 COM PARAFUSO CADMIADO	UN	500	0,05	25,00	29,51
1.11	ORSE/2830	BUCHA S8 COM PARAFUSO CADMIADO	UN	200	0,08	16,00	18,89
1.12	ORSE/3286	CABO COM CONDUTORES EM FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO - 25MM² - Cabo com condutores em fio sólido de cobre eletrolítico, seção de 25mm², seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, class	m	0	9,16	-	-
1.13	ORSE/403	CABO COM CONDUTORES EM FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO - 35MM² - Cabo com condutores em fio sólido de cobre eletrolítico, seção de 35 mm2, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, para cobertura externa PVC anti chama classe 70°C, classe de isolação de 0,6/1kV, norma de fabricação NBR 6245, NBR 6812, NBR 5111, NBR NM 280, NBR 6288, rolos de 100m, referência cabo multiflex conduspar 0,6/1kV ou equivalente	m	0	12,06	-	-
1.14	ORSE/404	CABO COM CONDUTORES EM FIO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO - 50MM² - Cabo com condutores em fio sólido de cobre eletrolítico, seção de 50 mm2, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, para cobertura externa PVC anti chama classe 70°C, classe de isolação de 0,6/1 kV, norma de fabricação NBR 6245, NBR 6812, NBR 5111, NBR NM 280, NBR 6288, rolos de 100 m, referência cabo multiflex conduspar 0,6/1 kV ou equivalente	m	0	16,34	-	-

1.15	ORSE/2994	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM² PRETO - Cabo flexível de 2,5mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	20.000	0,65	13.000,00	15.346,50
1.16	ORSE/2994	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM² VERDE - Cabo flexível de 2,5mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor verde, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	15.000	0,65	9.750,00	11.509,88
1.17	ORSE/2994	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM² VERMELHO - Cabo flexível de 2,5mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor vermelha, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	20.000	0,65	13.000,00	15.346,50
1.18	ORSE/3283	CABO PP DE 3 X 2,5MM² - Cabo PP 3x2,5mm² comporsto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação, enchimento e cobertura em termoplástico de PVC flexivel, antichama, em rolo de 100m.	m	100	2,83	283,00	334,08
1.19	ORSE/3284	CABO PP DE 3 X 4MM² - Cabo PP de 3x4mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação, enchimento e cobertura em termoplástico de PVC flexível, antichama, com encordoamento Classe 5, isolação de 750V e peso líquido nominal de 300kg/km. Rolo de 100m.	m	5.000	4,20	21.000,00	24.790,50
1.20	PM	CABO PP DE 4 X 10MM² - Cabo PP de 4x10mm², composto de condutores de cobre, têmpera mole, com isolação, enchimento e cobertura em termoplástico PVC flexível, antichama, com encordamento Classe 4, NBR 13249, isolação de 1kV, em rolo de 100m.	m	200	15,06	3.012,00	3.555,67
1.21	ORSE/3171	CABO PP DE 4 X 4MM² - Cabo PP de 4x4mm², composto de condutores de cobre, têmpera mole, com isolação, enchimento e cobertura em termoplástico de PVC flexível, antichama, com encordoamento Classe 5, isolação de 750V e peso líquido nominal de 370kg/km. Rolo com 100m.	m	5.000	5,40	27.000,00	31.873,50
1.22	ORSE/7850	CABO PP DE 4 X 6MM² - Cabo PP de 4x6mm², composto de condutores de cobre, têmpera mole, com isolação, enchimento e cobertura em termoplástico PVC flexível, antichama, com encordamento Classe 4, NBR 13249, isolação de 1kV, em rolo de 100m	m	100	8,20	820,00	968,01
1.23	ORSE/2997	CABO FLEXIVEL DE 10MM² PRETO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100 metros. Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 105kg/km. Referência: Prysmian.	m	100	3,00	300,00	354,15
1.24	SINAPI/979	CABO FLEXIVEL DE 16MM² PRETO - Cabo flexível de 16mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	100	7,02	702,00	828,71
1.25	ORSE/2994	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM AZUL - Cabo flexível de 2,5 mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor azul, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	20.000	0,65	13.000,00	15.346,50
1.26	ORSE/2993	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM² BRANCO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor branca, em rolo de 100 metros. Isolação de 750V, encordoamento classe 4 - NBR	m	1.500	0,42	630,00	743,72
1.27	ORSE/2994	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM² AMARELO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor amarela, em rolo de 100m. Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 20kg/km. Referência: Prysmian.	m	1.500	0,42	630,00	743,72
1.28	ORSE/2997	CABO FLEXIVEL DE 10MM² VERDE - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor verde, em rolo de 100m. Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 105kg/km. Referência: Prysmian.	m	100	3,00	300,00	354,15
1.29	ORSE/2997	CABO FLEXIVEL DE 10MM² VERMELHO - Cabo flexível de 10mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor vermelha, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama	m	100	3,00	300,00	354,15
1.30	ORSE/2995	CABO FLEXIVEL DE 4MM² VERDE - Cabo flexível de 4mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor verde, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	10.000	1,10	11.000,00	12.985,50
1.31	ORSE/2995	CABO FLEXIVEL DE 4MM² PRETO - Cabo flexível de 4mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	15.000	1,10	16.500,00	19.478,25
1.32	ORSE/2995	CABO FLEXIVEL DE 4MM² VERMELHO - Cabo flexível de 4mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor vermelha, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	15.000	1,10	16.500,00	19.478,25
1.33	ORSE/2995	CABO FLEXIVEL DE 4MM² AZUL - Cabo flexível de 4mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor azul, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	15.000	1,10	16.500,00	19.478,25
1.34	ORSE/2996	CABO FLEXIVEL DE 6MM² PRETO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100m, Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 64kg/km. Referência: Prysmian.	m	300	1,77	531,00	626,85
1.35	ORSE/2996	CABO FLEXIVEL DE 6,0MM² VERDE - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor verde, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 64kg/km. Referência: Prysmian.	m	300	1,77	531,00	626,85
1.36	ORSE/2996	CABO FLEXIVEL DE 6,0MM² VERMELHO - Cabo flexível de 6mm², composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor vermelha, em rolo de 100m, isolação de 750V, encordoamento classe 4, NBR 247, NM 02-C4, antichama.	m	300	1,77	531,00	626,85

1.37	ORSE/8331	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5MM² BRANCO - Cabo paralelo flexível, 2x2,5mm², composto de condutores de cobre, têmpera mole, com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível antichama na cor branca, encordamento Classe 4, NBR 247, NM 02-C4, rolo de 100m, isolação de 750V.	m	1.500	1,83	2.745,00	3.240,47
1.38	SINAPI/13347	CAIXA ASTOP DE 25A E TOMADA TRIPOLAR - Caixa astop completa, conjunto composto de caixa de termoplástico de PVC rígido, disjuntor de 25A x 250V, tomada para três pinos (2P + T), tipo faca.	UN	20	40,50	810,00	956,21
1.39	PM (2 preços)	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM INTERRUPTOR SIMPLES CINZA - ISR - 15, com espelho e interruptor simples. Referência: Wetzel ou equivalente.	UN	50	14,67	733,50	865,90
1.40	PM (2 preços)	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM INTERRUPTOR DUPLO CINZA - ISR - 15, com espelho e interruptor duplo. Referência: Wetzel ou equivalente.	UN	50	24,70	1.235,00	1.457,92
1.41	PM (2 preços)	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO E P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM INTERRUPTOR TRIPLO - ISR - 15, com espelho e interruptor triplo. Referência: Wetzel ou equivalente.	UN	50	24,12	1.206,00	1.423,68
1.42	PM (2 preços)	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO T P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM ESPELHO CEGO	UN	1	10,41	10,41	12,29
1.43	SINAPI/12005	CAIXA DE TERMINACAO CONDULETE TIPO C P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM INTERRUPTOR DUPLO	UN	1	22,33	22,33	26,36
1.44	PM (2 preços)	CAIXA DE TERMINACAO CONDULETE TIPO C P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM INTERRUPTOR SIMPLES	UN	1	15,26	15,26	18,01
1.45	SINAPI/12004	CAIXA DE TERMINACAO CONDULETE TIPO C P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM TOMADA 2P+T	UN	10	23,47	234,70	277,06
1.46	PM (2 preços)	CAIXA DE TERMINACAO CONDULETE TIPO E P/ ELETRODUTO DE 3/4" COM TOMADA 2P+T	UN	10	22,13	221,30	261,24
1.47	ORSE/9099	CAIXA DE TERMINACAO PARA CANALETA 50X20- TOMADA 2P+T - Conjunto de tomada 2p + T universal, 10A na cor branca, fixada sem a utilização de parafusos aparentes, para ser instalada em canaleta.	UN	600	6,15	3.690,00	4.356,05
1.48	ORSE/4900	CAMPAINHA TIPO CIGARRA - Campanhia tipo cigarra, 220V, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1622V2.	UN	10	9,57	95,70	112,97
1.49		CANALETA DE PVC BRANCO 32 X 12,5 X 2100MM - Canaleta em PVC branco não propagador de fogo, medindo 32x12,5mm, em barra de 2,10m, com uma divisória interna tendo 120mm² de seção interna em cada um dos dois compartimentos.	UN	500	9,15	4.575,00	5.400,79
1.50		CANALETA DE PVC 50 X 20MM CINZA - Canaleta em PVC rígido de alto impacto, cor cinza, anti chama, em barras de 2,1m, para piso, dimensões 50mm de largura por 20mm de altura. Referência: Dutoplast modelo Dutopiso DP3/512.198.	UN	300	24,77	7.431,00	8.772,30
1.51	ORSE/8881	CHAVE BOIA - Chave bóia para bomba d'água de 15A, isenta de mercúrio, controle por princípio eletromecânico, para função inferior ou superior. Referência: Margirius.	UN	50	28,65	1.432,50	1.691,07
1.52	SINAPI/1368	CHUVEIRO ELÉTRICO - Chuveiro elétrico (potência: 5400W / tensão: 220V), com carcaça em plástico, com controle de pelo menos 3 temperaturas.	UN	10	23,25	232,50	274,47
1.53	PM	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 10,0MM² TIPO AGULHA.	UN	100	0,57	57,00	67,29
1.54	PM (1 preço)	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 10,0MM² TIPO U.	UN	100	0,92	92,00	108,61
1.55	PM	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 10MM² TIPO ARGOLA.	UN	1	0,63	0,63	0,74
1.56	PM (1 preço)	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 2,5MM² TIPO ARGOLA.	UN	1	0,26	0,26	0,31
1.57	PM (2 preços)	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 25MM² TIPO ARGOLA.	UN	1	1,08	1,08	1,27
1.58	PM (1 preço)	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 25MM² TIPO U.	UN	20	1,12	22,40	26,44
1.59	ORSE/6909	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 4MM² TIPO ARGOLA.	UN	1	0,52	0,52	0,61
1.60	PM	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 6MM² TIPO AGULHA.	UN	100	0,44	44,00	51,94
1.61	PM	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 6MM² TIPO ARGOLA.	UN	1	0,44	0,44	0,52
1.62	ORSE/7948	TERMINAL P/ CABOS ELETRICOS DE 6MM² TIPO U.	UN	100	0,36	36,00	42,50
1.63	PM	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM² - Conector tipo Split Bolt bitola 25mm², corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica. Referência: Intelli.	UN	50	3,32	166,00	195,96
1.64	ORSE/3250	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM² - Conector tipo Split Bolt bitola 35mm², corpo feito de cobre eletrolítico e o miolo e porca feitos em liga de cobre de alta resistência mecânica. Referência: Intelli.	UN	10	3,15	31,50	37,19
1.65	PM	CONTATOR TRIPOLAR 16A 5CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 16A, para motor de 5CV, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	147,52	147,52	174,15

1.66	PM (1 preço)	CONTATOR TRIPOLAR 6A - Contator tripolar, tensão nominal de emprego 690V, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 6A, contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	103,98	103,98	122,75
1.67	SINAPI/1612	CONTATOR TRIPOLAR 9A 3CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 9A, para motor de 3CV, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	98,00	98,00	115,69
1.68	PM	CORDOALHA TRANCADA DE COBRE NU DE 25MM² PARA ATERRAMENTO.	m	400	7,07	2.828,00	3.338,45
1.69	ORSE/729	CURVA LONGA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4" CINZA	UN	200	0,71	142,00	167,63
1.70	ORSE/4018	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 200 X 100MM TIPO U - Curva de inversão, para eletrocalha perfurada, em aço galvanizado, 200x100mm, em U simples, com tampa de encaixe. Referência: VL 3.04.07.200x100.GE Valemam ou equivalente.	UN	5	51,10	255,50	301,62
1.71	ORSE/730	CURVA DE PVC DE 1" - Curva de PVC de 1" de diâmetro, 90°, na cor cinza para eletroduto roscável. Referência: Tigre ou similar em qualidade.	UN	5	1,02	5,10	6,02
1.72	ORSE/3999	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 200 X 100MM TIPO U - Curva horizontal 90°, para eletrocalha perfurada, em aço galvanizado, 200 x 100 mm, em U simples, com tampa de encaixe. Referência: VL 3.04.01.200x100.GE Valemam ou equivalente.	UN	5	54,30	271,50	320,51
1.73	ORSE/3717	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A 3KA CURVA C NEMA - Disjuntor monopolar norma NBR 5361, curva C, corrente de interrupção de 3kA (220~380V), tensão de emprego até 440V, de 15A. Referência: Soprano ou equivalente.	UN	5	5,59	27,95	32,99
1.74	ORSE/3678	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A 3KA CURVA C DIN- Disjuntor monopolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3kA (220~380V), tensão nominal máxima 440VCA, de 20A, NBR IEC 60898 Referência: Siemens 5SX1 ou equivalente.	UN	50	6,51	325,50	384,25
1.75	ORSE/3719	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A 3KA CURVA C NEMA - Disjuntor monopolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3kA (220~380V), tensão nominal máxima 440VCA, de 25A, NBR 5361. Referência: Soprano ou equivalente.	UN	10	5,59	55,90	65,99
1.76	ORSE/3679	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A 3KA CURVA C DIN - Disjuntor monopolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3kA (220~380V), tensão nominal máxima 440VCA, de 25A, NBR IEC 60898. Referência: Siemens 5SX1 ou equivalente.	UN	40	6,51	260,40	307,40
1.77	PM (2 Preços)	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A 18KA - Disjuntor tripolar corrente nominal 15A, tensão de isolamento de 690V, tensão suport. de impulso nom. 6kV, capacidade nominal de interrupção máxima em curto circuito (Icu) em 380V volts de 18kA, capacidade nominal inter. de curto circuito em serviço (Ics) de 50kA, categoria de utilização A, grau de poluição 3, vida mecânica em ciclos 8500h, vida elétrica em ciclos 4000h, com contato auxiliar de posição, com contato auxiliar de alarme, contato auxiliar de posição + alarme, bobina de desligamento, bobina de mínima tensão, manopla rotativa direta, capa de proteção de terminais, separadores de fase, terminal de parafuso, expansor do terminal, dispositivo móvel de travamento por cadeado. Referência: modelo EZC100N3015 3P Merlin Gerin ou equivalente	UN	1	348,52	348,52	411,43
1.78	PM (2 Preços)	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A 18KA - Disjuntor tripolar corrente nominal 30A, tensão de isolamento de 690 volts, tensão suport. de impulso nom. 6 kV, capacidade nominal de interrupção máxima em curto circuito (Icu) em 380V de 18kA, capacidade nominal inter. de curto circuito em serviço (Ics) de 50kA, categoria de utilização A, grau de poluição 3, vida mecânica em ciclos 8500h, vida elétrica em ciclos 4000h, com contato auxiliar de posição, com contato auxiliar de alarme, contato auxiliar de posição + alarme, bobina de desligamento, bobina de mínima tensão, manopla rotativa direta, capa de proteção de terminais, separadores de fase, terminal de parafuso, expansor do terminal, dispositivo móvel de travamento por cadeado. Referência: modelo EZC100N3030 3P Merlin Gerin ou equivalente.	UN	1	349,84	349,84	412,99
1.79	PM (2 Preços)	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A 18KA - Disjuntor tripolar corrente nominal 50A, tensão de isolamento de 690 volts, tensão suport. de impulso nom. 6 kV, capacidade nominal de interrupção máxima em curto circuito (Icu) em 380V de 18kA, capacidade nominal inter. de curto circuito em serviço (Ics) de 50kA, categoria de utilização A, grau de poluição 3, vida mecânica em ciclos 8500h, vida elétrica em ciclos 4000h, com contato auxiliar de posição, com contato auxiliar de alarme, contato auxiliar de posição + alarme, bobina de desligamento, bobina de mínima tensão, manopla rotativa direta, capa de proteção de terminais, separadores de fase, terminal de parafuso, expansor do terminal, dispositivo móvel de travamento por cadeado. Referência, modelo EZC100N3050 3P Merlin Gerin ou equivalente.	UN	1	356,32	356,32	420,64
1.80	ORSE/3734	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 15A 3KA CURVA C - Disjuntor tripolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3kA (220~380V), tensão nominal máxima 440Vca, de 15A, NBR 5361. Referência: Soprano ou equivalente.	UN	3	41,69	125,07	147,65
1.81	ORSE/3735	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 20A - 3KA - CURVA C - NBR 5361 - Disjuntor tripolar norma NBR 5361, curva C, corrente de interrupção de 3kA/220~380Vac, tensão de emprego até 440 volts, de 20 ampéres, Soprano ou equivalente	UN	2	41,69	83,38	98,43
1.82	ORSE/3736	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A - 3KA - CURVA C - NBR 5361 - Disjuntor tripolar norma NBR 5361, curva C, corrente de interrupção de 3kA/220~380Vac, tensão de emprego até 440 volts, de 25 ampéres, Soprano ou equivalente.	UN	3	36,43	109,29	129,02
1.83	ORSE/3696	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 25A - 3KA - CURVA C - NBR IEC 60898 - Disjuntor tripolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3KA (220/380V) - NBR IEC 60898, tensão nominal máxima 440 VCA, de 25 ampéres, Siemens 5SX1 ou equivalente.	UN	3	47,49	142,47	168,19

1.84	ORSE/3737	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A - 3KA - CURVA C - NBR 5361 - Disjuntor tripolar norma NBR 5361, curva C, corrente de interrupção de 3kA/220~380Vac, tensão de emprego até 440 volts, de 30 ampéres, Soprano ou equivalente.	UN	3	41,69	125,07	147,65
1.85	ORSE/3697	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 32A - 3KA - CURVA C - NBR IEC 60898 - Disjuntor tripolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3KA (220/380V) - NBR IEC 60898, tensão nominal máxima 440 VCA, de 32 ampéres, Siemens 5SX1 ou equivalente	UN	2	47,49	94,98	112,12
1.86	ORSE/828	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 63A - 3KA - CURVA C - NBR IEC 60898 - Disjuntor tripolar, curva C, corrente máxima de interrupção 3KA (220/380V) - NBR IEC 60898, tensão nominal máxima 440 VCA, de 63 ampéres, Siemens 5SX1 ou equivalente	UN	2	70,17	140,34	165,67
1.87	ORSE/861	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 200 X 3000 MM em U - Eletrocalha perfurada, em aço galvanizado, 100x200x3000mm, em U simples, com tampa de encaixe. Referência: VL 3.04 -P.200x100x3000mm.GE Valemam ou equivalente.	UN	10	24,74	247,40	292,06
1.88	ORSE/3345	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" - Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, 1/2". Referência: Tigreflex ou similar.	m	100	1,18	118,00	139,30
1.89	ORSE/870	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" - Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, 3/4". Referência: Tigreflex ou similar.	m	1.000	1,53	1.530,00	1.806,17
1.90	SINAPI/A2685	ELETRODUTO PVC RIGIDO # 1" CINZA - Eletroduto de PVC rígido de 1' roscável, anti-chama, na cor cinza, em barra de 3 metros.	UN	20	3,55	71,00	83,82
1.91	SINAPI/2674	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" CINZA - Eletroduto de PVC rígido de 3/4" roscável, anti-chama, na cor cinza, em barra de 3 metros.	UN	500	2,35	1.175,00	1.387,09
1.92	SINAPI/12119	ESPELHO CEGO 4X2 BRANCO - Espelho cego 4x2 na cor branca, confeccionado em termoplástico de PVC rígido, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1600.	UN	20	1,71	34,20	40,37
1.93	SINAPI/12120	ESPELHO CEGO 4X4 BRANCO - Espelho cego 4x4 na cor branca, confeccionado em termoplástico de PVC rígido, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 2600.	UN	5	4,00	20,00	23,61
1.94	PM	ESTABILIZADOR 1000VA - Estabilizador de 1000VA de 4 estágios de estabilização, microprocessado, filtro de linha integrado com protetor contra surtos, bivolt automático na entrada, fabricado em plástico antichama, com 4 tomadas no mínimo, Norma 14373, com pelo menos 1 fusível de reserva.	UN	1	173,85	173,85	205,23
1.95	PM	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS - Filtro de linha 3 tomadas, tensão nominal 220 VCA, com supressor de transientes, fusíveis de 3A(220V), potência máxima 1000VA, máximo grampeamento 650VCA/25A, Pico Máximo: 2,5 kA, cabo de Força de 1,30 mts +/- 10%.	UN	500	17,50	8.750,00	10.329,38
1.96	ORSE/1969	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Filtro de linha 5 tomadas, tensão nominal 220 V, com supressor de transientes, máximo grampeamento 650VCA/25A, Pico Máximo 2,5kA, cabo de Força de 1,30 mts +/- 10%.	UN	0	24,28	-	-
1.97	ORSE/1038	FUSIVEL DIAZED DE ACAO RETARDADA 10A X 500V	UN	10	1,63	16,30	19,24
1.98	ORSE/1038	FUSIVEL DIAZED DE ACAO RETARDADA 16A X 500V	UN	10	1,63	16,30	19,24
1.99	ORSE/1038	FUSIVEL DIAZED DE ACAO RETARDADA 2A X 500V	UN	10	1,63	16,30	19,24
1.100	ORSE/1038	FUSIVEL DIAZED DE ACAO RETARDADA 4A X 500V	UN	10	1,63	16,30	19,24
1.101	ORSE/1038	FUSIVEL DIAZED DE ACAO RETARDADA 6A X 500V	UN	10	1,63	16,30	19,24
1.102	ORSE/1096	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 2,4M - Haste para aterramento fabricada em núcleo de aço carbono SAE 1010/1020 com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 95%, obtido por eletrodeposição anódica, com diâmetro de 1/2" e comprimento de 2,4m.	UN	10	18,20	182,00	214,85
1.103	ORSE/1119	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM ESPELHO NA COR BRANCA - Conjunto com 2 interruptores simples, 10 A, 250 Volts, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1605.	UN	300	6,26	1.878,00	2.216,98
1.104	ORSE/1117	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES COM ESPELHO NA COR BRANCA - Interruptor simples, 10 A, 250 Volts, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1602.	UN	150	3,46	519,00	612,68
1.105	SINAPI/7557	MODULO INTERRUPTOR PARALELO COR PEROLA - Módulo interruptor paralelo para espelho modular. Referênia: Linha Talari, Marca Iriel, ou similar em qualidade, padrão e resistência.	UN	1	7,26	7,26	8,57
1.106	SINAPI/7555	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES COR PEROLA - Módulo interruptor simple para espelho modular. Referênia: Linha Talari - Marca Iriel, ou similar em qualidade, padrão e resistência.	UN	20	5,52	110,40	130,33
1.107	ORSE/1121	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM ESPELHO NA COR BRANCA - Interruptor com 3 seções simples, 10 A, 250V, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1607.	UN	150	8,64	1.296,00	1.529,93

1.108	PM	INTERRUPTOR PULSADOR PARA CAMPAINHA TIPO CIGARRA - Pulsador campanhia, 10A, 250 Volts, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1603.	UN	5	6,74	33,70	39,78
1.109	ORSE/1307	LAMPADA DE LUZ MISTA 160W X 220V - Lâmpada de luz mista de 160Wx220V, elipsoidal, 3.600K, com no mínimo 3000 lúmens mínimo e garantia de vida útil não inferior a 6000 horas. Com rosca E-27.	UN	100	7,40	740,00	873,57
1.110	SINAPI/3750	LAMPADA DE LUZ MISTA 250W X 220V - Lâmpada de luz mista de 250w x 220volts, elipsoidal, com 13.000 lúmens mínimo; temperatura de cor 3.600K, vida útil mínima de 24.000 horas, bocal E-40, IRC 40-59. Referência HQL 250 Osram ou equivalente.	UN	100	16,56	1.656,00	1.954,91
1.111	SINAPI/3756	LAMPADA DE LUZ MISTA 500W X 220V - E40 - Lâmpada de luz mista de 500 W x 220V, elipsoidal, com no mínimo 5600 LM, e garantia de vida útil média não inferior a 6000 horas, com rosca E-40.	UN	100	37,08	3.708,00	4.377,29
1.112	ORSE/2571	LAMPADA MULTIVAPORES 400W - Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, de 400W, 32.000 lúmens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.200K, bocal E-40, vida útil mínima de 15.000 horas, HQI-T 400/O.	UN	200	45,00	9.000,00	10.624,50
1.113	ORSE/7290	LAMPADA DICROICA 12V X 50W - Lâmpada dicróica de 12Vx50W, 38 graus de abertura, intensidade luminosa de, no mínimo, 1450 candeias, garantia de vida útil mínima de 2000 horas.	UN	15	3,78	56,70	66,93
1.114	ORSE/1301	LAMPADA HALOGENA 300W X 220V - Lâmpada halógena de 300W x 220V, com 11,2mm de comprimento x 6mm de largura, base R7s, vida útil mínima de 2.000 horas.	UN	30	2,99	89,70	105,89
1.115	SINAPI/12201	LAMPADA P/ GELADEIRA DE 40W 220V ROSCA E-27	UN	5	1,02	5,10	6,02
1.116	ORSE/1318	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 220V ROSCA E-40	UN	5	25,93	129,65	153,05
1.117	ORSE/1319	LAMPADA VAPOR DE SODIO SONT 400W 220V ROSCA E-40	UN	20	28,47	569,40	672,18
1.118	PM	LAMPADA COMPACTA PL 18W - Lâmpada compacta tipo PL dupla de 18W, 4 pinos, fluxo luminoso mín. de 1.200lm, temperatura de cor 4.000K, vida mediana de 10.000 horas, base G24q-2. Referência: OSRAM modelo DULUX D/E 18 W/840 ou equivalente.	UN	50	10,51	525,50	620,35
1.119	ORSE/4675	LAMPADA FLUORESCENTE 15W 220V - Lâmpada fluorescente compacta de 15W X 220V, fluxo luminoso mínimo de 760 lm, temperatura de cor de 6500 K, vida útil mínima de 8.000 horas, bocal E-27. Referência: Linha Essential da Philips, modelo PLED15W220	UN	300	5,59	1.677,00	1.979,70
1.120	ORSE/7061	LAMPADA FLUORESCENTE 18W 220V - Lâmpada fluorescente compacta, 18W x 220V, branca fria, PL dupla, mínimo de 1200 lumens, temperatura de cor 6.000K, Garantia de vida útil mínima de 8.000 horas.	UN	300	8,30	2.490,00	2.939,45
1.121	ORSE/4662	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 220V - Lâmpada fluorescente compacta de 20w x 220v, temperatura de cor 4.000k, fluxo luminoso mínimo de 1050lm, vida útil 6.000 horas, rosca E-27. Referencia: Osram Dulux Star 20W8840 ou similar em qualidade e desempenho.	UN	50	7,22	361,00	426,16
1.122	ORSE/7060	LAMPADA FLUORESCENTE 26W 220V - Lâmpada fluorescente compacta de 26w x220v, dupla 2 pinos, mínimo de 1.800 lúmenes, temperatura de cor 4000k, vida útil mínima de 8.000 horas, base G24d-3. RefERÊNCIA: Osram Dulux d 26w /840.	UN	300	14,44	4.332,00	5.113,93
1.123	PM	LAMPADA FLUORESCENTE 28W 220V - Lâmpada fluorescente tubular, 220V, potência 28W, base G5, temperatura de cor mínima de 4.000K, fluxo luminoso mínimo de 2.900 lm, eficiência luminosa mímina de 103lm/W. Referência: Philips modelo Master TL5.	UN	2.500	8,51	21.275,00	25.115,14
1.124	ORSE/1299	LAMPADA FLUORESCENTE 32W 220V - Lâmpada fluorescente tubular de 32W x 220V, fluxo luminoso mínimo de 2.700 LM (lumens), temperatura de cor de 4.000 a 4.500 K (Kelvin), bulbo T-8. Vida útil mínima de 7.500 horas.	UN	8.000	3,71	29.680,00	35.037,24
1.125	ORSE/6760	LAMPADA FLUORESCENTE 16W 220V - Lâmpada fluorescente tubular de 16W de potência, temperatura de cor de 5.000K, fluxo luminoso mínimo de 1.150 lm, vida útil mínima de 13.000 horas. Referência OSRAM FO 16W/850.	UN	3.000	6,15	18.450,00	21.780,23
1.126	PM	LAMPADA FLUORESCENTE 14W 220V - Lâmpada Fluorescente Tubular TL5 de 14 Watts, 220 Volts, base G5, fluxo luminoso mínimo de 1200 lm, vida útil min. de 24.000 horas, temperatura de cor 4000K. Referência: Philips modelo Master TL5-14W-HE/840 ou equivalente.	UN	200	4,57	914,00	1.078,98
1.127	PM	LAMPADA COMPACTA PL 26W 220V - Lâmpada fluorescente compacta PL de 26W x 220V, dupla, 4 pinos, mínimo de 1.800 lúmens, temperatura de cor 4000K, vida útil mínima de 8.000 horas, base G24q-3. Referência: OSRAM DULUX D/E 26W/840.	UN	100	9,52	952,00	1.123,84
1.128	SINAPI/3764	LAMPADA INCANDESCENTE 60W 220V - Lâmpada incandescente de 60W x 220V, transparente, bocal E-27, vida útil mínima de 1.000 horas.	UN	20	1,02	20,40	24,08
1.129		LUMINARIA DE EMBUTIR NICHO 246 X 1196 - Luminária de embutir, com corpo em chapa de aço fosfotizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado e alta pureza e refletância, com 292 mm de largura, 41mm de altura e 1243 mm de comprimento, nicho 246x1196, com opcional RP, rendimento mínimo de 64%, referência Lumicenter modelo FAA01-E ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	20	94,07	1.881,40	2.220,99
1.130	ORSE/7514	LUMINARIA DE EMBUTIR 2 X 16/18/20 W - Luminária de embutir de 2 X 16/18/20 W, corpo em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99,85% ou superior; aleta plana em chapa de aço pintada; medida externa LxCxH = 251x635x65 mm; medida de nicho de 232x616; soquetes em policarbonato, com contatos em bronze fosforoso (referência CAC09-E216 Lumicenter ou equivalente).	UN	10	65,66	656,60	775,12

1.131	ORSE/7050	LUMINARIA DE EMBUTIR 2 X 32 W MODELO AC03E232 - Luminária para 2 x 32W (36/40W), de embutir, corpo em chapa de aço fosfatizada e tratada, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi; refletor facetado de alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99,85%; aletas planas de chapa de aço pintada.Medidas externas: LXCXH = 251x1243x65mm.Medidas do nicho = 232x1226mm.Soquetes de policarbonato, .Referência: modelo AC03E232 da Lumicenter, modelo equivalente do fabricante Carolino, ou similar em qualidade e desempenho.	UN	10	94,30	943,00	1.113,21
1.132	ORSE/7515	LUMINARIA DE EMBUTIR 4 X 16/18/20 W - Luminária de embutir de 4 x 16/18/20 W, corpo em chapa de aço galvanizada, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99,85% ou superior, aleta plana em chapa de aço pintada, medida externa LxCxH= 617x617x82 mm, medida de nicho 599x599 mm, soquetes em policarbonato, com contatos em bronze fosforoso (referência CAC01-E416 Lumicenter ou equivalente).	UN	5	186,87	934,35	1.103,00
1.133	ORSE/1351	LUMINARIA DE SOBREPOR 1 X32/40W - Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente tubular, 1x32/40W, comprimento 1240mm, altura 60mm, largura 110mm, corpo e refletor em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca.	UN	10	11,58	115,80	136,70
1.134	ORSE/7330	LUMINARIA DE SOBREPOR 2 X 16/18/20 W - Luminária de sobrepor de 2 x 16/18/20 W, corpo em chapa de aço galvanizada, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99, 85% ou superior, aleta plana em chapa de aço pintada, medida externa LxCxH= 307x692x75 mm, soquetes em policarbonato, com contatos em bronze fosforoso (referência CAC09-S216 Lumicenter ou equivalente).	UN	10	66,89	668,90	789,64
1.135	ORSE/7054	LUMINARIA DE SOBREPOR 2 X 32/38/40 W - Luminária de sobrepor de 2 x 32/38/40 W, corpo em chapa de aço galvanizada, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi, refletor facetado em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com grau de pureza de 99, 85% ou superior, aleta plana em chapa de aço pintada, medida externa LxCxH= 307x1317x75 mm, soquetes em policarbonato, com contatos em bronze fosforoso (referência CAC09-S232 Lumicenter ou equivalente)	UN	100	94,01	9.400,59	11.097,40
1.136	ORSE/7476	LUMINARIA DE EMERGENCIA 48VA - Luminária de emergência, potência nominal 48 VA, potência de lâmpada: 2 x 8W, com acessório de fixação parede / teto e botão teste, circuito de controle de carga, inversor de alta eficiência, frequência: 50Hz~60Hz, bateria recarregável isolada, duração da luz de, pelo menos, 6 horas p/ 1 lâmpada e 3 horas p/ 2 lâmpadas; fluxo luminoso mínimo de 360 lm p/ 1lâmpada e 720 lm p/ 2 lâmpadas; bateria 4 a/hora e tensão 6 volts.	UN	1	17,29	17,29	20,41
1.137	ORSE/1430	LUVA DE ENCAIXE 3/4" CINZA - Luva de encaixe, em PVC, na cor cinza, para eletroduto em PVC com diâmetro interno de 3/4".	UN	10	0,76	7,60	8,97
1.138	PM	MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES 16A - Mini-disjuntores monopolares, sistema corrente nominal de 16 amperes, curva característica de disparo C, conforme norma IEC 947-2 -Icu, corrente máxima de interrupção em 220V de 5 kA, dimensões 18 mm x 90 mm x 53 mm, corrente de disparo de curto-circuito de 5 a 10 In, fixação rápida em trilhos DIN, sistema especial de escape de gases, bornes protegidos, alavanca embutida, disparo livre, possibilidade de tratamento, referência K60 21167 Merlin Gerin, ou equivalente	UN	5	5,18	25,90	30,57
1.139	PM	MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES 20A - Mini-disjuntores monopolares, sistema corrente nominal de 20 amperes, curva característica de disparo C, conforme norma IEC 947-2 -Icu, corrente máxima de interrupção em 220V de 5 kA, dimensões 18 mm x 90 mm x 53 mm, corrente de disparo de curto-circuito de 5 a 10 In, fixação rápida em trilhos DIN, sistema especial de escape de gases, bornes protegidos, alavanca embutida, disparo livre, possibilidade de tratamento, referência K60 21168 Merlin Gerin, ou equivalente	UN	10	5,84	58,40	68,94
1.140	PM	MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES - 25A - 18X90X53MM - Mini-disjuntores monopolares, sistema corrente nominal de 25 amperes, curva característica de disparo C, conforme norma IEC 947-2 -Icu, corrente máxima de interrupção em 220V de 5 kA, dimensões 18 mm x 90 mm x 53 mm, corrente de disparo de curto-circuito de 5 a 10 In, fixação rápida em trilhos DIN, sistema especial de escape de gases, bornes protegidos, alavanca embutida, disparo livre, possibilidade de tratamento, referência K60 21169 Merlin Gerin, ou equivalente	UN	10	5,74	57,40	67,76
1.141	PM	MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES - 32A - 18X90X53MM - Mini-disjuntores monopolares, sistema corrente nominal de 32 amperes, curva característica de disparo C, conforme norma IEC 947-2 -Icu, corrente máxima de interrupção em 220V de 5 kA, dimensões 18 mm x 90 mm x 53 mm, corrente de disparo de curto-circuito de 5 a 10 In, fixação rápida em trilhos DIN, sistema especial de escape de gases, bornes protegidos, alavanca embutida, disparo livre, possibilidade de tratamento, referência K60 21170 Merlin Gerin, ou equivalente	UN	10	4,87	48,70	57,49
1.142	PM	MINI-DISJUNTORES MONOPOLARES - 40A - 18X90X53MM - Mini-disjuntores monopolares, sistema corrente nominal de 40 amperes, curva característica de disparo C, conforme norma IEC 947-2 -Icu, corrente máxima de interrupção em 220V de 5 kA, dimensões 18 mm x 90 mm x 53 mm, corrente de disparo de curto-circuito de 5 a 10 In, fixação rápida em trilhos DIN, sistema especial de escape de gases, bornes protegidos, alavanca embutida, disparo livre, possibilidade de tratamento, referência K60 21171 Merlin Gerin, ou equivalente	UN	10	7,59	75,90	89,60

1.143	PM	NO-BREAK 1200VA - No-break, potência nominal mínima de 1200VA microprocessado de alta velocidade, com estabilizador interno de 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, função auto teste, com gerenciador de baterias, entrada bi-volt automática 115-127/220V e saída fixa 220V ou bivolt 115/220V, proteção de linha telefônica, 60Hz, fator de potência igual ou superior a 0,7; com pelo menos 4 tomadas NEMA, com proteção contra surto de tensão.	UN	5	389,22	1.946,10	2.297,37
1.144	ORSE/492	CANALETA DE 20 X 10 X 2100 MM - Canaleta em PVC branco não propagador de forgo, medindo 20 x 10 mm, em barra de 2,10 m, com uma divisória interna tendo 50 mm² de seção interna em cada um dos dois compartimentos. Referência Pial Legrand Sistema X, modelo 30801.	UN	500	1,02	510,00	602,06
1.145	ORSE/3624	PERFILADO PERFURADO 38 X 38MM - Perfilado perfurado, em aço galvanizado, dimensões de 38mm x 38mm, Barra com 6 metros. Referência: ValemamVL 1.00.	UN	100	38,00	3.800,00	4.485,90
1.146	PM	PLUGUE 2P+T 10A 250V - Plugue 2P+T (macho), 10A, 250V, em conformidade com a Norma ABNT 14136, confeccionado em termoplástico de PVC rígido na cor branca, com prensa cabo. Referência Pial 615801	UN	600	5,21	3.126,00	3.690,24
1.147	PM	PLUGUE 2P+T 20A 250V - Plugue 2P+T (macho), 20A, 250V, em conformidade com a Norma ABNT 14136, confeccionado em termoplástico de PVC rígido na cor branca, com prensa cabo. Referência Pial 615833	UN	10	7,13	71,30	84,17
1.148	ORSE/8346	PORCA SEXTAVADA 1/4" - Porca sextavada em aço cadmiado, 1/4". Referência: VL 1.53 Valemam ou equivalente.	UN	500	0,10	50,00	59,03
1.149		PROJETOR RETANGULAR ORIENTAVEL - Projetor retangular orientável, à prova de tempo em alumínio pintado por processo eletrostático na cor preta, refletor em alumínio anodizado, visor em vidro temperado transparente, com alojamento para reator e ignitor no corpo da luminária, com suporte para fixação por meio de parafusos, para lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 w attts a 400-w atts, 220 volts, referência P2540 Lumini ou equivalente;	UN	10	84,69	846,90	999,77
1.150	ORSE/2528	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	5	135,78	678,90	801,44
1.151	ORSE/2531	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 24 DISJUNTORES UNIPOLARES, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	2	265,92	531,84	627,84
1.152	PM (1preço)	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 10 A 16 CIRCUITOS - Quadro de distribuição de sobrepor para 10 A 16 circuitos medindo aproximadamente 35 x 30 x 9cm, com porta, confeccionado em chapa de aço com pintura epoxi pó na cor bege ou cinza.	UN	0	101,69	-	-
1.153	PM (1preço)	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 20 A 28 CIRCUITOS - Quadro de distribuição de sobrepor para 20 A 28 circuitos medindo aproximadamente 45 x 40 x 9cm, com porta, confeccionado em chapa de aço com pintura epoxi pó na cor bege ou cinza.	UN	0	132,20	-	-
1.154	PM	TRANFORMADOR 12V/220V PARA LAMPADA HALOGENA - Trafo eletrônico para Lampada halogenia de 50W x 220V para lâmpada dicróica de 12V.	UN	10	13,73	137,30	162,08
1.155	ORSE/1908	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 1 X 32 W ELETRONICO SIMPLES - Reator simples de partida rápida, eletrônico, de 1 x 32 w, 220 volts, alto fator de potência (não inferior a 0,95), fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1,00, distorção harmônica THD menor ou igual a 10.	UN	100	13,12	1.312,00	1.548,82
1.156	ORSE/7513	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2 X 16 W - ELETRONICO - DUPLO - Reator duplo de partida rápida, eletrônico, de 2 x 16 w, 220 volts, alto fator de potência (não inferior a 0,95), fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1,00, distorção harmônica THD menor ou igual a 10, referência ED16A16P Phillips, compatível com a Lâmpada de luz mista, de 250 w x 220 volts bocal E-40.	UN	700	20,00	14.000,00	16.527,00
1.157	PM	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2 X 28 W - ELETRONICO - DUPLO - Reator eletrônico de partida rápida 2x28W, 220V, frequência 50/60Hz, fator de potência mínimo de 0,98, fator de fluxo luminoso 1,00 e distorção harmônica inferior a 10%, referência Philips modelo ED28A26 TL5 ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	700	45,02	31.514,00	37.202,28
1.158	ORSE/1909	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2 X 32 W - ELETRONICO - DUPLO - Reator duplo de partida rápida, eletrônico, de 2 x 32 w, 220 volts, alto fator de potência (não inferior a 0,95), fator de fluxo luminoso maior ou igual a 1,00, distorção harmônica THD menor ou igual a 10, referência ED32A16P Phillips ou equivalente, compatível com a Lâmpada fluorescente compacta de 26 w x 220 volts branca fria PL dupla e base G 24D-3.	UN	2.000	25,00	50.000,00	59.025,00
1.159	ORSE/7063	REATOR DE PARTIDA SIMPLES 18W X 220V - ELETRONICO - L. COMPACTA - Reator de partida simples, eletrônico, para lâmpadas fluorescentes compactas de 18w x 220 volts.	UN	100	26,86	2.686,00	3.170,82
1.160	ORSE/7064	REATOR DE PARTIDA SIMPLES CONVENCIONAL P/ LAMPADA 26W - Reator de partida simples para lâmpada fluorescente compacta de 26W.	UN	100	23,61	2.361,00	2.787,16
1.161	PM	REATOR DE PARTIDA SIMPLES P/ LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 11W - Reator de partida simples para lâmpada fluorescente compacta de 11 W.	UN	10	12,89	128,90	152,17
1.162	PM	REATOR DE PARTIDA SIMPLES P/ LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 9 W - Reator de partida simples para lâmpada fluorescente compacta de 9 W.	UN	10	12,51	125,10	147,68
1.163	ORSE/3427	Reator eletrônico 2x26W para lâmpada compacta PL dupla de 26W 4 pinos, tensão 220V, fator de potência 0,95c. Referência OSRAM QT-ECO T/E 2x26/220-241	UN	30	35,72	1.071,60	1.265,02

1.164	ORSE/3959	REATOR ELETRONICO INTERNO - PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO - 250W - Reator eletromagnético interno para lâmpadas de alta intensidade de descarga vapor metálico, potência 250W, tensão 220V, fator de potência mínimo de 0,95, com ignitor e capacitor, referência Philips modelo VMTI250A26IGP ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	20	65,00	1.300,00	1.534,65
1.165	ORSE/1922	REATOR ELETRONICO INTERNO - PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO - 400W - Reator eletromagnético interno para lâmpadas de alta intensidade de descarga, vapor de sódio, potência 400W, tensão 220V, fator de potência mínimo de 0,92, com ignitor e capacitor. Referência INTRAL RVSI-400/62AFP ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	50	78,00	3.900,00	4.603,95
1.166	ORSE/2570	REATOR ELETRONICO INTERNO - PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO - 400W - Reator eletromagnético interno para lâmpadas de alta intensidade de descarga vapor metálico, potência 400W, tensão 220V, fator de potência mínimo de 0,95, com ignitor e capacitor, referência Philips modelo VMTI400A26IGP ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	100	69,00	6.900,00	8.145,45
1.167	PM	Reator eletrônico para 2 lâmpadas compactas PL dupla de 18W 4 pinos, tensão 220V, fator de potência 0,98. Referência OSRAM QTP-T/E 2x18	UN	30	23,95	718,50	848,19
1.168	ORSE/7295	Refletor para lampada halogena palito 300w , cor branco, ref: HFL3BC, Bronzearte ou similar	UN	5	26,87	134,35	158,60
1.169	PM	RELE FALTA DE FASE - Relé de falta de fase trifásico, 60Hz, com retardos de desligamento de 1s. Referência: Siemens 3UG06 12-1AN01	UN	5	73,62	368,10	434,54
1.170	ORSE/2650	RELE FOTO ELETRICO - 90 A 270V - Relé foto elétrico, tensão de 90 a 270 volts CA, potência máxima de 1.000 w atts, sensor de foto transistor de alta precisão, para encaixe em base própria, com janela, referência RL 300 Blest ou equivalente	UN	40	19,32	772,80	912,29
1.171	ORSE/6619	SENSOR DE PRESENÇA - Liga automaticamente o interruptor interno quando detecta movimento causado por deslocamento de 10 a 12 metros e desliga automaticamente na ausência de movimento. Aciona todos os tipos de lâmpadas; com potência máxima de 1500W em 220V	UN	50	33,06	1.653,00	1.951,37
1.172	PM (2 preços)	SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADA TIPO PL 18W.	UN	20	3,08	61,60	72,72
1.173	PM	SOQUETE DE PRESSAO P/ LAMPADA FLUORESCENTE - Soquete de pressão, antivibratório, para lâmpada fluorescente.	UN	500	1,31	655,00	773,23
1.174	PM	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE - Soquete para lâmpada fluorescente, deverá ser baixo, antivibratório, em policarbonato, com rotor e trava de segurança, sistema de engate rápido, relevo para dissipação do calor, contatos em bronze fósforo, com proteção contra raios UV, de encaixe e deverá vir montado na luminária;	UN	200	1,39	278,00	328,18
1.175	PM (1 preço)	SOQUETE PARA LAMPADA TIPO PL 26W - Soquete para lâmpada tipo PL 26w .	UN	5	2,96	14,80	17,47
1.176	PM	SOQUETE TIPO TOMADINHA - Soquete redondo, tipo tomadinha, com rabicho, para lâmpada fluorescente.	UN	150	0,42	63,00	74,37
1.177	ORSE/3445	TERMINAL TUBULAR COMPRESSIVEL - 185MM² - Terminal tubular compressível, para bitola de cabo de 185 mm², para parafuso M12, referência AT7297 Crimper ou equivalente	UN	1	10,07	10,07	11,89
1.178	ORSE/2676	TERMINAL TUBULAR COMPRESSIVEL - 25MM² - Terminal tubular compressível, para bitola de cabo de 25 mm², para parafuso M6, referência AT7228 Crimper ou equivalente	UN	10	0,86	8,60	10,15
1.179	ORSE/2677	TERMINAL TUBULAR COMPRESSIVEL - 35MM² - Terminal tubular compressível, para bitola de cabo de 35 mm², para parafuso M8, referência AT7234 Crimper ou equivalente	UN	10	0,97	9,70	11,45
1.180	ORSE/4668	TERMINAL TUBULAR COMPRESSIVEL - 4 A 6MM² - Terminal tubular compressível, para bitola de cabo de 4 mm² a 6 mm², para parafuso M5, referência AT7210 Crimper ou equivalente	UN	10	0,36	3,60	4,25
1.181	ORSE/3559	TERMINAL TUBULAR COMPRESSIVEL - 50MM² - Terminal tubular compressível, para bitola de cabo de 50 mm², para parafuso M8, referência AT7246 Crimper ou equivalente	UN	10	1,78	17,80	21,01
1.182	ORSE/2675	Terminal de compressão pré isolado tipo garfo para cabo 4,0 mm².	UN	3.000	0,36	1.080,00	1.274,94
1.183	ORSE/2674	Terminal pré-isolado para cabos elétricos de 2,5mm², fabricado em cobre com camada de estanho, tipo "U". Ref.: Intelli ou similar em qualidade e desempenho.	UN	4.000	0,22	880,00	1.038,84
1.184	PM	Terminal pré-isolado para cabos elétricos de 2,5mm², fabricado em cobre com camada de estanho, tipo agulha. Ref. Intelli ou similar em qualidade.	UN	4.000	0,19	760,00	897,18
1.185	ORSE/6910	Terminal pré-isolado para cabos elétricos de 4mm², fabricado em cobre com camada de estanho, tipo agulha. Ref. Intelli ou similar em qualidade.	UN	3.000	0,48	1.440,00	1.699,92
1.186	PM	MODULO TOMADA 2P + T PEROLA - Módulo com Tomada 2P + T na cor pérola para espelho modular. Referênia: Linha Talari, Marca Iriel, ou similar em qualidade, padrão e resistência.	UN	20	5,62	112,40	132,69
1.187	SINAPI/7525	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A -Tomada de sobrepor industrial 32A - 3P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 4206 ou similar em qualidade	UN	2	22,63	45,26	53,43

1.188	ORSE/9096	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 15A 250V COM ESPELHO BRANCO - Tomada universal 2P+T, 15 A, 250 Volts, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1615	UN	800	6,61	5.288,00	6.242,48
1.189	O3286	CABO FLEXIVEL DE 25MM² PRETO - Cabo com condutores em fio de cobre eletrolítico, seção de 35mm², seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, classe de isolação de 0,6/1kV, norma de fabricação NBR 7288, rolos de 100m. Referência: cabo flexivel silnax 0,6/1kV ou equivalente	M	100	8,34	834,00	984,54
1.190	O8283	CABO FLEXIVEL DE 35MM² PRETO - Cabo com condutores em fio de cobre eletrolítico, seção de 35 mm2, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, classe de isolação de 0,6/1kV, norma de fabricação NBR 7288, rolos de 100m. Referência: cabo flexivel silnax 0,6/1kV ou equivalente	M	100	11,08	1.108,00	1.307,99
1.191	O404	CABO FLEXIVEL DE 50MM² PRETO - Cabo com condutores em fio de cobre eletrolítico, seção de 35 mm2, seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, classe de isolação de 0,6/1 kV, norma de fabricação NBR 7288, rolos de 100m. Referência: cabo flexivel silnax 0,6/1kV ou equivalente	M	100	14,87	1.487,00	1.755,40
1.192	PM³	LAMPADA COMPACTA 25W - Lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 25W 220V, fluxo luminoso mínimo de 760 lm, temperatura de cor de no mínimo 6500 K, vida útil mínima de 8.000 horas, rosca E-27. Referência: Linha Essential da Philips ou similar.	UN	1	8,62	8,62	10,18
1.193	PM³	LAMPADA DICROICA 35W 12V - Lâmpada dicróica halogênea de 35W, 12V, 36 graus de abertura, garantia de vida útil mínima de 2000 horas. Referencia: Osram Decostar 35s cod. 44892SP.	UN	10	3,45	34,50	40,73
1.194	PM³	LAMPADA HALOGENA 50W 12V COM REFLETOR - Lâmpada halógena de baixa tensão 12V, 50W, com base refletora de aluminio G53, 8 graus de abertura, vida útil mínima de 2.000 horas. Referência: Osram halospot 111 41835 SP ou similar.	UN	10	23,68	236,80	279,54
1.195	O1304	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 220V - Lâmpada incandescente de 100W x 220V, transparente, bocal E-27, vida útil mínima de 1.000 horas.	UN	30	1,19	35,70	42,14
1.196	PM³	LAMPADA HALOGENA PAR 38 90W 230V - Lâmpada halógena par 38 - 90W x 230V, temperatura de cor 3000K, facho igual ou superior a 4.000cd (candela), vida útil mínima de 2.500-horas, com rosca E-27.	UN	20	13,72	274,40	323,93
1.197	O9429	LAMPADA MULTIVAPORES 250W - Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, de 250 watts, 20.000 lúmens, IRC 90-100, temperatura de cor 5.300, bocal E-40, vida útil mínima de 15.000 horas. Referência: HQI-T 250/O.	UN	40	42,30	1.692,00	1.997,41
1.198	O8875	LAMPADA LEITOSA 40W 220V - Lâmpada incandescente tipo vela, lisa, leitosa, de 40W x 220V, para lustre, com no mínimo 380 LM, rosca E-27.	UN	5	2,88	14,40	17,00
1.199	O412	CABO FLEXIVEL DE 6MM² AZUL - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor azul, em rolo de 100m, Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 64kg/km. Referência: Prysmian.	M	300	1,92	576,00	679,97
1.200	O2993	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM² PRETO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor preta, em rolo de 100m. Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 20kg/km. Referência: Prysmian.	M	1.500	0,42	630,00	743,72
1.201	PM³	ADAPTADOR PARA TOMADAS ANTIGAS - Adaptador universal para tomadas 2P+T, 10A, de um lado tomada antiga e do outro pino novo, conforme NBR 14136 (padrão brasileiro).	UN	100	6,70	670,00	790,94
1.202	PM³	SUPORTE PARA PERFILADO 38X38X100 MM	UN	100	1,61	161,00	190,06
1.203	PM³	PARAFUSO CHUMBADOR (PARABOLT) 1/4" COM CABEÇA SEXTAVADA	UN	100	0,70	70,00	82,64
1.204	O2234	VERGALHÃO ROSQUEADO GALVANIZADO 1/4" BARRA DE 1METRO	UN	30	7,83	234,90	277,30
1.205	PM³	MODULO ESPELHO CEGO - Módulo espelho cego na cor pérola para espelho modular . Referênia: Linha Talari, Marca Iriel, ou similar em qualidade, padrão e resistência.	UN	20	2,48	49,60	58,55
1.206	PM²	ESPELHO 4X2 MODULAR - Placa 4x2 modular (espelho) na cor branca. Referência: Linha Talari, Marca Iriel, ou similar em quantidade, padrão e resistência.	UN	20	3,20	64,00	75,55
1.207	PM³	SUPORTE 4x"2" 3M - Suporte para placa (espelho) modular 4x2. Referência: Linha Talari, Marca Iriel, ou similar em quantidade, padrão e resistência.	UN	20	3,94	78,80	93,02
1.208	PM²	VALVULA SOLENOIDE - Válvula solenoide para torneira/mictório compativel com modelo Decalux, DECA ref. 1180C cod. 469006.	UN	40	58,47	2.338,80	2.760,95
1.209	PM²	PLACA DE COMANDO PARA MICTORIO - Placa de comando para descarga automática com sensor para mictório com pressão de água de 2 a 40 MCA, bivolt, com base para instalação da placa. Compativel com DECA - Ref. 2580C.	UN	1	315,24	315,24	372,14
1.210	PM²	PLACA DE COMANDO PARA TORNEIRA - Placa de comando para torneira automática de lavatório com pressão de 2 a 40 metros de coluna d'agua, bivolt, com base para instalação da placa. Compativel com DECA - Ref. 1180C.	UN	1	315,24	315,24	372,14
1.211	PM²	CANOPLA COM SENSOR PARA TORNEIRA DECALUX, REF. 1180C COD. 4124012	UN	1	71,18	71,18	84,03

1.212	PM³	REATOR DE PARTIDA RAPIDA 2 x 14W - Reator de partida rápida de 14W, 220V, frequência 50/60Hz, para 2 lampadas, fator de potência mínimo de 0,98, fator de fluxo luminoso 1,00 e distorção harmônica inferior a 10%, referência Philips ou equivalente em desempenho e qualidade.	UN	120	44,00	5.280,00	6.233,04
1.213	PM³	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T 32A - Tomada de sobrepor industrial 32A - 2P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 3206 ou similar em qualidade	UN	1	26,39	26,39	31,15
1.214	PM³	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 16A -Tomada de sobrepor industrial 16A - 3P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 4006 ou similar em qualidade	UN	1	26,44	26,44	31,21
1.215	PM³	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T 16A - Tomada industrial 16A - 2P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência: STRAHL 3006 ou similar em qualidade.	UN	1	23,83	23,83	28,13
1.216	PM³	PLUGUE INDUSTRIAL 3P+T 32A - Plugue industrial 32A - 3P+T, Tensao Nominal 380V / 415V, grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 4276 ou similar em qualidade	UN	1	23,93	23,93	28,25
1.217	PM³	PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T 32A - Plugle industrial 32A - 2P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 3276 ou similar em qualidade	UN	1	21,67	21,67	25,58
1.218	PM³	PLUGUE INDUSTRIAL 3P+T 16A - Plugle industrial 16A - 3P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 4076 ou similar	UN	1	19,59	19,59	23,13
1.219	PM³	PLUGUE INDUSTRIAL 2P+T 16A - Plugle industrial 16A - 2P+T - Tensao Nominal 380v / 415v - grau de proteção IP447 - carcaça em Nylon. Referência STRAHL 3076 ou similar em qualidade	UN	1	18,50	18,50	21,84
1.220	PM²	BARRAMENTO MONOFASICO TIPO PENTE 12 MÓDULOS - Barramento tipo pente monofasico isolado para até 12 módulos - 80A passo padrão DIN, seção 10 mm². Referência: CEMAR ou similar em qualidade	UN	2	14,75	29,50	34,82
1.221	PM²	BARRAMENTO DE TERRA 12 MÓDULOS VERDE Referência: CEMAR ou similar em qualidade	UN	3	23,51	70,53	83,26
1.222	PM²	BARRAMENTO DE NEURO 12 MÓDULOS AZUL. Referência: CEMAR ou similar em qualidade	UN	3	22,85	68,55	80,92
1.223	PM³	BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENTE 12 MÓDULOS - Barramento tipo pente trifásico isolado para até 12 módulos, passo padrão DIN tripolar, seção 10 mm². Referência STECK S-3F210.BN ou similar em qualidade	UN	4	25,25	101,00	119,23
1.224	O8765	CAIXA PARA QUADRO ELETRICO EM CHAPA METÁLICA 80x60x20CM	UN	1	299,99	299,99	354,14
1.225	O876	ELETRODUTO PVC 2" CINZA. Normas de referência: NBR 15645 e NBR 5410. Referência: Tigre cod: 14.02.196.5 ou similar em qualidade.	m	20	4,91	98,20	115,93
1.226	O2040	SPOT COM LÂMPADA DICROICA 12 x 50W. Referência: Tecnolux sp-808 ou similar.	UN	3	83,89	251,67	297,10
1.227	O4867	LUVA DE ENCAIXE - 1" - CINZA - Luva de encaixe, em PVC, na cor cinza, para eletroduto em PVC com diâmetro interno de 1". Referência: Luva de pressão TigreFlex ou similar em qualidade	UN	20	0,51	10,20	12,04
1.228	O8514	LAMPADA VAPOR METALICO 70W - Lâmpada vapor metalico de 70W - Vida útil mínima de 12.000 horas - Intensidade luminosa de no mínimo 6200 lumens - Base RX7s Referência: HQI®-TS 70/D EXCELLENCE (OSRAM) ou similar em qualidade	UN	100	37,60	3.760,00	4.438,68
1.229	O8513	REATOR VAPOR METALICO 70W - Reator para lâmpada vapor metálico de 70W - Tensão de entrada 220V a 240V - freqüência nominal de 60 Hz - fator de potência não inferior a 0,94 - A conformidade deve ser verificada de acordo com as normas ABNT NBR14305. ref CDM70A26IGTP Philips ou similar em qualidade	UN	30	48,23	1.446,90	1.708,07
1.230	S1872	CAIXA DE EMBUTIR PVC 4"x2" - Referência: Tigre cod. 21.00.701.3 ou similar em qualidade.	UN	50	1,56	78,00	92,08
1.231	O591	CHAVE MAGNETICA 3CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 3CV, 220V, 7-10A .	UN	1	80,64	80,64	95,20
1.232	O9523	CHAVE MAGNETICA 5CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 5CV, 220V, 12-18A.	UN	1	100,67	100,67	118,84
1.233	PM³	CHAVE MAGNETICA 7,5CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 7.5CV, 220V, 17-25A.	UN	1	245,71	245,71	290,06
1.234	PM³	CHAVE MAGNETICA 10CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 10CV, 220V, 23-32A.	UN	1	340,49	340,49	401,95
1.235	PM³	CHAVE MAGNETICA 15CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 15CV, 220V, 32-50A.	UN	1	425,16	425,16	501,90
1.236	PM²	CHAVE MAGNETICA 25CV 220V - Chave Magnéica com contator, relê térmico e botões liga e desliga em caixa termoplastica para proteção de motores elétricos trifasicos de 25CV, 220V, 57-70A.	UN	1	380,96	380,96	449,72

1.237	PM³	RELE TERMICO 2,8~4A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 2,8A e 4A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 16-1EB1	UN	1	62,26	62,26	73,50
1.238	PM³	RELE TERMICO 4~6A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 4A e 6A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 16-1GB1	UN	1	64,11	64,11	75,68
1.239	PM³	RELE TERMICO 5~8A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 5A e 8A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 16-1HB1	UN	1	64,56	64,56	76,21
1.240	PM³	RELE TERMICO 7~10A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 7A e 10A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 16-1JB1	UN	1	66,86	66,86	78,93
1.241	PM³	RELE TERMICO 12~18A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 12A e 18A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 16-1JB1.	UN	1	76,42	76,42	90,21
1.242	PM³	RELE TERMICO 20~25A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 20A e 25A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 26-4DB1.	UN	1	79,00	79,00	93,26
1.243	PM³	RELE TERMICO 22~32A - Relé de sobrecarga térmica com faixa de ajuste ente 22A e 32A, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referencia: Siemens 3RU11 36-4EB1.	UN	1	77,54	77,54	91,54
1.244	S843	BUCHA E ARRUELA ALUMINIO FUNDIDO P/ ELETRODUTO 50MM (2")	UN	20	2,65	53,00	62,57
1.245	PM³	RELE TEMPORIZADOR - Rele temporizador de uma saida com retardo de enrgização de até 10s, 220V. Referência: WEG RTW-RE.01-10 220-240Vca	UN	1	58,79	58,79	69,40
1.246	PM³	RELE ESTRELA-TRIANGULO - Rele Estrela-Triangulo com retardo de energização de 3s a 10s, 220V. Referência: WEG RTW-ET.01-30 220-240Vca	UN	1	64,67	64,67	76,34
1.247	S1625	CONTATOR TRIPOLAR 21A 7.5CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 21A, para motor de 7.5CV, com contatos auxiliares 1 NA + 1 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	134,14	134,14	158,35
1.248	S1619	CONTATOR TRIPOLAR 27A 10CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 27A, para motor de 10CV, com contatos auxiliares 2 NA + 2 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	144,88	144,88	171,03
1.249	S1621	CONTATOR TRIPOLAR 40A 15CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 40A, para motor de 15CV, com contatos auxiliares 2 NA + 2 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	386,64	386,64	456,43
1.250	S1627	CONTATOR TRIPOLAR 63A 25CV - Contator tripolar, corrente alternada, tensão de bobina alternada de 220V, de 63A, para motor de 25CV, com contatos auxiliares 2 NA + 2 NF. Referência: Telemecanique ou equivalente.	UN	1	549,40	549,40	648,57
1.251	O1317	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W TUBULAR - Lâmpada de vapor de sódio tubular de alta prassão de 150W, rosca E-40. Referência: Phillips ref. son 150w ou similar.	UN	10	24,20	242,00	285,68
1.252	O1915	REATOR VAPOR SODIO 150W - Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150W, 220V. ABNT NBR 13593 e NBR 14305	UN	5	47,29	236,45	279,13
1.253	O3718	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A NEMA - Disjuntor monopolar 20 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	UN	2	6,20	12,40	14,64
1.254	O3720	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A NEMA - Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	UN	2	5,59	11,18	13,20
1.255	O3674	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A DIN - Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UN	10	5,59	55,90	65,99
1.256	O3680	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A DIN - Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	UN	5	6,91	34,55	40,79
1.257	O3694	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A DIN - Disjuntor tripolar 16A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	2	49,42	98,84	116,68
1.258	O3695	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN - Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	2	47,49	94,98	112,12
1.259	O3698	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN - Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	5	47,49	237,45	280,31
1.260	O3699	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN - Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	UN	5	49,42	247,10	291,70

1.261	O3738	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NEMA - Disjuntor tripolar 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	UN	2	41,69	83,38	98,43
1.262	O3739	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A NEMA - Disjuntor tripolar 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	UN	2	45,61	91,22	107,69
1.263	O2571	LAMPADA MULTIVAPORES 400W - Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, de 400W, 32.000 lúmens, IRC 90-100, na cor rosa, bocal E-40, vida útil mínima de 15.000 horas, HQI-T 400/O.	UN	50	45,00	2.250,00	2.656,13
1.264	O2572	LAMPADA MULTIVAPORES 400W - Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, de 400W, 32.000 lúmens, IRC 90-100, na cor azul, bocal E-40, vida útil mínima de 15.000 horas, HQI-T 400/O.	UN	10	45,00	450,00	531,23
1.265	O2573	LAMPADA MULTIVAPORES 400W - Lâmpada de multivapores metálicos com tubo de descarga de quartzo, de 400W, 32.000 lúmens, IRC 90-100, na cor verde, bocal E-40, vida útil mínima de 15.000 horas, HQI-T 400/O.	UN	5	45,00	225,00	265,61
1.266	PM³	CHAVE SELETORA 2 POSIÇÕES 10A – Chave seletora mono polar, 2 posições, plástica, 1 contato NA. Referência: Lukman LK2 AXB2-ED21	UN	10	9,29	92,90	109,67
1.267	PM³	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 10A - Chave seletora mono polar, 3 posições, plástica, 2 contato NA. Referência: Lukman LK2 ED33	UN	10	11,51	115,10	135,88
1.268	S983	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM² VERMELHO - Composto de condutores de cobre em têmpera mole com isolação e cobertura em termoplástico de PVC flexível, na cor vermelha, em rolo de 100m. Isolação de 750V, encordoamento classe 5 e peso líquido nominal de 20kg/km. Referência: Prysmian.	m	1.000	0,99	990,00	1.168,70
1.269	S914	CABO FLEXIVEL DE 95 MM² PRETO - Cabo com condutores em fio de cobre eletrolítico, seção de 95 mm², seção circular, têmpera mole, classe 4 ou 5 de encordoamento, isolamento das veias à base de PVC anti chama, classe térmica 70°C, classe de isolação de 0,6/1 kV, norma de fabricação NBR 7288, rolos de 100m. Referência: cabo flexivel silnax 0,6/1kV ou equivalente	m	100	41,84	4.184,00	4.939,21
1.270	PM³	PRESSOSTATO – Pressostato de uma via, 40-60 psi / 2,75 – 4,13 bar / 2,8 - 4,2 kgf/cm². Referência: Margirius 35.103	UN	1	52,23	52,23	61,66
1.271	PM³	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES PARALELO COM ESPELHO NA COR BRANCA - Interruptor com 3 seções simples, 10 A, 250V, com placa 4"x2", confeccionada em termoplástico de PVC rígido na cor branca, fabricados segundo as normas ABNT 6527 e 6147. Referência: Linha Duale da Iriel, código 1607.	UN	4	16,87	67,48	79,66
1.272	S4133	MUFLA - Mufla terminal primaria unipolar de uso externo para cabo de 35/120mm², isol. 15/25kV em EPR - Borracha silicone	UN	1	277,60	277,60	327,71
1.273	S14385	CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR, ABERTURA EM CARGA C/ VARA, 15KV, 400A USO INTERNO	UN	1	528,39	528,39	623,76
1.274	O5047	CHAVE FUSIVEL DE DISTRIBUICAO 15,0KV/100A	UN	1	243,73	243,73	287,72
1.275	S1590	TERMINAL A PRESSAO PARA CABO 95MM2 C/ FURO DE FIXACAO	UN	1	5,32	5,32	6,28
1.276	O7402	QUADRO DE COMANDO - Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	1	1.187,30	1.187,30	1.401,61
1.277	PM	BARRAMENTO TRIFASICO PARA 44 DISJ 100A	UN	2	159,82	319,64	377,34

Valor total da planilha	***510.483,93***
Valor total da planilha com BDI (18,05%)	***602.626,40***

ORÇAMENTO DOS MATERIAIS

MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL)

Item	Ref.	MATERIAIS DE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIO	UND.	QTE.	CUSTO UNIT. [R$]	TOTAL [R$]	TOTAL COM BDI
2.3	■ DIVIFORMA ■	BATENTE P/ PORTA DE DIVISORIA - 33MM	UN	127	48,32	6.136,88	7.244,59
2.4	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	BIOMBO (PAINEL DE DIVISORIA) - 1,6M X 1,2M X 35MM	UN	20	245,03	4.900,70	5.785,28
2.11	■ ■	CHAPA DE AGLOMERADO - 1,3 CM DE ESPESSURA - 2,33 MT DE COMPRIMENTO - 0,90 MT DE LARGURA - FREIJO	UN	112	*254,00*	28.448,00	33.582,86
2.12	■ ■	CHAPA DE AGLOMERADO - 1,3 CM DE ESPESSURA - 2,75 MT DE COMPRIMENTO - 0,91 MT DE LARGURA - FREIJO	UN	14	*277,58*	3.886,07	4.587,51
2.13	■ ■	CHAPA DE AGLOMERADO - 1,5 CM DE ESPESSURA - 2,33 MT DE COMPRIMENTO - 1,18 MT DE LARGURA - FORMICA TEXTURIZADA	UN	46	*175,11*	8.055,12	9.509,07
2.16	banco de preços ■ ■ ARP 147/2011 P.A. 02.088/2011	COLA ADESIVA BRANCA PARA MADEIRA	LT	62	10,22	633,44	747,78
2.17	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	COLunid.A VERTICAL EM ALUMINIO - PRATA	UN	33	168,12	5.548,02	6.549,44
2.18	banco de preços ■ ■ ARP 145/2011 P.A. 02.088/2011	COMPENSADO 10 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	FL	33	52,85	1.743,92	2.058,70
2.19	banco de preços ■ ■ ARP 145/2011 P.A. 02.088/2011	COMPENSADO 15 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	FL	80	65,12	5.209,78	6.150,15
2.20	banco de preços ■ ■	COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM CEREJEIRA	UN	40	80,54	3.221,46	3.802,93
2.21	banco de preços ■ ■ ARP 145/2011 P.A. 02.088/2011	COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM FREIJO	FL	60	182,10	10.926,00	12.898,14
2.22	■ ■ 00627/ORSE	COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM SUCUPIRA	UN	52	45,74	2.378,38	2.807,68
2.23	■ ■ ARP 152/2011 P.A. 02.088/2011	COMPENSADO 20 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	UN	130	92,00	11.960,00	14.118,78
2.24	banco de preços ■ ■	COMPENSADO 4 MM REVESTIDO EM CEREJEIRA	UN	29	49,82	1.444,69	1.705,46
2.25	banco de preços ■ ■	COMPENSADO 4 MM REVESTIDO EM FREIJO	UN	17	55,37	941,30	1.111,20
2.26	banco de preços ■ ■ ARP 145/2011 P.A. 02.088/2011	COMPENSADO 6 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	FL	42	39,21	1.646,98	1.944,26
2.27	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	CONJunid.TO DE MACAQUINHO PARA DIVISORIA - MODELO SPAZIO	CJ	437	7,40	3.231,75	3.815,08
2.28	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	CONJunid.TO DE PORTA BAGUETE E BAGUETE	UN	164	48,93	8.023,83	9.472,13
2.30	banco de preços ■ ■	CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 450 MM	UN	17	3,67	62,44	73,71
2.31	banco de preços ■ ■	CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 500 MM	MT	52	2,98	154,95	182,92
2.33	banco de preços ■ ■ ARP 147/2011 P.A. 02.088/2011	DILUENTE P/ SELADORA DE MADEIRA - 5L	GL	143	23,90	3.417,50	4.034,36
2.34	banco de preços ■ ■ ARP 091/2011 P.A. 15.594/2010	DOBRADICA 3 X 2 1/2 PRETA	UN	20	2,30	45,94	54,23
2.35	■ ■ ARP 091/2011 P.A. 15.594/2010	DOBRADICA 3 X 2 1/2" CROMADA	UN	40	3,52	140,98	166,43
2.37	■ DIVIFORMA ■ 11447/SINAPI	DOBRADICA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - ACABAMENTO CROMADO.	UN	355	8,78	3.117,36	3.680,04
2.38	■ DIVIFORMA ■ ARP 091/2011 P.A. 15.594/2010	DOBRADICA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - COR PRATA	UN	113	5,53	625,35	738,23
2.39	■ ■ ARP 090/2011 P.A. 15.594/2010	DOBRADICA DE PRESSAO PARA ARMARIO	UN	585	0,80	469,11	553,78

2.40	■ ■ 11451/SINAPI	DOBRADICA REF 85 - 3 1/3X3"	UN	16	25,87	413,90	488,61
2.42	■ ■ ARP 148/2011 P.A. 02.088/2011	ENCABECAMENTO MELANIMICO 19X0,5MM - BRANCO NEVE	MT	520	0,25	128,70	151,93
2.43	■ ■ ARP 147/2011 P.A. 02.088/2011	ENCABECAMENTO MELANIMICO 35X0,5MM - BRANCO NEVE	MT	397	0,39	153,28	180,95
2.44	■ DIVIFORMA ■ 11483/SINAPI	FECHADURA ESPECIAL LOCKWEEL	UN	61	231,52	14.122,81	16.671,98
2.45	■ ■ 08246/ORSE	FECHADURA INOX P/ PORTA MAC. COMUM CHAVE YALE DUPLO CIL. OVAL.	UN	3	31,74	95,22	112,41
2.46	■ ■ 11477/SINAPI	FECHADURA LA FONTE - CONJunid.TO 5070 PPF	UN	14	441,00	6.173,94	7.288,34
2.47	■ ■ 3080/SINAPI	FECHADURA LATERAL PARA FECHAMENTO DE GAVETEIRO	UN	3	27,63	82,89	97,85
2.48	■ ■ ARP 091/2011 P.A. 15.594/2010	FECHADURA P/ GAVETEIRO DE MADEIRA - 30MM	UN	23	5,84	134,34	158,59
2.49	■ ■ ARP 092/2011 P.A. 15.594/2010	FECHADURA PARA GAVETA - 22MM	UN	35	4,02	140,68	166,07
2.50	banco de preços ■ ■ ARP 092/2011 P.A. 15.594/2010	FECHADURA TETRA PARA PORTA	UN	40	37,10	1.483,81	1.751,64
2.51	banco de preços ■ ■ ARP 090/2011 P.A. 15.594/2010	FECHADURA TUBULAR CROMADA PARA PORTA DIVISORIA (MAIOR)	UN	130	23,01	2.990,99	3.530,86
2.52	banco de preços ■ ■	FECHO unid.HA DE EMBUTIR - 22 CM	UN	5	6,04	30,20	35,65
2.53	banco de preços ■ ■ ARP 090/2011 P.A. 15.594/2010	FERROLHO TIPO TARJETA DE 3" X 1 1/8" - 0,80MM	UN	44	2,06	90,60	106,95
2.54	■ ■ ARP 131/2011 P.A. 02.077/2011	FITA METALICA PRATEADA	MT	9	37,14	334,30	394,64
2.55	■ ■ ARP 136/2011 P.A. 02.077/2011	FIXADOR PARA PORTA (PORTA / PISO) - EM LATAO	UN	68	7,04	478,65	565,05
2.56	banco de preços ■ ■ ARP 147/2011 P.A. 02.088/2011	FORMICA TEXTURIZADA COR BRANCA, MEDINDO 3,08M X 1,25M X 0,8MM CADA FOLHA	UN	13	45,82	595,62	703,13
2.57	banco de preços ■ ■ ARP 147/2011 P.A. 02.088/2011	FORMICA TEXTURIZADA COR OVO, MEDINDO 3,08M X 1,25M X 0,8MM CADA FOLHA	UN	130	45,29	5.888,03	6.950,82
2.58	■ ■ ARP 131/2011 P.A. 02.077/2011	GANCHO BICROMATIZADO - 2,1 X 31MM	CT	260	9,20	2.391,25	2.822,87
2.59	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	GUIA ALTA EM ALUMINIO - FORMATO U - 63 X 30 MM - BARRA COM 3 MT - COR PRATA	UN	127	46,51	5.906,80	6.972,98
2.60	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	GUIA BAIXA EM ALUMINIO - FORMATO U - 63 X 10 MM - BARRA COM 03 MT - COR PRATA	UN	86	38,76	3.333,23	3.934,88
2.61	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	GUIA DE TETO EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, P/ DIVISORIA DE 35MM DE ESPESSURA	UN	203	60,90	12.363,67	14.595,31
2.62	■ ■	GUIA INFERIOR FORMATO "U" 40MM - ABA DE 80 MM	UN	29	*20,88*	605,49	714,78
2.63	■ ■	GUIA SUPERIOR FORMATO "U" 40MM - ABA DE 50 MM	UN	22	*15,87*	349,13	412,15
2.64	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	Isolante acústico p/ divisória	M²	1.040	42,00	43.680,00	51.564,24
2.65	■ ■ 06557/ORSE	KIT PORTA SEMI-OCA - FORMICA TEXTURIZADA - E ADUELAS	cj	9	911,44	8.202,99	9.683,63
2.66	banco de preços ■ ■	LAMINADO DE CEREJEIRA 1ª QUALIDADE	M²	42	5,41	227,03	268,01
2.67	banco de preços ■ ■ ARP 148/2011 P.A. 02.088/2011	LAMINADO DE FREIJO 1ª QUALIDADE	M²	94	9,81	922,22	1.088,68
2.68	■ ■ ARP 148/2011 P.A. 02.088/2011	LAMINADO DE SUCUPIRA 1ª QUALIDADE	M²	39	40,27	1.570,65	1.854,15
2.69	■ DIVIFORMA ■ ARP 088/2011 P.A. 15.594/2010	MACAQUINHO P/ DIVISORIA	UN	439	4,69	2.060,05	2.431,89
2.70	banco de preços ■ ■	MDF - BRANCO NEVE - REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES	UN	16	156,04	2.496,70	2.947,35
2.71	banco de preços ■ ■ ARP 087/2011 P.A. 15.501/2009	MDF - BRANCO NEVE - REVESTIMENTO NAS DUAS FACES	UN	42	137,93	5.792,93	6.838,55
2.72	banco de preços ■ ■ ARP 137/2011 P.A. 02.077/2011	MOLA AUTOMATICA PARA PORTA	UN	135	82,29	11.108,99	13.114,16

2.74	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	MONTANTE EM X P/ PAINEIS DE DIVISORIA C/ 2,6M X 35 MM	UN	220	108,00	23.760,00	28.048,68
2.75	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	MONTANTE EM X P/ PAINEIS DE DIVISORIA C/ 6M X 35MM	BR	23	233,06	5.360,29	6.327,82
2.76	■ ■	MONTANTE PARA PAREDE DE DIVISORIAS - MED. 40 X 40 MM - 2,40 MT	UN	130	*79,36*	10.316,59	12.178,73
2.77	■ ■	NEOPRENE PRETO - 5X8MM	MT	182	*1,31*	237,84	280,77
2.78	■ ■	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 114MM	UN	22	*2,65*	58,37	68,91
2.79	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	PAINEL DE DIVISORIA AREIA PEROLA OU A DEFINIR	UN	306	331,00	101.286,00	119.568,12
2.80	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	PAINEL PARA DIVISORIA MONOBLOCO - 1210 X 504 MM - MADEIRA CEREZO LEON	UN	835	202,57	169.144,01	199.674,50
2.81	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	PAINEL PARA DIVISORIA MONOBLOCO - 1210 X 504 MM - MELAMINICO FENOLICO - VERDE PASTEL	UN	246	249,67	61.418,35	72.504,36
2.82	■ ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	PERSIANA INTERNA - MICROPERSIANA HORIZONTAL	UN	20	223,49	4.469,85	5.276,66
2.84	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	PORTA P/ DIVISORIA - 2110X1000X35MM	UN	42	587,93	24.693,11	29.150,22
2.85	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	PORTA P/ DIVISORIA - 2110X800X35MM	UN	20	573,83	11.476,67	13.548,21
2.86	■ DIVIFORMA ■ ARP 089/2011 P.A. 15.594/2010	PORTA PARA DIVISORIA - 820 X 2110 X 35 MM - VERDE PASTEL.	UN	35	737,43	25.810,09	30.468,81
2.87	■ ■	PORTA SEMI-OCA - FREIJO - 210X80X3,5CM - BANDEIRA COM 30 CM - 02 ADUELAS DE 2,40 MT	CJ	10	*200,09*	2.000,89	2.362,05
2.88	■ ■	PORTA SEMI-OCA - FREIJO - 210X80X3,5CM - BANDEIRA COM 80 CM - 02 ADUELAS DE 3,00 MT	CJ	3	*484,95*	1.454,85	1.717,45
2.89	■ ■	PORTAL EM IPE P/ PORTA DE MADEIRA	JG	5	*94,63*	473,17	558,58
2.90	■ ■	PRANCHA DE CEREJEIRA	M3	2	*3.550,85*	7.101,71	8.383,57
2.91	■ ■ ARP 131/2011 P.A. 02.077/2011	PUXADOR METALICO - 128MM	UN	90	11,22	1.009,50	1.191,71
2.93	■ DIVIFORMA ■	QUADRO DE VIDRO DUPLO PARA BANDEIRAS - EM ALUMÍNIO - PRATA	cj	13	231,55	3.010,16	3.553,49
2.94	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	QUADRO DE VIDRO SIMPLES PARA BANDEIRAS - EM ALUMÍNIO - PRATA	cj	60	84,06	5.043,65	5.954,03
2.95	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	REQUADRO PARA PORTAS DE DIVISORIAS	UN	88	53,86	4.739,33	5.594,78
2.96	■ ■	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 2"	UN	65	*7,95*	516,73	610,00
2.97	■ ■	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 4"	UN	65	*20,40*	1.326,25	1.565,64
2.98	■ ■ ARP 151/2011 P.A. 02.088/2011	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 6"	UN	44	29,20	1.284,58	1.516,45
2.99	■ ■	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 2"	UN	195	*9,56*	1.864,86	2.201,47
2.100	■ ■	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 4"	UN	65	*23,50*	1.527,67	1.803,41
2.101	■ ■ ARP 151/2011 P.A. 02.088/2011	RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 6"	UN	28	41,62	1.165,35	1.375,70
2.102	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	RODAPE DE ALUMINIO PARA DIVISORIA - 2,40M	UN	182	35,74	6.504,50	7.678,56
2.103	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	RODAPE EM ALUMINIO - PRATA - ALTURA 90MM	UN	215	64,43	13.852,28	16.352,62
2.104	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	RODAPE EM ALUMINIO ANODIZADO - ALTURA 90MM	UN	299	66,45	19.868,19	23.454,40
2.105	banco de preços ■ ■ ARP 148/2011 P.A. 02.088/2011	SELADOR PARA MADEIRA BASE NITROCELULOSE EMB. COM 3.600 ML	UN	147	22,03	3.238,04	3.822,51
2.109	■ DIVIFORMA ■ ARP 109/2011 P.A. 15.594/2010	TRAVESSA EM "H" PARA DIVISORIAS DE 35 MM	UN	325	37,19	12.088,15	14.270,06

2.110	■ ■	TRAVESSA EM "U" P/ DIVISORIAS - 40MM	UN	22	16,55	364,16	429,89
2.111	■ ■ ARP 151/2011 P.A. 02.088/2011	TRINCO PARA PORTA LIVRE-OCUPADO	UN	35	17,12	599,10	707,24
2.113	banco de preços ■ ■	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 20 MM X 20 MM - CHAPA 18	UN	195	21,29	4.152,51	4.902,04
2.114	banco de preços ■ ■ 08821/ORSE	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 25 MM X 25 MM - CHAPA 18	UN	116	20,32	2.357,67	2.783,23
2.115	■ ■	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 30 MM X 30 MM - CHAPA 18	UN	130	24,59	3.196,91	3.773,95
2.116	■ ■	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 40MM X 40MM - CHAPA 18	UN	88	37,20	3.273,97	3.864,92
2.117	banco de preços ■ ■	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 20 X 40MM - CHAPA 18.	PÇ	65	43,49	2.826,90	3.337,16
2.118	banco de preços ■ ■	TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 30MM X 50MM - CHAPA 18	UN	35	38,63	1.352,04	1.596,08
2.119	■ DIVIFORMA ■	TUBO REDONDO EM ALUMINIO	UN	33	191,28	6.312,17	7.451,52
2.120	banco de preços ■ ■ ARP 145/2011 P.A. 02.088/2011	VERNIZ POLIURETANICO P/ MADEIRA - 3,6ML	GL	100	41,02	4.101,57	4.841,90
2.121	P.A. 15.594/2010 e ARP 109/2011	BATENTE P/ PORTA DE DIVISÓRIA C/ 35MM DE ESPESSURA, EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, EM BARRA DE 3,5M DE COMPRIMENTO, C/ DENSIDADE NÃO INFERIOR A 260G/ML.	UN	100	43,29	4.329,27	5.110,70

Valor total da planilha	***809.686,34***
Vator total da planilha com BDI (19,6%)	***955.834,74***

ORÇAMENTO DOS MATERIAIS

MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL)

item	Ref.	MATERIAIS DE INSTALAÇÕES CIVIS	UND.	QTE.	CUSTO UNIT. [R$]	TOTAL [R$]	TOTAL COM BDI
3.1	Pesquisa de mercado	ACABAMENTO CADEIRINHA ABERTA 45 X 25MM- CHAPA DOBRADA 18	UN	1	12,98	12,98	15,32
3.2	Pesquisa de mercado	ACABAMENTO CADEIRINHA ABERTA 50 X 25 MM - CHAPA DOBRADA 18	UN	1	14,50	14,50	17,12
3.3	Pesquisa de mercado	ACABAMENTO CADEIRINHA FECHADA 100 X 25MM - CHAPA DOBRADA 16	BR	4	36,16	144,66	170,77
3.4		ACABAMENTO DE CANTO ANGULAR	UN	1	169,24	169,24	199,79
3.5		ACABAMENTO DE CANTO QUADRANGULAR	UN	1	168,73	168,73	199,19
3.6		ACABAMENTO GUIA STANLEY MED. 50 X 50 MM - CHAPA DOBRADA 16	UN	1	26,13	26,13	30,85
3.7	Pesquisa de mercado	ACABAMENTO PORTAL MED. 150 X 25 MM - CHAPA DOBRADA 18	UN	2	22,55	45,10	53,24
3.8	SINAPI	ADAPTADOR CURTO, PARA ÁGUA, DE 40MM X 1. 1/4", SOLDAVEL.	UN	12	2,72	32,67	38,57
3.9	SINAPI	ADAPTADOR CURTO, PARA ÁGUA, DE 50MM X 1 1/2", SOLDAVEL	UN	9	3,33	29,94	35,34
3.10	SINAPI	ADAPTADOR CURTO, PARA ÁGUA, DE 75MM X 2.1/2 ", SOLDAVEL.	UN	7	17,10	119,68	141,28
3.11	SINAPI	ADAPTADOR DE 25MM X 3/4", SOLDAVEL.	UN	29	0,60	17,51	20,67
3.12	SINAPI	ADAPTADOR DE 32MM X 1", SOLDAVEL.	UN	6	1,27	7,60	8,97
3.13	SINAPI	ADAPTADOR DE 60MM X 2", SOLDAVEL.	UN	1	8,76	8,76	10,34
3.14	SINAPI	ADAPTADOR DE PVC, CURTO, PARA ÁGUA, DE 20MM X 1/2", SOLDAVEL.	UN	23	0,49	11,16	13,17
3.15	Pesquisa de mercado	ADAPTADOR P/ SAIDA DE VASO SANITARIO - 100	UN	3	24,26	72,77	85,90
3.16	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 25 MM, SOLDAVEL.	UN	1	8,88	8,88	10,48
3.17	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 25MM X 3/4", SOLDAVEL.	UN	1	10,09	10,09	11,91
3.18	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 32MM, SOLDAVEL.	UN	1	15,29	15,29	18,05
3.19	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 50MM X 1.1/2", SOLDAVEL.	UN	2	29,00	57,99	68,46
3.20	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 50MM, SOLDAVEL.	UN	1	20,47	20,47	24,16
3.21	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 60MM X 2", SOLDAVEL.	UN	1	41,56	41,56	49,06
3.22	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, 75MM X 2.1/2", SOLDAVEL.	UN	1	129,75	129,75	153,17
3.23	SINAPI	ADAPTADOR PARA CAIXA D' AGUA, COM FLANGE, 60MM, SOLDAVEL.	UN	2	32,14	64,27	75,87
3.24	SINAPI	ADAPTADOR PARA SIFAO 1.1/4 X 40	UN	1	2,42	2,42	2,86
3.25	SINAPI	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA E LAVATORIO - 40	UN	1	1,81	1,81	2,14
3.26	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 20	UN	1	7,55	7,55	8,91
3.27	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 25	UN	1	9,33	9,33	11,01

3.28	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 32	UN	1	16,05	16,05	18,95
3.29	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 40	UN	1	20,93	20,93	24,71
3.30	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 50	UN	1	21,50	21,50	25,38
3.31	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL PARA CAIXA D'AGUA - 60	UN	1	33,75	33,75	39,84
3.32	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 110 X 4	UN	1	262,64	262,64	310,05
3.33	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 32 X 1	UN	1	13,07	13,07	15,43
3.34	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 40 X 1.1/4	UN	1	16,18	16,18	19,10
3.35	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 50 X 1.1/2	UN	1	30,44	30,44	35,93
3.36	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 60 X 2	UN	1	43,63	43,63	51,51
3.37	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA - 85 X 3	UN	1	183,55	183,55	216,68
3.38	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 110 X 4	UN	1	44,20	44,20	52,18
3.39	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 50 X 1.1/4	UN	1	6,15	6,15	7,26
3.40	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 85 X 3	UN	1	28,48	28,48	33,62
3.41	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 110 X 4	UN	1	289,02	289,02	341,19
3.42	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 25 X 3/4	UN	1	12,31	12,31	14,53
3.43	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 32 X 1	UN	1	15,09	15,09	17,81
3.44	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 50 X 1.1/2	UN	1	35,20	35,20	41,55
3.45	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 60 X 2	UN	1	48,02	48,02	56,69
3.46	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 75 X 2.1/2	UN	1	149,81	149,81	176,85
3.47	SINAPI	ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'AGUA - 85 X 3	UN	1	201,94	201,94	238,39
3.48	SINAPI	ADESIVO ACRILICO - LATA C/ 4 KG	LAT	1	27,42	27,42	32,37
3.49	ORSE	ADESIVO DE CONTATO P/ FITA ANTIDERRAPANTE	LAT	1	51,74	51,74	61,08
3.50	SINAPI	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS - 18 LITROS	BD	1	113,62	113,62	134,13
3.51	Pesquisa de mercado	ALAVANCA DO FORUM DE SAMAMBAIA.	UN	1	17,03	17,03	20,10
3.52	Pesquisa de mercado	ALAVANCA PARA CAIXA ACOPLADA DO FORUM DE TAGUATINGA.	UN	1	17,03	17,03	20,10
3.53	SINAPI	ANEL DE BORRACHA - 100	UN	4	1,56	6,26	7,39
3.54	SINAPI	ANEL DE BORRACHA - 150	UN	1	8,92	8,92	10,53
3.55	SINAPI	ANEL DE BORRACHA - 38 40	UN	4	0,92	3,68	4,34
3.56	SINAPI	ANEL DE BORRACHA - 50	UN	12	1,01	12,12	14,31
3.57	SINAPI	ANEL DE BORRACHA - 75	UN	7	1,15	8,04	9,49
3.58	Pesquisa de mercado	ANTIESPUMA - 100	UN	1	7,33	7,33	8,65
3.59	Pesquisa de mercado	ANTIESPUMA - 150	UN	1	10,45	10,45	12,34
3.60	SINAPI	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	8	9,41	75,24	88,82

3.61	Pesquisa de mercado	ARAME GALVANIZADO Nº 22	KG	8	14,96	119,67	141,27
3.62	SINAPI	ARAME FARPADO - FIO 1,52 - ROLO 500M	RL	1	191,28	191,28	225,81
3.63	SINAPI	ARAME GALVANIZADO - BITOLA: 14BWG	KG	1	8,75	8,75	10,33
3.64	Pesquisa de mercado	AREIA SAIBROSA	M3	9	37,25	335,28	395,80
3.65	Pesquisa de mercado	AREJADOR P/ TORNEIRA TARGA CR	UN	15	41,73	625,93	738,91
3.66	SINAPI	ARGAMASSA SECA DE ALTA RESISTENCIA PARA REVESTIMENTO - 40 KG	SC	1	113,56	113,56	134,06
3.67	Pesquisa de mercado	ASSENTO ALMOFADADO COMPLETO	UN	15	39,40	591,03	697,71
3.68	ORSE	ASSENTO PUBLICO PARA VASO SANITARIO	UN	130	15,00	1.949,81	2.301,75
3.69	ORSE	ASSENTO PÚBLICO PARA VASO SANITÁRIO - ACOLCHOADO	PÇ	195	35,00	6.825,00	8.056,91
3.70	SINAPI	AZULEJO BRANCO MED. 15 X 15 CM	M²	13	24,65	320,46	378,30
3.71	ORSE	BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO NA COR BRANCA	UN	3	427,13	1.281,38	1.512,67
3.72	SINAPI	BACIA DE LOUCA TURCA	UN	1	93,83	93,83	110,77
3.73	ORSE	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	UN	30	107,01	3.210,27	3.789,72
3.74	ORSE	BACIA SANITÁRIA SAÍDA HORIZONTAL	UN	10	201,10	2.010,99	2.373,97
3.75	ORSE	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	UN	10	337,44	3.374,42	3.983,50
3.76	ORSE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	1	93,34	93,34	110,19
3.77	ORSE	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FOLHAS	UN	1	108,90	108,90	128,56
3.78		BATENTE EM ALUMINIO - PRATA - 2,14 M	UN	37	38,25	1.415,38	1.670,86
3.79		BATENTE EM ALUMINIO - PRATA - 85,3 CM	UN	19	18,96	360,21	425,23
3.80	ORSE	BOIA MECÂNICA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1"	UN	3	40,31	120,94	142,77
3.81	ORSE	BOIA MECANICA PARA CAIXA DAGUA DE 1.1/4".	UN	4	76,68	306,70	362,06
3.82	ORSE	BOIA MECANICA PARA CAIXA DAGUA DE 3/4"	UN	1	42,53	42,53	50,21
3.83	Pesquisa de mercado	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA DO FORUM DE CEILANDIA.	UN	4	27,67	110,68	130,66
3.84	Pesquisa de mercado	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA DO FORUM DE SAMAMBAIA.	UN	1	27,67	27,67	32,66
3.85	Pesquisa de mercado	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA DO FORUM DE TAGUATINGA.	UN	1	27,67	27,67	32,66
3.86	ORSE	BOLSA DE NYLON PARA VASO SANITARIO DE 1 1/2"	UN	2	1,57	3,15	3,72
3.87	Pesquisa de mercado	BOTAO DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA, DECA.. (CEILANDIA)	UN	1	18,00	18,00	21,25
3.88	Pesquisa de mercado	BOTAO DE ACIONAMENTO P/ CAIXA ACOPLADA, INCEPA. (SAMAMBAIA)	UN	1	18,00	18,00	21,25
3.89		BOTAO DE ACIONAMENTO P/ VALVULA HYDRA LISA I DE 1.1/2 ". (BL. "A"/BSB)	UN	1	31,71	31,71	37,43
3.90		BOTAO DE ACIONAMENTO P/ VALVULA HYDRA VCR DE 1.1/2 ". (J.E GUARA)	UN	1	31,71	31,71	37,43
3.91		BOTAO DE ACIONAMENTO P/ VALVULA ORIENTE EXTRA	UN	3	31,71	95,13	112,30
3.92	SINAPI	BRACADEIRA GALVANIZADA SIMPLES PARA TUBO DE 1".	UN	12	0,78	9,39	11,08

3.93	SINAPI	BRACADEIRA GALVANIZADA SIMPLES PARA TUBO DE 1/2".	UN	10	0,63	6,34	7,48
3.94	SINAPI	BRACADEIRA GALVANIZADA SIMPLES PARA TUBO DE 2 1/2".	UN	6	1,68	10,10	11,92
3.95	SINAPI	BRACADEIRA GALVANIZADA SIMPLES PARA TUBO DE 3/4".	TB	10	0,69	6,93	8,18
3.96	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA DE 40MM X 32MM.	UN	16	0,99	15,84	18,70
3.97	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA DE 75MM X 50MM, SOLDAVEL.	UN	4	6,58	26,33	31,08
3.98	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA, PARA AGUA, DE 25MM X 20MM	UN	34	0,23	7,74	9,14
3.99	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA, PARA ÁGUA, DE 32MM X 25MM, SOLDAVEL.	UN	18	0,39	6,95	8,20
3.100	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA, PARA ÁGUA, DE 50MM X 40MM.	UN	6	1,47	8,79	10,38
3.101	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC CURTA, PARA ÁGUA, DE 60MM X 50MM.	UN	2	2,87	5,74	6,78
3.102	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC DE 1" X 1/2", ROSCAVEL.	UN	1	1,78	1,78	2,10
3.103	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC LONGA DE 50MM X 25MM.	UN	1	1,44	1,44	1,70
3.104	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC LONGA DE 50MM X 40MM, PARA ESGOTO, SEM ROSCA.	UN	1	1,07	1,07	1,26
3.105	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC LONGA, PARA ÁGUA, DE 40MM X 25MM.	UN	17	1,71	29,12	34,38
3.106	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC LONGA, PARA ESGOTO, DE 50MM X 40MM.	UN	7	1,07	7,48	8,83
3.107	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA - 75 X 60	UN	1	6,45	6,45	7,61
3.108	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA - 85 X 75	UN	1	8,39	8,39	9,90
3.109	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 32 X 20	UN	1	1,10	1,10	1,30
3.110	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 40 X 20	UN	1	1,67	1,67	1,97
3.111	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 50 X 20	UN	1	1,78	1,78	2,10
3.112	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 50 X 32	UN	1	2,13	2,13	2,51
3.113	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 60 X 25	UN	1	3,64	3,64	4,30
3.114	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 60 X 32	UN	1	4,48	4,48	5,29
3.115	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 60 X 40	UN	1	4,74	4,74	5,60
3.116	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA - 60 X 50	UN	1	6,91	6,91	8,16
3.117	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 75 X 50	UN	1	8,05	8,05	9,50
3.118	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 85 X 60	UN	1	8,77	8,77	10,35
3.119	ORSE	BUCHA PLASTICA S - 08	CT	77	8,06	620,51	732,51
3.120	ORSE	BUCHA PLASTICA S - 10	CT	10	11,08	110,78	130,78
3.121	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/	UN	1	10,02	10,02	11,83

3.122	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50 - GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.123	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50 - GRELHA QUADRADA CROMADA	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.124	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50 - GRELHA QUADRADA DE ALUMINIO	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.125	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50 - GRELHA REDONDA CROMADA	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.126	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50 - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.127	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75 - GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1	17,96	17,96	21,20
3.128	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75 - GRELHA QUADRADA CROMADA	UN	1	17,96	17,96	21,20
3.129	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75 - GRELHA QUADRADA DE ALUMINIO	UN	1	17,96	17,96	21,20
3.130	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75 - GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	17,96	17,96	21,20
3.131	SINAPI	CAIXA SIFONADA C/ CORPO GIRATORIO MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75 - GRELHA REDONDA CROMADA	UN	1	17,96	17,96	21,20
3.132	ORSE	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100X100X50 - 100X100X50 - GRELHA QUADRADA DE ALUMINIO	UN	1	13,45	13,45	15,88
3.133	ORSE	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100X100X50 - 100X100X50 - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO	UN	1	13,45	13,45	15,88
3.134	ORSE	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 - 150X150X50 - GRELHA QUADRADA DE ALUMINIO	UN	1	21,64	21,64	25,55
3.135	ORSE	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 - 150X150X50 - GRELHA REDONDA DE ALUMINIO	UN	1	21,64	21,64	25,55
3.136	ORSE	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X185X75 - 150X185X75 - GRELHA REDONDA BRANCA	UN	1	15,92	15,92	18,79
3.137	Pesquisa de mercado	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ TAMPA BRANCA - 250X172X50	UN	1	42,53	42,53	50,21
3.138	SINAPI	CALCO P/ DOBRADICA PLASTIPAR	UN	1	13,95	13,95	16,47
3.139		CANO DE CHUMBO DE 1 1/4	KG	1	26,18	26,18	30,91
3.140	Pesquisa de mercado	CANOPLA COM SENSOR PARA TORNEIRA DECALUX	UN	1	60,40	60,40	71,30
3.141	Pesquisa de mercado	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA LISA (BL."A"/BSB)	UN	1	48,27	48,27	56,98

3.142	Pesquisa de mercado	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA MAX (PUBLICO)	UN	4	48,27	193,09	227,94
3.143	Pesquisa de mercado	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER LISA. (BRAZLANDIA).	UN	4	45,30	181,21	213,92
3.144		CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER VEGA. (BL."B"/BSB).	UN	2	48,98	97,95	115,63
3.145		CANTO ESPECIAL 90 GRAUS - EM ALUMINIO - PRATA	UN	6	149,80	898,78	1.061,01
3.146	Banco de preços	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 1/8"	UN	8	27,33	218,67	258,14
3.147	SINAPI	CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8"	PÇ	17	21,28	361,68	426,96
3.148		CANTONEIRA DE FERRO 1/2 X 1/8"	PÇ	19	18,37	349,11	412,12
3.149	ORSE	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8"	UN	44	15,87	698,27	824,31
3.150	Pesquisa de mercado	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8"	UN	38	14,44	548,88	647,95
3.151	Banco de preços	CANTONEIRA DE FERRO 7/8 X 1/8"	PÇ	19	18,59	353,25	417,01
3.152	SINAPI	CAP - 150, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	56,46	56,46	66,65
3.153	SINAPI	CAP - 40, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	2,85	5,70	6,73
3.154	SINAPI	CAP - 50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	2,85	5,70	6,73
3.155	SINAPI	CAP DE PVC DE 20 MM, SOLDAVEL.	UN	1	0,93	0,93	1,10
3.156	SINAPI	CAP DE PVC DE 32 MM, SOLDAVEL.	UN	2	1,42	2,83	3,34
3.157	SINAPI	CAP DE PVC DE 40 MM, SOLDAVEL.	UN	1	2,84	2,84	3,35
3.158	SINAPI	CAP DE PVC DE 50 MM, SOLDAVEL.	UN	2	5,21	10,41	12,29
3.159	SINAPI	CAP DE PVC DE 75 MM, SEM ROSCA.	UN	1	4,80	4,80	5,67
3.160	SINAPI	CAP DE PVC DE 75 MM, SOLDAVEL.	UN	1	14,65	14,65	17,29
3.161	SINAPI	CAP DE PVC DE 85 MM, SOLDAVEL.	UN	1	33,06	33,06	39,03
3.162	SINAPI	CAP DE PVC PARA ÁGUA, DE 25 MM, SOLDAVEL.	UN	12	1,01	12,12	14,31
3.163	SINAPI	CAP DE PVC PARA ÁGUA, DE 60 MM, SOLDAVEL.	UN	2	7,95	15,90	18,77
3.164	SINAPI	CAP DE PVC PARA ESGOTO, DE 100 MM, SEM ROSCA.	UN	3	6,35	19,04	22,48
3.165	SINAPI	CAP SOLDAVEL - 32	UN	1	1,42	1,42	1,68
3.166	SINAPI	CAP SOLDAVEL - 60	UN	1	7,95	7,95	9,38
3.167	SINAPI	CAP SOLDAVEL - 75	UN	1	14,65	14,65	17,29
3.168	SINAPI	CAP SOLDAVEL - 85	UN	1	33,06	33,06	39,03
3.169		CARPETE AZUL CLARO - MODELO CANADA	M2	1	69,31	69,31	81,82

3.170	Pesquisa de mercado	CARPETE CINZA PLATINA	M2	353	29,10	10.270,92	12.124,82
3.171		CARPETE VERMELHO - 7MM	M2	75	71,78	5.383,13	6.354,78
3.172	Pesquisa de mercado	CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 1/2"	UN	390	6,44	2.509,65	2.962,64
3.173	Pesquisa de mercado	CARRAPETA PARA TORNEIRA DE 3/4"	UN	65	0,85	55,34	65,33
3.174		CHAPA DE AGLOMERADO - 11,5 CM DE ESPESSURA - 2,33 MT DE COMPRIMENTO - 1,18 MT DE LARGURA - FORMICA TEXTURIZADA	UN	49	175,11	8.580,45	10.129,22
3.175	ORSE	CHAPA GALVANIZADA Nº 18 MED. 2,00 X 1,00 M	FL	8	106,83	854,65	1.008,91
3.176	Pesquisa de mercado	CHAPA GALVANIZADA Nº 20 MED. 2,00 X 1,00 M	FL	3	77,12	231,36	273,12
3.177	ORSE	CHAPA GALVANIZADA Nº 24 MED. 3,00 X 1,20 M	FL	2	52,41	104,82	123,74
3.178	Pesquisa de mercado	CHAPA PRETA Nº 18 - MED. 2,00 X 1,20 M	PÇ	11	84,43	928,70	1.096,33
3.179	Pesquisa de mercado	CHAPA RAIADA Nº 24 MED. 0,11 X 6,00 M	UN	15	18,09	271,31	320,28
3.180		CILINDRO P/ FECHADURA DE PORTA LA FONTE	UN	1	116,78	116,78	137,86
3.181	SINAPI	COLA FORMICA	LAT	83	169,56	14.073,26	16.613,48
3.182	SINAPI	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC	UN	104	7,83	814,41	961,41
3.183		COLUNA VERTICAL EM ALUMINIO - PRATA	UN	17	91,66	1.558,29	1.839,56
3.184	ORSE	CONJUNTO DE FIXACAO PARA CAIXA ACOPLADA ID. STANDER	UN	1	18,52	18,52	21,86
3.185		CONJUNTO DE PORTA BAGUETE E BAGUETE	UN	202	33,63	6.793,32	8.019,51
3.186	Pesquisa de mercado	CORPO CAIXA SECA - 100X100 X40	UN	1	5,08	5,08	6,00
3.187	ORSE	CORPO CAIXA SIFONADA - 100X100X50	UN	1	3,88	3,88	4,58
3.188	Pesquisa de mercado	CORPO CAIXA SIFONADA - 100X150X50	UN	1	15,68	15,68	18,51
3.189	Pesquisa de mercado	CORPO CAIXA SIFONADA - 150X150X50	UN	1	20,52	20,52	24,22
3.190	Pesquisa de mercado	CORPO CAIXA SIFONADA GIRAFACIL - 150X170X75	UN	1	20,39	20,39	24,07
3.191	Pesquisa de mercado	CORPO RALO C/ SAIDA ARTICULADA - 100X40	UN	1	7,25	7,25	8,56
3.192	Pesquisa de mercado	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO - 100 X 40	UN	1	4,06	4,06	4,79
3.193	Pesquisa de mercado	CORPO RALO SIFONADO CONICO - 100X40	UN	1	3,05	3,05	3,60
3.194	Pesquisa de mercado	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO - 100X53X40 - GRELHA BRANCA	UN	2	4,41	8,81	10,40
3.195	Pesquisa de mercado	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO - 100X53X40 - GRELHA PRATEADA	UN	1	3,74	3,74	4,42
3.196	Pesquisa de mercado	CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 400 MM	UN	20	3,84	76,82	90,69
3.199		CORTICA 6 MM - 90X60CM	UN	78	25,01	1.950,58	2.302,66

3.200	ORSE	CRUZETA DE PVC P/ AGUA DE 3/4", ROSCAVEL.	UN	1	1,75	1,75	2,07
3.201	SINAPI	CUBA DE ACO INOXIDAVEL RETANGULAR SIMPLES	UN	2	52,31	104,62	123,50
3.202	SINAPI	CUBA PARA LAVATORIO DE EMBUTIR, 45X30	UN	4	41,47	165,88	195,82
3.203	SINAPI	CUMEEIRA ARTICULADA EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA 6MM	UN	14	28,60	400,42	472,70
3.204	ORSE	CURVA 45 - 40, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	2,82	2,82	3,33
3.205	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 110	UN	1	67,15	67,15	79,27
3.206	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 20	UN	1	0,49	0,49	0,58
3.207	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 25	UN	1	0,82	0,82	0,97
3.208	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 32	UN	1	1,56	1,56	1,84
3.209	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 40	UN	1	2,92	2,92	3,45
3.210	SINAPI	CURVA 45° SOLDAVEL - 75	UN	1	17,92	17,92	21,15
3.211	SINAPI	CURVA 90° CURTA - 40, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	2,48	2,48	2,93
3.212	SINAPI	CURVA 90° CURTA - 50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	6,97	6,97	8,23
3.213	SINAPI	CURVA 90° LONGA - 50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	5,41	5,41	6,39
3.214	SINAPI	CURVA 90° LONGA -40, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	3,06	3,06	3,61
3.215	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 110	UN	1	78,94	78,94	93,19
3.216	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 20	UN	1	1,27	1,27	1,50
3.217	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 25	UN	13	1,70	22,14	26,14
3.218	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 32	UN	4	3,70	14,81	17,48
3.219	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 40	UN	1	6,52	6,52	7,70
3.220	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 75	UN	2	25,71	51,42	60,70
3.221	SINAPI	CURVA 90° SOLDAVEL - 85	UN	1	37,45	37,45	44,21
3.222	SINAPI	CURVA DE PVC P/ AGUA 45° - 50MM - SOLDAVEL	UN	1	5,99	5,99	7,07
3.223	SINAPI	CURVA DE PVC P/ AGUA 45° - 60MM - SOLDAVEL	UN	1	9,94	9,94	11,73
3.224	SINAPI	CURVA DE PVC P/ AGUA 90° - 50MM - SOLDAVEL	UN	4	8,03	32,12	37,92
3.225	SINAPI	CURVA DE PVC P/ AGUA 90° - 60MM - SOLDAVEL	UN	1	18,99	18,99	22,42
3.226		CURVA DE PVC P/ ESGOTO 150 MM	UN	1	31,81	31,81	37,55
3.227	SINAPI	CURVA DE PVC P/ ESGOTO 90° - 100MM	UN	1	13,54	13,54	15,98
3.228	SINAPI	CURVA DE PVC P/ ESGOTO 90° - 75MM	UN	1	16,02	16,02	18,91
3.229	SINAPI	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 45° DE 100 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	26,29	26,29	31,04

3.230	Pesquisa de mercado	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 45° DE 150 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	48,02	48,02	56,69
3.231	SINAPI	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 45° DE 50 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	11,35	11,35	13,40
3.232	SINAPI	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 45° DE 75 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	25,08	25,08	29,61
3.233	SINAPI	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 90° DE 100 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	25,81	25,81	30,47
3.234	ORSE	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 90° DE 150 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	58,48	58,48	69,04
3.235	SINAPI	CURVA DE PVC, PARA ESGOTO, 90° DE 50 MM, LONGA, SEM ROSCA.	UN	1	5,41	5,41	6,39
3.236		DISPOSITIVO PLASTICO TIPO TRAPEZIO DE 3,8 PARA MONTAGEM DE ESTANTE E ARM., COR MARFIM	UN	65	0,18	11,58	13,67
3.237		DISPOSITIVO PLASTICO TIPO TRAPEZIO DE 3,8 PARA MONTAGEM DE ESTANTE E ARM., COR MARROM	UN	65	0,21	13,51	15,95
3.238	Pesquisa de mercado	DOBRADICA 3 X 1 1/2 PALMELA	UN	1	1,11	1,11	1,31
3.241	SINAPI	DOBRADICA 3 X 3" CROMADA	UN	70	4,15	290,37	342,78
3.242		DOBRADICA CACHIMBO 1 1/3 X 3/8	PÇ	1	3,59	3,59	4,24
3.243		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, COM ABA, 1"	UN	2	5,02	10,04	11,85
3.244		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, COM ABA, 3/4"	UN	16	2,13	34,06	40,21
3.245		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, SEM ABA, 1/2"	UN	4	1,10	4,40	5,19
3.246		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, SEM ABA, 3/4'	UN	22	3,19	70,13	82,79
3.247		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, SEM ABA, 3/8"	UN	1	0,79	0,79	0,93
3.248		DOBRADICA CACHIMBO P/ SERRALHERIA, SEM ABA, 5/8'	UN	12	1,81	21,74	25,66
3.249		DOBRADICA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - COR PRATA	UN	63	4,55	286,90	338,69
3.251	SINAPI	DOBRADICA PIANO PARA ARMARIO	UN	1	8,79	8,79	10,38
3.253		DOBRADICA TIPO LEVE - 2" X 1.1/2"	UN	49	2,29	112,06	132,29
3.254	SINAPI	DUCHA DE PVC - 1/2"	UN	2	47,48	94,96	112,10
3.255	ORSE	DUCHA MANUAL, HIGIENICA, METALICA.	UN	15	148,33	2.224,98	2.626,59
3.258	Pesquisa de mercado	ESPUDE LIGACAO VASO SANITARIO - 40	UN	1	1,42	1,42	1,68
3.259	Pesquisa de mercado	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO P/ PORTAO	UN	1	74,30	74,30	87,71
3.260		FECHADURA COM CILINDRO P/ PORTA DE CORRER	UN	1	11,25	11,25	13,28
3.261		FECHADURA DE CILINDRO TIPO LOCKWELL REF. BR4 55 MM TIPO IV	UN	33	41,52	1.370,18	1.617,50
3.262	SINAPI	FECHADURA DE SOPREPOR P/ ARMARIO DE MADEIRA	UN	1	29,64	29,64	34,99
3.263	Pesquisa de mercado	FECHADURA EM FORMA DE "T" COM MACANETA P/ ARMARIO DE ACO	UN	1	14,10	14,10	16,65

3.264	SINAPI	FECHADURA EXTERNA DE CILINDRO REF. LA FONTE 330 ST2	UN	163	100,18	16.329,03	19.276,42
3.265	Pesquisa de mercado	FECHADURA PARA ARQUIVO DE ACO REF. 51	UN	1	6,20	6,20	7,32
3.266		FECHADURA PARA MESA - REF. 103 LC	UN	6	16,08	96,47	113,88
3.267	Pesquisa de mercado	FECHADURA PARA PORTA DE ARMARIO	UN	4	4,86	19,44	22,95
3.268	SINAPI	FECHADURA TIPO BATOM PARA PORTA	UN	4	23,27	93,06	109,86
3.269	ORSE	FECHO IMAB REF. 640 LC	UN	1	14,86	14,86	17,54
3.270		FECHO PARA JANELA TIPO PUXADOR DE CENTRO	UN	52	7,55	392,79	463,69
3.271	Pesquisa de mercado	FECHO ROLETE	PÇ	1	3,08	3,08	3,64
3.272	Pesquisa de mercado	FECHO TIPO GANGORRA	PÇ	8	4,28	34,21	40,38
3.273	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 1 1/2" X 3/16"	UN	2	27,57	55,14	65,09
3.274	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 1 1/4" X 1/4"	UN	15	30,59	458,87	541,70
3.275	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 1 1/4" X 3/16"	UN	4	23,63	94,53	111,59
3.276	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 1/2" X 1/8"	UN	21	7,16	150,31	177,44
3.277	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 5/8 X 3/16	UN	1	14,02	14,02	16,55
3.278	Pesquisa de mercado	FERRO CHATO DE 7/8" X 1/8"	UN	13	12,78	166,15	196,14
3.279	Pesquisa de mercado	FERRO MACICO REDONDO DE 5/8	UN	14	31,41	439,78	519,16
3.280	ORSE	FERROLHO PARA ARMARIO DE MADEIRA	UN	2	16,83	33,66	39,74
3.281	ORSE	FITA ANTIDERRAPANTE P/ ESCADAS E RAMPAS - ROLO DE 20M	RL	99	99,87	9.887,25	11.671,90
3.282	Pesquisa de mercado	FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 1250MM X 625MM ECOMIN FILIGRAN	UN	1500	13,50	20.255,40	23.911,50
3.283	Banco de preços	FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 625MM X 625MM ECOMIN FILIGRAN	UN	750	7,41	5.553,90	6.556,38
3.284	ORSE	FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 625MM X 625MM GEORGEAN LINHA ARMSTRONG	UN	500	27,53	13.765,95	16.250,70
3.285	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO EM POLIÉSTER	M2	150	15,08	2.261,66	2.669,89
3.286		GRAPA EM CHAPA # 16	UN	12	0,84	10,10	11,92
3.287	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO P/ CANALETA - 100MM	UN	65	100,34	6.521,87	7.699,07
3.288	ORSE	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE 10CM X 10CM, DE ACO INOX.	UN	1	16,82	16,82	19,86
3.289	Pesquisa de mercado	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE 10CM X 10CM, DE ALUMINIO.	UN	1	11,95	11,95	14,11
3.290	Pesquisa de mercado	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE 10CM X 10CM, DE POLIETILENO.	UN	1	1,99	1,99	2,35
3.291	Pesquisa de mercado	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE 15CM X 15CM, DE ACO INOX.	UN	1	25,04	25,04	29,56

3.292	SINAPI	GRELHA PARA RALO SIFONADO DE 15CM X 15CM, DE POLIETILENO.	UN	20	3,66	73,26	86,48
3.293	ORSE	GRELHA REDONDA BRANCA - 100	UN	1	3,92	3,92	4,63
3.294	Pesquisa de mercado	GRELHA REDONDA BRANCA - 150	UN	1	3,05	3,05	3,60
3.295	Pesquisa de mercado	GRELHA REDONDA CROMADA - DN 100	UN	1	4,98	4,98	5,88
3.296	SINAPI	GRELHA REDONDA CROMADA - DN 150	UN	1	10,02	10,02	11,83
3.297	Pesquisa de mercado	GRELHA REDONDA DE ALUMINIO - 100	UN	1	9,72	9,72	11,47
3.298		GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	1	20,35	20,35	24,02
3.299		IMPERMEABILIZANTE E PLASTIFICANTE EM PO PARA ARGAMASSAS - 14 LITROS	BD	21	116,81	2.453,01	2.895,78
3.300	Banco de preços	IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL 18L	CX	2	31,84	63,68	75,17
3.301	Pesquisa de mercado	JANELA DE CORRER QUADRICULADA DE 2 X 1M	PÇ	1	250,68	250,68	295,93
3.302	Pesquisa de mercado	JANELA MAXIM-AR QUADRICULADA C/ GRADE DE 0,5 X 0,5M	PÇ	1	112,99	112,99	133,38
3.303	Pesquisa de mercado	JANELA MAXIM-AR QUADRICULADA C/ GRADE DE 0,5 X 1,5M	PÇ	1	223,78	223,78	264,17
3.304	Pesquisa de mercado	JANELA MAXIM-AR QUADRICULADA C/ GRADE DE 0,6 X 0,4M	PÇ	1	142,62	142,62	168,36
3.305	Pesquisa de mercado	JANELA MAXIM-AR QUADRICULADA C/ GRADE DE 0,6 X 0,6M	PÇ	1	164,23	164,23	193,87
3.306	Pesquisa de mercado	JANELA MAXIM-AR QUADRICULADA C/ GRADE DE 0,8 X 0,6M	PÇ	1	203,13	203,13	239,79
3.307	Pesquisa de mercado	JOELHO 45°- 150, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	29,36	29,36	34,66
3.308	SINAPI	JOELHO 45° - 50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	1,76	1,76	2,08
3.309	Pesquisa de mercado	JOELHO 45° DE PVC SOLDAVEL - 22	UN	2	4,12	8,24	9,73
3.310	SINAPI	JOELHO 45° SOLDAVEL - 110	UN	1	103,40	103,40	122,06
3.311	SINAPI	JOELHO 45° SOLDAVEL - 25	UN	1	0,82	0,82	0,97
3.312	SINAPI	JOELHO 45° SOLDAVEL - 32	UN	1	2,00	2,00	2,36
3.313	SINAPI	JOELHO 45° SOLDAVEL - 40	UN	1	2,94	2,94	3,47
3.314	SINAPI	JOELHO 45° SOLDAVEL - 75	UN	1	31,80	31,80	37,54
3.315	SINAPI	JOELHO 90° - 150, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	43,64	43,64	51,52
3.316	SINAPI	JOELHO 90° COM VISITA - 100X50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	8,98	8,98	10,60
3.317	SINAPI	JOELHO 90° SOLDAVEL - 32	UN	1	1,02	1,02	1,20
3.318	SINAPI	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO - 20 X 1/2	UN	1	3,10	3,10	3,66
3.319	SINAPI	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO - 32 X 3/4	UN	1	4,00	4,00	4,72

3.320	SINAPI	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA - 25 X 1/2	UN	1	0,86	0,86	1,02
3.321	SINAPI	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA - 32 X 3/4	UN	1	1,49	1,49	1,76
3.322	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 45° DE 2".	UN	1	20,25	20,25	23,91
3.323	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 1".	UN	1	6,55	6,55	7,73
3.324	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 1.1/2".	UN	1	14,36	14,36	16,95
3.325	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 1/2".	UN	1	2,72	2,72	3,21
3.326	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 2".	UN	1	22,01	22,01	25,98
3.327	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 2.1/2".	UN	2	42,39	84,78	100,08
3.328	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 3".	UN	1	57,51	57,51	67,89
3.329	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 3/4" X 1/2".	UN	1	4,25	4,25	5,02
3.330	SINAPI	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 90° DE 3/4".	UN	1	4,82	4,82	5,69
3.331	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA 45°,-50 MM - SOLDAVEL	UN	1	3,72	3,72	4,39
3.332	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 25 MM X 1/2" - AZUL	UN	3	3,38	10,13	11,96
3.333	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 45° X 2", COM ROSCA	UN	25	13,82	345,51	407,87
3.334	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 45° X 3/4", ROSCAVEL	UN	1	1,92	1,92	2,27
3.335	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 45º X 60MM, SOLDAVEL	UN	1	13,06	13,06	15,42
3.336	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 1 1/2", COM ROSCA	UN	1	7,81	7,81	9,22
3.337	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 1 1/4", COM ROSCA	UN	1	7,30	7,30	8,62
3.338	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 1", COM ROSCA	UN	1	2,24	2,24	2,64
3.339	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 1/2", COM ROSCA	UN	1	0,91	0,91	1,07
3.340	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 2 1/2", ROSCAVEL	UN	1	16,61	16,61	19,61
3.341	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 3/4", ROSCAVEL	UN	1	1,26	1,26	1,49
3.342	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 75MM, SOLDAVEL	UN	1	43,12	43,12	50,90
3.343	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90° X 85MM, SOLDAVEL	UN	10	48,62	486,19	573,95
3.344	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ AGUA, 90º X 3/4" X 1/2", ROSCAVEL	UN	1	1,41	1,41	1,66
3.345	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO, 45º X 75 MM, C/ ANEL DE BORRACHA	UN	1	9,68	9,68	11,43
3.346	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO, 45º X 75MM	UN	1	9,68	9,68	11,43
3.347	SINAPI	JOELHO DE PVC P/ ESGOTO, 90º X 50MM	UN	1	2,75	2,75	3,25
3.348	ORSE	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 45 X 2 1/2"	UN	4	7,01	28,04	33,10

3.349	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 20 MM, SOLDAVEL	UN	17	0,32	5,39	6,36
3.350	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 25MM, SOLDAVEL	UN	106	0,40	41,98	49,56
3.351	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 40MM, SOLDAVEL	UN	97	2,36	228,55	269,80
3.352	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 50 MM, SOLDAVEL	UN	13	2,75	35,78	42,24
3.353	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 60 MM, SOLDAVEL.	UN	4	13,37	53,46	63,11
3.354	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 1/2, COM ROSCA	UN	3	0,91	2,73	3,22
3.355	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 25MM X 1/2", SOLDAVEL, LR	UN	7	1,10	7,69	9,08
3.356	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 25MM X 3/4", SOLDAVEL, LR	UN	32	4,00	127,99	151,09
3.357	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA AGUA, 90° X 32MM, SOLDAVEL	UN	36	1,02	36,71	43,34
3.358	ORSE	JOELHO DE PVC PARA AGUA, LISO ROSCA DE 25 X 3/4 X 90	UN	12	0,75	9,03	10,66
3.359	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90° X 100MM	UN	40	4,55	182,16	215,04
3.360	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, DE 45°X 40MM	UN	19	2,71	51,54	60,84
3.361	SINAPI	JOELHO DE PVC 45° DE 75MM, SEM ROSCA.	UN	21	3,84	80,67	95,23
3.362	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 45° DE 100MM, SEM ROSCA.	UN	1	4,20	4,20	4,96
3.363	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90° DE 100MM, SEM ROSCA.	UN	4	4,55	18,22	21,51
3.364	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90° DE 75MM, SEM ROSCA.	UN	6	3,34	20,02	23,63
3.365	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, 90° DE 40MM, SEM ROSCA	UN	6	0,91	5,46	6,45
3.366	SINAPI	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO, COM ANEL, 90° DE 40MM X 38MM, SEM ROSCA.	UN	57	1,68	95,93	113,25
3.367	SINAPI	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL - 25 X 20	UN	37	1,14	42,12	49,72
3.368	SINAPI	JUNCAO DE PVC - 100MM X 75MM	UN	1	11,56	11,56	13,65
3.369	SINAPI	JUNCAO DE PVC - 50MM X 50MM	UN	1	4,24	4,24	5,01
3.370	SINAPI	JUNCAO DE PVC - 75MM X 50MM	UN	1	6,62	6,62	7,81
3.371	SINAPI	JUNCAO DE PVC PARA ESGOTO, DE 100MM X 100MM	UN	1	11,14	11,14	13,15
3.372	SINAPI	JUNCAO DE PVC PARA ESGOTO, DE 100MM X 50MM	UN	1	6,54	6,54	7,72
3.373	SINAPI	JUNCAO DUPLA - 100X100X100, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	19,56	39,12	46,18
3.374	SINAPI	JUNCAO DUPLA - 75X75X75, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	9,85	9,85	11,63
3.375	SINAPI	JUNCAO INVERTIDA 75X50, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	5,41	5,41	6,39
3.376	SINAPI	JUNCAO INVERTIDA 75X75, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	18,74	18,74	22,12
3.377	SINAPI	JUNCAO SIMPLES - 40, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	5,48	5,48	6,47

3.378	SINAPI	JUNCAO SIMPLES - 75X75, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	3	8,42	25,27	29,83
3.379	SINAPI	JUNCAO SIMPLES 150X150, PARA ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	81,82	81,82	96,59
3.380	Pesquisa de mercado	KIT PISTAO COMPLETO P/ VALVULA DE DESCARGA	KIT	1	23,61	23,61	27,87
3.381	SINAPI	LAVATORIO BRANCO DE LOUCA - COM COLUNA	UN	20	68,24	1.364,81	1.611,16
3.382	ORSE	LAVATORIO DE LOUCA PARA COLUNA	UN	13	63,32	823,17	971,75
3.383	ORSE	LAVATORIO DE LOUCA SUSPENSO	UN	1	47,21	47,21	55,73
3.384	SINAPI	LUVA DE CORRER - 100 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	33	14,91	492,01	580,82
3.385	SINAPI	LUVA DE CORRER - 150 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	35,68	71,36	84,24
3.386	SINAPI	LUVA DE CORRER - 20MM - P/ AGUA	UN	1	5,32	5,32	6,28
3.387	SINAPI	LUVA DE CORRER - 40 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	4,66	4,66	5,50
3.388	SINAPI	LUVA DE CORRER - 40MM - P/ AGUA	UN	2	19,66	39,32	46,42
3.389	SINAPI	LUVA DE CORRER - 50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	4,66	4,66	5,50
3.390	SINAPI	LUVA DE CORRER - 50MM - P/ AGUA	UN	2	19,66	39,32	46,42
3.391	SINAPI	LUVA DE CORRER - 60MM - P/ AGUA	UN	2	19,71	39,42	46,54
3.392	SINAPI	LUVA DE CORRER - 75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	7,13	14,26	16,83
3.393	Pesquisa de mercado	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL - 32	UN	4	10,56	42,25	49,88
3.394	ORSE	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 110 X 75	UN	6	14,01	84,05	99,22
3.395	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 25 X 20	UN	1	0,74	0,74	0,87
3.396	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 32 X 25	UN	7	1,86	13,03	15,38
3.397	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 40 X 32	UN	1	2,20	2,20	2,60
3.398	Pesquisa de mercado	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 50 X 25	UN	1	2,21	2,21	2,61
3.399	SINAPI	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 60 X 50	UN	1	4,98	4,98	5,88
3.400	Pesquisa de mercado	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL - 75 X 60	UN	1	6,99	6,99	8,25
3.401	SINAPI	LUVA ROSCAVEL - 3/4	UN	1	0,94	0,94	1,11
3.402	SINAPI	LUVA ROSCAVEL - 4	UN	1	21,77	21,77	25,70
3.403	SINAPI	LUVA SIMPLES - 100, P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	3,77	3,77	4,45
3.404	SINAPI	LUVA SIMPLES - 150 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	24,14	24,14	28,50
3.405	SINAPI	LUVA SIMPLES - 40 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	0,88	0,88	1,04

3.406	SINAPI	LUVA SIMPLES - 50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	6	1,81	10,87	12,83
3.407	SINAPI	LUVA SIMPLES - 75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	3,07	3,07	3,62
3.408	SINAPI	LUVA SOLDAVEL - 110	UN	1	43,85	43,85	51,76
3.409	SINAPI	LUVA SOLDAVEL - 85	UN	1	32,19	32,19	38,00
3.410	ORSE	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO - 25 X 1/2	UN	1	3,21	3,21	3,79
3.411	ORSE	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO - 32 X 1	UN	1	9,54	9,54	11,26
3.412	SINAPI	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA - 20 X 1/2	UN	1	0,69	0,69	0,81
3.413	SINAPI	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA - 25 X 3/4	UN	1	0,83	0,83	0,98
3.414	SINAPI	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA - 32 X 1	UN	1	2,47	2,47	2,92
3.415	SINAPI	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4	UN	1	6,95	6,95	8,20
3.416	SINAPI	LUVA SOLDAVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2	UN	1	16,91	16,91	19,96
3.417	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1".	UN	1	5,40	5,40	6,37
3.418	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2".	UN	1	10,29	10,29	12,15
3.419	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2".	UN	1	2,51	2,51	2,96
3.420	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/4".	UN	1	3,66	3,66	4,32
3.421	SINAPI	LUVA DE PVC - 1", ROSCAVEL	UN	1	1,81	1,81	2,14
3.422	SINAPI	LUVA DE PVC - 1. 1/4", ROSCAVEL	UN	1	3,36	3,36	3,97
3.423	SINAPI	LUVA DE PVC - 1.1/2", ROSCAVEL	UN	1	3,60	3,60	4,25
3.424	SINAPI	LUVA DE PVC - 2", ROSCAVEL	UN	1	7,34	7,34	8,66
3.425	SINAPI	LUVA DE PVC - 2.1/2", ROSCAVEL	UN	1	10,77	10,77	12,71
3.426	Pesquisa de mercado	LUVA DE PVC - 25 MM, DE CORRER	UN	1	5,56	5,56	6,56
3.427	SINAPI	LUVA DE PVC - 3", ROSCAVEL	UN	7	13,01	91,06	107,50
3.428	SINAPI	LUVA DE PVC - 3/4", ROSCAVEL	UN	1	0,94	0,94	1,11
3.429	SINAPI	LUVA DE PVC - 75MM, SOLDAVEL	UN	1	11,33	11,33	13,38
3.430	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 1/2", ROSCAVEL	UN	2	0,60	1,21	1,43
3.431	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 20 MM, SOLDAVEL	UN	1	0,43	0,43	0,51
3.432	SINAPI	LUVA DE PVC PARA AGUA, DE 25 MM X 3/4", AZUL	UN	10	0,83	8,32	9,82
3.433	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 25MM, SOLDAVEL	UN	21	0,51	10,81	12,76
3.434	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 32MM, SOLDAVEL	UN	17	0,98	16,66	19,67

3.435	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 40MM, SOLDAVEL	UN	8	2,33	18,61	21,97
3.436	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 50MM, SOLDAVEL	UN	1	2,10	2,10	2,48
3.437	SINAPI	LUVA DE PVC PARA ÁGUA, DE 60MM, SOLDAVEL	UN	4	8,81	35,24	41,60
3.438	Pesquisa de mercado	LUVA DE REDUCAO DE PVC (EXPEDICAO) AGUA 50X40 MM	UN	2	8,47	16,95	20,01
3.439		LUVA DE REDUCAO DE PVC (EXPEDICAO) COM ROSCA DE 1 X 1 1/4	UN	1	0,37	0,37	0,44
3.440		LUVA DE REDUCAO DE PVC (EXPEDICAO) COM ROSCA DE 1X1.1/2	UN	1	3,63	3,63	4,29
3.441	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE PVC (EXPEDICAO) DE 1" X 3/4", PARA AGUA, COM ROSCA.	UN	1	1,91	1,91	2,25
3.442	SINAPI	LUVA DE REDUCAO DE PVC (EXPEDICAO) DE 3/4" X 1/2" , ROSCAVEL.	UN	1	1,40	1,40	1,65
3.443	SINAPI	LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA DE 1.1/2" X 3/4".	UN	1	9,96	9,96	11,76
3.444	SINAPI	LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA DE 1.1/4" X 3/4".	UN	1	7,43	7,43	8,77
3.445	SINAPI	LUVA DE REDUCAO GALVANIZADA DE 2.1/2" X 1.1/2".	UN	1	29,05	29,05	34,29
3.446	ORSE	MANGUEIRA PLASTICA DE 3/8	MT	584	2,06	1.202,57	1.419,63
3.447	ORSE	MANTA DE LA DE VIDRO - 12,5 X 0,60M	RL	130	203,86	26.501,90	31.285,49
3.448	SINAPI	MARMORE BRANCO ESPIRITO SANTO - PLACA 30CM x 15CM X 3CM	PÇ	19	13,04	247,73	292,45
3.449	SINAPI	MASSA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE - 20KG	BD	39	278,67	10.867,94	12.829,60
3.450	ORSE	MASSA PARA CALAFETAR CINZA - 350G	CX	1	26,53	26,53	31,32
3.451	Banco de preços	MASSA PLASTICA COM CATALISADOR - 400G	UN	13	5,18	67,31	79,46
3.452		MASSA PLASTICA PARA VEDACÃO - 5 KG	GL	76	63,18	4.801,82	5.668,55
3.453		MICTORIO DE LOUÇA COM SIFAO (DESUSO)	UN	0	117,03	-	-
3.454	SINAPI	MICTORIO SANITARIO COM SIFÃO	UN	13	104,29	1.355,73	1.600,44
3.455	Pesquisa de mercado	MISTURADOR DE MESA C/ BICA MOVEL E AREJADOR ARTICULAVEL P/ COZINHA	UN	1	416,79	416,79	492,02
3.456		MONTANTE EM ALUMINIO - PRATA - FORMATO H - BARRA COM 03 METROS	UN	1	24,96	24,96	29,47
3.457	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2".	UN	91	7,64	695,49	821,03
3.458	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO DE 1".	UN	1	4,84	4,84	5,71
3.459	ORSE	NIPLE DE PVC P/ AGUA 2 1/2" (EXPEDICAO)	UN	1	3,61	3,61	4,26
3.460	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 1", ROSCAVEL	UN	1	1,25	1,25	1,48
3.461	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 1.1/2", ROSCAVEL	UN	1	3,56	3,56	4,20

3.462	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 1.1/4", ROSCAVEL	UN	1	3,22	3,22	3,80
3.463	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 1/2", ROSCAVEL	UN	1	0,49	0,49	0,58
3.464	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 2", ROSCAVEL.	UN	30	6,32	189,49	223,69
3.465	SINAPI	NIPLE DE PVC P/ AGUA DE 3/4", ROSCAVEL	UN	1	0,55	0,55	0,65
3.466	SINAPI	NIPLE ROSCAVEL - 1	UN	4	1,25	4,99	5,89
3.467	ORSE	NIPLE ROSCAVEL - 2 1/2	UN	1	3,61	3,61	4,26
3.468	ORSE	NIPLE ROSCAVEL - 3	UN	1	5,33	5,33	6,29
3.470	SINAPI	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 89MM	UN	38	4,63	176,06	207,84
3.471	Pesquisa de mercado	PERFIL ENRIJECIDO - 127 X 50 X 17MM	BR	1	102,43	102,43	120,92
3.472	Pesquisa de mercado	PERFIL ESTRUTURAL EM ACO 100 X 100 MM	UN	4	47,27	189,09	223,22
3.473		PERFIL METÁLICO EM T P/ FIXAÇÃO DE FORRO MINERAL	UN	1	13,50	13,50	15,94
3.474		PERFIL METÁLICO P / FIXAÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO - 48MM	UN	1	10,38	10,38	12,25
3.475		PERFIL METÁLICO P/ FIXAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO - 45 MM	UN	1	7,37	7,37	8,70
3.476		PINO COM ROSCA P/ FIXACAO DE TELHAS - 8MM	UN	1	0,85	0,85	1,00
3.477	ORSE	PINO RETO PARA TELHA - 30CM X 1/4"	UN	33	0,79	26,14	30,86
3.478	Pesquisa de mercado	PINO SUPORTE PARA PRATELEIRA	CT	98	4,87	477,34	563,50
3.479	SINAPI	PISO DE BORRACHA - 50 X 50CM	UN	1	9,97	9,97	11,77
3.480	ORSE	PISO ELEVADO C/ CHAPAS DE ACO - 60X60CM	M2	1	337,25	337,25	398,12
3.481	Pesquisa de mercado	PISTOLA METALICA P/ APLICACAO DE SILICONE	UN	1	30,31	30,31	35,78
3.482		PLACA DE COMANDO P/ DESCARGA AUTOMATICA,PRESSAO 2 A 40 MCA	UN	4	372,81	1.491,22	1.760,39
3.483	Pesquisa de mercado	PLACA DE COMANDO P/ TORNEIRA AUTOMATICA	UN	13	342,29	4.449,80	5.252,99
3.484		PLACA ACÚSTICA DE POLIURETANO	M2	141	70,44	9.931,83	11.724,53
3.485	SINAPI	PLUG - 100 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	132	5,45	718,74	848,47
3.486	SINAPI	PLUG - 50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	1,99	1,99	2,35
3.487	SINAPI	PLUG DE PVC DE 1 1/2 COM ROSCA	UN	1	3,22	3,22	3,80
3.488	SINAPI	PLUG DE PVC DE 1 COM ROSCA	UN	1	1,17	1,17	1,38
3.489	SINAPI	PLUG DE PVC DE 1/2" (EXPEDICAO).	UN	1	0,34	0,34	0,40
3.490	SINAPI	PLUG DE PVC DE 3/4" (EXPEDICAO).	UN	43	0,50	21,71	25,63
3.491	SINAPI	PLUG DE PVC P/ AGUA DE 1.1/2", ROSCAVEL.	UN	10	3,22	32,18	37,99

3.492	SINAPI	PLUG DE PVC P/ AGUA DE 1/2", ROSCAVEL.	UN	1	0,34	0,34	0,40
3.493	SINAPI	PLUG GALVANIZADO DE 1" (EXPEDICAO).	UN	13	2,87	37,32	44,06
3.494	SINAPI	PLUG GALVANIZADO DE 1.1/2" (EXPEDICAO).	UN	1	5,59	5,59	6,60
3.495	SINAPI	PLUG GALVANIZADO DE 3/4" (EXPEDICAO).	UN	1	2,00	2,00	2,36
3.496	SINAPI	PLUG ROSCAVEL - 1.1/4	UN	1	1,12	1,12	1,32
3.497	SINAPI	PLUG ROSCAVEL - 2	UN	1	3,64	3,64	4,30
3.498	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA - 2,10M X 70CM	PÇ	49	56,87	2.786,41	3.289,36
3.499	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA - 2,10M X 90CM	UN	2	72,45	144,90	171,05
3.500	Pesquisa de mercado	PORTA DE FERRO 0,99 X 2,15M	UN	4	331,61	1.326,44	1.565,86
3.501	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA QUADRADA - 100, PRATEADA	UN	1	3,52	3,52	4,16
3.502	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA QUADRADA - 150, BRANCA	UN	1	4,71	4,71	5,56
3.503	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA QUADRADA - 150, PRATEADA	UN	1	4,43	4,43	5,23
3.504	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA - 100	UN	1	2,80	2,80	3,31
3.505	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA REDONDO - 100, BRANCA	UN	1	2,50	2,50	2,95
3.506	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA REDONDO - 100, PRATEADA	UN	1	1,83	1,83	2,16
3.507	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA REDONDO - 150, BRANCA	UN	1	4,44	4,44	5,24
3.508	Pesquisa de mercado	PORTA GRELHA REDONDO - 150, PRATEADA	UN	1	3,11	3,11	3,67
3.509	Pesquisa de mercado	PORTA QUADRICULADA DE 0,88 X 2,15M - ABERTURA LADO DIREITO	PÇ	1	300,57	300,57	354,82
3.510	Pesquisa de mercado	PORTA QUADRICULADA DE 0,88 X 2,15M - ABERTURA LADO ESQUERDO	PÇ	1	300,57	300,57	354,82
3.511	Pesquisa de mercado	PORTA VENEZIANA DE 0,68 X 2,15M - ABERTURA LADO DIREITO	PÇ	1	398,42	398,42	470,33
3.512	SINAPI	PROLONGAMENTO P/ CAIXA SIFONADA - 150X150MM	UN	1	3,84	3,84	4,53
3.513	SINAPI	PROLONGAMENTO P/ CAIXA SIFONADA - 150X200MM	UN	1	4,67	4,67	5,51
3.514	Pesquisa de mercado	PROLONGAMENTO P/ CAIXA SIFONADA - 250X200MM	UN	1	10,19	10,19	12,03
3.515	Pesquisa de mercado	PUXADOR DE MADEIRA TIPO BOLA - EM CEREJEIRA	PÇ	1	2,51	2,51	2,96
3.516		PUXADOR DE MADEIRA TIPO BOLA - EM FREJO	PÇ	46	1,50	69,22	81,71
3.517	ORSE	PUXADOR METALICO - 32MM - COM PARAFUSO	PÇ	48	8,36	401,07	473,46
3.518	Pesquisa de mercado	PUXADOR PARA JANELA	UN	113	4,45	502,30	592,97
3.519	SINAPI	RABICHO ALTA PRESSAO, DE 30 CM.	UN	37	17,09	632,23	746,35

3.520	SINAPI	RABICHO ALTA PRESSAO, DE 40 CM.	UN	64	18,80	1.203,21	1.420,39
3.521	SINAPI	RABICHO EM PVC, DE 30 CM	UN	39	2,28	88,80	104,83
3.522	SINAPI	RABICHO EM PVC, DE 40 CM	UN	27	4,09	110,39	130,32
3.523	SINAPI	RABICHO DE METAL FLEXIVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	65	17,09	1.110,68	1.311,16
3.524	SINAPI	RALO CONICO MONTADO - 100X40, GRELHA ALUMINIO	UN	2	5,90	11,80	13,93
3.525	SINAPI	RALO CONICO MONTADO - 100X40, GRELHA BRANCA	UN	1	5,90	5,90	6,96
3.526	SINAPI	RALO QUADRADO MONTADO - 100X53X40, GRELHA DE ALUMINIO	UN	1	6,65	6,65	7,85
3.527	SINAPI	RALO SECO 10 X 10 DE PVC	UN	1	6,36	6,36	7,51
3.528	Pesquisa de mercado	RALO SIFONADO DE PVC 15 X 15 COM SAIDA DE 50 CM	UN	2	12,20	24,39	28,79
3.529	Pesquisa de mercado	RALO SIFONADO DE PVC 15 X 15 COM SAIDA DE 75 CM	UN	1	14,24	14,24	16,81
3.530	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA - 100X50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	1,68	1,68	1,98
3.531	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA - 100X75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	2,05	2,05	2,42
3.532	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA - 150X100 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	13,16	13,16	15,54
3.533	SINAPI	REDUCAO EXCENTRICA - 75X50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO	UN	1	1,54	1,54	1,82
3.534	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4' - BRUTO	UN	1	21,61	21,61	25,51
3.535	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1 1/4 CROMADO	UN	2	91,58	183,17	216,23
3.536	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1", S/ ACABAMENTO	UN	1	30,52	30,52	36,03
3.537	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1.1/2", C/ACABAMENTO (GAMA)	UN	3	98,32	294,95	348,19
3.538	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1.1/2", S/ ACABAMENTO	UN	4	52,31	209,25	247,02
3.539	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1.1/2",C/ACABAMENTO(BL"B"/SAM)	UN	1	98,32	98,32	116,07
3.540	Pesquisa de mercado	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1.1/2",C/ACABAMENTO(PAR E TAG)	UN	1	50,17	50,17	59,23
3.541	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1.1/2",C/ACABAMENTO(PLA E SOB)	UN	1	98,32	98,32	116,07
3.542	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1/2 COM ACABAMENTO	UN	1	49,46	49,46	58,39
3.543	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 1/2", S/ACABAMENTO	UN	1	21,69	21,69	25,61
3.544	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 2.1/2", S/ ACABAMENTO	UN	1	197,10	197,10	232,68
3.545	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 3", S/ ACABAMENTO	UN	5	299,32	1.496,58	1.766,71
3.546	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 3/4", C/ACABAMENTO (BL"B"/SAM)	UN	2	50,34	100,68	118,85
3.547	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 3/4", C/ACABAMENTO (CEILANDIA)	UN	2	50,34	100,68	118,85
3.548	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 3/4", C/ACABAMENTO (GAMA)	UN	1	50,34	50,34	59,43

3.549	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA HIDRAULICO DE 4", S/ ACABAMENTO	UN	1	510,07	510,07	602,14
3.550	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4", C/ACABAMENTO (CEILANDIA).	UN	1	49,72	49,72	58,69
3.551	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4", C/ACABAMENTO (GAMA).	UN	4	49,72	198,87	234,77
3.552	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4", C/ACABAMENTO (PLA E SOB).	UN	1	49,72	49,72	58,69
3.553	SINAPI	REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4", S/ACABAMENTO.	UN	1	21,18	21,18	25,00
3.554	SINAPI	REGISTRO ESFERA VS ROSCAVEL - 1/2	UN	1	11,56	11,56	13,65
3.555	SINAPI	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL - 20	UN	1	10,90	10,90	12,87
3.556	ORSE	REJUNTE BRANCO P/ AZULEJOS - 1KG	KG	1	1,60	1,60	1,89
3.557	ORSE	REJUNTE BRANCO PARA CERÂMICA - PISO E REVESTIMENTO - PCT 5KG	PCT	83	8,00	663,93	783,77
3.558	Pesquisa de mercado	RÉPARO P/ TORNEIRA MARCA DECA - DECAMATIC 1170 - CÓD 4686 101	UN	1	48,32	48,32	57,04
3.559	Pesquisa de mercado	REPARO P/ TORNEIRA MARCA DECA, CODIGO 4688.004.	UN	1	24,00	24,00	28,33
3.560	Pesquisa de mercado	REPARO P/ TORNEIRA MARCA DECA, CODIGO 4688.104.	UN	1	24,00	24,00	28,33
3.561	Pesquisa de mercado	REPARO P/ TORNEIRA MARCA DECA, CODIGO 4688.124.	UN	2	24,00	48,00	56,66
3.562	Pesquisa de mercado	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA GENÉRICO - ACIONAMENTO SUPERIOR	UN	250	69,39	17.347,28	20.478,46
3.563	Pesquisa de mercado	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA GENÉRICO- ACIONAMENTO LATERAL	UN	250	78,52	19.629,23	23.172,31
3.564		REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA AMERICA STANDER (TAG).	UN	1	42,89	42,89	50,63
3.565	Pesquisa de mercado	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INCEPA (SAMAMBAIA).	UN	15	61,37	920,55	1.086,71
3.566	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DECA DE 1.1/2", CODIGO 4686.704.	UN	14	29,84	417,74	493,14
3.567	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL RI 484	UN	4	28,85	115,39	136,22
3.568	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA DE 1.1/4", CODIGO 4686.804.	UN	1	41,62	41,62	49,13
3.569	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA LISA I DE 1.1/2 ", COD.4686.874.	UN	1	41,61	41,61	49,12
3.570	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX, COD. 4686.325.	UN	25	34,91	872,69	1.030,21
3.571	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER 1.1/2 ", COD. 058.1204.	UN	13	30,20	392,66	463,54
3.572	Pesquisa de mercado	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER DE 1.1/4 ".	UN	15	28,19	422,78	499,09
3.573	SINAPI	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL - 18 KG	BD	1	208,94	208,94	246,65
3.574	SINAPI	RODAPE P/ PAVIFLEX CINZA - 50M	CX	122	198,00	24.156,00	28.516,16
3.575	SINAPI	RODAPE P/ PAVIFLEX MARFIM - 50M	CX	1	198,00	198,00	233,74

3.576		ROLAMENTO PARA JANELA DE CORRER - DE 1 1/4"	PÇ	1	2,75	2,75	3,25
3.577		ROLAMENTO PARA PORTAO - DE 6"	PÇ	1	67,56	67,56	79,75
3.578		ROLAMENTO PARA PORTAO DE CORRER - DE 4"	PÇ	1	20,28	20,28	23,94
3.579	SINAPI	SELANTE A BASE DE POLIURETANO - 300ML (SICAFLEX)	TB	147	48,00	7.055,29	8.328,77
3.580	SINAPI	SELANTE DE SILICONE DE COR NEUTRA - 300G	UN	1	19,40	19,40	22,90
3.581	SINAPI	SELANTE ELASTICO A BASE DE SILICONE - 300 GRAMAS	CTC	114	19,40	2.212,06	2.611,34
3.582	Pesquisa de mercado	SENSOR ELETRICO PARA MICTORIO	UN	1	742,62	742,62	876,66
3.583	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1 X 1"	UN	64	67,55	4.323,05	5.103,36
3.584	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTORIO 1 1/2"	UN	7	70,35	492,45	581,34
3.585	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTORIO 1 1/2" X 1 1/2"	UN	13	70,35	914,54	1.079,61
3.586	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTORIO 1 X 1 1/2"	UN	6	69,55	417,29	492,61
3.587	ORSE	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTORIO 1 X 2	UN	1	57,46	57,46	67,83
3.588	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTORIO 1/2"	UN	1	70,35	70,35	83,05
3.589	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ MICTÓRIO DE 1 X 1"	PÇ	1	67,55	67,55	79,74
3.590	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ PIA DE COZINHA 1.1/2" X 1.1/2".	UN	1	70,35	70,35	83,05
3.591	SINAPI	SIFAO DE METAL CROMADO P/ PIA DE COZINHA 1.1/2" X 2".	UN	11	87,47	962,13	1.135,79
3.592	ORSE	SIFAO DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO 1" X 1/2"	UN	3	132,43	397,30	469,01
3.593	Pesquisa de mercado	SIFAO DE METAL CROMADO PARA MICTORIO DE 2 X 1 1\2	UN	23	154,66	3.557,13	4.199,19
3.594		SIFAO FLEXIVEL HORIZONTAL - 1 X 40MM	UN	2	9,53	19,07	22,51
3.595	SINAPI	SISAL PARA AMARRACÃO DE FORRO DE GESSO	KG	2	4,03	8,06	9,51
3.596	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA P/ TUBO DE PVC - 200CM³	UN	62	10,49	650,63	768,07
3.597	SINAPI	SOLVENTE PARA COLA FORMICA - LATA 5L	LAT	1	65,49	65,49	77,31
3.598		SUB CONJUNTO DE REPAROS - DECA - CÓD. 4686 001	UN	3	75,81	227,44	268,49
3.599	Banco de preços	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA - 250	UN	1	29,53	29,53	34,86
3.600	Banco de preços	TAMPA CEGA REDONDA DE ALUMINIO - 250	UN	1	14,10	14,10	16,65
3.601	Banco de preços	TAMPA METALICA QUADRADA 10 X 10 P/RALO SIFON. COM FURO	UN	1	6,12	6,12	7,22
3.602	Pesquisa de mercado	TAMPA METALICA SEXTAVADA 15 X 15 P/RALO SIFON COM FURO	UN	1	11,91	11,91	14,06
3.603	Pesquisa de mercado	TAMPA PLASTICA BRANCA 10X10 PARA RALO SIFONADO	UN	1	4,72	4,72	5,57
3.604	Pesquisa de mercado	TAMPA PLASTICA BRANCA 15X15 PARA RALO SIFONADO	UN	1	7,23	7,23	8,54

3.605	Pesquisa de mercado	TAMPA PLASTICA CROMADA 10X10 P\ RALO SIFONADO	UN	7	16,58	116,08	137,03
3.606	Pesquisa de mercado	TAMPA PLASTICA INTERNA DO RALO SIFONADO	UN	1	2,64	2,64	3,12
3.607	Pesquisa de mercado	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-16 - 20 X 20CM - COM ARO, SEM INSCRICAO.	UN	1	28,77	28,77	33,96
3.608	Pesquisa de mercado	TAMPÃO REFORÇADO P/ CAIXA DE INSPECÃO - 530X450X20MM	UN	1	74,20	74,20	87,59
3.609	Pesquisa de mercado	TAMPÃO REFORÇADO P/ CAIXÃ DE INSPECÃO - ÁGUAS PLUVIAIS - 530X450X20MM	UN	8	74,20	593,60	700,74
3.610	Pesquisa de mercado	TAMPÃO REFORÇADO P/ CAIXA DE INSPECÃO - ESGOTO - 530X450X20MM	UN	5	74,20	371,00	437,97
3.611	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 18L	UN	6	128,61	771,67	910,96
3.612	Pesquisa de mercado	TAPA FURO 10 MM - COR MARFIM	CT	1	0,05	0,05	0,06
3.613	Pesquisa de mercado	TAPA FURO 10MM - COR MARROM	CT	1	0,05	0,05	0,06
3.614	Pesquisa de mercado	TAPA FURO 12 MM - COR MARFIM	CT	1	0,05	0,05	0,06
3.615	Pesquisa de mercado	TAPA FURO 12 MM - COR MARROM	CT	4	0,05	0,20	0,24
3.616	ORSE	TE - 100X75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	4	9,76	39,05	46,10
3.617	ORSE	TE - 150X100 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	16,30	16,30	19,24
3.618	ORSE	TE - 75X50 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	3,52	3,52	4,16
3.619	ORSE	TE - 75X75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	2	4,42	8,83	10,42
3.620	SINAPI	TE DE INSPECAO - 100X75 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	34,52	34,52	40,75
3.621	SINAPI	TE DE PVC 20MM (EXPEDICAO)	UN	1	0,77	0,77	0,91
3.622	Pesquisa de mercado	TE DE PVC 40 MM (EXPEDICAO)	UN	2	4,86	9,72	11,47
3.623	SINAPI	TE DE PVC 90° - 1 " - ROSCAVEL	UN	1	6,50	6,50	7,67
3.624	SINAPI	TE DE PVC 90° - 1.1/4 " - ROSCAVEL	UN	1	10,69	10,69	12,62
3.625	SINAPI	TE DE PVC 90° - 1/2 " - ROSCAVEL	UN	1	1,46	1,46	1,72
3.626	SINAPI	TE DE PVC 90° - 20MM	UN	5	0,77	3,86	4,56
3.627	SINAPI	TE DE PVC 90° - 25MM	UN	8	0,90	7;21	8,51
3.628	SINAPI	TE DE PVC 90° - 3/4" - ROSCAVEL	UN	86	1,67	143,89	169,86
3.629	SINAPI	TE DE PVC 90° - 32MM	UN	2	2,69	5,39	6,36
3.630	SINAPI	TE DE PVC 90° - 40MM	UN	10	6,86	68,61	80,99
3.631	SINAPI	TE DE PVC 90° - 40MM X 32MM - REDUCAO	UN	4	6,39	25,54	30,15
3.632	SINAPI	TE DE PVC 90° - 50 X 50 MM (EXPEDICAO)	UN	1	5,19	5,19	6,13
3.633	SINAPI	TE DE PVC 90° - 50MM	UN	1	7,16	7,16	8,45
3.634	SINAPI	TE DE PVC 90° - 50MM X 25MM - REDUCAO	UN	5	7,28	36,38	42,95

3.635	SINAPI	TE DE PVC 90° - 60MM	UN	1	27,43	27,43	32,38
3.636	SINAPI	TE DE PVC 90° - 75MM	UN	1	45,32	45,32	53,50
3.637	SINAPI	TE DE PVC 90º - 25MM X 1/2" - REDUCAO	UN	4	3,10	12,39	14,63
3.638	SINAPI	TE DE PVC 90º - 25MM X 1/2" - REDUCAO - AZUL	UN	1	3,10	3,10	3,66
3.639	ORSE	TE DE PVC 90º - 25MM X 3/4"	UN	2	4,22	8,43	9,95
3.640	ORSE	TE DE PVC 90º - 25MM X 3/4" - AZUL	UN	2	4,22	8,43	9,95
3.641	SINAPI	TE DE PVC P/ ESGOTO 90° - 100 X 100 MM - SEM ROSCA.	UN	6	13,18	79,06	93,33
3.642	SINAPI	TE DE PVC P/ ESGOTO 90° - 100 X 50 MM - SEM ROSCA.	UN	2	12,10	24,20	28,57
3.643	SINAPI	TE DE PVC P/ ESGOTO 90° - 50 X 50 MM - SEM ROSCA.	UN	1	5,19	5,19	6,13
3.644	ORSE	TE DE PVC P/ ESGOTO 90º - 40 X 40MM	UN	1	2,23	2,23	2,63
3.645	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 110 X 60	UN	9	83,66	752,90	888,80
3.646	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 110 X 75	UN	1	83,66	83,66	98,76
3.647	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 25 X 20	UN	1	2,39	2,39	2,82
3.648	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 32 X 25	UN	1	4,59	4,59	5,42
3.649	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 40 X 25	UN	1	6,39	6,39	7,54
3.650	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 50 X 20	UN	1	8,65	8,65	10,21
3.651	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 50 X 32	UN	1	11,39	11,39	13,45
3.652	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 50 X 40	UN	1	14,20	14,20	16,76
3.653	Pesquisa de mercado	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 60 X 25	UN	1	16,51	16,51	19,49
3.654	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 75 X 50	UN	1	31,48	31,48	37,16
3.655	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 75 X 60	UN	1	31,48	31,48	37,16
3.656	SINAPI	TE DE REDUCAO SOLDAVEL - 85 X 60	UN	1	67,56	67,56	79,75
3.657	SINAPI	TE SOLDAVEL - 110	UN	1	129,16	129,16	152,47
3.658	SINAPI	TE SOLDAVEL - 85	UN	1	62,49	62,49	73,77
3.659	SINAPI	TE SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL - 20 X 1/2	UN	1	7,69	7,69	9,08
3.660	SINAPI	TE SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL - 20 X 1/2	UN	4	1,96	7,84	9,26
3.661	SINAPI	TELA PARA ALAMBRADO - 2" FIO 12	MT	19	29,20	554,71	654,84

3.662	SINAPI	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1.83 X 1.10m espessura de 8mm. Altura de onda (sem espessura) de 51mm, com as seguintes tolerâncias dimensionais: -0,4mm de espessura x -10mm a +10mm de comprimento e largura. Peso Aproximado: 32,5. Referência: Ondulada 8mm - Marca Eternit	UN	13	24,06	312,74	369,19
3.663	SINAPI	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO - 1.10 X 2.44M espessura de 8mm. Altura de onda (sem espessura) de 51mm, com as seguintes tolerâncias dimensionais: -0,4mm de espessura x -10mm a +10mm de comprimento e largura. Peso Aproximado: 43;kg. Referência: Ondulada 8mm - Marca Eternit	UN	43	40,83	1.755,59	2.072,47
3.664	SINAPI	TELHA TRANSLÚCIDA ONDULADA - 2440 X 1100 X 0,8 MM	UN	38	42,41	1.611,64	1.902,54
3.665	SINAPI	THINNER P/ LACA ACRÍLICA - 5L	UN	1	34,03	34,03	40,17
3.666	SINAPI	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA - 1/2	UN	21	11,28	236,80	279,54
3.667	ORSE	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO MARCA DECA (PARANOA).	UN	1	376,21	376,21	444,12
3.668	Pesquisa de mercado	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO MARCA DOCOL (GAMA)	UN	4	337,96	1.351,83	1.595,84
3.669	ORSE	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA LAVATORIO (BL"B"/SAM).	UN	7	94,55	661,82	781,28
3.670	ORSE	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA LAVATORIO (GAMA)..	UN	41	110,32	4.522,94	5.339,33
3.671	Pesquisa de mercado	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA LAVATORIO (PAR E TAG).	UN	7	304,99	2.134,93	2.520,28
3.672	ORSE	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA LAVATORIO (SOB E PLA).	UN	7	94,55	661,82	781,28
3.673	ORSE	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA LAVATORIO DE 1/2" (EXPEDICAO).	UN	2	94,55	189,09	223,22
3.674	SINAPI	TORNEIRA DE METAL TIPO MESA PARA PIA DE COZINHA (SAMAMBAIA).	UN	2	172,99	345,99	408,44
3.675	ORSE	TORNEIRA DE METAL TIPO PAREDE P/ PIA DE COZINHA (CEILANDIA).	UN	7	191,48	1.340,33	1.582,26
3.676	SINAPI	TORNEIRA DE METAL TIPO PAREDE P/ USO GERAL (DIVERSOS FORUNS)	UN	4	45,86	183,43	216,54
3.677	Pesquisa de mercado	TORNEIRA DE METAL TIPO PAREDE P/PIA DE COZINHA (GAMA).	UN	2	40,75	81,50	96,21
3.678	SINAPI	TORNEIRA DE METAL TIPO PAREDE PARA PIA DE COZINHA (BSB/BL"B" E SAM).	UN	2	86,70	173,41	204,71
3.679	SINAPI	TORNEIRA DE METAL TIPO PAREDE PARA USO GERAL (GAMA).	UN	4	45,86	183,43	216,54
3.680	SINAPI	TORNEIRA PARA JARDIM DE METAL, DE 1/2" X 3/4".	UN	1	48,72	48,72	57,51
3.681	SINAPI	TRILHO EM ALUMINIO P/ CORTINA	UN	28	32,19	901,45	1.064,16
3.682	ORSE	TRINCO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	1	19,75	19,75	23,31
3.683	ORSE	TUBO DE LIGACAO DE LATAO C/ CANOPLA PARA CHUVEIRO - CROMADO	UN	19	11,58	220,08	259,80
3.684	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 20MM, SOLDAVEL.	TB	1	10,21	10,21	12,05
3,685	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 25 MM, SOLDAVEL	TB	52	10,21	530,76	626,56

3.686	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 32MM, SOLDAVEL.	UN	32	31,59	1.010,91	1.193,38
3.687	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 40MM, SOLDAVEL.	UN	15	43,07	645,98	762,58
3.688	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 50MM, SOLDAVEL.	TB	6	50,56	303,36	358,12
3.689	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 60MM, SOLDAVEL	UN	6	91,52	549,09	648,20
3.690	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE 75MM, SOLDAVEL.	TB	1	144,01	144,01	170,00
3.691	SINAPI	TUBO DE PVC PARA AGUA DE LIGACAO DE VASO (EXPEDICAO).	UN	6	3,67	22,04	26,02
3.692	SINAPI	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM, SOLDAVEL	UN	4	46,82	187,27	221,07
3.693	SINAPI	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 150MM	UN	13	130,18	1.692,28	1.997,74
3.694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1	16,19	16,19	19,11
3.695	SINAPI	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	23	30,62	704,28	831,40
3.696	SINAPI	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	4	38,66	154,64	182,55
3.697	SINAPI	TUBO GALVANIZADO DE 1"	UN	7	85,89	601,25	709,78
3.698		TUBO GALVANIZADO DE 7/8"	PÇ	1	48,32	48,32	57,04
3.699	ORSE	TUBO INDUSTRIAL REDONDO - 2" - CHAPA 16 - BARRA 6 METROS	BR	1	138,20	138,20	163,15
3.700	ORSE	TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 1 - CHAPA 16	UN	67	66,45	4.452,07	5.255,67
3.701	ORSE	TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 1 1/2 - CHAPA 16	UN	13	97,85	1.272,07	1.501,68
3.702	ORSE	TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 1 1/4 - CHAPA 18	UN	34	84,99	2.889,71	3.411,30
3.703	ORSE	TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 3/4 - CHAPA 18	UN	2	43,12	86,25	101,82
3.704		TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 20MM X 50MM - CHAPA 18	PÇ	4	27,06	108,23	127,77
3.705		TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 25MM X 35MM - CHAPA 18	UN	38	23,17	880,31	1.039,21
3.706	ORSE	TUBO P/ LIGACAO C/ VASO SANITARIO DE ABS CROMADO C/ 30 CM DE COMP.	UN	111	11,58	1.285,71	1.517,78
3.707	ORSE	TUBO P/ LIGACAO C/ VASO SANITARIO DE PVC BRANCO COM 20CM DE COMP.	UN	1	4,88	4,88	5,76
3.708	SINAPI	TUBO P/ LIGACAO C/ VASO SANITARIO DE PVC BRANCO COM 30CM DE COMP.	UN	1	3,67	3,67	4,33
3.709	SINAPI	TUBO SOLDAVEL 6M X 85	UN	45	193,83	8.722,44	10.296,84
3.710		TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 16 MM X 16 MM - CHAPA 18	UN	4	13,98	55,92	66,01
3.711	SINAPI	UNIAO DE PVC 20MM, SOLDAVEL.	UN	1	4,09	4,09	4,83
3.712	SINAPI	UNIAO DE PVC 25MM SOLDAVEL	UN	1	4,19	4,19	4,95
3.713	SINAPI	UNIAO DE PVC 32MM SOLDAVEL	UN	1	8,68	8,68	10,25
3.714	SINAPI	UNIAO DE PVC 40MM AGUA	UN	2	17,11	34,21	40,38

3.715	SINAPI	UNIAO DE PVC 50MM AGUA	UN	1	19,08	19,08	22,52
3.716	SINAPI	UNIAO DE PVC DE 1 1/2 COM ROSCA	UN	5	16,31	81,53	96,25
3.717	SINAPI	UNIAO DE PVC DE 1 1/4 COM ROSCA	UN	1	19,66	19,66	23,21
3.718	SINAPI	UNIAO DE PVC DE 1 COM ROSCA	UN	1	8,98	8,98	10,60
3.719	SINAPI	UNIAO DE PVC DE 3/4 COM ROSCA	UN	1	5,25	5,25	6,20
3.720	SINAPI	UNIAO GALVANIZADA DE 1	UN	1	17,81	17,81	21,02
3.721	SINAPI	UNIAO GALVANIZADA DE 1 1/2	UN	1	31,81	31,81	37,55
3.722	SINAPI	UNIAO GALVANIZADA DE 1/2	UN	1	11,38	11,38	13,43
3.723	SINAPI	UNIAO GALVANIZADA DE 3/4	UN	1	15,88	15,88	18,75
3.724	SINAPI	UNIAO ROSCAVEL - 4	UN	1	95,50	95,50	112,74
3.725	SINAPI	UNIAO SOLDAVEL - 110	UN	1	309,98	309,98	365,93
3.726	SINAPI	UNIAO SOLDAVEL - 60	UN	1	42,09	42,09	49,69
3.727	SINAPI	UNIAO SOLDAVEL - 75	UN	1	131,17	131,17	154,85
3.728	SINAPI	UNIAO SOLDAVEL - 85	UN	2	194,71	389,43	459,72
3.729	Pesquisa de mercado	VALVULA C/ INOX PARA LAVATORIO COM E SEM LADRAO - 7/8	UN	1	20,87	20,87	24,64
3.730	SINAPI	VALVULA C/ INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2 - 3.1/2	UN	3	30,04	90,11	106,37
3.731	SINAPI	VALVULA COM REGISTRO P/ DESCARGA HIDRA DE 1 1/4	UN	2	131,72	263,44	310,99
3.732	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA HYDRA DE 1.1/2", COM	UN	4	131,72	526,88	621,98
3.733	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA ORIENTE SUPER VEGA CROMADA DE 1.1/4"	UN	8	131,72	1.053,76	1.243,96
3.734	Pesquisa de mercado	VALVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA 1"	UN	2	25,00	50,00	59,03
3.735	ORSE	VALVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA DE 1" X 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	4	26,74	106,96	126,27
3.736	Pesquisa de mercado	VALVULA DE ESCOAMENTO UNIFICADA DE 1.1/2" X 1.1/2" PARA PIA DE COZINHA	UN	22	78,22	1.720,84	2.031,45
3.737	Pesquisa de mercado	VALVULA DE PE TIPO CEBOLA	UN	2	72,08	144,16	170,18
3.738	Pesquisa de mercado	VALVULA DE RETENCAO - 100 P/ ESGOTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL	UN	1	79,03	79,03	93,29
3.739	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL C/ PORTINHOLA 1 1/4"	UN	1	72,57	72,57	85,67
3.740	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL C/ PORTINHOLA 1/2"	UN	1	84,48	84,48	99,73
3.741	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL C/ PORTINHOLA 2 1/2"	UN	1	164,15	164,15	193,78
3.742	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL C/ PORTINHOLA 3"	UN	1	192,66	192,66	227,44

3.743	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE HORIZONTAL C/ PORTINHOLA 4"	UN	1	374,27	374,27	441,83
3.744	SINAPI	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE PÉ COM CRIVO 4"	UN	1	294,92	294,92	348,15
3.745	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE 1"	UN	1	30,52	30,52	36,03
3.746	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE 1. 1/2"	UN	1	49,43	49,43	58,35
3.747	Pesquisa de mercado	VALVULA DE SUCCAO DE 1. 1/2"	UN	1	41,18	41,18	48,61
3.748	Pesquisa de mercado	VALVULA DE SUCÇÃO DE 2 1/2"	UN	1	105,37	105,37	124,39
3.749	Pesquisa de mercado	VALVULA DE SUCCAO DE 2"	UN	1	65,07	65,07	76,82
3.750	Pesquisa de mercado	VALVULA DE SUCÇÃO DE 3"	UN	1	144,34	144,34	170,39
3.751	Pesquisa de mercado	VALVULA DE SUCCAO DE 3/4"	UN	1	17,21	17,21	20,32
3.752	ORSE	VALVULA PARA LAVATORIO CROMADA DE 1" - SEM LADRAO	UN	1	13,32	13,32	15,72
3.753	Pesquisa de mercado	VALVULA PARA REGISTRO DESCARGA HIDRA DE 1 1/2	UN	3	157,94	473,83	559,36
3.754	Pesquisa de mercado	VALVULA SEM REGISTRO P/ DESCARGA HIDRA DE 1 1/2	UN	5	145,01	725,03	855,90
3.755	SINAPI	VALVULA DE RETENCAO DE 2"	UN	1	65,20	65,20	76,97
3.756	SINAPI	VASO BRANCO SIMPLES	UN	1	70,47	70,47	83,19
3.757	ORSE	VEDACAO PARA SAIDA DE VASO SANITARIO - 100	UN	6	14,96	89,75	105,95
3.758	SINAPI	VERGALHAO CA-50 - BITOLA 6,30MM	BR	30	11,12	333,53	393,73
3.759	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 10,0MM	UN	50	22,12	1.105,83	1.305,43
3.760	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 12,5MM	UN	30	37,92	1.137,51	1.342,83
3.761	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 8,0MM	UN	80	16,26	1.300,46	1.535,19
3.762	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-60 - 5,0MM	UN	80	7,08	566,28	668,49
3.763	ORSE	ZARCAO LARANJA - EMBALAGEM COM 3.600 ML.	GL	1	70,31	70,31	83,00
3.764	PM	ACABAMENTO PARA DESCARGA ELEGANCE BRANCO. LINHA MONTANA. CÓDIGO A604280110.	UN	30	33,47	1.004,16	1.185,41
3.765	SINAPI	AFASTADOR P/ TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	1000	0,42	415,80	490,85
3.766	PM	AQUECEDOR DE ÁGUA INDIVIDUAL - BP- 5 TEMPERATURAS - Aquecedor de água individual, para instalação em rede de baixa pressão, com ajuste para 5 temperaturas. Cabinado e vedado em plástico. 6500Watts-220Volts. Referência: Cardal AQ 014- 5 temperaturas	UN	5	433,87	2.169,34	2.560,91
3.767	ORSE	Arame galvanizado liso 18 bw g - 1,24mm (0,009 kg/m)	KG	100	6,29	628,65	742,12
3.768	SINAPI	AREIA LAVADA FINA	M³	10	76,97	769,73	908,67

3.769	SINAPI	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	10	80,02	800,22	944,66
3.770	PM	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA CELITE STYLUS TSL/K BRANCO - MODELO PARA OS SANITÁRIOS DO PALÁCIO DE JUSTIÇA, QUE POSSUEM FORMATO DIFERENCIADO.	UN	10	88,44	884,37	1.044,00
3.771	PM	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - REF.: linha ravena CP929, DECA. Inclusive assento em plástico na cor da louça, REF.: ASTRA TPK. Conjunto de fixação, REF.: DECA SP13. Anel de vedação e engate plástico. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS	UN	5	331,89	1.659,44	1.958,97
3.772	PM	BACIA SANITÁRIA PARA PNE - REF.: linha stylus excellence handicapped, 54359/54510, CELITE Inclusive assento com abertura frontal, REF.: CELITE stylus excellence 54981. Conjunto de fixação, REF.: DECA SP13. Anel de vedação e engate plástico. - MATERIAL A	UN	2	724,82	1.449,64	1.711,30
3.773	PM	BANHEIRA INOX PARA BERÇÁRIO (MEDIDAS: 70X45X20/23)	UN	2	483,23	966,46	1.140,91
3.774	PM	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO SIMPLES SEM CHAVE	UN	2	909,58	1.819,16	2.147,52
3.775	ORSE	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM AÇO INOX POLIDO, L=90 CM, D=38.1 MM	UN	5	93,02	465,10	549,05
3.776	ORSE	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO	UN	5	265,78	1.328,88	1.568,74
3.777	ORSE	Barra de apoio em aço inox polido, l=40 cm, d=38.1 mm	Un	2	63,12	126,24	149,03
3.778	ORSE	BARRA DE APOIO PNE TIPO PUXADOR PARA PORTA. BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, L=40 CM, D=38.1 MM	UN	5	63,12	315,61	372,58
3.779	PM	BICA CROMADA TORNEIRA DECALUX 1180C - ACOMPANHA AREJADOR, CHAVE E MIOLO DE AREJADOR ALTA PRESSÃO. COD 4908070	UN	1	181,21	181,21	213,92
3.780	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL PARA ALVENARIA - medindo 90x190x390mm (largura x altura x comprimento).	UN	500	1,23	613,80	724,59
3.781	PM	BOTÃO FRANCÊS ou PARAFUSO FINESSON C/ ACABAMENTO CROMADO (espaçador para vidros ou espelhos)	UN	100	0,55	55,44	65,45
3.782	SINAPI	BRITA NÚMERO 1 - PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA	M³	30	64,20	1.926,05	2.273,70
3.783	SINAPI	BRITA NÚMERO 2 - PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA	M³	10	62,01	620,14	732,08
3.784	ORSE	BUCHA S12	Un	20	0,18	3,56	4,20
3.785	ORSE	BUCHA S6	Un	20	0,05	0,99	1,17
3.786	PM	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR - Deverão ser utilizadas nos sanitários para PNE. Embutir na alvenaria. Altura do acionamento da descarga = 100cm. Acabamento em plástico, cor areia. REF.: MONTANA, M9000 - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	285,34	1.426,69	1.684,21
3.787	PM	CAIXA DE GORDURA COM CESTA DE LIMPEZA - Fabricada em PVC, dimensão mínima altura:500mm x diâmetro:300mm, capacidade mínima 18 litros, 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm, contendo cesta de limpeza com alça e tampa reforçada. Conforme CGP - NBR 8160, it	UN	25	185,83	4.645,82	5.484,39
3.788	SINAPI	CAIXA GORDURA PVC 250x230x75MM COM TAMPA E PORTA TAMPA	UN	10	32,33	323,33	381,69

3.789	PM	CAIXA SIFONADA COM TAMPA BRANCA DIMENSÕES 250MM X 172MM X 50MM. REFERÊNCIA: TIGRE	UN	20	44,09	881,89	1.041,07
3.790	PM	CAIXA SIFONADA COM TAMPA BRANCA DIMENSÕES 250MM X 230MM X 75MM. REFERÊNCIA: TIGRE	UN	20	50,00	999,90	1.180,38
3.791	PM	CAL HIDRATADA	m3	50	8,68	434,12	512,48
3.792	PM	CANOPLA PARA DESCARGA HYDRA DUO 1 1/2". Cod: 0486.013	Un	20	103,69	2.073,85	2.448,18
3.793	PM	CANOPLA PARA DESCARGA HYDRA DUO 1 1/4". Cod: 0486.014	UN	20	103,69	2.073,85	2.448,18
3.794	PM	CHUVEIRO ELÉTRICO - Lorenzetti Ducha Relax com 3 temperaturas, cor: branco. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS E NO BERÇARIO DE SAMAMBAIA	UN	10	81,74	817,44	964,99
3.795	SINAPI	CIMENTO BRANCO	KG	500	1,29	643,50	759,65
3.796	SINAPI	CIMENTO COMUM PORTLAND - CP-320 - saco de 50Kg, com resistência mínima à compressão após 28 dias de cura de 32 MPa (conforme NBR 7215). Referência: Cimento Portland CP-320 (determinação da resistência à compressão), ou similar em qualidade e desempenho.	SC	100	18,62	1.862,19	2.198,32
3.797	SINAPI	AREIA GROSSA	m³	10	80,54	805,37	950,74
3.798	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1000	0,25	247,50	292,17
3.799	PM	CONJUNTO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA - Fabricante: Astra - stylus excellence. Cod.: KPS	UN	15	16,34	245,03	289,26
3.800	SINAPI	COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO 45°X3". REFERÊNCIA: TUPY - JOELHO FERRO GALV 45G ROSCA 3"	UN	10	49,63	496,29	585,87
3.801	SINAPI	COTOVELO EM FERRO GALVANIZADO 90°X3". REFERÊNCIA: TUPY - JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 3"	UN	10	57,80	577,96	682,28
3.802	PM	CUBA DE EMBUTIR EM INOX - Dimensões: 0,50 x 0,40 x 0,20. REF.: HIDRONOX. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	4	605,29	2.421,14	2.858,16
3.803	PM	CUBA DE EMBUTIR REDONDA PEQUENA - REF.: DECA, cod. L41. Cor branca. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	45,07	450,75	532,11
3.804	PM	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR - REF.: DECA, cod. L42. Cor branca. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	112,05	1.120,48	1.322,73
3.805	PM	FITA DEMARCAÇÃO DE PISO, LARGURA 5CM.	M	75	0,61	46,04	54,35
3.806	SINAPI	FIXADOR ABA AUTO TRAVANTE P/ TELHA CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	500	1,98	990,00	1.168,70
3.807	SINAPI	FIXADOR ABA SIMPLES P/ TELHA CANALETA 90 OU KALHETAO	UN	200	1,98	396,00	467,48
3.808	SINAPI	GANCHO CHATO EM FG L=110MM P/ RECOBRIMENTO=100MM SECAO 1/8X1/2" (3MMX12MM) P/ FIXAR TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	100	2,69	269,28	317,89
3.809	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	5	234,02	1.170,08	1.381,28

3.810	PM	LÂMINA DE SERRA STARRETT	Un	1	4,47	4,47	5,28
3.811	PM	LAVATÓRIO PARA PNE - REF.: linha handicapped, CELITE. Cor branca. Com coluna suspensa, sifão cromado, válvula cromada e engate cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	192,68	1.926,84	2.274,63
3.812	PM	LIGAÇÃO FLEXÍVEL - REF.: 4607C, DECA. Cor cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	22,10	220,97	260,86
3.813	SINAPI	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS	M²	500	0,61	306,90	362,30
3.814	SINAPI	LUVA EM FERRO GALVANIZADO DE 3". REFERÊNCIA: TUPY	UN	10	43,98	439,76	519,14
3.815	SINAPI	MASSA PARA VIDRO	KG	500	2,28	1.138,50	1.344,00
3.816	ORSE	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO CINZA. EMBALAGEM DE 300ML. REFERÊNCIA: SIKAFLEX	UN	20	72,91	1.458,27	1.721,49
3.817	PM	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO - REF.: DECA, cod. M713. Cor branca. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	2	319,52	639,05	754,40
3.818	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2	698,33	1.396,65	1.648,75
3.819	PM	NEUTROL - TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE	900ML	5	16,74	83,70	98,81
3.820	ORSE	NIPLE DUPLO EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2". REFERÊNCIA: TUPY	UN	20	5,82	116,42	137,43
3.821	PM	Obturador coaxial Montana, cod 609159800	Un	10	40,16	401,64	474,14
3.822	PM	OBTURADOR PARA CAIXA MONTANA DE EMBUTIR UNIVERSAL (CÓD.FAB. 7013)	UN	20	23,09	461,74	545,08
3.823	ORSE	PLACA DE ISOPOR E=2,5CM - Isopor-eps f1, anti-chama, e= 25mm	UN	100	6,90	690,03	814,58
3.824	SINAPI	PLACA DE ISOPOR E=5CM	M²	50	11,08	553,91	653,89
3.825	ORSE	PÓ DE BRITA	M³	25	66,07	1.651,82	1.949,97
3.826	SINAPI	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	UN	15	7,39	110,78	130,78
3.827	PM	PUXADOR TIPO BOLA DE ACRÍLICO	UN	15	9,87	148,05	174,77
3.828	ORSE	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 150mm	UN	10	16,58	165,83	195,76
3.829	ORSE	RALO SIFONADO pvc, quadrado, d = 100 x 52 x 40mm, ref.nº20, acabamento alumínio.	Un	1	9,86	9,86	11,64
3.830	PM	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"1416 - REF.: linha Prata C50, DECA . Cor cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	65,21	652,11	769,82
3.831	ORSE	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2". REFERÊNCIA: DECA 1510HD	UN	5	32,72	163,60	193,13
3.832	PM	REGISTRO DE GAVETA EM FERRO GALVANIZADO DE 3". REFERÊNCIA: DECA 1510HD	UN	5	209,31	1.046,53	1.235,43
3.833	PM	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO	UN	10	26,73	267,30	315,55
3.834	PM	TAMPAO T33 DE FERRO FUNDIDO	UN	5	193,01	965,05	1.139,24

3.835	PM	TANQUE 600 X 500 MM - REF.: TQ 03, DECA. Com coluna, REF.: CT25, DECA. Cor branca. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	254,24	1.271,21	1.500,66
3.836	ORSE	Tela de nylon (mosquiteiro)	M²	100	8,47	847,44	1.000,40
3.837	PM	Tela Metálica contra mosquitos	Un	1	17,12	17,12	20,21
3.838	SINAPI	TELHA CANALETE 90 (6,00X1,00X0,25) - Telha autoportante de fibrocimento, com as seguintes dimensões: comprimento: 6000mm x largura: 1000mm x altura da onda maior: 250mm x espessura: 8mm, com as seguintes tolerâncias dimensionais: -1mm a +2mm de espessura	M²	10	153,02	1.530,24	1.806,45
3.839	SINAPI	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - COMP = 46,0 A 50,0CM - 25 A 27 UN/M2	UN	1500	0,77	1.158,30	1.367,37
3.840	PM	TELHA EM AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL GR25 0,43 c/2M	UN	10	35,74	357,39	421,90
3.841	PM	TELHA EM AÇO GALVANIZADO TRAPEZOIDAL ALTURA DE 40MM PINTADA NA COR BRANCA. - Pinturà: fundo galvanizado sintético (branco fosco) acrescido de duas demãos de esmalte sintético (branco fosco). Fornecida com largura de 1m, comprimento sob medida.	M	100	22,77	2.277,00	2.688,00
3.842	SINAPI	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 3.66 X 1.10M ESPESSURA DE 8MM. - Altura de onda (sem espessura) de 51mm, com as seguintes tolerâncias dimensionais: -0,4mm de espessura x -10mm a +10mm de comprimento e largura. Peso Aproximado: 65kg. Referência: Ondulada 8	M	100	15,49	1.549,35	1.829,01
3.843	SINAPI	TIJOLO CERÂMICO FURADO (100X200X200MM) - 90X190X190MM (bloco cerâmico), medindo 100x200x200mm (largura x altura x comprimento), com 8 furos.	MIL	2	473,16	946,32	1.117,13
3.844	ORSE	Toldo fixo modelo (01) uma àgua lona Night & Day c/ blackout c/ Estrutura em perfis em aço galvanizado patente de 1 1/4" e 1" c/e=1,55mm e pintura da estrutura em epóxi c/vedação vedacalha	M²	30	188,53	5.655,77	6.676,64
3.845	ORSE.	VERMICULITA EXPANDIDA SUPER FINA	Kg	5	158,49	792,45	935,49
3.846	PM	TORNEIRA COM BICA MÓVEL E AREJADOR - REF.: 1167, linha Prata C-50 com bica móvel, DECA. Cor cromado. Com instalação prevendo distância da parede e da cuba para o furo. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	206,07	1.030,34	1.216,32
3.847	PM	TORNEIRA LAVATÓRIO AUTOMATICA MESA DECA CROMADA 1180C BIVOLT COM AREJADOR DE VAZÃO DE 6L/MIN	UN	5	659,96	3.299,82	3.895,44
3.848	PM	TORNEIRA METAL COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO - REF.: linha decamatica eco, cod. 1173C, DECA. Cor cromado. Com instalação prevendo distância da moldura de granito, da parede e da cuba para o furo. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	191,20	955,99	1.128,55
3.849	PM	TORNEIRA PARA JARDIM E TANQUE STANDARD COM BICO PARA MANGUEIRA - REF.: 1153C39, DECA. Cor cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	15	58,97	884,61	1.044,28
3.850	PM	TORNEIRA PARA USO GERAL COM AREJADOR - REF.: 1154C39, DECA. Cor cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	25	69,21	1.730,27	2.042,58
3.851	PM	TUBO DE LIGAÇÃO COM SPUD - REF.: linha 4600, DECA. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	127,18	1.271,75	1.501,30
3.852	SINAPI	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 200MM	M	10	31,74	317,39	374,68

3.853	SINAPI	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 250MM	M	10	54,12	541,23	638,92
3.854	SINAPI	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 300MM	M	5	84,87	424,36	500,96
3.855	SINAPI	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 350MM	M	5	109,00	545,00	643,37
3.856	SINAPI	TUBO PVC EB 644 P/ REDE COLET ESG JE DN 400MM	M	10	139,11	1.391,15	1.642,25
3.857	SINAPI	UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3". REFERÊNCIA: TUPY	UN	10	109,42	1.094,25	1.291,76
3.858	PM	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Sem ladrão para lavatórios, cubas e bidês. REF.: DECA 1602c. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	29,22	146,12	172,49
3.859	PM	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Sem ladrão para tanques 1.1/4".. REF.: DECA 1605c. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	38,96	194,78	229,94
3.860	PM	VÁLVULA DE ESCOAMENTO - Sem ladrão para tanques 1.1/2". REF.: DECA 1606c. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	5	42,44	212,21	250,51
3.861	PM	VÁLVULA PARA MICTÓRIO DE ACIONAMENTO HORIZONTAL COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. - Fornecimento de Válvula de 1/2" ou 3/4" de acordo com a solicitação. Tempo médio de fechamento de 4 a 10 segundos. Pressão de Serviço de 2 a 40 mca (metros de coluna de água). Re	Un	5	333,38	1.666,91	1.967,79
3.862	PM	Tampa Externa sem espelho - Montreal. Ref.: Montana, cod. A604286000	UN	10	22,29	222,85	263,07
3.863	PM	Mecanismo de comando sem espelho. Ref.: Montana, cod. A604282000	UN	10	22,11	221,07	260,97
3.864	PM	Cone de vedação obturador coaxial. Ref.: Montana, cod. A609112900	UN	10	6,07	60,69	71,64
3.865	PM	Cone de vedação obturador coaxial em elastômero. Ref.: Montana, cod. A609112965	UN	10	21,79	217,90	257,23
3.866	PM	Torneira Bóia PFC. Ref.: Montana, cod. A604160600	UN	10	45,25	452,53	534,21
3.867	157 / SINAPI	ADESIVO EPOXI DE BAIXA VISCOSIDADE PARA INJEÇÃO EM TRINCAS E FISSURAS ESTRUTURAIS, SIKADUR 52 OU EQUIVALENTE	Kg	10	97,61	976,14	1.152,33
3.868	20259 / SINAPI	BAGUETE DE BORRACHA P/ JANELA 1,5 X 1,0CM	m	500	0,97	485,10	572,66
3.869	PM	Barra de cano ferro galvanizado de ½" com 6 metros	Un	10	81,18	811,80	958,33
3.870	PM	BORRACHA PARA OBTURADOR COMPLETO MONTANA M TOP	Un	200	12,87	2.574,00	3.038,61
3.871	4361 / SINAPI	BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 1 1/2"	un	50	0,96	48,02	56,69
3.872	4371 / SINAPI	BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 1 1/4"	un	50	0,94	47,03	55,52
3.873	4363 / SINAPI	BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 1/2"	un	50	0,45	22,70	26,80
3.874	PM	Braçadeiras de 3/8" ferro galvanizado	Un	50	0,41	20,30	23,96
3.875	1108 / SINAPI	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 33CM	M	50	11,39	569,25	672,00
3.876	1117 / SINAPI	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 40CM	M	50	13,37	668,75	789,46
3.877	1118 / SINAPI	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	M	50	16,50	825,17	974,11

3.878	PM	Chapa metálica de alumínio (cores prata, dourada ou fumê) em L, para acabamento de carpete	m	100	15,84	1.584,00	1.869,91
3.879	PM	Chapa metálica de alumínio (cores prata, dourada ou fumê) reta, para acabamento de carpete	m	100	13,86	1.386,00	1.636,17
3.880	4306 / ORSE	Concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 450mm, 3 clipes p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm	m	100	29,70	2.970,00	3.506,09
3.881	PM	Cotovelo ferro galvanizado de ½" x 90°	Un	50	5,22	260,87	307,96
3.882	24/ ORSE	Fornecimento e aplicação de painel lã de vidro e=25mm (isover-santa marina ref psi-30/25mm ou similar)	m²	60	34,65	2.079,00	2.454,26
3.883	3315 / SINAPI	GESSO	Kg	100	3,96	396,00	467,48
3.884	10318 / ORSE	Guias horizontais com kit porca-gaiola e parafuso M6 (ref: obra do Sergipetec)	un	30	58,64	1.759,13	2.076,65
3.885	PM	Impermeabilizante via Plus 5000 – impermeabilizante acrílico. Caixa c/18kg.	Cx	15	118,34	1.775,17	2.095,59
3.886	PM	Impermeabilizante PO 2. Cx c/15kg	Cx	5	173,25	866,25	1.022,61
3.887	PM	Lã de rocha (0,60 x 1,20) Anti-chama	Un	20	97,71	1.954,26	2.307,00
3.888	PM	Luva galvanizada de união 3"	Un	50	9,48	474,21	559,80
3.889	7322 / SINAPI	MEMBRANA LIQUIDA P/ IMPERM. DE COBERTURA TIPO VEDAPREN BRANCO, OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	Kg	50	12,75	637,56	752,64
3.890	PM	OBTURADOR COMPLETO MONTANA M TOP CÓDIGO A605090400	Un	100	52,47	5.247,00	6.194,08
3.891	26/ ORSE	Painel lã de vidro e=75mm (isover-santa marina ref psi-30/75mm ou similar)	m²	60	37,62	2.257,20	2.664,62
3.892	4704 / SINAPI	PEDRA ARDOSIA CINZA 20 X 40CM E = 1CM	m²	20	12,92	258,39	305,03
3.893	PM	Piso tátil de borracha	m²	50	18,99	949,41	1.120,78
3.894	PM	Piso tátil vinílico/semi-flexível	m²	30	89,50	2.684,88	3.169,50
3.895	PM	Piso tátil de concreto	m²	50	52,31	2.615,58	3.087,69
3.896	10086 / ORSE	Porta para parede dryw all (gesso acartonado), semi-oca, com caixa em madeira e ferragens - 90 x 210 cm	un	15	475,20	7.128,00	8.414,60
3.897	PM	Rede de proteção confeccionada em polietileno com tratamento contra os raios ultravioleta, malha 5,00 cm por 5,00cm, fio 30/21 (2,5mm)	m²	100	24,75	2.475,00	2.921,74
3.898	6028 / SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	un	30	56,20	1.686,07	1.990,41
3.899	11752 / SINAPI	REGISTRO PRESSAO 1/2" BRUTO REF 1400	un	50	14,51	725,67	856,65
3.900	116 / SINAPI	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE TP VIAPLUS 1000 VIAPOL OU MARCA EQUIVALENTE	Kg	20	2,73	54,65	64,51
3.901	1115 / SINAPI	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 16CM	M	70	9,11	637,56	752,64
3.902	1116 / SINAPI	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 25CM	M	70	11,10	776,85	917,07
3.903	1111 / SINAPI	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 33CM	M	50	18,78	939,02	1.108,51
3.904	1114 / SINAPI	RUFO CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	M	50	16,50	825,17	974,11

3.905	20214 / SINAPI	RUFO P/ TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 49 OU KALHETA	un	50	12,16	607,86	717,58
3.906	11064 / SINAPI	RUFO P/ TELHA FIBROCIMENTO CANALETE 90 OU KALHETAO	un	50	8,04	401,94	474,49
3.907	7237 / SINAPI	RUFO P/ TELHA FIBROCIMENTO ONDÚLADA	un	50	16,99	849,42	1.002,74
3.908	6294 / SINAPI	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1/2"	un	50	3,70	185,13	218,55
3.909	7162 / SINAPI	TELA ARAME GALV FIO 10 BWG (3,4MM) MALHA 2" (5 X 5CM) QUADRADA OU LOSANGO H= 2,0M	M²	70	37,61	2.632,71	3.107,91
3.910	PM	Válvula de sucção de 1 ¼"	Un	50	44,09	2.204,73	2.602,68
3.911	PM	Válvula de sucção de 1"	Un	50	27,51	1.375,61	1.623,91

Valor total da planilha	***559.797,26***
Vator total da planilha com BDI (18,05%)	***660.840,60***

ORÇAMENTO DOS MATERIAIS

MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA ANUAL)

Item	*Ref.*	*MATERIAIS DE SERRALHERIA E DE MANUTENÇÃO MECÂNICA*	*UND.*	*QTE.*	*CUSTO UNIT. [R$]*	*TOTAL [R$]*	*TOTAL COM BDI*
4.1	SINAPI/21	AÇO CA-25 Ø 16 mm (5/8")	m	120	5,82	698,54	824,63
4.2	SINAPI/583	ALUMINIO ANODIZADO (perfil 75)	m	200	18,14	3.627,36	4.282,10
4.3	NÃO	Barbante encerado nº 03 de filamento em nylon (cabo de nylon encerado para amarração). Carga de ruptura: 20 Kg	rolo	4	36,34	145,37	171,61
4.4	ORSE/3506	BARRA CHATA DE FERRO 1 1/4"x1/4"	m	85	6,25	530,99	626,83
4.5	SINAPI/555	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 1 X 1/4" - (1,2265KG/M)	m	60	4,48	269,08	317,65
4.6	SINAPI/565	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA 1 X 3/16" - (1,73 KG/M) M 6,06	m	120	6,12	734,18	866,70
4.7	SINAPI/546	BARRA FERRO RETANGULAR CHATA QUALQUER BITOLA X E = 1/8"	Kg	170	3,82	649,64	766,90
4.8	SINAPI/567	CANTONEIRA FERRO GALV 1" X 1/8" - (1,20KG/M)	m	30	7,60	228,10	269,27
4.9	SINAPI/569	CANTONEIRA FERRO GALV 3/4" X 1/8"	m	12	5,29	63,44	74,89
4.10	NÃO	Chapa em aço, espessura nº 16mm, comprimento 3 metros, 100x25mm, dobra fechada, tipo cadeira. (Cadeirinha fechada 100 X 25mm - chapa dobrada 16. Barra com 3 metros).	UN	12	13,45	161,45	190,59
4.11	NÃO	Chapa em aço, espessura nº 18mm, comprimento 3 metros, 45x25mm, dobra aberta, tipo cadeira. (Cadeirinha aberta 45 X 25mm - chapa dobrada 18. Barra com 3 metros).	UN	30	15,01	450,25	531,52

4.12	NÃO	Chapa em aço, espessura nº 18mm, comprimento 3 metros, 50x25mm, dobra fechada, tipo cadeira. (Cadeirinha fechada 50 X 25mm - chapa dobrada 18. Barra com 3 metros).	UN	20	27,38	547,67	646,52
4.13	ORSE/3664	CHAPA AÇO FINA PRETA LISA nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m²	48	75,34	3.616,27	4.269,01
4.14	SINAPI/2420	DOBRADIÇA FERRO CROMADO 3 X 3" SEM ANEIS	UN	30	3,06	91,77	108,33
4.15	SINAPI/20239	DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 2 X 2.1/2" E=1,2MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	UN	30	3,77	113,16	133,59
4.16	SINAPI/2435	DOBRADICA FERRO POLIDO OU GALV 3 X 2.1/2" E=1,5MM PINO SOLTO OU REVERSIVEL SEM ANEIS	UN	30	1,85	55,54	65,56
4.17	SINAPI/2418	DOBRADIÇA DE 3 X 2 1/2 EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, PINO E PARAFUSOS, SEM ANÉIS, PARA PORTA INTERNA	UN	12	5,68	68,19	80,50
4.18	SINAPI/11002	ELETRODO AWS E-6013 (OK 46.00; WI 613) D = 2,5MM (SOLDA ELETRICA)	Kg	12	14,48	173,80	205,17
4.19	Internet	Espaguete flexível de 1 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,13	10,30	12,16
4.20	Internet	Espaguete flexível de 10 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	1,14	91,08	107,52
4.21	Internet	Espaguete flexível de 2 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,22	17,42	20,56
4.22	Internet	Espaguete flexível de 3 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,32	25,34	29,91
4.23	Internet	Espaguete flexível de 4 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,46	36,43	43,01
4.24	Internet	Espaguete flexível de 5 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,60	48,31	57,03
4.25	Internet	Espaguete flexível de 6 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	0,70	56,23	66,38
4.26	Internet	Espaguete flexível de 8 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	1,08	86,33	101,91
4.27	NÃO	Espaguete flexível de 9 mm de diâmetro com reforço em tecido para isolamento de fios de cobre, para trabalho em temperaturas de até 100º C	m	80	1,15	91,87	108,45
4.28	SINAPI/3084	FECHADURA BICO PAPAGAIO C/ CILINDRO P/ PORTA CORRER EXTERNA INCL CONCHAS - ACAB PADRAO MEDIO	Cj	12	49,16	589,96	696,45
4.29	NÃO	Ferro maciço redondo liso de 5/8". Barra com 6 metros Barra redonda de aço mecanica laminada 5/8" (1,56 kg/m)	UN	20	27,38	547,67	646,52
4.30	SINAPI/3107	FERROLHO/FECHO/TARJETA ALUMINIO 3" TIPO FERROLHO/FECHO/TARJETA P/ JAN / PORTA /PORTAO	UN	30	7,02	210,57	248,58
4.31	NÃO	Filme de poliester 0,20 mm, utilizado para rebobinagem de motores, isolação de motores elétricos e compressores de geladeiras, isolamento de bobinas de transformadores, geradores e reatores de iluminação	UN	40	1,15	45,94	54,23
4.32	NÃO	Filme de poliester 0,25 mm, utilizado para rebobinagem de motores, isolação de motores elétricos e compressores de geladeiras, isolamento de bobinas de transformadores, geradores e reatores de iluminação	UN	40	1,15	45,94	54,23
4.33	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 19 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	28,42	2.273,83	2.684,26
4.34	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 20 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	28,49	2.279,38	2.690,81
4.35	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 21 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	28,59	2.287,30	2.700,16
4.36	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 23 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	28,90	2.311,85	2.729,14
4.37	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 24 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	29,03	2.322,14	2.741,29
4.38	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 25 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	29,13	2.330,06	2.750,64
4.39	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 26 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	29,26	2.341,15	2.763,73
4.40	Internet	Fio de cobre esmaltado nº 27 AWG com isolação em poliuretano, para enrolamento de motores	Kg	80	29,54	2.363,33	2.789,91
4.41	Internet	Rolamento para bomba de recalque GPV nº 6308	UN	15	52,86	792,84	935,95
4.42	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6201 SKF	UN	40	8,62	344,92	407,18
4.43	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6202 SKF	UN	40	8,06	322,34	380,52

4.44	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6203 SKF	UN	40	11,19	447,48	528,25
4.45	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6204 SKF	UN	40	12,08	483,12	570,32
4.46	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6205 SKF	UN	40	13,59	543,71	641,85
4.47	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6206 SKF	UN	40	22,65	906,05	1.069,59
4.48	Internet	Rolamento para motor da bomba d'água nº 6207 SKF	UN	40	22,00	879,91	1.038,73
4.49	NÃO	Selo mecânico de 1/2, simples, sendo utilizados para vedação de água e óleo com temperaturas de 0º a 80ºC, indempendente do sentido de giro do equipamento	peça	8	122,82	982,56	1.159,91
4.50	Internet	Selo mecânico de 3/4, simples, sendo utilizados para vedação de água e óleo com temperaturas de 0º a 80ºC, indempendente do sentido de giro do equipamento	peça	8	22,00	175,98	207,74
4.51	SINAPI/13388	SOLDA 50/50	Kg	2	44,91	89,81	106,02
4.52	ORSE/8152	SOLDA FOSCOPER	Kg	8	50,34	402,73	475,42
4.53	ORSE/9430	Solda prata 1/2" - 60x40	Kg	4	74,30	297,20	350,84
4.54	ORSE/4986	TELA EM FERRO, PADRÃO MOEDA, LARG.: 0,50m	m	32	19,52	624,73	737,49
4.55	SINAPI/21020	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/ COSTURA 1 1/4" (32mm), classe média, e=3,35mm - 3,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	120	17,16	2.058,80	2.430,41
4.56	SINAPI/21019	TUBO AÇO CARBONO (AÇO PRETO) C/ COSTURA 1" (25mm), classe média, e=3,35mm - 2,50kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	120	13,41	1.609,74	1.900,30
4.57	SINAPI/7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	m	120	31,93	3.831,30	4.522,85
4.58	SINAPI/7698	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/4" (32MM) E=3,25MM - 3,14KG/M	m	120	28,92	3.470,15	4.096,51
4.59	SINAPI/7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	m	170	44,59	7.580,23	8.948,46
4.60	SINAPI/7700	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3/4" (20MM) E = 2,65MM - 1,58KG/M	m	170	14,76	2.509,35	2.962,29
4.61	SINAPI/7693	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 4" (100MM) E = 4,50MM - 12,10KG/M	m	60	108,14	6.488,26	7.659,39
4.62	SINAPI/21009	TUBO ACO GALV C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 20MM (3/4") E = 2,25MM - 1,43KG/M	m	60	12,07	724,09	854,79
4.63	SINAPI/21012	TUBO ACO GALV C/ COSTURA NBR 5580 CLASSE LEVE DN 40MM (1.1/2") E = 3,00MM - 3,48KG/M COMPRIM= 1,0 A 1,5M, LIDER	m	60	24,59	1.475,50	1.741,83
4.64	SINAPI/21010	TUBO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" (25mm), classe leve, e=2,65mm, 2,11kg/m, NBR-5580	m	85	14,32	1.216,81	1.436,44
4.65	SINAPI/21008	TUBO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1/2" (15mm), classe média, e=2,65mm, 1,22kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	170	8,61	1.464,21	1.728,50
4.66	SINAPI/13356	TUBO ACO INDUSTRIAL DN 2" (50,8MM) CH 16 (E=1,50MM) - 1,8237KG/M	m	60	3,42	204,93	241,92
4.67	NÃO	Verniz eletroisolante com impregnação à base de poliester, com propriedades dielétricas, dureza e resistência química, para motores de até 50 HP.	UN	8	103,83	830,65	980,58
4.68	PM	ACABAMENTO DE CHAPA DOBRADA 150 X 15 #18	Un	1	20,75	20,75	24,50
4.69	PM	Fechadura para Porta Corta Fogo de sobrepor sem chave	UN	1	295,98	295,98	349,40
4.70	ORSE	CHAPA DE ZINCO - zincado nº 26 em rolo, largura=0,50	M	200	9,76	1.952,28	2.304,67
4.71	PM.	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO FOLHA DUPLA SEM CHAVE	Un	1	1.208,08	1.208,08	1.426,14
4.72	PM	CHAPA DOBRADA CADEIRINHA 40 X 25 #18	Un	1	14,88	14,88	17,57
4.73	PM	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO FOLHA DUPLA COM CHAVE	Un	1	1.409,42	1.409,42	1.663,82
4.74	PM	CHAPA DOBRADA CADEIRINHA 55 X 25 #18	Un	1	20,27	20,27	23,93
4.75	PM	CHAPA DOBRADA CADEIRINHA 70X 25 #18	Un	1	22,27	22,27	26,29
4.76	PM	CHAPA GALVANIZADA 1000 X 1200 #18	Un	1	59,46	59,46	70,19
4.77	PM	CHAPA PERFURADA #16 2000x1000	Un	1	256,41	256,41	302,69

4.78	PM	CHAPA PRETA LISA 2000 X 1200 #18	Un	1	83,89	83,89	99,03
4.79	PM	CHAPA PRETA LISA 3000 X 1200 #18	Un	1	130,62	130,62	154,20
4.80	PM	CHAPAS GR1 # 18 2000x1000	Un	1	96,63	96,63	114,07
4.81	PM	CHAPAS GR2 # 18 2000x1000	Un	1	96,63	96,63	114,07
4.82	PM	CHAPAS GR3 # 18 2000x1000	Un	1	96,63	96,63	114,07
4.83	PM	CHAPAS GR4 # 18 2000x1000	Un	1	96,63	96,63	114,07
4.84	PM	COLUNA 100 X 100 #18	Un	1	41,80	41,80	49,34
4.85	PM	COLUNA 80 X 80 #18	Un	1	33,22	33,22	39,22
4.86	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 16MM (5/8") - com superfície nervurada, diâmetro nominal de 16mm, barra com 12 metros. Atender às prescrições da norma NBR 7480.1,55Kg/m	UN	10	59,93	599,25	707,41
4.87	ORSE	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/8" X 7/8"	Un	1	8,06	8,06	9,51
4.88	PM	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7" X 1/4" X 7/8"	Un	1	10,14	10,14	11,97
4.89	PM	DISCO POLICORTE 10" X 1/8" X 3/4"	Un	1	6,29	6,29	7,43
4.90	PM	DISCO POLICORTE 10" X 1/8" X 5/8"	Un	1	6,29	6,29	7,43
4.91	PM	DOBRADIÇA DE MOLA PARA PORTA CORTA-FOGO	UN	50	68,46	3.422,93	4.040,77
4.92	PM	DOBRADIÇA HELICOIDAL PARA PORTA CORTA-FOGO	UN	100	41,27	4.127,31	4.872,29
4.93	PM	ELETRODO 2,5 X 4600 (LATA - 20kg)	Un	1	0,47	0,47	0,55
4.94	PM	FERRO CHATO 1 X 3/16	Un	1	18,94	18,94	22,36
4.95	PM	FERRO CHATO 3/4 X 1/8	Un	1	11,52	11,52	13,60
4.96	PM	FERRO CHATO 3/4 X 3/16	Un	1	15,03	15,03	17,74
4.97	PM	BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA CORTA-FOGO SIMPLES COM CHAVE	Un	1	1.076,69	1.076,69	1.271,03
4.98	PM	FERRO CHATO 7/8 X 3/16	Un	1	16,99	16,99	20,06
4.99	PM	FERRO REDONDO 10.10 x 1". Barra com 6m.	Un	1	104,17	104,17	122,97
4.100	PM	FERRO REDONDO 10.10 x 3/8". Barra com 6m.	Un	1	12,15	12,15	14,34
4.101	PM	MAÇANETA PARA PORTA CORTA-FOGO	UN	20	171,14	3.422,83	4.040,65
4.102	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 20MM (3/4") - com superfície nervurada, diâmetro nominal de 20mm, barra com 12 metros. Atender às prescrições da norma NBR 7480. 2,24KG/m	UN	10	83,89	838,93	990,36
4.103	SINAPI	PARAFUSO ACO CHUMBADOR PARABOLT 1/2" X 75MM	UN	200	2,00	399,96	472,15
4.104	SINAPI	PARAFUSO ACO CHUMBADOR PARABOLT 3/8" X 75MM	UN	400	1,67	669,24	790,04
4.105	PM	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,2 X 19	Un	100	0,05	4,95	5,84
4.106		PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,2 X 25	Un	100	0,05	4,95	5,84
4.107		PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,2 X 50	Un	100	0,15	14,85	17,53
4.108	PM	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5 X 50	Un	50	0,16	7,92	9,35
4.109	PM	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4,2 X 19	Un	100	0,05	4,95	5,84
4.110	PM	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4,2 X 25	Un	100	0,06	5,94	7,01

4.111	PM	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4,2 X 38	Un	100	0,05	4,95	5,84
4.112	PM	PARAFUSO CABEÇA DE PANELA 4,8 X 50	Un	100	0,15	14,85	17,53
4.113	PM	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 50	Un	100	0,36	35,64	42,07
4.114	PM	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 65	Un	100	0,41	40,59	47,92
4.115	PM	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1/4 X 75	Un	100	0,41	40,59	47,92
4.116	ORSE	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 5/16 X 65	Un	100	0,36	35,64	42,07
4.117	SINAPI	PARAFUSO DE LATÃO COM PORCA CROMADA PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA E TANQUE DE LOUÇA. CADA PARAFUSO DEVERÁ MEDIR APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO E CONTER BUCHA S 10. - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10	UN	100	0,99	99,00	116,87
4.118	SINAPI	PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM COMPLETO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	UN	1000	0,70	702,90	829,77
4.119	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 100X50X17 #13	Un	1	75,41	75,41	89,02
4.120	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 100X50X17 #14	Un	1	70,39	70,39	83,10
4.121	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 127X50X17 #13	Un	1	91,42	91,42	107,92
4.122	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 127X50X17 #14	Un	1	79,89	79,89	94,31
4.123	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 75X40X17 #13	Un	1	61,75	61,75	72,90
4.124	PM	PERFIL INDUSTRIAL ENRIJECIDO 75X40X17 #14	Un	1	54,02	54,02	63,77
4.125	PM	PERFIL U 100 X 50 #13	Un	1	69,38	69,38	81,90
4.126	PM	PERFIL U 100 X 50 #14	Un	1	61,27	61,27	72,33
4.127	PM	PINO RETO GALVANIZADO PARA TELHA 1/4 X 40CM. REFERÊNCIA: PARAFIX	UN	100	0,64	64,35	75,97
4.128	SINAPI	PORTA CORTA FOGO 0,90X2,10X0,04M	Un	15	364,73	5.470,89	6.458,39
4.129	PM	PORTAL RETO (MARCO) 150 X 25 #18	Un	1	24,78	24,78	29,25
4.130	PM	PORTAL VINCADO 150 X 25 #18	Un	1	25,00	25,00	29,51
4.131	PM	REBITE DE FERRO POLIDO 3/16 X 3/4	Un	1	16,86	16,86	19,90
4.132	PM	REBITE DE FERRO POLIDO 3/16 X 5/8	Un	1	16,86	16,86	19,90
4.133	PM	REBITE POP 4,0 X 12	Un	1	7,05	7,05	8,32
4.134	SINAPI	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 25MM (1") - com superfície nervurada, diâmetro nominal de 25mm, barra com 12 metros. Atender às prescrições da norma NBR 7480. 3,97KG/m	UN	10	148,68	1.486,78	1.755,14
4.135	ORSE	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 3,4MM (1/8") - com superfície nervurada, diâmetro nominal de 3,4mm, barra com 12 metros. Atender às prescrições da norma NBR 7480. 0,062Kg/m	UN	10	32,35	323,53	381,93
4.136	PM	SIFÃO REGULÁVEL - REF.; linha 1680, DECA. Cor cromado. - MATERIAL A SER UTILIZADO NOS NOVOS FÓRUNS.	UN	10	125,98	1.259,78	1.487,17
4.137	ORSE	VERGALHÃO DE AÇO - CA-50 - 4,2MM (3/16") - com superfície nervurada, diâmetro nominal de 4,2mm, barra com 12 metros. Atender às prescrições da norma NBR 7480. 0,14Kg/m	UN	50	7,31	365,31	431,25
4.138	PM	TÊ DE CHAPA DOBRADA 40 X 25 #18	Un	1	14,44	14,44	17,05
4.139	PM	TÊ DE CHAPA DOBRADA 45 X 25 #18	Un	1	15,64	15,64	18,46
4.140	PM	TÊ DE CHAPA DOBRADA 50 X 25 #18	Un	1	17,00	17,00	20,07
4.141	SINAPI	TÊ DE FERRO GALVANIZADO 45°X3". REFERÊNCIA: TUPY	UN	10	132,25	1.322,54	1.561,26
4.142	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO DE 3" X 1 1/2". REFERÊNCIA: TUPY	UN	10	66,84	668,45	789,11
4.143	PM	TÊ LAMINADO DE 1" X 1/8"	Un	1	24,14	24,14	28,50
4.144	PM	TÊ LAMINADO DE 3/4" X 1/8"	Un	1	18,25	18,25	21,54

4.145	PM	TÊ LAMINADO DE 7/8" X 1/8"	Un	1	20,63	20,63	24,35
4.146	SINAPI	TUBO EM FERRO GALVANIZADO ABNT 5580 DIÂMETRO DE 3". (COMPRIMENTO DO TUBO: 6M). REFERÊNCIA: APOLO - 00007694 TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3" (80MM) E = 4,05MM - 8,47KG/M M 66,42	UN	10	66,85	668,55	789,22
4.147	ORSE	TUBO GALVANIZADO - Tubo de condução de ferro galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø=76,1mm (2.1/2"), e=3mm, l=6000mm NBR 8261 R	UN	1	39,33	39,33	46,43
4.148	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 16X16 #18 Barra c/6m	Un	1	14,70	14,70	17,35
4.149	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 20X20 #18 Barra c/6m	Un	1	17,42	17,42	20,56
4.150	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 25X25 #18 Barra c/6m	Un	1	22,10	22,10	26,09
4.151	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 30X20 #18 Barra c/6m	Un	1	22,01	22,01	25,98
4.152	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 30X30 #18 Barra c/6m	Un	1	26,58	26,58	31,38
4.153	PM	Fechadura para Porta Corta Fogo de sobrepor com chave	Un	1	328,19	328,19	387,43
4.154	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 35X25 #25 Barra c/6m	Un	1	23,17	23,17	27,35
4.155	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40X20 #18 Barra c/6m	Un	1	26,73	26,73	31,55
4.156	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 40X40 #26 Barra c/6m	Un	1	30,55	30,55	36,06
4.157	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50X30 #24 Barra c/6m	Un	1	36,12	36,12	42,64
4.158	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 50X50 #18 Barra c/6m	Un	1	45,39	45,39	53,58
4.159	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 70X30 #18 Barra c/6m	Un	1	45,42	45,42	53,62
4.160	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 80X40 #18 Barra c/6m	Un	1	55,24	55,24	65,21
4.161	PM	TUBO INDUSTRIAL QUADRADO 90X30 #18 Barra c/6m	Un	1	55,03	55,03	64,96
4.162	PM	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1" # 18 Barra c/6m	Un	20	18,07	361,35	426,57
4.163	PM	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 1 1/4" #13 Barra c/6m	Un	20	38,23	764,68	902,70
4.164	PM	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 3/4" # 18 Barra c/6m	Un	20	12,25	244,93	289,14
4.165	PM	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 5/8" #18 Barra c/6m	Un	20	11,36	227,11	268,10
4.166	PM	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 7/8" #18 Barra c/6m	Un	20	15,96	319,18	376,79
4.167	PM	VENEZIANA DE 60mm #18 - 3m	Un	1	9,50	9,50	11,21
4.168	PM	VENEZIANA DE 70mm #18 - 3m	UN	1	10,56	10,56	12,47

Valor total da planilha	***110.235,04***
Vator total da planilha com BDI (18,05%)	***130.132,37***

A seguir apresentamos detalhamento de alguns materiais de reposição.

Tabela 7.1 – Delhalhamento dos materiais de reposição de divisórias e mobiliário

Detalhamento dos materias de reposição - Divisórias e mobiliário	
BATENTE EM ALUMINIO - PRATA - 2,14 M	Batente em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, com encaixe para dobradiças, peça com 2,14 metros de comprimento.
BATENTE EM ALUMINIO - PRATA - 85,3 CM	Batente em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, peça com 853 mm de comprimento.
BATENTE P/ PORTA DE DIVISORIA - 33MM	Batente para porta de divisoria com 35 mm de espessura, em aluminio anodizado natural fosco, em barra de 3,5 metros de comprimento, com densidade nao inferior a 260 g/ml.
BIOMBO (PAINEL DE DIVISORIA) - 1,6M X 1,2M X 35MM	Biombo (Painel de divisória), medindo 1,6 x 1,2 x 35mm, miolo tipo colméia, requadrado com madeira maciça e laminada de freijó em todo o perímetro, com revestimento em laminado melaminico texturizado nas duas faces. Cor a definir.
CANTO ESPECIAL 90 GRAUS - EM ALUMINIO - PRATA	Canto especial 90 graus em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, peças com 3,00 metros de comprimento.
CANTONEIRA DE FERRO 1 1/4 X 1/8"	Cantoneira de ferro 1 1/4 x 1/8". Barra com 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade
CANTONEIRA DE FERRO 1 X 1/8"	Cantoneira de ferro 1 x 1/8". Barra com 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade
CANTONEIRA DE FERRO 1/2 X 1/8"	Cantoneira de ferro 1/2 x 1/8". Barra com 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade
CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8"	Cantoneira de ferro 3/4 x 1/8". Barra com 6 metros.
CANTONEIRA DE FERRO 7/8 X 1/8"	Cantoneira de ferro 7/8 x 1/8", abas iguais, em aço carbono SAE 1008/1010. Barra com 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
CHAPA DE AGLOMERADO - 1,3 CM DE ESPESSURA - 2,33 MT DE COMPRIMENTO - 0,90 MT DE LARGURA - FREIJO	Chapa de aglomerado com 13mm de espessura, em módulo de 2,33m x 0,90m, revestido em ambas as faces com laminado freijó, com selador e encerado.
CHAPA DE AGLOMERADO - 1,3 CM DE ESPESSURA - 2,75 MT DE COMPRIMENTO - 0,91 MT DE LARGURA - FREIJO	Chapa de aglomerado (fibras de madeira prensada) com 13mm de espessura, medindo 2,75m x 0,91m, revestido em laminado de freijó, com selador e encerado nas duas faces, de primeira qualidade.
CHAPA DE AGLOMERADO - 1,5 CM DE ESPESSURA - 2,33 MT DE COMPRIMENTO - 1,18 MT DE LARGURA - FORMICA TEXTURIZADA	Chapa de aglomerado (fibras de madeira prensada) com 15mm de espessura, medindo 2,33m x 1,18m, revestido em fórmica texturizada cinza claro, referência L 119 marca Fórmica ou similar.
CHAPA PRETA Nº 18 - MED. 2,00 X 1,20 M	Chapa preta nº 18, medindo 2,00m x 1,20m. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
COLA FORMICA	Cola fórmica, composta de solventes aromáticos alifáticos, borracha sintética, resinas naturais e sintéticas. Referência CASCOLA ou similar, compatível em desempenho e qualidade. Embalagem (LATA) de 18 litros. Prazo de validade igual ou superior a 11 mese
COLA ADESIVA BRANCA PARA MADEIRA	Cola adesiva, de cor branca, para colagem de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, composta de polímero de acetato de vinila (PVA) disperso em água e aditivos tensoativos e espessantes, com bico aplicador. Referência
COLUNA VERTICAL EM ALUMINIO - PRATA	Coluna vertical em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, para descida de cabeamentos do entreforro ao piso e vice-versa, possuindo em cada lado subdivisões isoladoras configurando 02 canaletas independentes com tampas de acesso removíveis em ambos os lados e divisores centrais verticais, o sistema de schaft, deverá possibilitar a instalação em qualquer ponto das divisórias, acoplado aos montantes, acabamento idêntico ao da estrutura das divisóriasInstaladas nos Fóruns de Núcleo Bandeirante e Brazlândia, medindo 2,90 metros com tampas.
COMPENSADO 04 MM REVESTIDO EM SUCUPIRA	Compensado revestido em sucupira em uma das faces, 1º qualidade, medindo 2,75m x 1,60m x 4 mm cada chapa.
COMPENSADO 10 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANÇA OU SUMAUMA	Compensado de 1ª qualidade, revestido em virola branca ou sumaúma nas duas faces, medindo 2,20m x 1,60m x 10mm cada chapa.
COMPENSADO 15 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	Compensado revestido em virola branca ou sumauma, nas duas faces, 1ª qualidade, medindo 2,20m x 1,60m x 15 mm cada chapa.
COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM CEREJEIRA	Compensado revestido em cerejeira nas duas faces, sarrafiado em sarrafilho, 1ª qualidade, medindo: 2,75m x 1,60m x 19mm cada chapa.
COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM FREIJO	Compensado revestido em freijó nas duas faces, sarrafiado em sarrafilho, 1º qualidade, medindo 2,75m x 1,60m x 19 mm cada chapa.
COMPENSADO 19 MM REVESTIDO EM SUCUPIRA	Compensado revestido em sucupira nas duas faces, sarrafiado em sarrafilho, 1ª qualidade, medindo: 2,75m x 1,60m x 19mm cada chapa.
COMPENSADO 20 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	Compensado revestido em virola branca ou sumaúma nas duas faces, 1ª qualidade, medindo 2,20m x 1,60m x 20mm cada chapa.
COMPENSADO 4 MM REVESTIDO EM CEREJEIRA	Compensado revestido em cerejeira em uma das faces, 1º qualidade, medindo 2,75m x 1,60m x 4 mm cada chapa.
COMPENSADO 4 MM REVESTIDO EM FREIJO	Compensado revestido em freijó em uma das faces, 1º qualidade, medindo 2,75m x 1,60m x 4 mm cada chapa.
COMPENSADO 6 MM REVESTIDO EM VIROLA BRANCA OU SUMAUMA	Compensado de 1ª qualidade, revestido em virola branca ou sumaúma nas duas faces, medindo 2,20m x 1,60m x 6mm cada chapa.

CONJUNTO DE MACAQUINHO PARA DIVISORIA - MODELO SPAZIO	Conjunto de macaquinho para divisória. Referência SPAZIO ou similar, conforme modelo existente no TJDFT/SERMAP.
CONJUNTO DE PORTA BAGUETE E BAGUETE	Conjunto de porta baguete e baguete para colocaçao de vidro em paineis de divisorias, em aluminio anodizado natural fosco. Barra com 2,40 metros de comprimento. Densidade não inferior a 455 g/ml. Referencia Trifel ou similar.
CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 400 MM	Sistema de corrediças metálicas com roldanas (conjunto - peça que fixa na mesa, peça que fixa na gaveta e respectivos parafusos), com 400 mm de comprimento nominal e 12 mm de largura, na cor branca. Capacidade de carga de até 25 kg. Guia fixo unilateral.
CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 450 MM	Sistema de corrediças metálicas com roldanas (conjunto - peça que fixa na mesa, peça que fixa na gaveta e respectivos parafusos), com 450 mm de comprimento nominal e 12 mm de largura, na cor branca. Capacidade de carga de até 25 kg. Guia fixo unilateral.
CORREDICA METALICA PARA GAVETA - 500 MM	Sistema de corrediças metálicas com roldanas (conjunto - peça que fixa na mesa, peça que fixa na gaveta e respectivos parafusos), com 500 mm de comprimento nominal e 12 mm de largura, na cor branca. Capacidade de carga de até 25 kg. Guia fixo unilateral.
CORTICA 6 MM	Cortiça prensada em folha medindo 6 mm de espessura por 90 cm comprimento e 60 cm de largura.
DILUENTE P/ SELADORA DE MADEIRA - 5L	Diluente composto de solventes alinfáticos, aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e ésteres glicólicos para seladora de madeira à base de nitrocelulose para acabamento aprimorado. Embalagem com 5 litros. Prazo de validade igual ou superior a 11 meses, a c
DOBRADICA 3 X2 1/2 PRETA	Dobradiça, tipo leve, pino solto com bola, com acabamento em aço preto epoxi, com tamanho nominal de 3 x 2.1/2 (76 mm x 64 mm), espessura de 1.90 mm e 6 furos (3 em cada aba). Ref. MERKEL linha 184, ou similar.
DOBRADICA 3 X2 1/2" CROMADA	Dobradiça, tipo leve, pino solto com bola, com acabamento em aço cromado, medindo 3" x 2.1/2" (76 mm x 64 mm), espessura de 1,90 mm e 6 furos (3 em cada face). Ref. MERKEL linha 184 ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
DOBRADICA 3 X3" CROMADA	Dobradiça tipo média, pino solto com bola, com acabamento em aço cromado, medindo 3'x3", com 3mm de espessura aproximadamente, com 3 furos em cada aba.
DOBRADICA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - ACABAMENTO CROMADO.	DOBRADICA PARA DIVISÓRIA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - ACABAMENTO CROMADO.
DOBRADICA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - COR PRATA	DOBRADICA PARA DIVISÓRIA COM UM LADO LISO E OUTRO COM RESSALTO - COR PRATA
DOBRADICA DE PRESSAO PARA ARMARIO	Dobradiça de pressão para armário, com diâmetro do caneco de 35mm, toda em metal, com calço em aço e formato em cruz, para ângulo de abertura de 110º, completa com parafusos.
DOBRADICA REF 85 - 3 1/3X3"	Dobradiça referência 85, em latão laminado com acabamento PPF (preto fosco), reforçado com anéis, eixo e bolas de latão, na dimensão 3 1/3 x 3" e 2,38mm de espessura.
DOBRADICA TIPO LEVE - 2" X 1.1/2"	Dobradiça tipo leve medindo 2" x 1.1/2" com acabamento em aço niquelado. Referência MERKEL.
ENCABECAMENTO MELANIMICO 19X0,5MM - BRANCO NEVE	Encabeçamento melanímico de 19mmx0,5mm. Cor banco neve.
ENCABECAMENTO MELANIMICO 35X0,5MM - BRANCO NEVE	Encabeçamento melanímico de 35mmx0,5mm. Cor banco neve.
FECHADURA ESPECIAL LOCKWEEL	FECHADURA ESPECIAL LOCKWEEL EXTERNA. Nº de combinações: 1024 (Modelo instalado, Fórum N. Bandeirante)
FECHADURA INOX P/ PORTA MAC. COMUM CHAVE YALE DUPLO CIL. OVAL.	Fechadura para porta com maçaneta em L e chave yale, duplo cilindro oval. Referência BRASIL 2103/21x ou similar, compatível em desempenho e qualidade. Versão entrada para instalação em porta esquerda. Acabamento inox.
FECHADURA LA FONTE - CONJUNTO 5070 PPF	Fechadura La Fonte ou similar, conjunto 5070 PPF (061) pintado de preto epóxi, com fechadura 330 ST, com 6 pinos e diâmetro de 70mm.
FECHADURA LATERAL PARA FECHAMENTO DE GAVETEIRO	Fechadura lateral para fechamento de gaveterio (com sistema de travamento integrado), possibilitando o fechamento simultâneo de 5 (cinco) ou mais gavetas, incluindo todos os acessórios necessários e respectivos parafusos. Referência: PAPAIZ com haste medindo 800mm ou similar em qualidade.
FECHADURA P/ GAVETEIRO DE MADEIRA - 30MM	Fechadura para gaveteiro de madeira, com cilindro de 30mm. Acabamento em aço cromado.
FECHADURA PARA GAVETA - 22MM	Fechadura de sobrepor para armário de madeira, com cilindro de 22mm de comprimento. Referência PAPAIZ 871 ou similar, compatível em desempenho e qualidade. Acabamento em aço cromado.
FECHADURA TETRA PARA PORTA	Fechadura de segurança com duas chaves tetra, com duas voltas, com dois espelhos redondos cromados.
FECHADURA TUBULAR CROMADA PARA PORTA DIVISORIA (MAIOR)	FECHADURA TUBULAR CROMADA PARA PORTA DIVISORIA (MAIOR)
FECHO UNHA DE EMBUTIR - 22 CM	Fecho unha de embutir, medindo 22 cm, em aço oxidado (fumê). Referência: RODRIGUES ou similar em qualidade.
FECHO TIPO GANGORRA	Fecho do tipo gangorra, com corpo em plástico e lingueta em aço (curva), entrada da lingueta em plástico, para porta de armário.
FERROLHO TIPO TARJETA DE 3" X 1 1/8" - 0,80MM	Ferrolho tipo tarjeta de 3" x 1 1/8", com 0,80mm de espessura, com acabamento em aço zincado. Referência Merkel ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
FITA METALICA PRATEADA	Fita metálica prateada com 3 cm de largura e 3 metros de comprimento, para acabamento de carpete.
FIXADOR PARA PORTA (PORTA / PISO) - EM LATAO	FIXADOR PARA PORTA (PORTA / PISO) - EM LATAO
FORMICA TEXTURIZADA COR BRANCA	Fórmica texturizada na cor branca, medindo 3,08m x 1,22m x 0,8mm cada folha.
FORMICA TEXTURIZADA COR OVO	Fórmica texturizada na cor ovo, medindo 3,08m x 1,22m x 0,8mm cada folha.

GANCHO BICROMATIZADO - 2,1 X 31MM	GANCHO BICROMATIZADO - 2,1 X 31MM
GANCHO BICROMATIZADO - 2,3 X 35MM	GANCHO BICROMATIZADO - 2,3 X 35MM
GRAPA EM CHAPA # 16	Grapa em chapa Nº 16. Modelo no TJDFT/SERMAP
GUIA ALTA EM ALUMINIO - FORMATO U - 63 X 30 MM - BARRA COM 3 MT - COR PRATA	Guia alta em alumínio natural, com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, guia com formato em "U", seção de 63 x 30mm, com 3,00 metros de comprimento.
GUIA BAIXA EM ALUMINIO - FORMATO U - 63 X 10 MM - BARRA COM 03 MT - COR PRATA	Guia baixa em alumínio natural, com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, guia com formato em "U", seção de 63 x 10mm, com 3,00 metros de comprimento.
GUIA DE TETO EM ALUMINIO ANODIZADO	Guia de teto em aluminio anodizado natural fosco, para divisoria de 35 mm de espessura, em barra com 3 metros de comprimento, com densidade nao inferior a 400 g/ml. Referencia ALCOA-129 ou similar.
GUIA INFERIOR FORMATO "U" 40MM - ABA DE 80 MM	Guia inferior para parede de divisórias, em formato "U", medindo 40mm de largura da base interna, com abas de 80mm de altura, confeccionado em aço na chapa 18, pintada na cor preta pelo processo de eletroposição, em barra de 3,0m.
GUIA SUPERIOR FORMATO "U" 40MM - ABA DE 50 MM	Guia superior para parede de divisórias, em formato "U", medindo 40mm de largura da base interna, com abas de 50mm de altura, confeccionado em aço na chapa 18, pintada na cor preta pelo processo de eletroposição, em barra de 3,0m.
Isolante acústico	Isolante acústico: miolo para preenchimento dos vãos entre placas, constituído de lã de rocha com propriedades de isolamento acústico com densidade mínima de 48 kg/m³, 40 mm de espessura.
KIT PORTA SEMI-OCA - FORMICA TEXTURIZADA - E ADUELAS	Porta semi-oca de 210x80x3,5cm, bandeira de 81x30x3,5cm. Porta e bandeira encabeçadas em madeira maciça de freijó de 1ª qualidade. Revestimento em fórmica texturizada cinza claro, referência L 119. As duas aduelas serão em madeira maciça freijó, medindo 245x8x4,5cm.
LAMINADO DE CEREJEIRA 1ª QUALIDADE	Laminado de cerejeira de 1ª qualidade, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 2,80m.
LAMINADO DE FREIJO 1ª QUALIDADE	Laminado de freijó de 1ª qualidade, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 2,80m.
LAMINADO DE SUCUPIRA 1ª QUALIDADE	Laminado de sucupira de 1ª qualidade, com largura mínima de 30cm e comprimento mínimo de 2,80m.
MACAQUINHO P/ DIVISORIA	MACAQUINHO P/ DIVISORIA PADRÃO NAVAL. Conforme modelo existente no TJDFT/SERMAP.
MDF - BRANCO NEVE - REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES	MDF. Medidas: 2,75m x 1,83m x 15mm, com revertimento melamínico texturizado em uma das faces - branco neve.
MDF - BRANCO NEVE - REVESTIMENTO NAS DUAS FACES	MDF. Medidas: 2,75m x 1,83m x 15mm, com revertimento melamínico texturizado nas duas faces - branco neve.
MOLA AUTOMATICA PARA PORTA	Mola hidráulica aérea automática para porta, na cor ouro, com 3 (três) regulagens (ajuste de força, de velocidade e de velocidade final de fechamento) que permita instalação tanto à esquerda quanto à direita. Referência COIMBRA 453 ou similar, compatível
MONTANTE EM ALUMINIO - PRATA - FORMATO H - BARRA COM 03 METROS	Montante em alumínio com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, montante em formato "H" com extremidades mais largas, com 3,00 metros de comprimento.
MONTANTE EM X P/ PAINEIS DE DIVISORIA C/ 2,6M X 35 MM	Montante em X para paineis de divisoria de 35 mm de espessura, em aluminio anodizado natural fosco, em barra de 2,6 metros de comprimento, com densidade nao inferior a 670 g/ml e fusos acoplaveis em laminado melaminico texturizado na cor areia perola.
MONTANTE EM X P/ PAINEIS DE DIVISORIA C/ 6M X 35MM	Montante em X para paineis de divisoria de 35 mm de espessura, em aluminio anodizado natural fosco, em barra de 6 metros de comprimento, com densidade nao inferior a 670 g/ml e fusos acoplaveis em laminado melaminico texturizado na cor a definir.
MONTANTE PARA PAREDE DE DIVISORIAS - MED. 40 X 40 MM - 3,00 MT	Montante para parede de divisórias, sendo tipo tubo industrial quadrado medindo 40x40mm, com 3,00m de comprimento, em aço galvanizado na chapa 18.
MONTANTE PARA PAREDE DE DIVISORIAS - MED. 40 X 40 MM - 2,40 MT	Montante para parede de divisórias, sendo tipo tubo industrial quadrado medindo 40x40mm, com 2,40m de comprimento, em aço galvanizado na chapa 18.
NEOPRENE PRETO - 5X8MM	Neoprene na cor preta para acabamento das juntas, medindo 5x8mm. Medido em metro linear.
ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 114MM	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 114MM
ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 114MM	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 114MM
ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 89MM	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 89MM
ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 89MM	ORELHA DE FERRO (PORTA CADEADO) DE 89MM
PAINEL DE DIVISORIA AREIA PEROLA OU A DEFINIR	Painel de divisória, medindo 2,6 m x 1,2 m x 35 mm, sem emenda, constituído de chapa dura de fibras de madeira prensada, ou seja, miolo maciço incombustível, a base de verniculita expandida (mineral), requadro em madeira maciça e com revestimento em melamínico texturizado na cor a definir. Referencia BP Plus ou similar.
PAINEL PARA DIVISORIA MONOBLOCO - 1210 X 504 MM - MADEIRA CEREZO LEON	Painel para divisória monobloco paginado. Dimensão: 1210mm x 504mm, com 60mm de espessura, construído por painéis revestidos nas duas faces em chapas de MDF (espessura mínima de 6mm) com acabamento padrão madeira Cerezo Leon. Requadrado com MDF e com acabamento periférico nas bordas, com fita PVC de cor preta. O miolo do painel conterá atenuante semi-acústico (de lã de rocha, com densidade de 96 kg/m3).
PAINEL PARA DIVISORIA MONOBLOCO - 1210 X 504 MM - MELAMINICO FENOLICO - VERDE PASTEL	Painel para divisória monobloco paginado. Dimensão: 1210mm x 504mm, com 60mm de espessura, construído por painéis revestidos nas duas faces em chapas de MDF (espessura mínima de 6mm) com acabamento melaminico fenólico de alta pressão (ref.: PPL 158 L verde pastel, da PERSTOP). Requadrado com MDF e com acabamento periférico nas bordas, com fita PVC de cor preta. O miolo do painel conterá atenuante semi-acústico (de lã de rocha, com densidade de 96 kg/m3).

PERSIANA INTERNA - MICROPERSIANA HORIZONTAL	Persiana interna. Micropersiana horizontal entre os vidros duplos das divisórias, com lâmina de alumínio de 16 mm, cor a difinir, de encaixe justo e sobreposição das lâminas de forma a não permitir frestas que possibilitem a visão entre as mesmas. Controles por meio de bastões enternos em alumínio.
PINO SUPORTE PARA PRATELEIRA	PINO SUPORTE PARA PRATELEIRA
PORTA P/ DIVISORIA - 2110X1000X35MM	Porta para divisória medindo 2110 x 1000 x 35 mm , com miolo incombustível maciço à base de vermiculita expandida (mineral) e fibra de mädeira revestida em laminado melanínico de baixa pressão , com acabamento texturizado na cor a definir.
PORTA P/ DIVISORIA - 2110X800X35MM	Porta para divisória medindo 2110 x 800 x 35 mm , com miolo incombustível maciço à base de vermiculita expandida (mineral) e fibra de madeira revestida em laminado melanínico de baixa pressão , com acabamento texturizado na cor a definr.
PORTA PARA DIVISORIA - 820 X 2110 X 35 MM - VERDE PASTEL.	Porta para divisória medindo 820mm x 2110mm, com 35mm de espessura, confeccionada em chapas de fibras de média densidade, MDF (espessura mínima de 6mm) com acabamento melaminico fenólico de alta pressão (ref.: PPL 158 L verde pastel, da PERSTOP) e miolo com lã de rocha. Os requadros serão em madeira maciça. Fitas de borda melamínico na mesma padronagem da porta.
PORTA SEMI-OCA - FREIJO - 210X80X3,5CM - BANDEIRA COM 30 CM - 02 ADUELAS DE 2,40 MT	PORTA SEMI-OCA - FREIJO - 210X80X3,5CM - BANDEIRA COM 30 CM - 02 ADUELAS DE 2,40 MT
PORTA SEMI-OCA - FREIJO - 210X80X3,5CM - BANDEIRA COM 80 CM - 02 ADUELAS DE 3,00 MT	Porta semi-oca de 210x80x3,5cm, bandeira de 81x80x3,5cm. Porta e bandeira encabeçadas em madeira maciça de 1ª qualidade. Revestimento em laminado de madeira freijó. As aduelas serão em madeira maciça freijó, medindo 300x7x4,5cm.
PORTAL EM IPE P/ PORTA DE MADEIRA	Portal de ipê de 1ª qualidade, para porta de madeira, medindo 15cm de largura.
PRANCHA DE CEREJEIRA	Prancha em cerejeira - Madeira de 1ª qualidade (isenta de empenos e rachaduras muito evidentes). Comrimento mínimo: 3m, largura mínima: 25cm e espessura mínima: 4cm.
PUXADOR METALICO - 128MM	Puxador Metálico, acabamento cromo fosco. Tamanho: 128mm (entre furos). Referência: ALFA/ARGOS ou similar em qualidade.
PUXADOR METALICO - 32MM - COM PARAFUSO	Puxador Metálico, redondo, acabamento cromo fosco. Tamanho: 32mm, com parafuso m4 x 50 (seguimentado). Referência: DISTAK/ARGOS ou similar em qualidade.
QUADRO DE VIDRO DUPLO PARA BANDEIRAS - EM ALUMÍNIO - PRATA	Quadro de vidro duplo para bandeiras e painéis intermediários em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, formados por base interna de apoio encaixada na estrutura da divisória sob pressão e baguetes em formato de "F" fixados a base por asas duplas, peças com 2,40 metros de comprimento.
QUADRO DE VIDRO SIMPLES PARA BANDEIRAS - EM ALUMÍNIO - PRATA	Quadro de vidro simples para bandeiras e painéis intermediários em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, formados por base interna de apoio encaixada na estrutura da divisória sob pressão e baguetes fixados a base por asas duplas, com vista de 16mm. Peças com 2,40 metros de comprimento.
REQUADRO PARA PORTAS DE DIVISORIAS	REQUADRO PARA PORTAS DE DIVISÓRIAS DE 35 MM DE ESPESSURA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO,EM BARRA DE 3,5 DE COMPRIMENTO, DENSIDADE SUPEIOR A 180G/ML - MARCA - TRIFEL OU SIMILAR.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 2"	Roda (rodízio) para malote – fixa de 2" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 4"	Roda (rodízio) para carro plataforma – fixa de 4" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - FIXA DE 6"	Roda (rodízio) para contêiner – fixa de 6" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 2"	Roda (rodízio) para malote – giratória de 2" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 4"	Roda (rodízio) para carro plataforma – giratória de 4" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODA (RODIZIO) PARA CONTAINER - GIRATORIA DE 6"	Roda (rodízio) para contêiner – giratória de 6" – com material rodante em borracha. Base em chapa de aço zincado.
RODAPE DE ALUMINIO PARA DIVISORIA - 2,40M	Rodape para parede de divisoria em alumínio anodizado natural fosco, com altura de 70 mm e densidade nao inferior a 300 g/ml, em barra de 2,40 metros de comprimento.
RODAPE EM ALUMINIO - PRATA - ALTURA 90MM	Rodapé em alumínio natural com pintura eletrostática pó híbrida na cor prata, com 90mm de altura e plano externo liso, removível para acesso as canaletas para passagem de cabos em ambas as faces, deverão possuir garras no lado interno para encaixe junto à base e fácil instalação e remoção, internamente deverá possuir calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telematica com possibilidade de regulagem de altura, peças com 2435mm de comprimento
RODAPE EM ALUMINIO ANODIZADO - ALTURA 90MM	Rodapé em alumínio anodizado, com 90mm de altura e plano externo liso, removível para acesso as canaletas para passagem de cabos em ambas as faces, deverão possuir garras no lado interno para encaixe junto à base e fácil instalação e remoção, internamente deverá possuir calha para passagem de cabeamento com separação entre eletricidade e telematica com possibilidade de regulagem de altura, peças com 2435mm de comprimento
SELADOR PARA MADEIRA BASE NITROCELULOSE EMB. COM 3.600 ML	Selador para madeira base mitrocelulose, composta de resinas alquídicas, nitrato de celulose, hidrocarbonetos aromáticos, cetonas, álcoois, ésteres e aditivos. Embalagem com 3.600 ml. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, a partir da data de recebimento por este TJDFT. Referência: Sayerlack.
TAPA FURO 10 MM - COR MARFIM	TAPA FURO 10 MM - COR MARFIM
TAPA FURO 12 MM - COR MARFIM	TAPA FURO 12 MM - COR MARFIM
TAPA FURO 12 MM - COR MARROM	TAPA FURO 12 MM - COR MARROM
TELA MOEDA 0.50 DE LARGURA	TELA MOEDA 0.50 DE LARGURA
TINJIDOR P/ MADEIRA - MOGNO	Tinjidor para madeira, hidrorepelente na cor mogno. Galão com 1000 ml. Prazo de validade igual ou superior a 11 meses, a partir da data de recebimento por este TJDFT.
TINJIDOR P/ MADEIRA - NOGUEIRA	Tinjidor para madeira, hidrorepelente na cor nogueira. Galão com 1000 ml. Prazo de validade igual ou superior a 11 meses, a partir da data de recebimento por este TJDFT.

TRAVESSA EM "H" PARA DIVISORIAS DE 35 MM	Travessa em "H" para divisorias de 35 mm de espessura, em aluminio anodizado natural fosco, densidade superior a 215 g/ml, em barra em 3 metros de comprimento. Referencia Trifel ou similar.
TRAVESSA EM "U" P/ DIVISORIAS - 40MM	Travessa para parede de divisórias, em formato de "U", medindo 40mm de largura de base interna, com abas de 30mm de altura, confeccionado em aço na chapa 18, galvanizado, em barra de 3,0m.
TRINCO PARA PORTA LIVRE-OCUPADO	TRINCO PARA PORTA LIVRE-OCUPADO
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 16 MM X 16 MM - CHAPA 18	Tubo industrial quadrado, medindo 16mm x 16 mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 20 MM X 20 MM - CHAPA 18	Tubo industrial quadrado, medindo 20mm x 20mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 25 MM X 25 MM - CHAPA 18	Tubo industrial quadrado, medindo 25mm x 25mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 30 MM X 30 MM - CHAPA 18	Tubo industrial quadrado, medindo 30mm x 30mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL QUADRADO MED 40MM X 40MM - CHAPA 18	Tubo industrial quadrado, medindo 40mm x 40mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 20 X 40MM - CHAPA 18	Tubo industrial retangular, medindo 20mm x 40mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 25MM X 35MM - CHAPA 18	Tubo industrial retangular, medindo 25mm x 35mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR MED 30MM X 50MM - CHAPA 18	Tubo industrial retangular, medindo 30mm x 50mm, em chapa 18, em aço carbono SAE 1008/1010, com costura logitudinal por processo de solda eletrônica. Barra de 6 metros. Referência Gravia ou similar, compatível em desempenho e qualidade.
TUBO REDONDO EM ALUMINIO	Tubo redondo em aluminio anodizado natural fosco, com 2" de diametro externo, com paredes de 2 mm de espessura e com 2,6 metros de comprimento, com peso inferior a 790 g/ml.
VERNIZ POLIURETANICO P/ MADEIRA - 3,6ML	Verniz a base de poliuretânico para utilização em madeira. Secagem rápida. Referência SAYERLAKC ou similar, compatível em desempenho e qualidade. Galão de 3.600ml. Prazo de validade igual ou superior a 11 meses, a partir da data de recebimento por este TJDFT.

Tabela 7.2 - Delhalhamento dos materiais de reposição de manutenção civil

Delhalhamento dos materiais de reposição - Manutenção civil	
BACIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO NA COR BRANCA	Bacia Sanitária Caixa Acoplada - Deca Ravena CP 909 com Válvula Dual Flux.
BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	Bacia Sanitária Convencional - Deca Ravena P917 Branca.
BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	Bacia Sanitária para Deficiente Físico - Deca Vogue Plus Conforto com Abertura Frontal.
BACIA SANITÁRIA SAÍDA HORIZONTAL	Bacia Sanitária Saída Horizontal - Deca Ravena P9017 Branca.
CUBA PARA LAVATORIO DE EMBUTIR, 45X30	Cuba de Embutir Lavatório - Deca L42 Retangular Branca em louça
FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 1250MM X 625MM ECOMIN FILIGRAN	Forro Knauf AMF ECOMIN Filigran, αw = 0,65 e NRC = 0,65, dimensão de 625 x 1250 x 13mm.
FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 625MM X 625MM ECOMIN FILIGRAN	Forro Knauf AMF ECOMIN Filigran, αw = 0,65 e NRC = 0,65, dimensão de 625 x 625 x 13mm.
FORRO MINERAL EM PLACA - DIMENSÕES 625MM X 625MM GEORGEAN LINHA ARMSTRONG	Forro Georgian HumiGuard Plus, 625 x 625 x 16mm, Bordas Square Lay-in - código 3422, linha Armstrong, de fabricação Hunter Douglas.
PERFIL METÁLICO EM T P/ FIXAÇÃO DE FORRO MINERAL - peça 3m	Perfil Metálico em "T" para Fixação de Forro Mineral - Perfil metálico em T para fixação de forro mineral, acabamento em aço galvanizado, largura mínima de 24mm na face aparente, com altura mínima de 38mm, enrijecido, capaz de suportar um vão mínimo de 2m

ANEXO IX

CONTRATO TJDFT 122/13

DOS SERVIÇOS

Os valores dos custos máximos aceitos com os serviços eventuais, bem como a estimativa de consumo anual são apresentados na tabela a seguir. Os serviços citados serão fornecidos pelo **CONTRATANTE** sob demanda, conforme do disposto no item 14.7 do edital.

Tabela 8 – Serviços Eventuais

ITEM	REF.	SERVIÇO EVENTUAL	UND.	QTE.	CUSTO UNITÁRIO [R$]		TOTAL UNITÁRIO [R$]	CUSTO ITEM [R$]		TOTAL [R$]	TOTAL COM BDI
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
1	SINAPI 73935/1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	M2	200	16,03	16,12	32,15	3.206,00	3.224,00	6.430,00	7.938,48
2	ORSE / 4733	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, ESP = 0,12M, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:3 (CIMENTO / CAL / AREIA)	M2	100	20,97	13,45	34,42	2.097,00	1.345,00	3.442,00	4.249,49
3	SINAPI 73928/2	Chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	600	1,67	1,62	3,29	1.002,00	972,00	1.974,00	2.437,10
4	SINAPI / 73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	50	258,00	38,21	296,21	12.900,00	1.910,50	14.810,50	18.285,04
5	SINAPI / 73899/2	Demolicao de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	M3	100	-	36,30	36,30	-	3.630,00	3.630,00	4.481,60
6	SINAPI / 73616	Demolicao de concreto simples	M3	20	-	94,38	94,38	-	1.887,60	1.887,60	2.330,43
7	SINAPI / 74134/2	Emassamento com massa acrilica para ambientes internos/externos, duas demaos	M2	1000	5,13	6,02	11,15	5.130,00	6.020,00	11.150,00	13.765,79
8	SINAPI / 73955/2	Emassamento com massa latex pva para ambientes internos, duas demaos	M2	1000	3,60	5,01	8,61	3.600,00	5.010,00	8.610,00	10.629,91
9	SINAPI / 73927/11	Emboco paulista (massa unica) traco 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	M2	300	6,68	9,67	16,35	2.004,00	2.901,00	4.905,00	6.055,71
10	SINAPI / 73301	Escoramento Formas até 3,30m	M2	500	3,02	2,75	5,77	1.510,00	1.375,00	2.885,00	3.561,82
11	SINAPI 74125/001	Espelho Cristal e=4mm	M2	100	122,00	32,26	154,26	12.200,00	3.226,00	15.426,00	19.044,94
12	SINAPI / 73404	Forma madeira 2 vezes pinho 3a esp=2,5cm p/pecas de concreto armado incl forn materiais e desmoldagem excl escoramento. Armado incl fom materiaise desmoldagem excl escoramento.	M2	300	14,24	16,94	31,18	4.272,00	5.082,00	9.354,00	11.548,45
13	ORSE / 2223	Forração têxtil para revestimento de piso, fixada com cola à base de neoprene (CARPETE)	M2	500	61,75	-	61,75	30.875,00	-	30.875,00	38.118,28
14	SINAPI / 73986/1	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixacao com arame	M2	300	9,32	8,07	17,39	2.796,00	2.421,00	5.217,00	6.440,91
15	SINAPI / 41602	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm,comp de 6,0m,liso, inclusive colocacao	M2	100	19,53	-	19,53	1.953,00	-	1.953,00	2.411,17
16	SINAP/3359	GUINDASTE TIPO MUNCK CAP * 8T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA OU EQUIV	H	50	-	78,44	78,44	-	3.922,00	3.922,00	4.842,10
17	SINAPI / 74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	H	50	79,88	32,26	112,14	3.994,00	1.613,00	5.607,00	6.922,40
18	TCPO 2003	Impermeabilização utilizando manta aluminizada com armadura de poliéster	M2	500	31,80	17,25	49,05	15.900,00	8.625,00	24.525,00	30.278,57
19	TCPO 2003	Impermeabilização utilizando manta asfáltica com armadura de poliéster	M2	1000	31,80	17,25	49,05	31.800,00	17.250,00	49.050,00	60.557,13
20	ORSE 01015	Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo Armstrong Georgian, dimensões de 625 x 625mm	M2	500	71,10	4,48	75,58	35.550,00	2.240,00	37.790,00	46.655,53
21	ORSE 00032	Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo ECOMIN Filigran, dimensões de 625 x 625mm	M2	500	69,50	4,48	73,98	34.750,00	2.240,00	36.990,00	45.667,85
22	ORSE 7702	Instalação de Forro de gesso acartonado removível, cor branca, gessolyne gypsum, placa de 1243 x 618mm - Fornecimento e aplicação	M2	500	64,69	8,07	72,76	32.345,00	4.035,00	36.380,00	44.914,75
23	PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR15SRCDF ou similar	M2	200	66,00	24,63	90,63	13.200,00	4.926,00	18.126,00	22.378,36
24	PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR25SRCDF ou similar	M2	200	66,00	24,63	90,63	13.200,00	4.926,00	18.126,00	22.378,36
25	PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR35SRCDF ou similar	M2	200	66,00	24,63	90,63	13.200,00	4.926,00	18.126,00	22.378,36
26	PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor Prata (externa) / Fumê (interna). Referência: NITRA SILVER GRAY ou similar	M2	100	45,70	24,63	70,33	4.570,00	2.463,00	7.033,00	8.682,94
27	ORSE 9083	Instalação de placa em fibra mineral incombustível com acabamento em pintura branca com selagem e fungicida no verso da placa, tipo ECOMIN Filigran, com dimensões de 625 x 1250mm	M2	1000	54,20	4,48	58,68	54.200,00	4.480,00	58.680,00	72.446,33
28	SINAPI / 73618	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	M2	3000	3,00	1,99	4,99	9.000,00	5.970,00	14.970,00	18.481,96
29	SINAPI / 4096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	H	50	-	11,41	11,41	-	570,50	570,50	704,34
30	SINAPI / 73657	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	200	0,64	4,03	4,67	128,00	806,00	934,00	1.153,12
31	SINAPI / 73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	H	500	6,31	5,43	11,74	3.155,00	2.715,00	5.870,00	7.247,10
32	SINAPI / 73924/2	PINTURA ESMALTEACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	1000	6,25	10,07	16,32	6.250,00	10.070,00	16.320,00	20.148,67
33	SINAPI / 73924/1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	1000	5,99	10,07	16,06	5.990,00	10.070,00	16.060,00	19.827,68
34	SINAPI / 73924/2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	M2	1000	6,36	10,07	16,43	6.360,00	10.070,00	16.430,00	20.284,48

35	SINAPI / 73924/1	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	5000	3,44	8,54	11,98	17.200,00	42.700,00	59.900,00	73.952,54
36	SINAPI / 73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	12000	2,46	4,21	6,67	29.520,00	50.520,00	80.040,00	98.817,38
37	SINAPI / 73829/1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	M2	250	40,05	12,48	52,53	10.012,50	3.120,00	13.132,50	16.213,38
38	ORSE / 2211	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, POLIDO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	50	141,45	14,53	155,98	7.072,50	726,50	7.799,00	9.628,65
39	SINAPI / 72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	350	34,38	2,75	37,13	12.033,00	962,50	12.995,50	16.044,24
40	SINAPI / 73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	4	1.189,10	2,96	1.192,06	4.756,40	11,84	4.768,24	5.886,87
41	TCPO 2003	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia	M2	2000	5,00	4,57	9,57	10.000,00	9.140,00	19.140,00	23.630,24
42	SINAPI / 72126	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	UN	600	-	3,92	3,92	-	2.352,00	2.352,00	2.903,78
43	SINAPI / 72125	RASPAGEM DE PINTURA PVA	M2	1200	-	3,14	3,14	-	3.768,00	3.768,00	4.651,97
44	SINAPI / 74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	500	2,42	8,10	10,52	1.210,00	4.050,00	5.260,00	6.494,00
45	TCPO 2003	Recuperação e limpeza de camada de regularização	M2	2000	1,92	13,00	14,92	3.840,00	26.000,00	29.840,00	36.840,46
46	TCPO 2003	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia	M2	250	10,02	4,03	14,05	2.505,00	1.007,50	3.512,50	4.336,53
			M2	500	0,75	9,29	10,04	375,00	4.642,60	5.017,60	6.194,73
47	TCPO 2003	Remoção de camada de regularização	M2	1000	0,58	7,00	7,58	580,00	7.000,00	7.580,00	9.358,27
48	TCPO 2003	Remoção de impermeabilização	M2	2000	0,99	9,00	9,99	1.980,00	18.000,00	19.980,00	24.667,31
49	TCPO 2003	Remoção de impermeabilização de proteção mecânica	M2	50	38,03	7,00	45,03	1.901,50	350,00	2.251,50	2.779,70
50	SINAPI / 72122	Vidro Fantasia Tipo Canelado, e=4mm	M2	50	80,74	8,00	88,74	4.037,00	400,00	4.437,00	5.477,92
51	SINAPI	Vidro Fantasia Pontilhado, Translúcido, Incolor	M2	250	170,49	8,00	178,49	42.622,50	2.000,00	44.622,50	55.090,94
52	SINAPI	Vidro Jateado Incolor	M2	500	49,79	7,00	56,79	24.895,00	3.500,00	28.395,00	35.056,47
53	SINAPI / 72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	500	90,00	7,00	97,00	45.000,00	3.500,00	48.500,00	59.878,10
54	ORSE / 2431	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M3	200	158,28	8,00	166,28	31.656,00	1.600,00	33.256,00	41.057,86
55	SINAPI/ 72121	VIDRO TEMPERADO COLORIDO, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	200	90,00	8,00	98,00	18.000,00	1.600,00	19.600,00	24.198,16
56	SINAPI / 72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	200	110,00	8,00	118,00	22.000,00	1.600,00	23.600,00	29.136,56
57	SINAPI/ 72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	200	132,48	8,00	140,48	26.496,00	1.600,00	28.096,00	34.687,32
58	SINAPI / 72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	150	250,00	8,00	258,00	37.500,00	1.200,00	38.700,00	47.779,02
59	ORSE / 3731	VIDRO LAMINADO 6mm (3+3)	M2	150	300,00	8,00	308,00	45.000,00	1.200,00	46.200,00	57.038,52
60	ORSE / 3657	VIDRO LAMINADO 8 mm (4+4)	m2	50	-	8,58	8,58	-	429,00	429,00	529,64
61	TJDFT	Abertura em forro de gesso para instalação de luminária	kg	1000	4,53	1,71	6,24	4.530,00	1.710,00	6.240,00	7.703,90
62	SINAPI / 73942/2	Armação de aço ca-50 ou 60 diam. 3,4 a 25mm - fornecimento/ corte / dobra / colocação	m	50	47,63	7,87	55,50	2.381,50	393,50	2.775,00	3.426,02
63	SINAPI / 73729 com adaptações	Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 300mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	50	54,64	7,87	62,51	2.732,00	393,50	3.125,50	3.858,74
64	SINAPI / 73729 com adaptações	Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 400mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	50	75,66	7,87	83,53	3.783,00	393,50	4.176,50	5.156,31
65	SINAPI / 73729 com adaptações	Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 500mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	20	137,41	33,76	171,17	2.748,20	675,20	3.423,40	4.226,53
66	SINAPI / 74049/2	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO POLIDO E=3CM, LARGURA 60CM ENGASTADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un	3	152,56	132,18	284,74	457,68	396,54	854,22	1.054,62
67	05047/ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	Un	1	261,47	132,18	393,65	261,47	132,18	393,65	486,00
68	05048/ORSE	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	m²	250	28,41	5,52	33,93	7.102,50	1.380,00	8.482,50	10.472,49
69	SINAPI / 73912/2	Cerâmica esmaltada lisa em paredes, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m²	200	22,51	3,78	26,29	4.502,00	756,00	5.258,00	6.491,53
70	SINAPI / 75381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	50	30,31	9,18	39,49	1.515,50	459,00	1.974,50	2.437,72
71	SINAPI / 73633	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m³	750	-	7,29	7,29	-	5.467,50	5.467,50	6.750,18
72	26 / ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	50	315,00	27,00	342,00	15.750,00	1.350,00	17.100,00	21.111,66
73	SINAPI / 74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO M3 354,38 E ADENSAMENTO MECANICO.	m²	350	15,00	7,72	22,72	5.250,00	2.702,00	7.952,00	9.817,54
74	SINAPI / 73919/2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	m	50	56,87	1,92	58,79	2.843,50	96,00	2.939,50	3.629,11
75	SINAPI / 74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m²	250	-	10,87	10,87	-	2.717,50	2.717,50	3.355,03
76	PREFEITURA-SP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO (11-50-05)	m²	25	194,68	41,19	235,87	4.867,00	1.029,75	5.896,75	7.280,13
77	SINAPI / 72244 com adaptações	Divisória em granito cinza, esp=2cm, polido duas faces, considerando 5% de perdas para o granito, inclusive montagem com ferragens	m²	25	220,10	41,19	261,29	5.502,50	1.029,75	6.532,25	8.064,72
78	175 / ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens	m³	50	-	21,87	21,87	-	1.093,50	1.093,50	1.350,04
79	02497 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	20	-	32,81	32,81	-	656,20	656,20	810,14
80	02498 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m									

81	03616/ORSE	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	Un	20	9,97	4,28	14,25	199,40	85,60	285,00	351,86
82	SINAPI / 73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m²	100	23,04	9,77	32,81	2.304,00	977,00	3.281,00	4.050,72
83	TJDFT	Execução de friso em peça de granito	m	10	12,20	-	12,20	122,00	-	122,00	150,62
84	Pesquisa de mercado	Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 1,0m	un	10	234,27	137,18	371,45	2.342,70	1.371,80	3.714,50	4.585,92
85	Pesquisa de mercado	Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 1,5m	un	10	328,00	128,62	456,62	3.280,00	1.286,20	4.566,20	5.637,43
86	Pesquisa de mercado	Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 2,0m	un	10	450,00	221,27	671,27	4.500,00	2.212,70	6.712,70	8.287,50
87	Pesquisa de mercado	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 10mm. 1,0m x 2,10m	un	10	650,00	82,36	732,36	6.500,00	823,60	7.323,60	9.041,72
88	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)	un	2	1,84	-	1,84	3,68	-	3,68	4,54
89	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)	un	2	1,41	-	1,41	2,82	-	2,82	3,48
90	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)	un	2	1,58	-	1,58	3,16	-	3,16	3,90
91	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)	un	2	2,49	-	2,49	4,98	-	4,98	6,15
92	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)	un	2	1,81	-	1,81	3,62	-	3,62	4,47
93	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)	un	2	3,45	-	3,45	6,90	-	6,90	8,52
94	Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)	un	2	6,08	-	6,08	12,16	-	12,16	15,01
95	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)	un	2	1,37	-	1,37	2,74	-	2,74	3,38
96	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)	un	2	1,05	-	1,05	2,10	-	2,10	2,59
97	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)	un	2	1,15	-	1,15	2,30	-	2,30	2,84
98	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)	un	2	1,89	-	1,89	3,78	-	3,78	4,67
99	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)	un	2	1,34	-	1,34	2,68	-	2,68	3,31
100	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)	un	2	2,62	-	2,62	5,24	-	5,24	6,47
101	Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)	un	2	4,63	-	4,63	9,26	-	9,26	11,43
102	Pesquisa de mercado	Mobilização e desmobilização para execução de furos em lajes ou vigas	un	14	406,76	-	406,76	5.694,64	-	5.694,64	7.030,60
103	SINAPI / 72124	Impermeabilização com mastique elástico a base de silicone de poliuretano	dm³	100	63,22	3,45	66,67	6.322,00	345,00	6.667,00	8.231,08
104	5004 / ORSE	Impermeabilização com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado á trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'agua, áreas frias e em contato com esgoto	m²	500	33,00	16,50	49,50	16.500,00	8.250,00	24.750,00	30.556,35
105	TJDFT	Instalação de fita anti-derrapante	m	750	6,68	0,87	7,55	5.010,00	652,50	5.662,50	6.990,92
106	SINAPI / 73747/1	ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA 20 MM, DENSIDADE 29KG/M3	M²	100	37,61	3,13	40,74	3.761,00	313,00	4.074,00	5.029,76
107	SINAPI / 74067/1	JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA	M²	10	436,31	29,48	465,79	4.363,10	294,80	4.657,90	5.750,64
108	SINAPI / 73809/1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR	M²	5	482,22	7,39	489,61	2.411,10	36,95	2.448,05	3.022,36
109	7823 / ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	50	65,00	29,06	94,06	3.250,00	1.453,00	4.703,00	5.806,32
110	1716 / ORSE	Limpeza de fossa	m³	300	25,42	-	25,42	7.626,00	-	7.626,00	9.415,06
111	189 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	50	80,08	26,69	106,77	4.004,00	1.334,50	5.338,50	6.590,91
112	3831 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	50	68,64	22,87	91,51	3.432,00	1.143,50	4.575,50	5.648,91
113	186 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	100	49,57	16,53	66,10	4.957,00	1.653,00	6.610,00	8.160,71
114	7207 / ORSE	Pastilha ceramica esmaltada, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m²	200	145,00	13,88	158,88	29.000,00	2.776,00	31.776,00	39.230,65
115	4111 / ORSE	Pastilha de vidro, aplicada com argamassa industrializada flexível, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m²	50	85,04	28,30	113,34	4.252,00	1.415,00	5.667,00	6.996,48
116	73764/1 SINAPI	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6 CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.	m²	10	758,73	14,82	773,55	7.587,30	148,20	7.735,50	9.550,25
117	08228/ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	m²	50	144,62	7,82	152,44	7.231,00	391,00	7.622,00	9.410,12
118	08778/ORSE	Peitoril marmore branco, esp = 2 cm	m²	50	107,24	7,82	115,06	5.362,00	391,00	5.753,00	7.102,65
119	SINAPI / 73954/2 com adaptações	PINTURA LATEX ACRILICA ANTI MOFO AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	50	6,47	9,03	15,50	323,50	451,50	775,00	956,82
120	7696 / ORSE	Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço carbono com 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético	m²	100	5,16	14,47	19,63	516,00	1.447,00	1.963,00	2.423,52
121	7696 / ORSE com adaptações	Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço galvanizado com 1 demão de fundo para galvanizado e 2 demãos de esmalte sintético	m²	20	5,83	14,47	20,30	116,60	289,40	406,00	501,25
122	2304 / ORSE com adaptações	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (Zarcão), inclusive lixamento	m²	500	2,24	3,43	5,67	1.120,00	1.715,00	2.835,00	3.500,09
123	3209 / ORSE	Pintura de meio-fio (caiação)	m	2500	0,04	2,30	2,34	100,00	5.750,00	5.850,00	7.222,41
124	7184 / ORSE	Pintura Horizontal com tinta acrílica rodoviária	m²	50	0,14	41,77	41,91	7,00	2.088,50	2.095,50	2.587,10
125	SINAPI / 9691	Piso em granitina, incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado	m²	50	23,29	38,52	61,81	1.164,50	1.926,00	3.090,50	3.815,53
126	SINAPI / 72138 com adaptações	Piso em granito cinza andorinha levigado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	50	135,01	8,58	143,59	6.750,50	429,00	7.179,50	8.863,81

127	SINAPI / 72138 com adaptações	Piso em granito cinza andorinha levigado sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	5	224,79	12,87	237,66	1.123,95	64,35	1.188,30	1.467,08
128	SINAPI / 72138 com adaptações	Piso em granito cinza andorinha flameado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	20	195,33	8,58	203,91	3.906,60	171,60	4.078,20	5.034,95
129	SINAPI / 72138 com adaptações	Piso em granito cinza andorinha flameado sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	5	315,28	12,87	328,15	1.576,40	64,35	1.640,75	2.025,67
130	SINAPI / 72138 com adaptações	Piso em granito cinza andorinha polido sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	20	190,92	12,87	203,79	3.818,40	257,40	4.075,80	5.031,98
131	SINAPI / 73921/1 com adaptações	Piso em pedra portuguesa, assentada sobre base de saibro, com rejuntamento em cimento branco	m²	50	45,25	15,77	61,02	2.262,50	788,50	3.051,00	3.766,76
132	2224 / ORSE	Piso laminado de madeira tipo régua 20 x 308cm, e=3mm, (formipiso ou similar), colocado sobre cimentado, plastificado, com cola formicola, exclusive cimentado	m²	100	59,80	8,58	68,38	5.980,00	858,00	6.838,00	8.442,19
133	SINAPI / 73632	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M	UN	20	374,48	79,11	453,59	7.489,60	1.582,20	9.071,80	11.200,04
134	SINAPI / 73838/1 com adaptações	Porta dupla de vidro, 0,9x2,1m, espessura 10mm, inclusive acessórios	UN	5	2.295,49	6,27	2.301,76	11.477,45	31,35	11.508,80	14.208,76
135	8494 / ORSE com adaptações	Porta de ferro para cela (PFC-90), 90x210cm, c/barras red.verticais aço 5/8", barras chatas horizontais 2 1/2" x 1/4", revestida em chapa aço 3mm e duas trancas tipo 1	UN	2	878,48	77,00	955,48	1.756,96	154,00	1.910,96	2.359,27
136	8495 / ORSE com adaptações	Grade de ferro para cela, c/barras red.verticais aço 5/8", barras chatas horizontais 2 1/2" x 1/4", revestida em chapa aço 3mm.	UN	10	410,55	40,74	451,29	4.105,50	407,40	4.512,90	5.571,63
137	03547/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	Un	5	239,53	69,20	308,73	1.197,65	346,00	1.543,65	1.905,79
138	SINAPI / 73904/2	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM	m³	50	-	23,53	23,53	-	1.176,50	1.176,50	1.452,51
139	5041 / ORSE	Reintalação de vidro temperado ou laminado	m²	50	-	37,77	37,77	-	1.888,50	1.888,50	2.331,54
140	8387 / ORSE	Remoção de bancada de granito	m²	50	-	8,29	8,29	-	414,50	414,50	511,74
141	32 / ORSE	Remoção de carpete	m²	500	-	2,02	2,02	-	1.010,00	1.010,00	1.246,95
142	2456/ORSE com adaptações	Remoção de piso cerâmico, em mármore ou granito	m	200	-	6,22	6,22	-	1.244,00	1.244,00	1.535,84
143	8414 / ORSE	Remoção de revestimento em fórmica	m²	250	-	4,03	4,03	-	1.007,50	1.007,50	1.243,86
144	39 / ORSE	Remoção de vidro comum	m²	1500	-	2,09	2,09	-	3.135,00	3.135,00	3.870,47
145	4715 / ORSE	Remoção de vidro temperado ou laminado	m²	20	-	6,01	6,01	-	120,20	120,20	148,40
146	4866 / ORSE	Remoção e reassentamento de toldo	m²	50	-	18,37	18,37	-	918,50	918,50	1.133,98
147	PREFEITURA SP	REPARO EM EMBOÇO (11-80-05)	m²	100	12,48	10,03	22,51	1.248,00	1.003,00	2.251,00	2.779,08
148	SINAPI / 73896/1	Retirada de azulejos/ladrilhos	m²	200	-	25,75	25,75	-	5.150,00	5.150,00	6.358,19
149	4858 / ORSE com adaptações	Retirada de rodapé de mármore ou granito	m²	150	-	7,12	7,12	-	1.068,00	1.068,00	1.318,55
150	7784 / ORSE	Rodabanca em granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado	m	200	11,80	4,18	15,98	2.360,00	836,00	3.196,00	3.945,78
151	2253 / ORSE	Rodapé em granito, h=10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	250	15,88	4,03	19,91	3.970,00	1.007,50	4.977,50	6.145,22
152	2253 / ORSE com adaptações	Rodapé em mármore branco, h=10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	200	12,32	4,20	16,52	2.464,00	840,00	3.304,00	4.079,12
153	2266 / ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm	m	10	22,99	6,27	29,26	229,90	62,70	292,60	361,24
154	SINAPI / 74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X	m²	250	13,26	17,87	31,13	3.315,00	4.467,50	7.782,50	9.608,27
155	243 / ORSE	Telhamento com telha de aço zincado, chapa esp = 0,50mm perfil trapezoidal	m²	100	54,64	9,56	64,20	5.464,00	956,00	6.420,00	7.926,13
156	SINAPI / 74088/1 com adaptações	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m²	200	48,40	3,78	52,18	9.680,00	756,00	10.436,00	12.884,29
157	TJDFT	Testeira em granito cinza andorinha, l=20cm, e=2cm	m	50	29,58	4,18	33,76	1.479,00	209,00	1.688,00	2.084,00
158	TJDFT	Vedação de vidro com silicone	m	1000	6,53	1,74	8,27	6.530,00	1.740,00	8.270,00	10.210,14
159	TJDFT	Vidro modelado (tampo de mesa)	m²	250	140,00	12,00	152,00	35.000,00	3.000,00	38.000,00	46.914,80
160	01885/ORSE	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	30	184,78	8,07	192,85	5.543,40	242,10	5.785,50	7.142,78
161	VOLARE	Poste de iluminação de 12m, duas pétalas, lâmpadas Vapor Metálico tubular HQI – 400W suporte central, corpo, aro, tampa e alojamento para equipamento elétrico em liga de alumínio fundido. Fixação por meio de suporte central para topo de poste reto Ø 114	UN	1	2.190,73	162,35	2.353,08	2.190,73	162,35	2.353,08	2.905,11
162	73787/001 SINAPI	Alambrado em tubos de ferro galvanizado a cada 2m altura 3m, fixados em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc fio 12 malha 7,5cm	m²	200	81,00	69,54	150,54	16.200,00	13.908,00	30.108,00	37.171,34
163	6275 SINAPI	Bloco concreto premoldado tipo canaleta 14x19x19cm assentamento c/arg 1:6 cimento/areia.	m	500	6,07	1,86	7,93	3.035,00	930,00	3.965,00	4.895,19
164	74072/003 SINAPI	Corrimao em tubo aco galvanizado 1 1/4" com bracadeira	m	30	30,96	23,99	54,95	928,80	719,70	1.648,50	2.035,24
165	72234 SINAPI	Demolicao de forro de gesso	m²	1000	-	2,18	2,18	-	2.180,00	2.180,00	2.691,43
166	72949 SINAPI	Demolicao de pavimentacao asfaltica, exclusive transporte do material retirado	m³	30	13,00	4,04	17,04	390,00	121,20	511,20	631,13
167	4458 ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação	m²	15	135,70	18,16	153,86	2.035,50	272,40	2.307,90	2.849,33
168	73962/013 SINAPI	Escavacao de vala nao escorada em material 1a categoria , profundidade ate 1,5 m com escavadeira hidraulica 105 hp(capacidade de 0,78m3), sem esgotamento.	m³	50	3,64	0,20	3,84	182,00	10,00	192,00	237,04
169	73962/004 SINAPI	Escavacao de vala nao escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 ate 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.	m³	50	5,70	0,91	6,61	285,00	45,50	330,50	408,04
170	72915 SINAPI	Escavacao mecanica de vala em material de 2a. Categoria ate 2 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica.	m³	30	9,20	0,91	10,11	276,00	27,30	303,30	374,45

171	74126/1 SINAPI com adaptações	Granito cinza polido para bancada não retangular e=2,5 cm, - fornecimento e instalacao	m²	15	198,26	37,10	235,36	2.973,90	556,50	3.530,40	4.358,63
172	6225 SINAPI	Impermeabilizacao calhas/lajes descoberta c/3 demaos vedapren preto	m²	200	8,54	14,19	22,73	1.708,00	2.838,00	4.546,00	5.612,49
173	73762/001 SINAPI	Impermeabilizacao de laje com asfalto elastomerico, incluso primer e veu de poliester.	m²	30	44,44	12,91	57,35	1.333,20	387,30	1.720,50	2.124,13
174	74223/001 SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxalturaxcomprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	50	14,76	11,07	25,83	738,00	553,50	1.291,50	1.594,49
175	189 ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 125/75/60 4 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	30	102,00	28,08	130,08	3.060,00	842,40	3.902,40	4.817,90
176	3831 ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 200/75/80 2 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	30	102,00	24,06	126,06	3.060,00	721,80	3.781,80	4.669,01
177	186 ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 73/48/60 2 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	30	102,00	17,37	119,37	3.060,00	521,10	3.581,10	4.421,23
178	2221 ORSE	Pavimentação com granito preto flameado, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	30	267,35	11,50	278,85	8.020,50	345,00	8.365,50	10.328,05
179	73764/004 SINAPI	Pavimentacao em blocos intertravados de concreto, espessura 6,5 cm, fc k 35mpa, assentados sobre colchao de areia.	m²	100	40,96	3,89	44,85	4.096,00	389,00	4.485,00	5.537,18
180	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	20	2,45	5,28	7,73	49,00	105,60	154,60	190,87
181	32 ORSE	Remoção de carpete	m²	300	-	2,15	2,15	-	645,00	645,00	796,32
182	1937 ORSE	Revestimento para piso ou parede em mármore branco, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço.	m²	50	106,57	15,86	122,43	5.328,50	793,00	6.121,50	7.557,60
183	244 ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, fortlev ou similar	m²	20	17,28	10,10	27,38	345,60	202,00	547,60	676,07
184	74099/001 SINAPI	Verga contraverga, ou cinta em concreto armado fck=20mpa, prep. Mecanico, forma canaleta (15x20x20), aço ca 60 5.0 (taxa de ferragem = 45,13 kg/m3)	m³	5	759,93	114,57	874,50	3.799,65	572,85	4.372,50	5.398,29
185	3657 ORSE com adaptações	Vidro laminado 10 mm (6+4)	m²	10	434,30	9,28	443,58	4.343,00	92,80	4.435,80	5.476,44
186	1885 com adaptações	Vidro laminado, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive ferragens	m²	50	615,00	9,28	624,28	30.750,00	464,00	31.214,00	38.536,80
187	Pesquisa de mercado	Aluguel de Plataforma tipo Tesoura (diária)	UN	3	-	650,00	650,00	-	1.950,00	1.950,00	2.407,47
188	Pesquisa de mercado	Aluguel de Plataforma tipo Tesoura (Semanal)	UN	5	-	1.850,00	1.850,00	-	9.250,00	9.250,00	11.420,05
189	Pesquisa de mercado	Aluguel de Plataforma Articulada (diária)	UN	5	-	1.050,00	1.050,00	-	5.250,00	5.250,00	6.481,65
190	Pesquisa de mercado	Aluguel de Plataforma Articulada (Semanal)	UN	3	-	2.850,00	2.850,00	-	8.550,00	8.550,00	10.555,83
191	Pesquisa de mercado	Aluguel de Conteiner (Semanal)	UN	50	-	150,00	150,00	-	7.500,00	7.500,00	9.259,50

Valor total da planilha	***1.697.965,56***
Vator total da planilha com BDI (23,46%)	***2.096.308,25***

Tabela 2.1 – Composição dos Serviços Eventuais

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM

SINAPI / 73935/1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)				m²	1
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
4885	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,01	301,42	3,32	
4750	PEDREIRO	H	1,00	9,85	9,85	
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,00	6,27	6,27	
7271	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UN	25,00	0,51	12,71	
			Custo Total do Serviço:		32,15	

ORSE/4733	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO COM FUNÇÃO ESTRUTURAL, ESP = 0,12M, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,25:3 (CIMENTO / CAL / AREIA)				m²	2
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
202	Areia média (AC - areia comercial)	M³	0,01	34,32	0,38	
4432	Bloco de concreto estrurural dim. 12 x19 x 39 cm	UN	13,10	1,42	18,65	
490	Cal hidratada	KG	0,56	0,34	0,19	
613	Cimento cp - 320	KG	4,42	0,40	1,75	
66	Pedreiro	H	0,80	10,03	8,02	
68	Servente	H	0,84	6,50	5,43	
			Custo Total do Serviço:		34,42	

SINAPI / 73928/2	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL				m²	3
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
4884	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,01	333,87	1,67	
4750	PEDREIRO	H	0,10	9,85	0,99	
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,10	6,27	0,63	
			Custo Total do Serviço:		3,29	

SINAPI / 73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO				m³	4
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
370	AREIA MEDIA	M3	0,87	81,19	70,39	
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	349,00	0,39	134,67	
4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	H	1,83	8,97	16,42	
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	M3	0,21	61,74	12,90	

4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	M3	0,63	63,93	40,08
6111	SERVENTE	H	3,23	6,27	20,24
10532	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP S/ CARREGADOR	H	1,83	0,82	1,51
				Custo Total do Serviço:	**296,21**

SINAPI / 73899/2	**DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
4750	PEDREIRO	H	0,50	9,85	4,93
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	5,00	6,27	31,37
				Custo Total do Serviço:	**36,30**

5

SINAPI / 73616	**DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
4750	PEDREIRO	H	1,30	9,85	12,81
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	13,00	6,27	81,57
				Custo Total do Serviço:	**94,38**

6

SINAPI / 74134/2	**EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,25	10,27	2,57
4783	PINTOR	H	0,35	9,85	3,45
4056	MASSA ACRILICA P/ PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	GL	0,20	24,54	4,91
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,50	0,45	0,22
				Custo Total do Serviço:	**11,15**

7

SINAPI / 73955/2	**EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,20	10,27	2,05
4048	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA	L	0,70	4,88	3,42
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,40	0,45	0,18
4783	PINTOR	H	0,30	9,85	2,96
				Custo Total do Serviço:	**8,61**

8

SINAPI / 73927/11	**EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
4884	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,02	333,87	6,68
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,60	6,27	3,76
12865	ESTUCADOR	H	0,60	9,85	5,91
				Custo Total do Serviço:	**16,35**

9

SINAPI / 73301	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ 3,30m				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,17	9,85	1,68
4491	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3)	M	0,40	4,73	1,89
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,03	5,80	0,19
6111	SERVENTE	H	0,17	6,27	1,07
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	0,24	3,85	0,94
			Custo Total do Serviço:		5,77

10

SINAPI 74125/001	ESPELHO CRISTAL e=4mm				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	2,00	9,83	19,66
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	119,57	119,57
11059	Parafuso rosca soberba zincado	Unidade	8,00	0,22	1,79
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	2,00	6,26	12,52
4375	Bucha S6	Unidade	8,00	0,09	0,73
			Custo Total do Serviço:		154,26

11

SINAPI / 73404	FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO. ARMADO INCL FORN MATERIAISE DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	H	1,05	9,85	10,35
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,05	6,27	6,59
6212	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12")	M	1,05	5,39	5,66
4491	PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3)	M	0,55	4,73	2,60
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	M	1,40	3,85	5,40
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	KG	0,10	5,80	0,58
			Custo Total do Serviço:		31,18

12

ORSE / 2223	FORRAÇÃO TÊXTIL PARA REVESTIMENTO DE PISO, FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE (CARPETE)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
20278	ASSENTAMENTO DE CARPETE - SOMENTE MAO DE OBRA	M2	1,00	4,36	4,36
2931	Cola à base de resina poliéster com catalisador	KG	0,10	14,94	1,49
539	CARPETE FORRAÇÃO TEXTIL, e=4,5mm	M2	1,10	50,81	55,90
			Custo Total do Serviço:		61,75

13

SINAPI / 73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total

14

345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,24MM - 9,0 G/M	KG	0,10	6,31	0,63
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
4812	PLACA GESSO 60 X 60CM E=12MM P/FORRO	M2	1,00	8,06	8,06
3315	GESSO	KG	1,50	0,42	0,63
12872	GESSEIRO	H	0,50	9,85	4,93
			Custo Total do Serviço:		**17,39**

SINAPI / 3359	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
3359	GUINDASTE TIPO MUNCK CAP * 8T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA OU EQUIV	H	1,00	78,44	78,44
			Custo Total do Serviço:		**78,44**

16

SINAPI / 41602	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
11587	FORRO PVC EM PLACAS LARG=10CM E=8MM COMP=6M LISO (INCL COLOCACAO)	M2	1,00	19,53	19,53
			Custo Total do Serviço:		**19,53**

15

SINAPI / 74126/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
73471	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0045	333,87	1,50
4750	PEDREIRO	H	2,00	9,85	19,71
6111	SERVENTE	H	2,00	6,27	12,55
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	M2	0,60	130,64	78,38
			Custo Total do Serviço:		**112,14**

17

TCPO 2003	Impermeabilização utilizando manta aluminizada com armadura de poliéster				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,18	6,27	7,40
12873	IMPERMEABILIZADOR	H	1,00	9,85	9,85
4015	MANTA IMPERMEABILIZANTE ALUMINIZADA	M2	1,10	28,01	30,81
7331	EMULSAO ASFALTICA C/ ELASTOMERO VEDAPREN, PRETO, TIPO OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	KG	0,11	8,96	0,99
			Custo Total do Serviço:		**49,05**

18

TCPO 2003	Impermeabilização utilizando manta asfáltica com armadura de poliéster				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total

19

6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,18	6,27	7,40
12873	IMPERMEABILIZADOR	H	1,00	9,85	9,85
4015	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMEROS DE APP TIPO TORODIM 4MM VIAPOL OU EQUIV	M2	1,10	28,01	30,81
7331	EMULSAO ASFALTICA C/ ELASTOMERO VEDAPREN, PRETO, TIPO OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	KG	0,11	8,96	0,99
				Custo Total do Serviço:	**49,05**

ORSE 01015	**Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo Armstrong Georgian, dimensões de 625 x 625mm**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1015	Forro de fibra mineral 625 x 625 x 16mm	m²	1,00	71,11	71,11
4750	PEDREIRO	H	0,20	9,84	1,97
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,40	6,27	2,51
				Custo Total do Serviço:	**75,58**

20

ORSE 00032	**Instalação de forro suspenso removível em placas de fibras minerais modeladas úmidas, tipo ECOMIN Filigran, dimensões de 625 x 625mm**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
9369	Forro de fibra mineral 625 x 625 x 13mm	m²	1,00	69,50	69,50
4750	PEDREIRO	H	0,20	9,85	1,97
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,40	6,27	2,51
				Custo Total do Serviço:	**73,98**

21

ORSE 7702	**Instalação de Forro de gesso acartonado removível, cor branca, gessolyne gypsum, placa de 1243 x 618mm - Fornecimento e aplicação**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
7263	Forro de gesso acartonado, placa de 1243 x 618mm	m²	1,05	61,01	64,06
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG - 1,24MM - 9,0 G/M	Kg	0,10	6,31	0,63
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
12872	GESSEIRO	H	0,50	9,85	4,93
				Custo Total do Serviço:	**72,76**

22

PA 17658/09	**Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR15SRCDF ou similar**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
	Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza).	M2	1,00	66,03	66,03
	INSTALADOR DE PELÍCULA	H	2,50	9,84	24,61
				Custo Total do Serviço:	**90,63**

23

Referência de preço atualizado fornecido pela empresa contratada no PA:
VisioFilm SEPN 509 - Bloco D - Ed.Isis.Térreo - Lj. 19 - Brasília - DF

PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR25SRCDF ou similar				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza).	M2	1,00	66,03	66,03
	INSTALADOR DE PELÍCULA	H	2,50	9,84	24,61
				Custo Total do Serviço:	90,63

24

Referência de preço atualizado fornecido pela empresa contratada no PA:
VisioFilm SEPN 509 - Bloco D - Ed.Isis.Térreo - Lj. 19 - Brasília – DF

PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza). Referência: LLumar DR35SRCDF ou similar				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor GRAY (Cinza).	M2	1,00	66,03	66,03
	INSTALADOR DE PELÍCULA	H	2,50	9,84	24,61
				Custo Total do Serviço:	90,63

25

Referência de preço atualizado fornecido pela empresa contratada no PA:
VisioFilm SEPN 509 - Bloco D - Ed.Isis.Térreo - Lj. 19 - Brasília – DF

PA 17658/09	Instalação de Película Duplo -Refletiva com camada Anti-Risco, cor Prata (externa) / Fumê (interna). Referência: NITRA SILVER GRAY ou similar				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Película Duplo-Refletiva com camada Anti-Risco, cor Prata (externa) / Fumê (interna).	M2	1,00	45,72	45,72
	INSTALADOR DE PELÍCULA	H	2,50	9,85	24,61
				Custo Total do Serviço:	70,33

26

Referência de preço atualizado fornecido pela empresa contratada no PA:
VisioFilm SEPN 509 - Bloco D - Ed.Isis.Térreo - Lj. 19 - Brasília – DF

ORSE 9083	Instalação de placa em fibra mineral incombustível com acabamento em pintura branca com selagem e fungicida no verso da placa, tipo ECOMIN Filigran, com dimensões de 625 x 1250mm				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
9369	Forro de fibra mineral 625 x 1250 x 13mm	m²	0,78	69,49	54,20
4750	PEDREIRO	H	0,20	9,85	1,97
6128	AJUDANTE GERAL	H	0,40	6,27	2,51
				Custo Total do Serviço:	58,68

27

SINAPI / 73618	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2701	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS)	H	0,08	12,35	0,99
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,16	6,27	1,00
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO LARG=1,20M ALTURA=2,0M	M2/MES	1,03	2,91	3,00
				Custo Total do Serviço:	4,99

28

SINAPI / 4096	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	m²

29

Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4096	GUINDASTE TIPO MUNCK CAP * 8T * MONTADO EM CAMINHAO CARROCERIA OU EQUIV	H	1,00	11,41	11,41
				Custo Total do Serviço:	**11,41**

SINAPI / 73657	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1106	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA	KG	0,60	0,48	0,29
6128	AJUDANTE GERAL	H	0,02	6,27	0,09
11849	COLA BRANCA	L	0,06	5,90	0,35
4783	PINTOR	H	0,40	9,85	3,94
				Custo Total do Serviço:	**4,67**

30

SINAPI / 73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4783	PINTOR	H	0,50	9,85	4,93
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,08	6,27	0,50
7360	TINTA TEXTURIZADA ACRILICA P/ PINTURA INTERNA/EXTERNA	L	0,60	10,51	6,31
				Custo Total do Serviço:	**11,74**

31

SINAPI / 73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,50	10,27	5,14
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,60	2,02	1,21
4783	PINTOR	H	0,50	9,85	4,93
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,07	6,87	0,48
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	L	0,24	19,01	4,56
				Custo Total do Serviço:	**16,32**

32

SINAPI / 73924/1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,50	10,27	5,14
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,60	2,02	1,21
4783	PINTOR	H	0,50	9,85	4,93
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,07	6,87	0,48
7292	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	L	0,24	17,93	4,30
				Custo Total do Serviço:	**16,06**

33

SINAPI / 73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,50	10,27	5,14
3768	LIXA P/ FERRO	UN	0,60	2,02	1,21
4783	PINTOR	H	0,50	9,85	4,93

34

5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,07	6,87	0,48
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO	L	0,24	19,44	4,67
				Custo Total do Serviço:	**16,43**

SINAPI / 73954/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,40	10,27	4,11
4783	PINTOR	H	0,45	9,85	4,43
7356	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,24	13,57	3,26
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,40	0,45	0,18
				Custo Total do Serviço:	**11,98**

35

SINAPI / 73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4783	PINTOR	H	0,30	9,85	2,96
6115	AJUDANTE	H	0,20	6,27	1,25
7345	TINTA LATEX PVA	L	0,23	10,94	2,46
				Custo Total do Serviço:	**6,67**

36

SINAPI / 73829/1	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
370	AREIA MEDIA	M3	0,025	81,30	2,05
6111	SERVENTE	H	0,94	6,27	5,89
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	10,34	0,39	4,00
1292	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRAO MEDIO	M2	1,05	31,99	33,59
1380	CIMENTO BRANCO	KG	0,32	1,27	0,41
4750	PEDREIRO	H	0,67	9,85	6,59
				Custo Total do Serviço:	**52,53**

37

ORSE / 2211	PISO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM, POLIDO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2683	Argamassa industrializada votomassa, AC-I ou similar	KG	3,78	0,31	1,15
612	Cimento branco comum	KG	0,30	1,37	0,41
1069	Granito cinza andorinha, serrado, e=2cm	M²	1,05	133,22	139,89
66	Pedreiro	H	1,04	10,03	10,43
68	Servente	H	0,63	6,50	4,10
				Custo Total do Serviço:	**155,98**

38

SINAPI / 72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	0,17	9,85	1,68

39

6115	AJUDANTE	H	0,17	6,27	1,07
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	KG	0,14	16,80	2,35
4790	PISO VINILICO EM PLACAS 30 X 30CM, C/ FLASH, ESP = 2,0MM	M2	1,05	30,51	32,03
			Custo Total do Serviço:		**37,13**

SINAPI / 73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS				UN
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	235,95	235,95
10489	VIDRACEIRO	H	0,30	9,85	2,96
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M2	1,89	127,74	241,43
11523	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	UN	1,00	7,62	7,62
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	1,00	704,10	704,10
			Custo Total do Serviço:		**1192,06**

40

TCPO 2003	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com argamassa de cimento e areia				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
370	AREIA MEDIA	M3	0,02	75,51	1,83
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	KG	9,72	0,36	3,49
4750	PEDREIRO	H	0,23	9,15	2,07
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,37	5,83	2,17
			Custo Total do Serviço:		**9,57**

41

SINAPI / 72126	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
6115	AJUDANTE	H	0,70	5,60	3,92
			Custo Total do Serviço:		**3,92**

42

SINAPI / 72125	RASPAGEM DE PINTURA PVA				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário corrigido	Total corrigido
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
			Custo Total do Serviço:		**3,14**

43

SINAPI / 74001/1	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
371	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO	KG	7,00	0,35	2,42
4750	PEDREIRO	H	0,50	9,85	4,93
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,50	6,27	3,14

44

10532	BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP S/ CARREGADO	H	0,0036	0,82	0,00
4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHÃO)	H	0,0036	9,08	0,03
				Custo Total do Serviço:	**10,52**

TCPO 2003	Recuperação e limpeza de camada de regularização				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	0,69	8,65	5,97
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	1,32	5,51	7,27
130	ARGAMASSA PARA REPARO ESTRUTURAL TIPO SIKA TOP 122 OU EQUIVALENTE	M³	0,10	5,76	0,58
	EQUIPAMENTOS (8%)	UN		0,00	1,10
				Custo Total do Serviço:	**14,92**

45

TCPO 2003	Regularização de superfície horizontal e vertical para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4884	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	M3	0,03	333,87	10,02
4750	PEDREIRO	H	0,25	9,85	2,46
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,25	6,27	1,57
				Custo Total do Serviço:	**14,05**

46

TCPO 2003	Remoção de camada de regularização				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	0,58	9,79	5,68
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,58	6,23	3,62
	EQUIPAMENTOS (8%)	UN			0,74
				Custo Total do Serviço:	**10,04**

47

TCPO 2003	Remoção de impermeabilização				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	0,45	9,53	4,29
6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	0,45	6,07	2,73
	EQUIPAMENTOS (8%)	UN			0,56
				Custo Total do Serviço:	**7,58**

48

TCPO 2003	Remoção de impermeabilização de proteção mecânica				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	PEDREIRO	H	0,77	7,34	5,65
6111	SERVENTE OU OPERÁRIO NAO QUALIFICADO	H	0,77	4,67	3,60
	EQUIPAMENTOS (8%)	UN			0,74
				Custo Total do Serviço:	**9,99**

49

SINAPI / 72122	Vidro Fantasia Tipo Canelado, e=4mm				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,29	3,44
10500	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO 4 MM	M2	1,00	34,37	34,37
6115	AJUDANTE	H	0,45	6,24	2,81
10489	VIDRACEIRO	H	0,45	9,80	4,41
				Custo Total do Serviço:	45,03

50

SINAPI	Vidro Fantasia Pontilhado, Translúcido, Incolor				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,31	3,46
Pesquisa de Mercado	Vidro Fantasia Pontilhado, Translúcido, Incolor, Chapa plana - 2.20m x 1.70m x 4mm	M2	1,00	77,22	77,22
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,13
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,85	4,92
				Custo Total do Serviço:	88,74

51

SINAPI	Vidro Jateado Incolor				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,31	3,46
Pesquisa de Mercado	Vidro Jateado Incolor - 2.20m x 1.70m x 4mm	M2	1,00	166,97	166,97
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,85	4,93
				Custo Total do Serviço:	178,49

52

SINAPI / 72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,60	2,30	3,68
10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1,00	45,89	45,89
6115	AJUDANTE	H	0,45	6,25	2,81
10489	VIDRACEIRO	H	0,45	9,81	4,41
				Custo Total do Serviço:	56,79

53

ORSE / 2431	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,60	2,18	3,49
10491	VIDRO LISO INCOLOR 6MM - SEM COLOCACAO	M2	1,00	86,65	86,65
6115	AJUDANTE	H	0,45	5,93	2,67
10489	VIDRACEIRO	H	0,45	9,32	4,19
				Custo Total do Serviço:	97,00

54

SINAPI/ 72121	VIDRO TEMPERADO COLORIDO, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10948	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,31	3,46
10502	VIDRO TEMPERADO COR 10MM	M2	1,00	153,22	153,22
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,85	4,92
	DIVERSOS	%	0,10	15,32	1,53
				Custo Total do Serviço:	166,28

55

SINAPI / 72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10948	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,22	3,33
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM	M2	1,00	86,04	86,04
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,04	3,02
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,48	4,74
	DIVERSOS	%	0,10	8,60	0,86
				Custo Total do Serviço:	98,00

56

SINAPI/ 72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10948	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,27	3,40
10506	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM	M2	1,00	105,61	105,61
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,17	3,08
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,69	4,84
	DIVERSOS	%	0,10	10,56	1,06
				Custo Total do Serviço:	118,00

57

SINAPI / 72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10948	MASSA PARA VIDRO	KG	1,50	2,31	3,46
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M2	1,00	127,68	127,68
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,85	4,92
	DIVERSOS	%	0,10	12,77	1,28
				Custo Total do Serviço:	140,48

58

ORSE / 3731	VIDRO LAMINADO 6mm (3+3)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2935	VIDRO LAMINADO 6mm (3+3)	M2	1,00	247,66	247,66
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,11	3,06

59

10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,60	4,80
	DIVERSOS	%	0,10	24,77	2,48
				Custo Total do Serviço:	**258,00**

ORSE / 3657	**VIDRO LAMINADO 8 mm (4+4)**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
2880	VIDRO LAMINADO 8 mm (4+4)	M2	1,00	297,17	297,17
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,11	3,06
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,60	4,80
	DIVERSOS	%	0,10	29,72	2,97
				Custo Total do Serviço:	**308,00**

60

TJDFT	**Abertura em forro de gesso para instalação de luminária**				**m2**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
6115	Ajudante	h	0,50	6,72	3,36
12872	Gesseiro	h	0,50	10,44	5,22
				Custo Total:	**8,58**

61

SINAPI / 73942/2	**Armação de aço ca-50 ou 60 diam. 3,4 a 25mm - fornecimento/ corte / dobra / colocação**				**kg**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
378	Armador	h	0,10	10,44	1,04
337	Arame recozido 18 bwg - 1,25mm - 9,60 g/m	kg	0,02	6,60	0,13
6111	Servente	h	0,10	6,72	0,67
35	Aço ca-60	kg	1,10	4,00	4,40
				Custo Total do Serviço:	**6,24**

62

SINAPI / 73729 com adaptações	**Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 300mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
7760	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 300 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	m	1,00	46,26	46,26
73482	Argamassa de cimento e areia media não peneirada, no traço 1:3 preparo manual	m³	0,004	341,45	1,37
6111	Servente	h	0,46	6,72	3,08
4750	Pedreiro	h	0,46	10,44	4,79
				Custo Total do Serviço:	**55,50**

63

SINAPI / 73729 com adaptações	**Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 400mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**

64

7761	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	m	1,00	53,27	53,27
73482	Argamassa de cimento e areia media não peneirada, no traço 1:3 preparo manual	m³	0,004	341,45	1,37
6111	Servente	h	0,46	6,72	3,08
4750	Pedreiro	h	0,46	10,44	4,79
		Custo Total do Serviço:			**62,51**

SINAPI / 73729 com adaptações	**Assentamento de manilhas e conexoes ceramicas diametro = 500mm, junta em argamassa 1:3 cimento:areia**				**m**	65
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
7752	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-2 PB NBR-8890/2007 DN 500 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	m	1,00	74,29	74,29	
73482	Argamassa de cimento e areia media não peneirada, no traço 1:3 preparo manual	m³	0,004	341,45	1,37	
6111	Servente	h	0,46	6,72	3,08	
4750	Pedreiro	h	0,46	10,44	4,79	
		Custo Total do Serviço:			**83,53**	

SINAPI / 74049/2	**BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO POLIDO E=3CM, LARGURA 60CM ENGASTADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**				**m**	66
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
4885	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	m³	0,002	309,31	0,62	
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	h	2,000		20,54	
6111	SERVENTE	h	2,000		13,22	
11692	MARMORE BRANCO POLIDO P/ BANCADA E = 3CM	m²	0,600		136,79	
		Custo Total:			**171,17**	

05047/ORSE	**Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros**				**Un**	67
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
53	Encanador hidráulico	h	7,70	10,44	80,42	
68	Servente	h	7,70	6,72	51,76	
114	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=20mm x 1/2"	un	1,00	4,04	4,04	
115	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=25mm x 3/4"	un	2,00	4,00	7,99	
118	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=50mm x 1 1/2"	un	1,00	7,84	7,84	
981	Fita veda rosca 18mm	m	3,03	0,09	0,28	
1607	Massa vidraceiro	kg	0,10	3,05	0,31	
4951	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilindrica, 500 litros	un	1,00	132,10	132,10	
		Custo Total:			**284,74**	

05048/ORSE	**Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros**	**Un**	68

Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
00053/ORSE	Encanador hidráulico	h	7,70	10,44	80,42
00068/ORSE	Servente	h	7,70	6,72	51,76
00114/ORSE	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=20mm x 1/2"	un	1,00	4,04	4,04
00115/ORSE	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=25mm x 3/4"	un	2,00	4,00	7,99
00118/ORSE	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges e anel, p/ caixa d'agua d=50mm x 1 1/2"	un	1,00	7,84	7,84
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	3,03	0,09	0,28
01607/ORSE	Massa vidraceiro	kg	0,10	3,05	0,31
04952/ORSE	Caixa d'agua de polietileno alta densidade, cilindrica, 1000 litros	un	1,00	241,01	241,01
		Custo Total:			**393,65**

SINAPI / 73912/2	**Cerâmica esmaltada lisa em paredes, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco**				**m²**
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1380	Cimento branco	kg	0,25	1,30	0,33
1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças cerâmicas	kg	4,00	0,26	1,06
4760	Azulejista ou ladrilhista	h	0,40	10,44	4,18
6111	Servente	h	0,20	6,72	1,34
10515	Cerâmica esmaltada lisa para parede	m²	1,05	25,74	27,02
		Custo Total do Serviço:			**33,93**

69

SINAPI / 75381/1	**COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM**				**m²**
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
25007	TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM	m²	1,17	18,23	21,33
11029	HASTE RETA P/ GANCHO FG C/ ROSCA - 1/4" X 30CM - P/FIXACAO TELHA METALICA - INCL PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Cj	1,42	0,83	1,18
2700	MONTADOR	h	0,22	10,44	2,30
6128	AJUDANTE GERAL	h	0,22	6,72	1,48
		Custo Total:			**26,29**

70

SINAPI / 73633	**Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação**				**m²**
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1607	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cônicas)	cj	0,30	0,25	0,08
4750	Pedreiro	h	0,30	10,44	3,13
6111	Servente	h	0,90	6,72	6,05
4312	Fixador aba simples para telha canaleta 90 ou kalhetão	Unidade	0,31	2,00	0,62
4304	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 150mm para telha fibrocimento	Unidade	0,30	0,92	0,27
7228	Telha estrutural fibrocimento canalete 90 ou kalhetão, c=6,70m	m²	1,09	26,58	28,97

71

11622	Selante & Agrave; base de alcatrão e poliuretano sikaflex t-68 ou equivalente	kg	0,0014	43,22	0,06
11092	Pingadeira plástica para telha fibrocimento canalete 90	Unidade	0,67	0,46	0,31
			Custo Total do Serviço:		**39,49**

26 / ORSE	**Coleta e carga manuais de entulho**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
68	Servente	h	1,00	7,29	7,29
			Custo Total do Serviço:		**7,29**

72

SINAPI / 74138/2	**CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO M3 354,38 E ADENSAMENTO MECANICO.**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
73468	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 - PREPARO MECANICO	m³	0,01	296,13	3,70
6111	SERVENTE	h	1,60	6,65	10,63
4750	PEDREIRO	h	0,30	10,32	3,10
1524	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 20,0 MPA	m³	1,05	296,70	311,53
73298	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CP) TUBO DE 48X48 C/MANGOTE DE 5M. COMP -EXCL OPERADOR	h	0,23	1,22	0,28
73299	VIBRADOR DE IMERSAO MOTOR ELETR 2CV (CI) TUBO 48X480MM C/MANGOTE DE 5M COMP - EXCL OPERADOR	h	0,39	0,93	0,36
378	ARMADOR	h	0,60	10,32	6,19
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	h	0,60	10,32	6,19
		Custo Total:			**342,00**

73

SINAPI / 73919/2	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
4750	PEDREIRO	h	0,45	10,23	4,60
6111	SERVENTE	h	0,45	6,59	2,96
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	m³	0,05	303,04	15,15
		Custo Total:			**22,72**

74

SINAPI / 74045/1	**CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRULA PVC - CONICAS)	CJ	4,28	0,25	1,09
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 250MM P/TELHA FIBROCIMENTO	Un	4,28	1,75	7,49
6092	JUNTA PLASTICA DE VEDACAO - BISNAGA 250G	Kg	0,82	32,69	26,81
7219	CUMEEIRA UNIVERSAL P/ TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA (6MM - 110 X 21CM)	un	0,95	22,66	21,48

75

12869	TELHADISTA	h	0,12	10,44	1,25
6115	AJUDANTE	h	0,10	6,72	0,67
		Custo Total:			**58,79**

PREFEITURA-SP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO (11-50-05)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2020	Pedreiro	h	0,14	10,44	1,46
2099	Servente	h	1,40	6,72	9,41
		Custo Total:			**10,87**

76

191 / ORSE	Divisória em granito cinza, esp=2cm, polido duas faces, considerando 5% de perdas para o granito, inclusive montagem com ferragens				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
68	Servente	h	2,40	6,72	16,13
837	Divisória em granito polido e=2cm	m²	1,00	137,28	137,28
66	Pedreiro	h	2,40	10,44	25,06
2511	Cantoneira inox para fixação de divisórias em blindex/granito, com parafusos ou similar	pç	2,66	21,58	57,40
		Custo Total do Serviço:			**235,87**

77

175 / ORSE	Divisória em mármore branco polido 3cm, inclusive montagem com ferragens				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
68	Servente	h	2,40	6,72	16,13
837	Divisória mármore branco polido e=2cm	m²	1,00	162,70	162,70
66	Pedreiro	h	2,40	10,44	25,06
2511	Cantoneira inox para fixação de divisórias em blindex/granito, com parafusos ou similar	pç	2,66	21,58	57,40
		Custo Total do Serviço:			**261,29**

78

02497 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m				m³
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
68	Servente	h	3,00	7,29	21,87
		Custo Total do Serviço:			**21,87**

79

02498 / ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m				m³
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
68	Servente	h	4,50	7,29	32,81
		Custo Total do Serviço:			**32,81**

80

03616/ORSE	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total

81

	Serralheiro	h	0,22	10,44	2,27
252	Auxiliar de serralheiro	h	0,30	6,72	2,01
2855	Estrutura metálica em aço patinável para cobertura de galpões com duas águas, vãos de 10 a 40 m, inclusive primer anticorrosivo	un	1,00	9,97	9,97
		Custo Total:			**14,25**

SINAPI / 73931/1	**ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE**				**m²**	82
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
3989	MADEIRA LEI 1A QUALIDADE SERRADA APARELHADA	m³	0,01	2382,00	22,63	
5061	PREGO DE ACO 18 X 27	Kg	0,07	6,30	0,41	
12869	TELHADISTA	h	0,55	10,44	5,74	
6115	AJUDANTE	h	0,60	6,72	4,03	
		Custo Total:			**32,81**	

TJDFT	**Execução de friso em peça de granito**				**m**	83
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
Pesquisa de mercado	Friso em granito	m	1,00	12,20	12,20	
		Custo Total do Serviço:			**12,20**	

Pesquisa de mercado	**Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 1,0m**				**un**	84
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
10506	Vidro temperado 8mm	m²	1,50	99,04	148,55	
6115	Ajudante	h	8,60	6,72	57,81	
10849	Vidraceiro	h	7,60	10,44	79,37	
	Acessórios e ferragens (30%)	un	0,30	-	85,72	
		Custo Total do Serviço:			**371,45**	

Pesquisa de mercado	**Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 1,5m**				**un**	85
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
10506	Vidro temperado 8mm	m²	2,25	98,98	222,70	
6115	Ajudante	h	8,26	6,72	55,49	
10849	Vidraceiro	h	7,00	10,44	73,06	
	Acessórios e ferragens (10%)	un	0,30	-	105,37	
		Custo Total do Serviço:			**456,62**	

Pesquisa de mercado	**Fornecimento e instalação de janela de correr de vidro temperado 8mm. 1,0m x 2,0m**				**un**	86
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
10506	Vidro temperado 8mm	m²	3,00	98,65	295,95	
6115	Ajudante	h	12,10	6,70	81,02	
10849	Vidraceiro	h	13,40	10,40	139,40	
	Acessórios e ferragens (30%)	un	0,30	-	154,91	

Custo Total do Serviço:	671,27

Pesquisa de mercado	Fornecimento e instalação de porta de correr de vidro temperado 10mm. 1,0m x 2,10m				un	87
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
8258	Vidro temperado 10mm	m²	3,15	152,97	481,86	
6115	Ajudante	h	5,26	6,65	34,99	
10849	Vidraceiro	h	4,50	10,34	46,51	
	Acessórios e ferragens (30%)	un	0,30		169,01	
				Custo Total do Serviço:	732,36	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)				un	88
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 2" (57mm)	un	1,00	1,84	1,84	
				Custo Total do Serviço:	1,84	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)				un	89
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 3" (75mm)	un	1,00	1,41	1,41	
				Custo Total do Serviço:	1,41	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)				un	90
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 4" (102mm)	un	1,00	1,58	1,58	
				Custo Total do Serviço:	1,58	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)				un	91
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 4.1/4" (112mm)	un	1,00	2,49	2,49	
				Custo Total do Serviço:	2,49	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)				un	92
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 5.1/4" (132mm)	un	1,00	1,81	1,81	
				Custo Total do Serviço:	1,81	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)				un	93
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
	Furo em viga, diâmetro de 6.1/4" (162mm)	un	1,00	3,45	3,45	
				Custo Total do Serviço:	3,45	

Pesquisa de mercado	Furo em viga de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em viga, diâmetro de 8" (202mm)	un	1,00	6,08	6,08
				Custo Total do Serviço:	6,08

94

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 2" (57mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 2" (57mm)	un	1,00	1,37	1,37
				Custo Total do Serviço:	1,37

95

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 3" (75mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 3" (75mm)	un	1,00	1,05	1,05
				Custo Total do Serviço:	1,05

96

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4" (102mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 4" (102mm)	un	1,00	1,05	1,15
				Custo Total do Serviço:	1,15

97

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 4.1/4" (112mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 4.1/4" (112mm)	un	1,00	1,89	1,89
				Custo Total do Serviço:	1,89

98

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 5.1/4" (132mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 5.1/4" (132mm)	un	1,00	1,34	1,34
				Custo Total do Serviço:	1,34

99

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 6.1/4" (162mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 6.1/4" (162mm)	un	1,00	2,62	2,62
				Custo Total do Serviço:	2,62

100

Pesquisa de mercado	Furo em laje de concreto com disco diamantado, diâmetro de 8" (202mm)				un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Furo em laje, diâmetro de 8" (202mm)	un	1,00	4,63	4,63

101

Custo Total do Serviço:		**4,63**

Pesquisa de mercado	**Mobilização e desmobilização para execução de furos em lajes ou vigas**				**un**	102
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
	Mobilização e desmobilização	Unidade	1,00	406,76	406,76	
				Custo Total do Serviço:	**406,76**	

SINAPI / 72124	**Impermeabilização com mastique elástico a base de silicone de poliuretano**				**dm³**	103
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
12873	Impermeabilizador	h	0,33	10,44	3,45	
7321	Mastique elástico base silicone tp siliflex otto baumgart ou marca equivalente	310 ml	3,23	19,60	63,22	
				Custo Total do Serviço:	**66,67**	

5004 / ORSE	**Impermeabilização com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado á trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'agua, áreas frias e em contato com esgoto**				**m²**	104
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
67	Pintor	h	1,20	10,21	12,26	
68	Servente	h	0,60	6,57	3,94	
4850	Sika Top 107 - Revestimento Impermeabilizante Cor Cinza aplicado à trincha - bi-componente, embalagem com (18+2)kg	bd	0,20	166,51	33,30	
				Custo Total do Serviço:	**49,50**	

TJDFT	**Instalação de fita anti-derrapante**				**m**	105
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
4750/SINAPI	Pedreiro	h	0,08	10,44	0,87	
976/ORSE	Fita antiderrapante safety-walk "3m" - l=5cm ou similar	m	1,10	6,07	6,68	
				Custo Total do Serviço:	**7,55**	

SINAPI / 73747/1	**ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA 20 MM, DENSIDADE 29KG/M3**				**M²**	106
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
12873	IMPERMEABILIZADOR	H	0,3	10,44	3,13	
11614	ESPUMA DE POLIURETANO E=20 A 25MM TEMP DE TRABALHO -50 A +100 GC DENS 29 A 35KG/M3	M²	1	34,48	34,48	
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	Kg	0,17	18,42	3,13	
				Custo Total do Serviço:	**40,74**	

SINAPI / 74067/1	**JANELA ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA**				**M²**	107
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	

4885	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	m³	0,01	309,31	1,86
597	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SÉRIE 25, SEM BANDEIRA, COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) 1,60 X 1,10 M (INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR)	m²	1,00	434,45	434,45
4750	PEDREIRO	h	0,50	10,44	5,22
6110	SERRALHEIRO	h	1,10	10,44	11,49
6111	SERVENTE	h	0,80	6,72	5,38
6115	AJUDANTE	h	1,10	6,72	7,39
		Custo Total do Serviço:			**465,79**

SINAPI / 73809/1	**JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR**				**M²**	108
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
367	AREIA GROSSA	m³	0,005	78,97	0,39	
601	JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNIÇÃO E VIDRO FANTASIA)	m²	1,10	428,16	470,98	
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	Kg	2,12	0,38	0,80	
6111	SERVENTE	h	1,10	6,57	7,23	
4750	PEDREIRO	h	1,00	10,21	10,21	
		Custo Total do Serviço:			**489,61**	

7823 / ORSE	**Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.**				**m²**	109
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
47	Armador	h	0,15	9,95	1,49	
51	Carpinteiro	h	0,81	9,95	8,06	
66	Pedreiro	h	0,47	9,95	4,68	
68	Servente	h	2,10	6,40	13,45	
81	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,89	4,18	7,91	
201	Areia grossa (AC - areia comercial)	m3	0,06	35,60	2,14	
308	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)	m3	0,01	53,15	0,72	
309	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)	m3	0,04	51,34	2,09	
613	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	18,00	0,41	7,32	
1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	1,86	3,14	5,84	
1570	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua/sarrafo) 2,2 x 10,0cm - 0,0022 m3/m	m	1,03	3,34	3,44	
1571	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m3/m	m	0,62	9,28	5,75	
1887	Prego 18 x 30	kg	0,03	5,83	0,17	
7534	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el, enchimento em bloco EPS, h=12cm	m²	1,00	31,00	31,00	
		Custo Total:			**94,06**	

1716 / ORSE	Limpeza de fossa (raspagem das paredes para remoção das "crostas" (gorduras, etc). Bombeamento do material líquido e sólido)				m³	110
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
35	Limpeza de fossa	m³	1,00	25,42	25,42	
				Custo Total do Serviço:	25,42	

189 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²	111
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
38	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	80,08	80,08	
6115	Ajudante	h	1,41	6,72	9,46	
12872	Gesseiro	h	1,65	10,44	17,23	
				Custo Total do Serviço:	106,77	

3831 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²	112
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
2989	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	68,64	68,64	
6115	Ajudante	h	1,23	6,72	8,25	
12872	Gesseiro	h	1,40	10,44	14,62	
				Custo Total do Serviço:	91,51	

186 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²	113
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
39	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	49,57	49,57	
6115	Ajudante	h	0,83	6,72	5,56	
12872	Gesseiro	h	1,05	10,44	10,97	
				Custo Total do Serviço:	66,10	

7207 / ORSE	Pastilha cerâmica esmaltada, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar). Fornecidas entre as dimensões 2 x 2cm até 11,5 x 11,5cm.				m²	114
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
2684	Argamassa industrializada votomassa, AC-II ou similar	Kg	3,7800	0,95	3,60	
6747	Pastilha em porcelana esmaltada	m²	1,0500	134,33	141,05	
66	Pedreiro	h	0,6400	10,69	6,84	
2540	Rejunte flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,5400	1,56	0,84	
68	Servente	h	0,9315	7,03	6,55	
				Custo Total do	158,88	

Serviço:

4111 / ORSE	Pastilha de vidro, aplicada com argamassa industrializada flexível, rejuntada, exclusive emboço (ou similar). Cor definida no pedido.				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
66	Pedreiro	h	1,50	11,08	16,63
68	Servente	h	1,60	7,29	11,67
3114	Pastilha de vidro	m²	1,05	57,56	60,43
3225	Argamassa colorida flexível para pastilhas e mosaico de vidro, Rejuntacol, Quartizolit ou similar	kg	4,00	6,15	24,61
			Custo Total do Serviço:		113,34

115

73764/1 SINAPI	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6 CM, JUNTA RÍGIDA, COM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO.				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
73455	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	m³	0,02	281,84	5,92
73454	ALUGUEL CAMINHAO CARROC FIXA TOCO 7,5T MOTOR DIESEL 132CV(CP) C/MOTO RISTA	h	0,08	78,56	6,04
73474	ALUGUEL CAMINHAO CARROC FIXA TOCO 7,5T MOTOR DIESEL 132CV (CI) C/MOTO RISTA	h	0,04	30,42	1,17
4741	PÓ-DE-PEDRA	m³	0,04	52,36	1,83
6111	SERVENTE	h	0,70	6,72	4,71
4759	CALCETEIRO (QUE TRABALHA C/PAVIMENTACAO DE BLOKRET)	h	0,32	9,05	2,90
710	BLOCO SEXTAVADO P/ PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE 35 MPA, DE 20 X 20 X 6 CM, DE ACORDO COM NBR 9780 / 9781	m²	25,00	30,04	750,98
			Custo Total do Serviço:		773,55

116

08228/ORSE	Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
00202/ORSE	Areia média (AC - areia comercial)	m3	0,0022	34,32	0,08
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	0,9044	0,43	0,39
01068/ORSE	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m2	1,0500	137,28	144,15
00066/ORSE	Pedreiro	h	0,7000	11,08	7,76
00068/ORSE	Servente	h	0,0080	7,29	0,06
			Custo Total do Serviço:		152,44

117

08778/ORSE	Peitoril marmore branco, esp = 2 cm				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
00202/ORSE	Areia média (AC - areia comercial)	m3	0,0022	34,32	0,08
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	0,9044	0,43	0,39
01598/ORSE	Mármore branco e=2cm	m2	1,0500	101,69	106,77

118

00066/ORSE	Pedreiro	h	0,7000	11,08	7,76
00068/ORSE	Servente	h	0,0080	7,29	0,06
			Custo Total do Serviço:		**115,06**

SINAPI / 73954/2 (com adaptações)	**PINTURA LATEX ACRILICA ANTI MOFO AMBIENTES INTERNOS / EXTERNOS, DUAS DEMAOS**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	0,40	10,83	4,33
4783	PINTOR	H	0,45	10,44	4,70
7356	TINTA ACRÍLICA ANTI MOFO	L	0,24	26,23	6,29
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	UN	0,40	0,45	0,18
			Custo Total do Serviço:		**15,50**

119

7696 / ORSE	**Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço carbono com 1 demão de zarcão e 2 demãos de esmalte sintético**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1336	Lixa para ferro	fl	0,30	1,41	0,42
1338	Lixa para madeira n° 100	fl	0,25	0,32	0,08
67	Pintor	h	1,00	10,44	10,44
68	Servente	h	0,60	6,72	4,03
2226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	l	0,18	14,94	2,69
2446	Zarcão anticorrosivo	l	0,10	19,73	1,97
			Custo Total do Serviço:		**19,63**

120

7696 / ORSE com adaptações	**Pintura de gradil, cerca/ alambrado em aço galvanizado com 1 demão de fundo para galvanizado e 2 demãos de esmalte sintético**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1336	Lixa para ferro	fl	0,30	1,41	0,42
1338	Lixa para madeira n° 100	fl	0,25	0,32	0,08
67	Pintor	h	1,00	10,44	10,44
68	Servente	h	0,60	6,72	4,03
2226	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	l	0,18	14,94	2,69
1031	Fundo para galvanizado	l	0,10	26,38	2,64
			Custo Total do Serviço:		**20,30**

121

2304 / ORSE com adaptações	**Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (Zarcão), inclusive lixamento.**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
68	Servente	h	0,20	6,72	1,34
67	Pintor	h	0,20	10,44	2,09
2446	Zarcão anticorrosivo	l	0,10	19,73	1,97
1338	Lixa p/ madeira nº 100	fl	0,25	0,32	0,08
2038	Solvente	l	0,03	6,49	0,19
			Custo Total do Serviço:		**5,67**

122

3209 / ORSE	Pintura de meio-fio (caiação)				m	123
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
67	Pintor	h	0,22	10,44	2,30	
490	Cal hidratada	kg	0,11	0,34	0,04	
			Custo Total do Serviço:		2,34	

7184 / ORSE	Pintura Horizontal com tinta acrílica rodoviária				m²	124
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
68	Servente	h	4,00	10,44	41,77	
2216	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de transito	l	0,03	4,82	0,14	
			Custo Total do Serviço:		41,91	

SINAPI / 9691	Piso em granitina, incluso juntas de dilatação plástica e polimento mecanizado				m²	125
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
234	Agregado de alta resistência para piso industrial	kg	16,00	0,76	12,20	
10764	Maquina elétrica para polimento de piso	h	1,00	4,19	4,19	
1380	Cimento branco	kg	8,00	1,30	10,41	
6115	Ajudante	h	2,00	6,72	13,44	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	2,00	10,44	20,89	
3671	Junta dilatação plástica para piso h=20mm e=3,0mm	m	1,00	0,68	0,68	
			Custo Total do Serviço:		61,81	

SINAPI / 72138 (com adaptaçoes)	Piso em granito cinza andorinha levigado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco				m²	126
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	0,50	10,44	5,22	
1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças ceramicas	kg	8,00	0,26	2,12	
1380	Cimento branco	kg	0,21	1,30	0,27	
25931	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	un	0,01	74,89	0,75	
Pesquisa de mercado	Piso em granito cinza andorinha e=2cm levigado	m²	1,05	125,59	131,87	
6115	Ajudante	h	0,50	6,72	3,36	
			Custo Total do Serviço:		143,59	

SINAPI / 72138 (com adaptaçoes)	Piso em granito cinza andorinha levigado sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco				m²	127
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
11130	Madeirite (molde)	m²	1,50	14,86	22,29	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	0,75	10,44	7,83	

1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças ceramicas	kg	12,00	0,26	3,17
1380	Cimento branco	kg	0,32	1,30	0,41
25931	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	un	0,02	74,89	1,12
Pesquisa de mercado	Piso em granito cinza andorinha e=2cm levigado	m²	1,58	125,59	197,80
6115	Ajudante	h	0,75	6,72	5,04
			Custo Total do Serviço:		**237,66**

SINAPI / 72138 (com adaptaçoes)	**Piso em granito cinza andorinha flameado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco**				**m²**	128
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	0,50	10,44	5,22	
1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças ceramicas	kg	8,00	0,26	2,12	
1380	Cimento branco	kg	0,21	1,30	0,27	
25931	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	un	0,01	74,89	0,75	
Pesquisa de mercado	Piso em granito cinza andorinha e=2cm flameado	m²	1,05	183,04	192,19	
6115	Ajudante	h	0,50	6,72	3,36	
			Custo Total do Serviço:		**203,91**	

SINAPI / 72138 (com adaptaçoes)	**Piso em granito cinza andorinha flameado sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco**				**m²**	129
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
11130	Madeirite (molde)	m²	1,50	14,86	22,29	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	0,75	10,44	7,83	
1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças ceramicas	kg	12,00	0,26	3,17	
1380	Cimento branco	kg	0,32	1,30	0,41	
25931	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	un	0,02	74,89	1,12	
Pesquisa de mercado	Piso em granito cinza andorinha e=2cm flameado	m²	1,58	183,04	288,29	
6115	Ajudante	h	0,75	6,72	5,04	
			Custo Total do Serviço:		**328,15**	

SINAPI / 72138 (com adaptaçoes)	**Piso em granito cinza andorinha polido sob medida espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco**				**m²**	130
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**	
11130	Madeirite (molde)	m²	1,50	14,86	22,29	
4755	Marmorista/ graniteiro	h	0,75	10,44	7,83	
1381	Argamassa ou cimento colante em pó para fixação de peças ceramicas	kg	12,00	0,26	3,17	
1380	Cimento branco	kg	0,32	1,30	0,41	

25931	Disco de corte diamantado - 7", para esmerilhadeira, segmentado, para concreto	un	0,02	74,89	1,12
10841	GRANITO CINZA POLIDO PARA PISO E = 2 CM	m²	1,58	104,08	163,93
6115	Ajudante	h	0,75	6,72	5,04
		Custo Total do Serviço:			**203,79**

SINAPI / 73921/1 com adaptações	**Piso em pedra portuguesa, assentada sobre base de saibro, com rejuntamento em cimento branco. Cor definida no pedido.**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1380	Cimento branco	kg	2,00	1,30	2,60
4717	Pedra portuguesa	m²	1,10	36,22	39,84
4759	Calceteiro (que trabalha com pavimentação de blokret)	h	1,00	9,05	9,05
6076	Saibro para argamassa (coletado no comércio)	m³	0,06	46,78	2,81
6111	Servente	h	1,00	6,72	6,72
		Custo Total do Serviço:			**61,02**

131

2224 / ORSE	**Piso laminado de madeira tipo régua 20 x 308cm, e=3mm, (formipiso ou similar), colocado sobre cimentado, plastificado, com cola formicola, exclusive cimentado**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
51	Carpinteiro	h	0,50	10,44	5,22
68	Servente	h	0,50	6,72	3,36
622	Cola fórmica - para laminados - ou similar	kg	0,12	8,91	1,07
1766	Piso lamindo de madeira tipo régua e=3mm, 20 x 308cm (formipiso ou similar)	m²	1,05	55,93	58,73
		Custo Total do Serviço:			**68,38**

132

SINAPI / 73632	**PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M**				**UN**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
370	Areia Média	m³	0,02	80,83	1,43
11154	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M	Un	1,00	368,41	368,41
378	Armador	h	0,50	10,44	5,22
4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	m³	0,02	64,85	1,28
4750	Pedreiro	h	4,50	10,44	47,00
6111	Servente	h	4,00	6,72	26,89
1379	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32	Kg	8,70	0,39	3,36
		Custo Total:			**453,59**

133

SINAPI / 73838/1 (com adaptações)	**Porta dupla de vidro, 0,9x2,1m, espessura 10mm, inclusive acessórios**				**uni**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**

134

3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	236,38	236,38
3104 (sem fechadura e contra-fechadura)	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), COM CAPUCHINHO	CJ	1,00	188,33	188,33
10489	VIDRACEIRO	H	0,60	10,44	6,27
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M2	3,78	117,75	445,08
11523	PUXADOR CONCHA LATAO CROMADO OU POLIDO P/ PORTA/JAN CORRER - 3 X 9CM	UN	2,00	7,46	14,93
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2,00	705,38	1410,77
		Custo Total do Serviço:			**2301,76**

8494 / ORSE (com adaptações)	**Porta de ferro para cela (PFC-90), 90x210cm, c/barras red.verticais aço 5/8", barras chatas horizontais 2 1/2" x 1/4", revestida em chapa aço 3mm e duas trancas tipo 1**				**Un**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
56	Serralheiro	h	3,00	11,08	33,25
68	Servente	h	6,00	7,29	43,75
864	Eletrodo 7018 - 4mm (34 varetas/kg)	kg	2,88	16,62	47,85
3663	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2	m2	4,02	102,79	413,21
3664	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	1,50	76,39	114,58
8800	Barra chata de ferro 2,1/2" x 5/16" (3,96 kg/m)	kg	23,76	4,13	98,10
8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	2,83	4,01	11,34
8808	Barra redonda de aço mecanica laminada 5/8" (1,56 kg/m)	m	12,60	4,01	50,48
8809	Barra chata de ferro 2,1/2" x 1/4" (3,96 kg/m)	kg	10,70	3,77	40,37
8495	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	un	2,00	2,37	4,74
8499	Tranca de ferro - tipo 1- para porta de cela em chapa aço 3mm e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	un	2,00	48,90	97,81
		Custo Total do Serviço:			**955,48**

135

8494 / ORSE (com adaptações)	**Grade de ferro para cela, c/barras red.verticais aço 5/8", barras chatas horizontais 2 1/2" x 1/4", revestida em chapa aço 3mm.**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
56	Serralheiro	h	1,59	11,08	17,59
68	Servente	h	3,17	7,29	23,15
864	Eletrodo 7018 - 4mm (34 varetas/kg)	kg	1,52	16,62	25,32
3663	Chapa aço grossa preta 1/8"(3,00mm), 24,75 kg/m2	m2	2,13	102,79	218,63
3664	Chapa aço fina preta lisa nº14, e=2,00mm (16,0 kg/m2)	m2	0,79	76,39	60,63

136

8800	Barra chata de ferro 2,1/2" x 5/16" (3,96 kg/m)	kg	12,57	4,13	51,90
8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	kg	1,50	4,01	6,00
8808	Barra redonda de aço mecanica laminada 5/8" (1,56 kg/m)	m	6,67	4,01	26,71
8809	Barra chata de ferro 2,1/2" x 1/4" (3,96 kg/m)	kg	5,66	3,77	21,36
		Custo Total do Serviço:			**451,29**

03547/ORSE	**Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens**				**Un**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
00202/ORSE	Areia média (AC - areia comercial)	m3	0,01	34,32	0,37
05015/ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cmx220, completo c/02 jogos alizar	cj	1,00	92,54	92,54
00051/ORSE	Carpinteiro	h	3,75	11,08	41,57
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	4,52	0,43	1,93
00848/ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	un	3,00	4,02	12,05
04762/ORSE	Fechadura Pado, linha Francesa, acabamento IX (inox) ref.721-01 ou similar	un	1,00	24,15	24,15
01807/ORSE	Porta madeira compensada (canela), lisa, semi-oca - 80 x 210 x 3,5cm	un	1,00	108,47	108,47
01887/ORSE	Prego 18 x 30	kg	0,00	6,12	0,02
00068/ORSE	Servente	h	3,79	7,29	27,63
		Custo Total do Serviço:			**308,73**

137

SINAPI / 73904/2	**REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
6111	Servente	h	3,50	6,72	23,53
		Custo Total:			**23,53**

138

5041 / ORSE	**Reintalação de vidro temperado ou laminado**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
6115/SINAPI	Ajudante de vidraceiro	h	2,20	6,72	14,79
10489/SINAPI	Vidraceiro	h	2,20	10,44	22,98
		Custo Total do Serviço:			**37,77**

139

8387 / ORSE	**Remoção de bancada de granito**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
66	Pedreiro	h	0,15	10,44	1,57
68	Servente	h	1,00	6,72	6,72
		Custo Total do Serviço:			**8,29**

140

32 / ORSE	**Remoção de carpete**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
68	Servente	h	0,30	6,72	2,02

141

Custo Total do Serviço:	2,02

02456/ORSE com adaptações	Remoção de piso cerâmico, em mármore ou granito				m	142
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
66	Pedreiro	h	0,08	10,44	0,84	
68	Servente	h	0,80	6,72	5,38	
			Custo Total do Serviço:		6,22	

8414 / ORSE	Remoção de revestimento em fórmica				m²	143
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
68	Servente	h	0,60	6,72	4,03	
			Custo Total do Serviço:		4,03	

39 / ORSE	Remoção de vidro comum				m²	144
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
10489/SINAPI	Vidraceiro	h	0,20	10,44	2,09	
			Custo Total do Serviço:		2,09	

4715 / ORSE	Remoção de vidro temperado ou laminado				m²	145
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário corrigido	Total corrigido	
6115/SINAPI	Ajudante de vidraceiro	h	0,35	6,72	2,35	
10489/SINAPI	Vidraceiro	h	0,35	10,44	3,66	
			Custo Total do Serviço:		6,01	

4866 / ORSE	Remoção e reassentamento de toldo				m²	146
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
66	Pedreiro	h	1,00	11,08	11,08	
68	Servente	h	1,00	7,29	7,29	
			Custo Total do Serviço:		18,37	

PREFEITURA SP	REPARO EM EMBOÇO (11-80-05)				m²	147
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
2020	PEDREIRO	M3	0,9	10,44	9,40	
2099	SERVENTE	h	1,2	6,72	8,07	
10501	AREIA LAVADA	h	0,0243	80,83	1,96	
10508	CAL HIDRATADA CH-III	KG	3,64	0,46	1,67	
10517	CIMENTO PORTLAND CPII E32	KG	3,64	0,39	1,41	
			Custo Total:		22,51	

SINAPI / 73896/1	Retirada de azulejos/ladrilhos				m²	148
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	

4760	Azulejista ou Ladrilhista	h	1,50	10,44	15,67
6111	Servente	h	1,50	6,72	10,08
			Custo Total do Serviço:		**25,75**

4858 / ORSE com adaptações	**Retirada de rodapé de mármore ou granito**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
66	Pedreiro	h	0,40	10,44	4,18
68	Servente	h	0,44	6,72	2,94
			Custo Total do Serviço:		**7,12**

149

7784 / ORSE	**Rodabanca em granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, com acabamento aboleado**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
66	Pedreiro	h	0,40	10,44	4,18
7479	Rodabanca em granito cinza andorinha, h=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	1,00	11,67	11,67
3406	Argamassa industrializada ac-i, votomassa ou similar	kg	0,45	0,29	0,13
			Custo Total do Serviço:		**15,98**

150

2253 / ORSE	**Rodapé em granito, h=10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1985	Rodapé granito cinza andorinha polido 10x2cm	m	1,00	15,76	15,76
66	Pedreiro	h	0,40	10,03	4,01
68	Servente	h	0,00	6,50	0,02
3406	Argamassa industrializada AC-I, votomassa ou similar	kg	0,38	0,31	0,12
			Custo Total do Serviço:		**19,91**

151

2253 / ORSE com adaptações	**Rodapé em mármore branco, h=10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1989	Rodapé mármore branco polido, 10 x 2cm	m	1,00	12,20	12,20
66	Pedreiro	h	0,40	10,44	4,18
68	Servente	h	0,00	6,72	0,02
3406	Argamassa industrializada AC-I, votomassa ou similar	kg	0,38	0,31	0,12
			Custo Total do Serviço:		**16,52**

152

2266 / ORSE	**Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=2cm**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
66	Pedreiro	h	0,60	10,44	6,27

153

2030	Soleira granito polido cinza andorinha 15x2cm	m	1,00	22,63	22,63
1906	Argamassa de cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50 kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23 - confecção mecânica e transporte	m³	0,00	182,06	0,36
			Custo Total do Serviço:		**29,26**

SINAPI / 74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL- APROVEITAMENTO 2 X				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	KG	0,6	0,46	0,27
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	h	0,8	10,44	8,35
4493	PECA DE MADEIRA 2A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM NÃO APARELHADA	M	1,58	4,65	7,34
5333	OLEO DE LINHACA	L	0,022	11,39	0,25
5061	PREGO DE ACO 18 X 27	KG	0,15	6,30	0,95
4783	PINTOR	h	0,3	10,44	3,13
1351	CHAPA MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1M X 6MM P/ FORMA CONCRETO	UN	0,23	19,60	4,45
6111	SERVENTE	h	0,95	6,72	6,39
		Custo Total:			**31,13**

154

243 / ORSE	Telhamento com telha de aço zincado, chapa esp = 0,50mm perfil trapezoidal				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
51	Carpinteiro	h	0,40	20,89	8,35
68	Servente	h	0,80	13,44	10,75
2199	Telha trapezoidal chapa aco zincado 0,50 mm (Cedisa ou similar)	m²	1,00	45,09	45,09
		Custo Total do Serviço:			**64,20**

155

SINAPI / 74088/1 com adaptações	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRULA PVC - CONICAS)	CJ	1,42	0,25	0,36
4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 110MM P/TELHA FIBROCIMENTO	Un	1,42	0,71	1,01
6115	AJUDANTE	h	0,22	6,72	1,48
7189	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM - 2,44 X 1,10M	m²	1,15	40,90	47,03
12869	TELHADISTA	h	0,22	10,44	2,30
		Custo Total:			**52,18**

156

TJDFT	Testeira em granito cinza andorinha, l=20cm, e=2cm				m
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4750	Pedreiro	h	0,40	10,44	4,18
	Testeira em granito polido cinza andorinha 20x2cm	m	1,00	23,23	23,23

157

4823	COLA IBERE P/ MARMORE/GRANITO	kg	0,50	12,70	6,35
			Custo Total do Serviço:		33,76

TJDFT	Vedação de vidro com silicone				m	158
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
10489	Vidraceiro	h	0,17	10,44	1,74	
7321	MASTIQUE ELASTICO BASE SILICONE TP SILIFLEX OTTO BAUMGART OU MARCA EQUIVALENTE	300ml	0,33	19,60	6,53	
			Custo Total do Serviço:		8,27	

TJDFT	Vidro modelado (tampo de mesa)				m²	159
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
11130	Madeirite (molde)	m²	1,50	14,22	21,33	
10489	Vidraceiro	h	0,75	10,00	7,50	
6115	Ajudante de vidraceiro	h	0,75	6,43	4,83	
10505	Vidro temperado 6mm	m²	1,50	78,90	118,34	
			Custo Total do Serviço:		152,00	

01885/ORSE	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE FERRAGENS				m²	160
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM	M2	1,00	127,74	127,74	
6115	AJUDANTE	H	0,50	6,27	3,14	
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	9,85	4,93	
	DIVERSOS	%	42%	196,11	57,04	
			Custo Total do Serviço:		192,85	

VOLARE, SINAPI e ORSE	Poste de iluminação de 12m, duas pétalas, lâmpadas Vapor Metálico tubular HQI – 400W - suporte central, corpo, aro, tampa e alojamento para equipamento elétrico em liga de alumínio fundido. Fixação por meio de suporte central para topo de poste reto Ø 114					161
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total	
S13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO CP III-32	KG	30,70	0,35	10,61	
16520.3.7.1	Luminária externa para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálico - pública com reator (número de lâmpadas: 1 / potência lamp. vapor mercúrio: 250/400 W / potência lamp. vapor metálico: 250/400 W / potência lamp. vapor sódio: 250/400 W / tipo de rosca:	UN	2,00	298,02	596,05	
16520.3.9.1	Conjunto de formação de pétala (núcleo) para iluminação pública - até 2 unidades	UN	1,00	195,63	195,63	
16588.3.12.1	Poste de aço galvanizado para iluminação pública (diâmetro menor: 60 mm / altura: 10000 mm)	UN	1,20	977,24	1172,69	
S2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	H	2,50	10,44	26,11	
S2510	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UN	1,00	25,42	25,42	
S370	Areia lavada Média	M3	0,09	81,40	6,95	

S4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM	M3	0,06	62,84	3,78
S4721	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	0,02	64,36	1,29
S6111	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO	H	17,50	6,73	117,81
S6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,50	7,37	18,43
09427	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 400w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01175 ou similar	UN	1,00	81,24	81,24
09428	Lâmpada vapor metálico HQI-T tubular de 400w Osram ref. RELAMP00820 ou similar	UN	2,00	48,54	97,07
			Custo Total do Serviço:		**2353,08**

73787/001 SINAPI	**Alambrado em tubos de ferro galvanizado a cada 2m altura 3m, fixados em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc fio 12 malha 7,5cm**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	h	1,00	11,25	11,25
4750	PEDREIRO	h	1,00	11,25	11,25
342	ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,60MM - 48,00 G/M	Kg	0,03	8,47	0,27
73372	PINHO DE TERCEIRA 1" X 12" E 1" X 9"	m²	0,05	28,51	1,37
6298	TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	un	0,40	30,48	12,19
10935	TELA ARAME GALV REVESTIDO C/ PVC FIO 12 BWG (2,77MM) MALHA 3" (7,5 X 7,5CM)	m²	1,10	28,90	31,79
7696	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM - 5,10KG/M	m²	0,72	43,30	31,17
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	Kg	0,04	5,57	0,22
6111	SERVENTE	h	3,98	7,25	28,86
6110	SERRALHEIRO	h	1,60	11,25	18,00
73358	CONCRETO DOSADO 20 MPA SOMENTE MATERIAIS INCL 5% PERDAS.	m³	0,02	230,55	4,15
			Custo Total do Serviço:		**150,54**

162

6275 SINAPI	**Bloco concreto premoldado tipo canaleta 14x19x19cm assentamento c/arg 1:6 cimento/areia.**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
1852	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA 1:6 C/PREPARO MANUAL	m³	0,00	257,97	0,17
6111	SERVENTE	h	0,10	7,27	0,73
4750	PEDREIRO	h	0,10	11,28	1,13
27059	CANALETA CONCRETO 14 X 19 X 19 CM.	un	5,00	1,18	5,90
			Custo Total do Serviço:		**7,93**

163

74072/003 SINAPI	**Corrimao em tubo aco galvanizado 1 1/4" com bracadeira**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
4885	ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL	m³	0,00	306,36	0,92
4371	BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 1 1/4"	Un	2,00	0,95	1,90
6111	SERVENTE	h	1,60	7,27	11,63

164

7698	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1.1/4" (32MM) E=3,25MM - 3,14KG/M	m³	1,00	28,14	28,14
6115	AJUDANTE	h	1,70	7,27	12,36
				Custo Total do Serviço:	**54,95**

72234 SINAPI	**Demolicao de forro de gesso**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
6115	AJUDANTE	h	0,30	7,27	2,18
				Custo Total do Serviço:	**2,18**

165

72949 SINAPI	**Demolicao de pavimentacao asfaltica, exclusive transporte do material retirado**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
5680	RETRO-ESCAVADEIRA, 75CV (VU= 5 ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,01	76,07	0,63
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, DESCARGA LIVRE EFETIVA 180PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL 89CV - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	CHP	0,08	51,65	4,30
73437	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7` 2,3HP - CHP	h	0,01	13,00	0,11
4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELEIRO	h	0,17	9,71	1,62
6115	AJUDANTE	h	0,33	7,27	2,42
25931	DISCO DE CORTE DIAMANTADO - 7", PARA ESMERILHADEIRA, SEGMENTADO, PARA CONCRETO	Un	0,05	69,69	3,48
5681	RETRO-ESCAVADEIRA, 75CV (VU= 5 ANOS) - CHI DIURNO	Chi	0,08	33,36	2,50
73487	SERRA CIRCULAR MAKITA 5900B 7` 2,3HP - CHI	h	0,08	10,18	0,76
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28KG, FREQUENCIA DE IMPACTO 1230/MINUTO - CHP DIURNO	Chp	0,08	14,45	1,20
				Custo Total do Serviço:	**17,04**

166

04458/ORSE	**Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
00202/ORSE	Areia média (AC - areia comercial)	h	0,00	33,75	0,11
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	1,36	0,44	0,60
01068/ORSE	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m2	1,00	135,00	135,00
00066/ORSE	Pedreiro	h	1,00	10,90	10,90
00068/ORSE	Servente	h	1,01	7,17	7,26
				Custo Total do Serviço:	**153,86**

167

73962/013 SINAPI	**Escavacao de vala nao escorada em material 1a categoria , profundidade ate 1,5 m com escavadeira hidraulica 105 hp(capacidade de 0,78m3), sem esgotamento.**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**

168

74032/1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 110HP A DIESEL - CHP - INCLUSIVE OPERADOR	CHP	0,02	147,20	3,39
74032/2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 110HP A DIESEL - CHI - INCLUISVE OPERADOR	CHI	0,00	63,85	0,26
6111	SERVENTE	h	0,03	7,27	0,20
			Custo Total do Serviço:		**3,84**

73962/004 SINAPI	**Escavacao de vala nao escorada em material de 1a categoria com profundidade de 1,5 ate 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
3062	ESCAVACAO MEC DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO.	m³	1,00	5,70	5,70
6111	SERVENTE	H	0,13	7,27	0,91
			Custo Total do Serviço:		**6,61**

169

72915 SINAPI	**Escavacao mecanica de vala em material de 2a. Categoria ate 2 m de profundidade com utilizacao de escavadeira hidraulica.**				**m³**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
74032/1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS 110HP A DIESEL - CHP - INCLUSIVE OPERADOR	CHP	0,06	147,20	9,20
6111	SERVENTE	H	0,13	7,27	0,91
			Custo Total do Serviço:		**10,11**

170

74126/1 SINAPI com adaptações	**Granito cinza polido para bancada não retangular e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalacao**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
73471	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:3 - PREPARO MANUAL - P	M3	0,0045	340,22	1,53
4750	PEDREIRO	H	2,00	11,28	22,56
6111	SERVENTE	H	2,00	7,27	14,54
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	M2	1,50	131,15	196,73
			Custo Total do Serviço:		**235,36**

171

6225 SINAPI	**Impermeabilizacao calhas/lajes descoberta c/3 demaos vedapren preto.**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
626	ASFALTO ELASTOMERICO TP DENVERPREN OU SIMILAR	Kg	1,02	8,37	8,54
4750	PEDREIRO	H	1,00	11,28	11,28
6111	SERVENTE	H	0,40	7,27	2,91
			Custo Total do Serviço:		**22,73**

172

73762/001 SINAPI	Impermeabilizacao de laje com asfalto elastomerico, incluso primer e veu de poliester.				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
626	ASFALTO ELASTOMERICO TP DENVERPREN OU SIMILAR	Kg	3,50	8,37	29,30
6111	SERVENTE	H	1,00	7,27	7,27
4750	PEDREIRO	H	0,50	11,28	5,64
512	PRIMER TP ADEFLEX 612 ASFALTOS VITORIA OU EQUIV	Kg	0,45	14,30	6,44
4030	VEU POLIESTER	M²	1,10	7,92	8,71
				Custo Total do Serviço:	57,35

173

74223/001 SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxalturaxcomprimento),rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.				m
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DE 30 X 15 X 12 CM E COMPRIMENTO DE 1,00 M	m	1,00	13,95	13,95
6111	SERVENTE	h	1,14	7,27	8,25
4750	PEDREIRO	h	0,25	11,28	2,82
73964/6	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	0,02	21,80	0,41
73449	ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MANUAL - P	m³	0,00	306,36	0,40
				Custo Total do Serviço:	25,83

174

189 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 125/75/60 4 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
38	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	102,00	102,00
6115	Ajudante	h	1,41	7,17	10,10
12872	Gesseiro	h	1,65	10,90	17,99
				Custo Total do Serviço:	130,08

175

3831 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 200/75/80 2 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2989	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	102,00	102,00
6115	Ajudante	h	1,23	7,17	8,80
12872	Gesseiro	h	1,40	10,90	15,26
				Custo Total do Serviço:	126,06

176

186 / ORSE com adaptações	Parede de gesso acartonado, dry-wall d 73/48/60 2 ru 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total

177

39	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	1,00	102,00	102,00
6115	Ajudante	h	0,83	7,17	5,93
12872	Gesseiro	h	1,05	10,90	11,45
				Custo Total do Serviço:	**119,37**

2221 / ORSE	**Pavimentação com granito preto flameado, e = 2 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
02683/ORSE	Argamassa industrializada votomassa, AC-I ou similar	kg	3,78	0,30	1,13
00612/ORSE	Cimento branco comum	kg	0,30	1,46	0,44
01070/ORSE	Granito preto flameado polido esp=2cm	m2	1,05	253,12	265,78
00066/ORSE	Pedreiro	h	0,64	10,90	6,98
00068/ORSE	Servente	h	0,63	7,17	4,53
				Custo Total do Serviço:	**278,85**

178

73764/004 SINAPI	**Pavimentacao em blocos intertravados de concreto, espessura 6,5 cm, fc k 35mpa, assentados sobre colchao de areia.**				**m²**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	m³	0,06	75,00	4,50
4759	CALCETEIRO (QUE TRABALHA C/PAVIMENTACAO DE BLOKRET)	h	0,16	9,78	1,56
6111	SERVENTE	h	0,32	7,27	2,33
691	BLOCO SEXTAVADO EM CONCRETO P/ PAVIMENTAÇÃO DE 35 MPA, (TIPO BLOKRET) E = 6,5CM DE 30 X 30CM, DE ACORDO COM NBR 9780 / 9781	m²	1,00	36,04	36,04
1443	COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA 135 A156KG C/ MOTOR DIESEL / GASOLINA 4 A 6HP NÃO REVERSÍVEL TIPO DYNAPAC CM-13 OU EQUIV	h	0,11	3,83	0,42
				Custo Total do Serviço:	**44,85**

179

2624 ORSE	**Remoção e reposição de meio-fio**				**m**
Código	**Insumo**	**Unidade**	**Coeficiente**	**Custo Unitário**	**Total**
00201/ORSE	Areia grossa (AC - areia comercial)	m3	0,01	36,72	0,37
00202/ORSE	Areia média (AC - areia comercial)	m3	0,0011	33,72	0,04
00047/ORSE	Armador	h	0,002	10,89	0,02
00308/ORSE	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm)	m3	0,0023	48,27	0,11
00309/ORSE	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm)	m3	0,0069	46,62	0,32
00051/ORSE	Carpinteiro	h	0,004	10,89	0,04
00613/ORSE	Cimento cp - 320 (50 kg)	kg	3,6752	0,44	1,62
00066/ORSE	Pedreiro	h	0,184	10,89	2,00
00068/ORSE	Servente	h	0,4478	7,16	3,21
				Custo Total do Serviço:	**7,73**

180

0032 / ORSE	Remoção de carpete				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
00068/ORSE	Servente	h	0,30	7,17	2,15
				Custo Total do Serviço:	2,15

181

1937/ORSE	Revestimento para piso ou parede em mármore branco, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço.				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
02683/ORSE	Argamassa industrializada votomassa, AC-I ou similar	kg	3,78	0,30	1,13
00612/ORSE	Cimento branco comum	kg	0,30	1,46	0,44
01598/ORSE	Mármore branco e=2cm	m2	1,05	100,00	104,99
00066/ORSE	Pedreiro	h	1,04	10,90	11,34
00068/ORSE	Servente	h	0,63	7,17	4,53
				Custo Total do Serviço:	122,43

182

244 / ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, fortlev ou similar				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
00068/ORSE	Servente	h	0,80	7,17	5,74
02190/ORSE	Telha translúcidade em fibra de vidro, ondulada, dim = 2,44 x 0,50 m, esp=6mm (Fortlev ou similar)	m2	1,06	16,30	17,28
00051/ORSE	Carpinteiro	h	0,40	10,90	4,36
				Custo Total do Serviço:	27,37

183

74099/001 SINAPI	Verga contraverga, ou cinta em concreto armado fck=20mpa, prep. Mecanico, forma canaleta (15x20x20), aço ca 60 5.0 (taxa de ferragem = 45,13 kg/m3)				m³
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
53590	LANCAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	m³	1,00	114,57	114,57
6275	BLOCO CONCR PREMOLD TP CANALETA 14X19X19CM ASSENT C/ARG 1:6 CIM/AREIA.	m³	37,59	7,93	298,12
39	ACO CA-60 - 5,0MM	Kg	45,14	3,77	170,17
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,00	291,64	291,64
				Custo Total do Serviço:	874,50

184

ORSE / 3657 com adaptações	Vidro laminado 10 mm (6+4)				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
2880	VIDRO LAMINADO 10 mm (6+4)	M2	1,00	430,00	430,00
6115	AJUDANTE	H	0,50	7,27	3,64
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	11,28	5,64
	DIVERSOS	%	0,10	43,00	4,30
				Custo Total do Serviço:	443,58

185

01885/ORSE com adaptações	Vidro laminado, espessura 8mm, fornecimento e instalacao, inclusive ferragens				m²
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
10507	VIDRO LAMINADO 8 mm (4+4)	M2	1,00	366,04	366,04
6115	AJUDANTE	H	0,50	7,24	3,62
10489	VIDRACEIRO	H	0,50	11,24	5,62
	DIVERSOS	%	40%	624,28	249,00
				Custo Total do Serviço:	624,28

186

PM	Aluguel de Plataforma tipo Tesoura (diária)				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Plataforma tipo tesoura	d	1,00	650,00	650,00
				Custo Total do Serviço:	650,00

187

PM	Aluguel de Plataforma tipo Tesoura (Semanal)				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Plataforma tipo tesoura	Semana	1,00	1850,00	1850,00
				Custo Total do Serviço:	1850,00

188

PM	Aluguel de Plataforma Articulada (diária)				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Plataforma Articulada	d	1,00	1050,00	1050,00
				Custo Total do Serviço:	1050,00

189

PM	Aluguel de Plataforma Articulada (Semanal)				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Plataforma Articulada	Semana	1,00	2850,00	2850,00
				Custo Total do Serviço:	2850,00

190

PM	Aluguel de Conteiner (Semanal)				Un
Código	Insumo	Unidade	Coeficiente	Custo Unitário	Total
	Conteiner 5m³	Semana	1,00	150,00	150,00
				Custo Total do Serviço:	150,00

191

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação (encunhamento) da alvenaría.
2) Perda adotada para os blocos cerâmicos: 10%.
(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

Critério de medição:
Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento executivo:
1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 12 mm.
6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.

Normas:
NBR15270-1/2005-Componentes cerâmicos - Parte 1 - Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos

ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, JUNTAS DE 10MM COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:0,25:3 - TIPO 3

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria de vedação. Excetos os serviços de fixação, cinta de amarração, armação e grout de alvenaria.

2) Perda adotada para os blocos de concreto: 5%.
3) A alvenraia estrutural com blocos é utilizada com armação em muitas situações; nestas ocorrências, acrescentar as quantidades especificadas da argamassa para grout e da ferragem.
(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

Critério de medição:
Pela área. Considerar cheios os vãos com área inferior ou igual a 2 m². Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento executivo:
1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
3) Os blocos dos cantos deverão ser assentados com o auxílio do escantilhão e régua técnica de prumo e nível.
4) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
5) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
6) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.
7) Os blocos devem ser colocados em pé para receber a argamassa que fará a junta vertical entre eles.
8) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos blocos.
9) A limpeza pode ser efetuada após o frisamento, utilizando-se pano grosso ou esponja seca, evitando-se com isso produzir manchas (esbranquiçadas) sobre os blocos.
10) Quando o projeto estrutural prevê a utilização de enrijecedores verticais (ponto de grout), a colocação das armaduras deve ser precedida da limpeza das rebarbas de argamassa dos furos e abertura das espias na base das paredes, para controle da chegada do grout até o fundo do furo.
11) O lançamento do grout, efetuado após a limpeza do furo, deve ser feito no mínimo após 24horas do assentamento dos blocos. A altura máxima de lançamento é de 3m. Recomenda-se, no entanto, lançamento de alturas não superiores a 1,40m com grout auto-adensável.
12) Amarração das paredes: ferros utilizados são do tipo CA-50 e bitola de 5mm; essas amarrações deverão ser feitas alternadamente a cada duas fiadas, entre as juntas.
13) Executar cintas de amarração, enrijecendo as canaletas com concreto até a altura das mesmas, garantido-se a solda com a parte superior através de estribos ou arranques.

Normas:
NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da

construção - 18.17 - Alvenaria, revetimentos e acabamentos.
NBR 8798 - Execução e controle de obras em alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.
NBR 14321 - Paredes de alvenaria estrutural - Determinação da resistência ao cisalhamento.
NBR 14322 - Paredes de alvenaria estrutural - Verificação da resistência à flexão simples ou à flexo-compressão
NBR 10837 - Cálculo de alvenaria estrutural de blocos vazados de concreto.
Consultar também: Caderno de encargos, item P-06.BLO.1.

CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL

Conteúdo do serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
2) O chapisco é empregado como base para outros revestimentos, quando a superfície for muito lisa ou pouço aderente, ou ainda quando apresentar áreas com diferentes graus de absorção.
(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

Critério de medição:
Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m² considerar cheio. Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento executivo:
1) Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
3) A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

Normas:
NR 18 - Condições e meio do trabalho na industria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos.
NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.

CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "A", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 25Mpa (m3)

Conteúdo do serviço:
1) Considera materiais e mão-de-obra para dosagem, preparo e mistura de concreto virado em obra com betoneira.
2) Não estão considerados nesta composição o transporte, lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

Critério de medição:
Volume de concreto.

Procedimento executivo:
1) MISTURA: a seqüência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos-de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m³ de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

Normas:
NR 18 - Condições e meio de trabalho na indústria da construção - 9 - Estruturas de concreto.
NBR 8953 - Concreto para Fins Estruturais - Classificação por grupos de resistência.
NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto.
NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto.
NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.
NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone.
NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO

Conteúdo do serviço:
Considera-se mão-de-obra para demolição e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:
Volume de material demolido.

Procedimento executivo:
1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
2) A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Normas:
NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição.
NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES

Conteúdo do serviço:
1) Considera-se mão-de-obra para quebra do concreto e movimentação do material dentro da obra.
2) Não incluso transporte do material demolido.

Critério de medição:
Volume de material demolido.

Procedimento executivo:
1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
2) O piso de concreto simples deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Normas:
NR - 18 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição.
NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação de massa acrílica em parede externa. Não inclui o serviço de fundo preparador ou selador.
2) Massa acrílica: indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies externas e internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico.

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos de até 2,00m². Para vãos superiores a 2,00m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
4) Intervalo de 2 horas sobre as demãos.

Referência: Massa Acrílica Coral ou Suvinil.

Normativo:
Vide: WALID, Yazugi; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 17.2.

EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação de massa corrida em parede interna sobre fundo preparador ou nivelador, embora não tenha sido considerado na composição.
2) Massa corrida à base de PVA: Indicada para nivelár e corrigir imperfeições de superfícies internas de alvenaria, proporcionando acabamento liso e de boa aderência para as tintas de acabamento.

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.

Referência: Massa Corrida Coral ou Suvinil.

Normas:
Não se aplica.

EMBOÇO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa.
2) Não considera ferramentas, andaimes, balancim e guinchos.
(*) Este(s) insumo(s) tem seus componentes explícitos na "composição detalhada incluindo a produção de insumos".

Critério de medição:
Pela área, vãos com área inferior ou igual a 2 m² considerar cheio. Vãos com área superior a 2 m², descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento executivo:
1) O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
a) 24 horas após a aplicação do chapiscò.
b) 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para inicio do emboco.

2) A espessura máxima admitida para revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749.
3) Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2m.
4) Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
5) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.
6) Desvio de prumo tolerável: 3 mm por metro.

Normas:
NR 18 - Condições e meio do trabalho na industria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos.
NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.
NBR 13749 - Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.

ESCORAMENTO FORMAS ATÉ 3,30m

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para escoramento com formas até 3,30m.

Critério de medição:
Pela área de projeção de escoramento.

Procedimento executivo:
1) Os escoramentos deverão ser executados com barrotes de madeira de primeira qualidade (seção 7,5 x 7,5cm).
2) Sobre as escoras deverão se assentar vigas de madeira, fabricadas na forma de sanduíche com, pelo menos, 2 tábuas de 2,5 x 15,0cm, sendo a altura da viga coincidente com a maior dimensão da tábua.
3) Os espaçamentos e dimensões exatas serão definidos pelo calculista.
4) Sobre as vigas serão montadas as formas da estrutura.
5) Todas as peças deverão ser pregadas e devidamente contraventadas com tábuas de 2,5x15,0cm.

Normas:
Não se aplica.

ESPELHO CRISTAL E=4mm

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: WALID, Yazugi; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.1

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

FORMA MADEIRA 2 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS DE CONCRETO ARMADO INCLUÍDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCLUÍDO ESCORAMENTO.

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem, e desforma.
2) Geralmente o preço da tábua é dado por dúzia de peças de 4,20m de comprimento e de 12" de largura. Uma dúzia de tábuas te, 50,40m e 15,12m². Logo, sabendo-se que em 1m² temos 3,33m de tábuas, facilmente se obterá o preço de tábuas por metro quadrado.

Critério de medição:
Área desenvolvida na planta de fôrmas (superfície da fôrma em contato com o concreto).

Procedimento executivo:
1) As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas.
2) As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da forma.
3) Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as formas no lado interno.
4) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 6.1.9.2.1.

Normas:
NR - 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 7 - Carpintaria.
NBR 7203 - Madeira serrada e beneficiada.
NBR 11700 - Madeira serrada de coníferas provenientes de reflorestamento para uso geral.

FORRAÇÃO TÊXTIL PARA REVESTIMENTO DE PISO, FIXADA COM COLA À BASE DE NEOPRENE (CARPETE)

Conteúdo do serviço
1) consideram-se material e mão-de-obra para colocação da forração têxtil.
2) Produção média de um aplicador é de 80m²/dia (de 8horas). Em grandes áreas sem recortes, pode-se atingir a produção de até 150m²/dia.

3) Recomenda-se regularizar a base com argamassa de cimento e areia traço 1:5, não inclusa nessa composição.
4) Considerou-se 10% de perda de forração têxtil.

Critério de medição:
Pela área de forração aplicada.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 13.9.
TCPO 2003: Caderno de Encargos, item P-10.CAR.1.

Referências:
CARPETE AZUL CLARO - MODELO CANADA - Carpete, modelo Canadá, cor azul claro, referência AVANTI 101.546-9 ou similar em qualidade e resistência.
CARPETE CINZA PLATINA - Carpete na cor cinza platina, construção em tufting, textura bouclê, composição 100% polipropileno, altura acima da base de 5mm, altura total de 7mm, em rolo de 3m de largura.
CARPETE VERMELHO - 7MM - Carpete na cor vermelha, construção em tufting, textura aveludada, composição 100% poliéster, base primária e secundária 100% polipropileno, com altura total de 7mm, em rolo de 3m de largura.

Normas:
Inflamabilidade conforme norma ASTM 2859

FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação de forro.

Critério de medição:
Pela área efetiva do forro.

Procedimento executivo:
1) A instalação começa com a inserção no teto de pinos de aço colocados a cada 60 cm no máximo (tamanho da placa), colocados com um revólver especial.
2) Um arame de aço ou cobre passa por um furo existente no pino e é preso na placa em um furo feito na própria obra, torcendo-o bem para amarrar a peça. Uma massa feita de pó de gesso, água e estopa é colocada junto à parede para reforçar a fixação. A moldura é fixada do mesmo jeito.
3) As placas, com encaixes macho-e-fêmea nas laterais, recebem a mesma massa para acabamento nos rejuntes, após a retirada dos restos de fios com alicate. O processo começa junto à parede para que as chapas não se comprimam na parafusagem final.
4) O acabamento é feito com massa de rejunte e fita de papel, usada para prevenir fissuras.

Uma nova camada de massa finaliza o trabalho (única etapa em que se utiliza água, para fazer amassa).

5) Na instalação do forro suspenso deverão ser observados todos os detalhes previstos no projeto, locando-se previamente os pontos de fixação dos pendurais, as posições de luminárias, as eventuais juntas de movimentação etc.

6) Para reparação do material aplica-se nova camada sobre partes danificadas, não deixando marcas devido à plasticidade do material.

FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M, LISO, INCLUSIVE COLOCACÃO

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação de forro, incluído o acabamento em cantoneira branca simples, de PVC.

Critério de medição:
Pela área efetiva do forro.

Procedimento executivo:
1) O tarugamento deve ser feito com sarrafos.
2) Nos sarrafos devem ser grampeados os painéis do forro.
3) O comprimento dos painéis de PVC deve ser, aproximadamente, 0,5 cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material.
4) Dimensões das lâminas:
a) 100x6000: comprimento - 6000 mm, espessura - 8 mm, largura - 100 mm;
b) 200x6000: comprimento - 6000 mm, espessura - 10 mm, largura - 200 mm.

Normas:
NBR 14285 - Perfil de PVC rígido para forros - Requisitos.

GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação de bancada de granito cinza.
Abaulamentos, furos e demais arremates de marmoraria incluídos.

Critério de medição:
Pela área real instalada.

Procedimento executivo:
A bancada deverá adentrar 2cm na parede e ser afixada com mão francesa.

Referência: Granito tipo Cinza Andorinha.

IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ALUMINIZADA COM ARMADURA DE POLIÉSTER

Conteúdo do serviço:

Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação da manta, colocação do papel Kraft.

Critério de medição:
Pela área real desenvolvida impermeabilizada.

Procedimento executivo, consultar a seguinte literatura:
flamabilidade conforme Norma ASTM 2859, item 10.1.3.

Referência: Denver.

Normas:
NBR 9575 - Projeto de impermeabilização.
NBR 9574 - Execução de impermeabilização.
NBR 9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização.
NBR 12190 - Seleção da impermeabilização.
NBR 12950 - Execução de imprimação impermeabilizante.
NBR 12951 - Execução de imprimação ligante.

IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA DE POLIÉSTER

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação da manta, colocação do papel Kraft, preparo e aplicação da argamassa para proteção mecânica, espessura 3cm.

Critério de medição:
Pela área real desenvolvida impermeabilizada.

Procedimento executivo, consultar a seguinte literatura:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 6.1.9.2.1 item 10.1.3.

Referência: Denver.

Normas:
NBR 9575 - Projeto de impermeabilização.
NBR 9574 - Execução de impermeabilização.
NBR 9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização.
NBR 9952 - Mantas asfálticas com armadura para impermeabilização.
NBR 12190 - Seleção da impermeabilização.
NBR 12950 - Execução de imprimação impermeabilizante.
NBR 12951 - Execução de imprimação ligante.

INSTALAÇÃO DE FORRO SUSPENSO REMOVÍVEL EM PLACAS DE FIBRAS MINERAIS MODELADAS ÚMIDAS, TIPO ARMSTRONG GEORGIAN, DIMENSÕES DE 625 X 625mm

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do forro suspenso removível em placas de fibras minerais executado por empresa especializada.

Critério de medição:
Por área efetiva de forro.

Procedimento executivo:
1) Atirantamento: Ao se fixar a estruturação do forro suspenso à estrutura rígida da edificação, deve-se atentar às seguintes recomendações:
   a. Pelo menos um tirante (pendural) para cada 1,5m² de forro suspenso.
   b. Distância máxima entre tirantes deve ser de 1,20m, sendo que a distância máxima entre os tirantes e a cantoneira perimetral deve ser de, no máximo, 90cm.
   c. Utilizar um tirante extra em cada união entre perfis principais.
   d. Os perfis principais devem ser suportados por tirantes rígidos com diâmetro de 2mm ou por acessório equivalente.
2) Fixadores:
   a. Concreto: A fixação em laje ou viga de concreto armado deve ser feita com uso de bucha expansível adequada. O tipo de fixador depende da carga aplicada e das recomendações dos fabricantes deste tipo de acessório.
   b. Vigas de Aço: Utilizar clipes ou fixadores para aço de acordo com orientações dos fabricantes. Pode-se fixar os tirantes às abas das vigas metálicas, desde que autorizado pelo responsável pela estrutura metálica.
   c. Deck Metálico: A fixação direta em deck metálico só deve ser feita nas laterais corrugadas, evitando-se os centros dos vãos trapezoidais. Dar preferência à fixação ao concreto sobre a forma metálica (quando aplicável).
   d. Vigas de Madeira: A fixação pode ser feita em vigas de madeira. A fixação deve estar distante do fundo da viga em pelo menos 50mm.
3) Luminárias: Sempre utilizar fixação independente.
4) Perfil Principal: As perfurações nas laterais dos perfis principais devem estar dispostas a cada 156mm para permitir a instalação "clicada" dos perfis secundários, inclusive formando módulos diferenciados.
5) Perfis Secundários: Perfis "T" secundários são instalados por "clicagem" nas perfurações laterais dos perfis principais. Os perfis secundários devem estar perfeitamente alinhados entre si. A grade estrutural formada pelos perfis "T" leves deve formar módulos precisos de 312,5mm, 625mm ou de 1250mm.
Arremates Perimetrais: A cantoneira perimetral de 24x24mm ou tabica metálica de 25x25x8x15 devem ser fixadas à parede com distância máxima entre fixadores de 450mm.

Normas:
Não se aplica.

Referência:
Forro Georgian HumiGuard Plus, 625 x 625 x 16mm, Bordas Square Lay-in - código 3422, linha Armstrong, de fabricação Hunter Douglas. **Justificativa Técnica:** Peça de reposição especificada de acordo com o padrão dos forros existentes nos Fóruns de Brazlândia e Núcleo Bandeirante. Manutenção do padrão existente

na edificação.

INSTALAÇÃO DE FORRO SUSPENSO REMOVÍVEL EM PLACAS DE FIBRAS MINERAIS MODELADAS ÚMIDAS, TIPO ECOMIN FILIGRAN, DIMENSÕES DE 625 X 625mm

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do forro suspenso removível em placas de fibras minerais executado por empresa especializada.

Critério de medição:
Por área efetiva de forro.

Procedimento executivo:
1) Atirantamento: Ao se fixar a estruturação do forro suspenso à estrutura rígida da edificação, deve-se atentar às seguintes recomendações:
   e. Pelo menos um tirante (pendural) para cada 1,5m² de forro suspenso.
   f. Distância máxima entre tirantes deve ser de 1,20m, sendo que a distância máxima entre os tirantes e a cantoneira perimetral deve ser de, no máximo, 90cm.
   g. Utilizar um tirante extra em cada união entre perfis principais.
   h. Os perfis principais devem ser suportados por tirantes rígidos com diâmetro de 2mm ou por acessório equivalente.
2) Fixadores:
   e. Concreto: A fixação em laje ou viga de concreto armado deve ser feita com uso de bucha expansível adequada. O tipo de fixador depende da carga aplicada e das recomendações dos fabricantes deste tipo de acessório.
   f. Vigas de Aço: Utilizar clipes ou fixadores para aço de acordo com orientações dos fabricantes. Pode-se fixar os tirantes às abas das vigas metálicas, desde que autorizado pelo responsável pela estrutura metálica.
   g. Deck Metálico: A fixação direta em deck metálico só deve ser feita nas laterais corrugadas, evitando-se os centros dos vãos trapezoidais. Dar preferência à fixação ao concreto sobre a forma metálica (quando aplicável).
   h. Vigas de Madeira: A fixação pode ser feita em vigas de madeira. A fixação deve estar distante do fundo da viga em pelo menos 50mm.
3) Luminárias: Sempre utilizar fixação independente.
4) Perfil Principal: As perfurações nas laterais dos perfis principais devem estar dispostas a cada 156mm para permitir a instalação "clicada" dos perfis secundários, inclusive formando módulos diferenciados.
5) Perfis Secundários: Pérfis "T" secundários são instalados por "clicagem" nas perfurações laterais dos perfis principais. Os perfis secundários devem estar perfeitamente alinhados entre si. A grade estrutural formada pelos perfis "T" leves deve formar módulos precisos de 312,5mm, 625mm ou de 1250mm.
Arremates Perimetrais: A cantoneira perimetral de 24x24mm ou tabica metálica de 25x25x8x15 devem ser fixadas à parede com

distância máxima entre fixadores de 450mm.

Normas:
Não se aplica.

Referência:
Forro Knauf AMF ECOMIN Filigran, α_w = 0,65 e NRC = 0,65, dimensão de 625 x 625 x 13mm. **Justificativa Técnica:** Peça de reposição especificada de acordo com o padrão das placas existentes no Fórum Leal Fagundes. Manutenção do padrão existente na edificação.

INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO SUSPENSO POR PENDURAIS DE ARAME GALVANIZADO N° 18, e=12,5mm

Conteúdo do serviço:
7) Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do forro de gesso executado por empresa especializada.
8) A produtividade estimada para mão-de-obra especializada é de 0,67 h/m² de forro montado.
9) Esta composição inclui o seguinte consumo de materiais, por m² de forro colocado:
   a. painel de gesso acartonado, 0,58 x 2,00m, esp. 12,5mm: 1,05m²;
   b. nervura com painel (h=5cm): 0,09m²;
   c. massa de rejunte para acabamento entre painéis de gesso: 0,35kg;
   d. fita para juntas: 3,00m;
   e. gesso para chumbamento das nervuras: 3,00kg;
   f. sisal: 0,06kg;
   g. pino com furo: 4,50 un;
   h. finca-pino: 4,50 un;
   i. junção metálica H zincada (h=1m): 4,50 un;
   j. arame nº18 galvanizado: 0,06kg.

Critério de medição:
Por área efetiva de forro.

Procedimento executivo:
1) Marcar o nível do forro nas paredes de contorno do ambiente a ser forrado.
2) No teto, marcar espaçamentos para os arames, de modo a ter uma distância máximo de 0,58m ou 0,60m entre painéis (dependendo da dimensão dos painéis) e de 0,50m no sentido longitudinal dos mesmos.
3) Amarrar a peça de junção metálica "H" nos arames previamente fixados no teto e ajustar o nível do forro.
4) Os painéis de gesso acartonado devem ser encaixados nas peças de junção "H", sendo que a colocação deve ser iniciada pela primeira fiada.
5) O encontro do forro com a parede deve ser executado chumbando-se o painel de gesso com gesso e sisal.
6) Colocar as nervuras feitas com o próprio painel de gesso (h=5cm), sentido da largura do mesmo. Instalar as nervuras próximo às junções "H", "de pé", como se fosse uma pequena viga. O chumbamento das nervuras é feito com gesso e sisal.

7) Após fixação dos painéis de gesso, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmo, utilizando-se a massa de rejunte e fita para juntas.

Normas:
NBR 14715 - Chapas de gesso acartonado - Requisitos.
NBR 14717 - Chapas de gesso acartonado - Determinação das características físicas.
NBR 14716 - Chapas de gesso acartonado - Verificação das características geométricas.

INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DUPLO-REFLETIVA COM CAMADA ANTI-RISCO, COR GRAY (CINZA). REFERÊNCIA: LLUMAR DR15SRCDF OU SIMILAR

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para limpeza da superfície e aplicação da película.

Critério de medição:
Por área efetiva de película.

Procedimento executivo:
1) LIMPEZA: Após analisar a superfície, deve-se efetuar a limpeza do vidro de forma que não fique nenhum resquício de poeira, gordura dos dedos, umidade ou qualquer outro tipo de sujeira na superfície do mesmo. Para tal, utilize água limpa, detergente neutro, Solvente (desengraxante) ou álcool e pano limpo (tecido de nylon). Logo após, secar totalmente a superfície.
2) PELÍCULA: Separe apenas uma das extremidades da película de seu papel protetor, em seguida alinhe a película com a parte superior da superfície, exercendo uma leve pressão sobre a borda p/ fixá-la. Então, vá retirando o resto do papel protetor ao mesmo tempo em que você continuará a fixar levemente a película na superfície do vidro utilizando-se de "espátula".
3) Ao final, terá a película totalmente fixa à superfície do vidro, protegendo-a completamente de riscos e danos superficiais e reduzindo a radiação solar no ambiente.
4) Logo após a aplicação poderão surgir pequenas bolhas de ar sob a película. Essas pequenas bolhas irão desaparecer por completo dentro de um prazo médio de 36hs após a aplicação da película, tempo necessário para sua completa e perfeita fixação.
5) Caso já tenha película instalada no local, a empresa é responsável pela retirada do material para aplicação da nova película.

Descrição do Material:
Energia solar transmitida (%): 16, Energia solar Refletida (%): 37, Energia solar Absorvida (%): 47, Luz visível transmitida máxima (%): 15, Luz visível Refletida (%): Externa - 37 / interna - 13, Fator U: 0.92, Coeficiente de sombra: 0.30, Rejeição de Radiação UV(%): 99, Total de energia solar Rejeitada (%): 74. COR: GRAY (Cinza)

Referência:
LLumar DR15SRCDF ou similar.

Normas:
Não se aplica.

INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DUPLO -REFLETIVA COM CAMADA ANTI-RISCO, COR GRAY (CINZA). REFERÊNCIA: LLUMAR DR25SRCDF OU SIMILAR

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para limpeza da superfície e aplicação da película.

Critério de medição:
Por área efetiva de película.

Procedimento executivo:
1) LIMPEZA: Após analisar a superfície, deve-se efetuar a limpeza do vidro de forma que não fique nenhum resquício de poeira, gordura dos dedos, umidade ou qualquer outro tipo de sujeira na superfície do mesmo. Para tal, utilize água limpa, detergente neutro, Solvente (desengraxante) ou álcool e pano limpo (tecido de nylon). Logo após, secar totalmente a superfície.
2) PELÍCULA: Separe apenas uma das extremidades da película de seu papel protetor, em seguida alinhe a película com a parte superior da superfície, exercendo uma leve pressão sobre a borda p/ fixá-la. Então, vá retirando o resto do papel protetor ao mesmo tempo em que você continuará a fixar levemente a película na superfície do vidro utilizando-se de "espátula".
3) Ao final, terá a película totalmente fixa à superfície do vidro, protegendo-a completamente de riscos e danos superficiais e reduzindo a radiação solar no ambiente.
4) Logo após a aplicação poderão surgir pequenas bolhas de ar sob a película. Essas pequenas bolhas irão desaparecer por completo dentro de um prazo médio de 36hs após a aplicação da película, tempo necessário para sua completa e perfeita fixação.
5) Caso já tenha película instalada no local, a empresa é responsável pela retirada do material para aplicação da nova película.

Descrição do Material:
Energia solar transmitida (%): 25, Energia solar Refletida (%): 26, Energia solar Absorvida (%): 49, Luz visível transmitida máxima (%): 22, Luz visível Refletida (%): Externa - 27 / interna - 13, Fator U: 0.92, Coeficiente de sombra: 0.41, Rejeição de Radiação UV(%): 99, Total de energia solar Rejeitada (%): 65. Cor: GRAY (Cinza).

Referência:
Produto de referência: LLumar DR25SRCDF ou similar

Normas:
Não se aplica.

INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DUPLO -REFLETIVA COM CAMADA ANTI-RISCO, COR GRAY (CINZA). REFERÊNCIA: LLUMAR DR35SRCDF OU SIMILAR

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para limpeza da superfície e aplicação da película.

Critério de medição:
Por área efetiva de película.

Procedimento executivo:
1) LIMPEZA: Após analisar a superfície, deve-se efetuar a limpeza do vidro de forma que não fique nenhum resquício de poeira, gordura dos dedos, umidade ou qualquer outro tipo de sujeira na superfície do mesmo. Para tal, utilize água limpa, detergente neutro, Solvente (desengraxante) ou álcool e pano limpo (tecido de nylon). Logo após, secar totalmente a superfície.
2) PELÍCULA: Separe apenas uma das extremidades da película de seu papel protetor, em seguida alinhe a película com a parte superior da superfície, exercendo uma leve pressão sobre a borda p/ fixá-la. Então, vá retirando o resto do papel protetor ao mesmo tempo em que você continuará a fixar levemente a película na superfície do vidro utilizando-se de "espátula".
3) Ao final, terá a película totalmente fixa à superfície do vidro, protegendo-a completamente de riscos e danos superficiais e reduzindo a radiação solar no ambiente.
4) Logo após a aplicação poderão surgir pequenas bolhas de ar sob a película. Essas pequenas bolhas irão desaparecer por completo dentro de um prazo médio de 36hs após a aplicação da película, tempo necessário para sua completa e perfeita fixação.
5) Caso já tenha película instalada no local, a empresa é responsável pela retirada do material para aplicação da nova película.

Descrição do Material:
Energia solar transmitida (%): 35, Energia solar Refletida (%): 19, Energia solar Absorvida (%): 46, Luz visível transmitida máxima (%): 36, Luz visível Refletida (%): Externa - 19 / interna - 13, Fator U: 0.93, Coeficiente de sombra: 0.52, Rejeição de Radiação UV(%): 99, Total de energia solar Rejeitada (%): 56, cor: GRAY (Cinza).

Referência:
Produto de referência: LLumar DR35SRCDF ou similar.

Normas:
Não se aplica.

INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DUPLO -REFLETIVA COM CAMADA ANTI-RISCO, COR PRATA (EXTERNA) / FUMÊ (INTERNA). REFERÊNCIA: NITRA SILVER GRAY OU SIMILAR

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para limpeza da superfície e aplicação da película.

Critério de medição:
Por área efetiva de película.

Procedimento executivo:
1) LIMPEZA: Após analisar a superfície, deve-se efetuar a limpeza do vidro de forma que não fique nenhum resquício de poeira, gordura dos dedos, umidade ou qualquer outro tipo de sujeira na superfície do mesmo. Para tal, utilize água limpa, detergente neutro, Solvente (desengraxante) ou álcool e pano limpo (tecido de nylon). Logo após, secar totalmente a superfície.
2) PELÍCULA: Separe apenas uma das extremidades da película de seu papel protetor, em seguida alinhe a película com a parte superior da superfície, exercendo uma leve pressão sobre a borda p/ fixá-la. Então, vá retirando o resto do papel protetor ao mesmo tempo em que você continuará a fixar levemente a película na superfície do vidro utilizando-se de "espátula".
3) Ao final, terá a película totalmente fixa à superfície do vidro, protegendo-a completamente de riscos e danos superficiais e reduzindo a radiação solar no ambiente.
4) Logo após a aplicação poderão surgir pequenas bolhas de ar sob a película. Essas pequenas bolhas irão desaparecer por completo dentro de um prazo médio de 36hs após a aplicação da película, tempo necessário para sua completa e perfeita fixação.
5) Caso já tenha película instalada no local, a empresa é responsável pela retirada do material para aplicação da nova película.

Descrição do Material:
Energia solar transmitida (%): 15, Energia solar Refletida (%): 12, Energia solar Absorvida (%): 55, Luz visível transmitida máxima (%): 7, Luz visível Refletida (%): Externa - 60 / interna - 13, Fator U: 0.93, Coeficiente de sombra: 24, Rejeição de Radiação UV(%): 95, Total de energia solar Rejeitada (%): 79, Cor: Prata (externa) / Fumê (interna).

Referência:
Produto de referência: NITRA SILVER GRAY ou similar.

Normas:
Não se aplica.

INSTALAÇÃO DE PLACA EM FIBRA MINERAL INCOMBUSTÍVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA COM SELAGEM E FUNGICIDA NO VERSO DA PLACA, TIPO ECOMIN FILIGRAN, COM DIMENSÕES DE 625 X

1250mm

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do forro suspenso removível em placas de fibras minerais executado por empresa especializada.

Critério de medição:
Por área efetiva de forro.

Procedimento executivo:
1) Atirantamento: Ao se fixar a estruturação do forro suspenso à estrutura rígida da edificação, deve-se atentar às seguintes recomendações:
   i. Pelo menos um tirante (pendural) para cada 1,5m² de forro suspenso.
   j. Distância máxima entre tirantes deve ser de 1,20m, sendo que a distância máxima entre os tirantes e a cantoneira perimetral deve ser de, no máximo, 90cm.
   k. Utilizar um tirante extra em cada união entre perfis principais.
   l. Os perfis principais devem ser suportados por tirantes rígidos com diâmetro de 2mm ou por acessório equivalente.
2) Fixadores:
   i. Concreto: A fixação em laje ou viga de concreto armado deve ser feita com uso de bucha expansível adequada. O tipo de fixador depende da carga aplicada e das recomendações dos fabricantes deste tipo de acessório.
   j. Vigas de Aço: Utilizar clipes ou fixadores para aço de acordo com orientações dos fabricantes. Pode-se fixar os tirantes às abas das vigas metálicas, desde que autorizado pelo responsável pela estrutura metálica.
   k. Deck Metálico: A fixação direta em deck metálico só deve ser feita nas laterais corrugadas, evitando-se os centros dos vãos trapezoidais. Dar preferência à fixação ao concreto sobre a forma metálica (quando aplicável).
   l. Vigas de Madeira: A fixação pode ser feita em vigas de madeira. A fixação deve estar distante do fundo da viga em pelo menos 50mm.
3) Luminárias: Sempre utilizar fixação independente.
4) Perfil Principal: As perfurações nas laterais dos perfis principais devem estar dispostas a cada 156mm para permitir a instalação "clicada" dos perfis secundários, inclusive formando módulos diferenciados.
5) Perfis Secundários: Perfis "T" secundários são instalados por "clicagem" nas perfurações laterais dos perfis principais. Os perfis secundários devem estar perfeitamente alinhados entre si. A grade estrutural formada pelos perfis "T" leves deve formar módulos precisos de 312,5mm, 625mm ou de 1250mm.
Arremates Perimetrais: A cantoneira perimetral de 24x24mm ou tabica metálica de 25x25x8x15 devem ser fixadas à parede com distância máxima entre fixadores de 450mm.

Normas:
Não se aplica

Referência:
Forro Knauf AMF ECOMIN Filigran, α_w = 0,65 e NRC = 0,65, dimensão de 625 x 1250 x 13mm. **Justificativa Técnica:** Peça de reposição especificada de acordo com o padrão das placas existentes no Bloco A e Fórum de São Sebastião. Manutenção do padrão existente na edificação.

LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO

Conteúdo do serviço:
Montagem que não exige mão-de-obra especializada.

Critério de medição:
Não se aplica.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Normas:
NR 18 - Condições e meio de trabalho na industria da construção - 18.15 - Andaimes.

PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos até 4,00 m². Para vãos superiores a 4,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) Deve ser aplicada com broxa, sobre a superfície preparada, plana, sem fendas ou buracos.
2) Cada demão da caiação deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior e em direção cruzada.

Referência:
Cor: Branco neve.

Normas:
Não se aplica.

PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS

Conteúdo do serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para aplicação do revestimento. Não inclui preparação da superfície.

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) A superfície de aplicação deve estar seca, firme, sem

poeira, manchas de ferrugem, resíduos orgânicos e ferrosos, sabão e gordura.
2) Remover partes soltas e mal-aderidas, como no caso de repintura.
3) Reboco novo recomenda-se, no mínimo 28 dias de cura para início da pintura. Trincas profundas, irregularidades e porosidades devem ser corrigidas.
4) A aplicação deve ser feita com desempenadeira de aço.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis: Branco gelo, Branco neve e Palha ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NR 18 - Condições e meio do trabalho na indústria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos.
NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção

PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO

Conteúdo do serviço:
Não se aplica.

Critério de medição:
1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.
2) Portas ou janelas guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2.
3) Caixilhos com veneziana: multiplicar a área do vão luz por 5.
4) Se a estrutura de ferro for em arco acrescer 30%.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis: Preto, Branco neve, Palha, Prata, Azul ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.

PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO

Conteúdo do serviço:
Não se aplica.

Critério de medição:
1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.
2) Portas ou janelas guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2.

3) Caixilhos com veneziana: multiplicar a área do vão luz por 5.
4) Se a estrutura de ferro for em arco acrescer 30%.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis: Preto, Branco neve, Palha, Prata, Azul ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO

Conteúdo do serviço:
Não se aplica.

Critério de medição:
1) Portas ou janelas guilhotina com batente: multiplicar a área do vão luz por 3.
2) Portas ou janelas guilhotina sem batente: multiplicar a área do vão luz por 2.
3) Caixilhos com veneziana: multiplicar a área do vão luz por 5.
4) Se a estrutura de ferro for em arco acrescer 30%.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis: Preto, Branco neve, Palha, Prata, Azul ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação.
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura de parede com látex acrílico. Não inclui serviço de emassamento.
2) Látex acrílico: indicado para o revestimento (pintura, decoração e proteção) de superfícies externas e internas de alvenaria, concreto, massa acrílica ou corrida, telhas e blocos de cimento e PVC.

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos de até 2m². Para vãos superiores,

a 2m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto, aplicar previamente fundo preparador.
4) Aplicar com rolo de lã.
5) Intervalo entre as demãos: 4 horas.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis; Branco gelo, Branco neve e Palha ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NBR 11702 - Tintas para edificações não-industriais - Classificação.

PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS

Conteúdo do serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para lixar a superfície, aplicação de líquido preparador (selador) e pintura de parede externa com látex PVA. Não inclui serviço de emassamento.
2) Látex PVA: Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, concreto ou blocos de cimento.
3) Recomenda-se utilizar em ambientes internos.

Critério de medição:
Pela área, não descontar vãos até 2,00 m². Para vãos superiores a 2,00 m², descontar apenas o que exceder, em cada vão, a essa área.

Procedimento executivo:
1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
3) Concreto, gesso ou blocos de concreto aplicar previamente fundo preparador.
4) Aplicar com rolo de lã.
5) Intervalo entre as demãos 4 horas.

Referência:
Tintas Tipo Standard conforme ABRAFATI.
Cores possíveis: Branco gelo, Branco neve e Palha ou outras existentes nas edificações.

Normas:
NBR 11702 - Tintas para edificações não industriais - Classificação..

PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa e assentamento das peças, exceto serviços de rejuntamento e regularização da base.
2) Considerou-se consumo de cimento para pasta sobre a base antes da aplicação da argamassa de assentamento, para melhorar a aderência.
3) Considerou-se perda de 19% para o material cerâmico, podendo estas perdas variarem de 4 a 27% de acordo com características apresentadas na seção de produtividade e consumos variáveis.

Critério de medição:
Pela área de piso.

Procedimento executivo:
1) Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada.
2) Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.
3)Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base; em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.
4) Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o assentamento das cerâmicas, limpar com espuma de borracha, limpa e úmida.
5) O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

Referência: Cerâmica antiderrapante 30x30x. Cor a ser definida no ato da solicitação.

Normas:
NBR 9817 - Execução de piso com revestimento cerâmico
NBR 13753 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento.
NBR 13816 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia.
NBR 13817 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação.
NBR 13818 - Placas cerâmicas para revestimento - Especificação e métodos de ensaios.

PISO EM GRANITO, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:1:4, e=2,5cm

Conteúdo do serviço:
1) Considera-se o granito colocado por empresa especializada,

ficando a cargo da obra a execução e regularização da base e o fornecimento das argamassas de assentamento, bem como serventia para auxiliar a empresa contratada.
2) A peça de granito é do tipo cinza andorinha nas seguintes dimensões: 40x40cm (Palácio), 55x55cm (Bloco A) e 40x60cm (Bloco B).

Critério de medição:
Pela área do piso.

Procedimento executivo:
Verificar: A Técnica de Edificar, item 13.6.10 e Caderno de Encargos, item P-10.PED.1.

Normas:
Não se aplica.

PISO VINÍLICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA

Conteúdo do serviço:
1) Consideram-se material e mão-de-obra para aplicação da cola e colocação das placas. Não inclui o serviço de regularização da base.
2) Considerou-se 5% de perda das placas.

Critério de medição:
Pela área de piso.

Procedimento executivo:
1) O contrapiso deve estar seco e isento de qualquer umidade, perfeitamente curado, impermeabilizado contra infiltrações do subsolo, quando for piso térreo, e livre de sujeiras, graxas, ceras e óleos.
2) Deve ser também liso, sem depressões ou desníveis maiores que 1mm, que não possam ser corrigidos com a massa de preparação.
3) Deve-se fazer uma camada constituída por uma pasta (composta de água, cola de PVA e cimento), aplicada com uma desempenadeira de aço lisa em duas ou três demãos, com no máximo 3mm de espessura final, com a função de corrigir a aspereza da superfície ou juntas de cerâmica. Após a secagem de cada demão, lixar com pedra esmeril ou lixa de ferro nº60 e aspirar completamente o pó formado.
4) Aplica a cola e fixar as placas.
Consultar também: A Técnica de Edificar, item 13.10 e Caderno de Encargos, item P-10.VIN.1.

Referência: Paviflex. Modelo e cor de acordo com padrão instalado nos Fóruns.

Normas:
NBR 7374 - Ladrilho vinílico semiflexível.

PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS

Conteúdo do serviço:
1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando-se mais resistente a choques mecânicos e térmicos, mantendo as características de transmissão luminosa e aparência.
2) Em caso de quebra: fragmenta-se em minúsculos pedaços, com arestas menos cortantes.
3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera,
instalação através de sistema auto-estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
4) Diversos sobre o material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática no mercado. Usualmente considera-se 20% para vidros temperados com caixilhos e 30% para vidros temperados sem caixilhos.

Critério de medição:
Por conjunto instalado.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Referência: Ferragens tipo Dorma. Cor e padrão de acordo com o existente nas edificações

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRÂNSITO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para preparo, aplicação e desempeno da argamassa de proteção.

Critério de medição:
Pela área real desenvolvida

Procedimento executivo:
Sobre a impermeabilização, aplica-se a argamassa para proteção com 3cm de espessura, acabamento rústico com juntas formando quadros de mais ou menos 15m², com juntas de 3cm.

Normas:
Não se aplica.

RASPAGEM DE PINTURA PVA

Conteúdo do serviço:

Considera-se mão-de-obra para raspagem de pintura PVA.

Critério de medição:
Área de pintura a ser raspada.

Procedimento executivo:
1) Toda a superfície deverá ser lixada, e eliminado todo o pó.
2) Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Normas:
Não se aplica

RASPAGEM DE PINTURA ACRÍLICA

Conteúdo do serviço:
Considera-se mão-de-obra para raspagem de pintura PVA.

Critério de medição:
Área de pintura a ser raspada.

Procedimento executivo:
1) Toda a superfície deverá ser lixada, e eliminado todo o pó.
2) Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Normas:
Não se aplica

REBOCO COM ARGAMASSA PRé-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECâNICO

Conteúdo do serviço:
1) Considera material e mão-de-obra para execução das mestras, preparo e aplicação da argamassa.
2) Amassamento da argamassa feito manualmente.
3) A argamassa de cal virgem micro-pulverizada e areia tem que ser preparada 24 horas antes do uso.

Critério de medição:
Pela área, vãos com área inferior ou igual a $2m^2$ considerar cheio. Vãos com área superior a $2m^2$, descontar apenas o que exceder a essa área.

Procedimento executivo:
1) O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.
2) A superfície de aplicação deve ser emboço sarrafeado, rústico, seco e limpo ou concreto rústico e curado.
3) Essas superfícies devem estar firmes e isentas de qualquer substância que impeça a completa aderência da argamassa.
4) Antes de iniciar a aplicação, umedecer a superfície para que ocorra uma perfeita aderência.
5) Aplicar a argamassa com desempenadeira de madeira sobre o emboco, numa camada de até 5 mm de espessura, em panos não

superiores a 5 m².
6) Fazer o acabamento da argamassa ainda úmida, utilizando uma desempenadeira de madeira.
7) Utilizar, para efeito final, uma desempenadeira de espuma ou feltro, para obter uma superfície camurçada.

Referência: Quartzolit.

Normas:
NR 18 - Condições e meio do trabalho na industria da construção - 18.17 Alvenaria, revestimentos e acabamentos.
NBR 7200 - Revestimento de paredes e tetos com argamassas - Materiais, preparo e manutenção.

RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

Conteúdo do serviço:
10) Consideram-se material e mão-de-obra para recuperação e limpeza de Canadá de regularização executado por empresa especializada.

Critério de medição:
Pela área efetiva da área recuperada.

Procedimento executivo:
Após retirada da manta de impermeabilização, far-se-á limpeza da superfície com vassoura de piaçava.
Os buracos serão preenchidos com massa forte de argamassa de cimento e areia (traço 1:3).

Normas:
Não aplica.

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para preparo da argamassa sem aditivo impermeabilizante e aplicação para regularização de superfícies.

Critério de medição:
Pela área real desenvolvida preparada.

Procedimento executivo:
11) Aplicar sobre a superfície úmida a argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3, sem aditivos hidrófugos ou impermeabilizantes, com espessura média de 2cm e acabamento desempenado, dando caimento mínimo de 1%.
12) Arredondar os cantos.
Consultar também: A Técnica de Edificar, item 10.1.1 e Caderno de Encargos, item P-08.AAA.1.

Normas:
NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.20 - Locais confinados.

NBR 9575 - Projeto de impermeabilização.
NBR 9574 - Execução de impermeabilização.
NBR 9689 - Materiais e sistemas de impermeabilização.
NBR 12190 - Seleção da impermeabilização.
NBR 8083 - Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização.

REMOÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO

Conteúdo do serviço:
Considera-se mão-de-obra para remoção de camada de regularização.

Critério de medição:
Pela área efetiva de remoção de camada de regularização.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Conteúdo do serviço:
Pela área efetiva de remoção de impermeabilização.

Critério de medição:
Pela área efetiva de remoção de impermeabilização.

Procedimento executivo:
1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
2) A impermeabilização deve ser retirada utilizando-se ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

Normas:
Não se aplica.

REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA

Conteúdo do serviço:
Considera-se mão-de-obra para remoção da impermeabilização e movimentação do material dentro da obra.

Critério de medição:
Área impermeabilizada, inclusive se tiver "virada" nas paredes.

Procedimento executivo:
1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
2) A proteção mecânica e a impermeabilização devem ser

RENOVAR ENGENHARIA LTDA – manutenção predial – PA 00.096/2013 – cd/nlr/aia / AP

retiradas utilizando-se ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

Normas:
NR - 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção - 18.5 - Demolição.
NBR 5682 - Contrato, execução e supervisão de demolições.
VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, E=4MM

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Verificar: Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.3

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil
VIDRO FANTASIA PONTILHADO, INCOLOR, E=4MM

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.3

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil
VIDRO JATEADO INCOLOR E=4MM

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.1

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.1

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM

Conteúdo do serviço:
Consideram-se material e mão-de-obra para instalação do vidro.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.1

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO TEMPERADO COLORIDO, ESPESSURA 10MM

Conteúdo do serviço:
1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando-se mais resistente a choques mecânicos e térmicos, mantendo as características de transmissão luminosa e aparência.
2) Em caso de quebra: fragmenta-se em minúsculos pedaços, com

arestas menos cortantes.
3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera,
instalação através de sistema auto-estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
4) Diversos sobre o material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática no mercado. Usualmente considera-se 20% para vidros temperados com caixilhos e 30% para vidros temperados sem caixilhos.

Critério de medição:
Por conjunto instalado.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM

Conteúdo do serviço:
1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando-se mais resistente a choques mecânicos e térmicos, mantendo as características de transmissão luminosa e aparência.
2) Em caso de quebra: fragmenta-se em minúsculos pedaços, com arestas menos cortantes.
3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera,
instalação através de sistema auto-estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
4) Diversos sobre o material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática no mercado. Usualmente considera-se 20% para vidros temperados com caixilhos e 30% para vidros temperados sem caixilhos.

Critério de medição:
Por conjunto instalado.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM

Conteúdo do serviço:
1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando-se mais resistente a choques mecânicos e térmicos, mantendo as características de transmissão luminosa e aparência.
2) Em caso de quebra: fragmenta-se em minúsculos pedaços, com arestas menos cortantes.
3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera,
instalação através de sistema auto-estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
4) Diversos sobre o material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática no merçado. Usualmente considera-se 20% para vidros temperados com caixilhos e 30% para vidros temperados sem caixilhos.

Critério de medição:
Por conjunto instalado.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM

Conteúdo do serviço:
1) Vidro temperado é um vidro que foi submetido a um tratamento térmico chamado têmpera, tornando-se mais resistente a choques mecânicos e térmicos, mantendo as características de transmissão luminosa e aparência.
2) Em caso de quebra: fragmenta-se em minúsculos pedaços, com arestas menos cortantes.
3) Cortes, furos e recortes não são possíveis após o processo de têmpera,
instalação através de sistema auto-estrutural, fixado com peças metálicas, montadas por aperto, eliminando a necessidade de esquadrias.
4) Diversos sobre o material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática no mercado. Usualmente considera-se 20% para vidros temperados com caixilhos e 30% para vidros temperados sem caixilhos.

Critério de medição:
Por conjunto instalado.

Procedimento executivo:
Não se aplica.

Normas:

NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO LAMINADO 6MM (3+3)

Conteúdo do serviço:
Diversos sobre material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática do mercado.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.6.

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil

VIDRO LAMINADO 8MM (4+4)

Conteúdo do serviço:
Diversos sobre material: porcentagem sobre o preço total dos materiais referente à mão-de-obra para colocação dos vidros. Este conceito foi adotado por ser prática do mercado.

Critério de medição:
Pela área efetiva, arredondando para mais as medidas em múltiplos de 5 cm.

Procedimento executivo:
Vide: YAZIGI, Walid; **A Técnica de Edificar**, 6ª Edição, Ed. Pini, item 16.6.

Normas:
NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - Vidros na construção
NBR 11706 - Vidros na construção civil.

ANEXO XII

DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Tabela 9 – BDI sobre serviços e mão de obra

Composição do BDI sobre serviços

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	ALÍQUOTAS	%
ADM CENTRAL		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO	PIS		%
LUCRO BRUTO		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO	COFINS		%
IMPOSTOS		%	SOBRE O PREÇO DE VENDA DO FORNECIMENTO	ISS		%
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO			
DESPESAS FINANCEIRAS		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO			
FÓRMULA	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z) \times (1+W)}{(1-I)} - 1$					

Variáveis constantes da fórmula:

X = Despesas administrativas/operacionais;

Y = Taxa de lucro bruto

Z = Seguros, riscos e garantias

W = Despesas financeiras

I = Taxa dos tributos sobre o faturamento (PIS + COFINS+ISS)

Limite para o BDI 29,60%

CONFORME ACÓRDÃO TCU 2369/2011

Tabela 10 – BDI: fornecimento de materiais

Composição do BDI sobre materiais

COMPONENTES DO BDI	PERCENTUAL	%	INCIDÊNCIA	IMPOSTOS	ALÍQUOTAS	%
ADM CENTRAL		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO	PIS		%
LUCRO BRUTO		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO	COFINS		%
IMPOSTOS		%	SOBRE O PREÇO DE VENDA DO FORNECIMENTO			
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO			
DESPESAS FINANCEIRAS		%	SOBRE O CUSTO DIRETO DO FORNECIMENTO			

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z) \times (1+W)}{(1-I)} - 1$$

Variáveis constantes da fórmula:

X = Despesas administrativas/operacionais;

Y = Taxa de lucro bruto

Z = Seguros, riscos e garantias

W = Despesas financeiras

I = Taxa dos tributos sobre o faturamento (PIS + COFINS)

Limite para o BDI 19,60%

CONFORME ACÓRDÃO TCU 2369/2011

Os limites acima foram estabelecidos com base na Nota Técnica nº1 de 2007 SCI do STJ, Acórdão 325/2007 - Plenário do TCU, Decreto 25.508/2005 do GDF e Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva - Portaria nº 231/2009 do CNJ.

ANEXO XIII

CONTRATO TJDFT 122 / 13

DO VALOR ESTIMADO DO CUSTO DE VEÍCULOS

Planilha estimativa de custos de veículos - consolidada

Custo Total Rodagem mensal:		8.411,86			Uno Mille 1.0 Fire, Flex, Economy, 4p				Ducato Combinato 2.3 Multijet Economy, Diesel				Hyundai HR Euro V 2.5 Tci Diesel, com baú				Hyundai HR Euro V 2.5 Tci Diesel, c/ carroceira de aço			
Custo Total Depreciação mensal:		5.087,08			Depreciação anual (R$/ano)	Depreciação Mês (R$/mês)			Depreciação anual (R$/ano)	Depreciação Mês (R$/mês)			Depreciação anual (R$/ano)	Depreciação Mês (R$/mês)			Depreciação anual (R$/ano)	Depreciação Mês (R$/mês)		
Custo Total Rodagem Anual:		100.942,37			1.567,00	130,58			5.131,40	427,62			6.079,20	506,60			5.649,20	470,77		
Custo Total Depreciação Anual:		61.045,00			Quantidade de veículos	2,00			Quantidade de veículos	9,00			Quantidade de veículos	1,00			Quantidade de veículos	1,00		
Total Anual:		161.987,37			Total Dep. mensal	261,17			Total Dep. mensal	3.848,55			Total Dep. mensal	506,60			Total Dep. mensal	470,77		
			Distância percorrida Mensal		Custo Rodagem	Total			Custo Rodagem	Total			Custo Rodagem	Total			Custo Rodagem	Total		
Fóruns	Região		(km/mês)		(R$/km)	(R$ /mês)			(R$/km)	(R$ /mês)			(R$/km)	(R$ /mês)			(R$/km)	(R$ /mês)		
Fórum de Planaltina	Região 3		1207		418,90	549,49			443,76	871,38			558,58	1065,18			558,58	1029,36		
Fórum de Sobradinho																				
Fórum de São Sebastião	Região 4		1014		351,72	482,31			372,60	800,21			469,00	976,60			469,00	939,77		
Fórum do Itapoã																				
Fórum do Paranoá																				
Fórum de Brazlândia	Região 5		1621		527,72	658,31			559,04	986,66			703,68	1210,28			703,68	1174,45		
Fórum de Taguatinga																				
Fórum de Ceilândia	Região 6		868		297,87	428,46			315,55	743,18			397,19	903,79			397,19	867,95		
Fórum de Samambaia																				
Depósito Público do Gama	Região 7		812		281,77	412,35			298,49	726,11			375,72	882,32			375,72	846,48		
Fórum de Santa Maria																				
Fórum do Gama																				
Fórum do Recanto das Emas																				
Fórum da Família	Região 8		994		344,55	475,53			365,42	793,04			459,97	966,57			459,97	930,73		
Fórum Leal Fagundes																				
Fórum Mirabete																				
Galpões do SAAN																				
Fórum de Aguas Claras	Região 9		986		342,17	472,76			362,48	790,10			456,27	962,87			456,27	927,03		
Fórum do Bandeirante																				
Fórum do Guará																				
Fórum do Riacho Fundo																				
Fórum do Meio Ambiente	Região 10		1623		563,26	693,84			696,68	1024,30			751,06	1257,66			751,06	1221,83		
Garagem e Posto																				
Gráfica																				
Prédios e Galpão do SIG																				
Residência Oficial																				
Todos os Fóruns	Sede-Fóruns		1102		382,23	512,82			404,92	832,53			509,68	1016,28			509,68	980,45		
Custo Veículo Engenheiros (Uno)					764,46															
Custo Veículos Encarregados (Ducato)									6.628,04											
Custo Veículos de Transporte de carga (Hyundai)													509,68				509,68			

Obs: As regiões 1 e 2 correspondem aos blocos A e B, C e D, repectivamente, do Fórum de Brasília, o qual não necessita veículo para atendimento de demandas

Custo manutenção/depreciação por véículo - I

Veículo Base:	**Uno Mille 1.0 Fire, Flex, Economy, 4p**					Obs	
Valor Inicial:	23.280,00					Fonte: Tabela Fipe	
Valor Final 5 anos:	15.445,00						
Item	Unidade	Resultado (R$ / Km)	Intervalo I (Km)	Valor V (R$)	M.O. (R$ ou %)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Penumático	C pneu	0,00942	60.000	565,07	0,00	Valor por pneu individual, especificação: 165 70 R13. fonte: pneuline, kdpneus, skemapneus.	$C_{pneu} = \left[\frac{(4 \times V_{pneu})}{I_{pneu}}\right] \times M.O$
Custo Lubrificação	C lub	0,01538	7.500	115,33	0,00	Valor da troca óleo e filtro c/ M.O., fonte: Concessionárias Fiat	$C_{lub} = \left[\frac{(V_{óleo\ e\ filtro}}{I_{lub.}}\right]$
Custo Lavagem	C lav	0,00400	5.000	20,00	0,00	Valor médio de lavagem no DF, tipo americana. fonte: lava jatos, postos	$C_{lav} = \left[\frac{V_{lavagem}}{I_{lav}}\right]$
Custo Freio	C fre	0,00886	45.000	296,33	102,50	Valor Jogo de pastilha completo e discos de freio. fonte: Concessionárias Fiat	$C_{fre} = \left[\frac{V_{jg\ freio} + V_{disco\ freio}}{I_{freio}}\right] + M.O$
Custo Revisão	C rev	0,02203	15.000	561,05	0,00	Somatório da revisão c/ serviços de alin./balanceamento, troca correia dentada, menos custo lubrificação, valor médio de 5 revisões. Fonte: Fiat	$C_{rev} = \left[\frac{V_{revisão} + V_{balaceamento}}{I_{revisão}}\right] - C\ lub$
Custo Manutenção	C Man	**0,05968**					
Custo Combustível	C comb	**0,24281**	-	3,04	-	Consumo médio de 12,52 km/l. Fontes: Car place, quatro rodas, inmetro, (valor litro) postos comb.	$C_{comb} = \left[\frac{V\ combustível\ (R\$/l)}{Consumo\ Veículo\ (km/l)}\right] \times M.O$
Custo total	C total (R$/km)	**0,30250**					

Item	Unidade	Resultado 1 (R$/ano)	Resultado 2 (R$/mês)	Intervalo (anos)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Depreciação	C dep.	**1.567,00**	**130,58**	5,00	Valores iniciais, 2012, e finais, 2007, consultados da tabela fipe.	$C_{dep} = \left[\frac{V\ Zero\ km - V\ Residual}{I\ Depreciação}\right]$

Custo manutenção/depreciação por veículo - II

Veículo Base:	**Ducato Combinato 2.3 Multijet Economy, Diesel**					Obs
Valor Inicial:	74.163,00					Fonte: Tabela Fipe.
Valor Final 5 anos:	48.506,00					Para o valor final de 5 anos utilizou-se o modelo Ducato Combinato 2.8 turbo diesel pela falta de refência naquele ano para o modelo inicial

Item	Unidade	Resultado (R$ / Km)	Intervalo I (km ou anos)	Valor V (R$)	M.O. (R$ ou %)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Penumático	C pneu	0,02554	70.000	1787,60	0,00	Valor por pneu individual, especificação: 205/70 R15, Fonte; Pneuline, kdpneus, skemapneus	$C_{pneu} = [\frac{(4 \times V_{pneu})}{I_{pneu}}] \times M.O$
Custo Lubrificação	C lub	0,03536	7.500	265,18	0,00	Valor da troca óleo e filtro c/ M.O., fonte: Concessionárias Fiat	$C_{lub} = [\frac{V_{óleo\ e\ filtro}}{I_{lub.}}]$
Custo Lavagem	C lav	0,00950	5.000	47,50	0,00	Valor médio de lavagem no DF, tipo americana. Fonte: lava jatos, postos	$C_{lav} = [\frac{V_{lavagem}}{I_{lav}}]$
Custo Freio	C fre	0,01866	45.000	661,65	178,00	Valor Jogo de pastilha completo e discos de freio. fonte: Concessionárias Fiat	$C_{fre} = [\frac{V_{jg\ freio} + V_{disco\ freio}}{I_{freio}}] + M.O$
Custo Revisão	C rev	0,02077	15.000	841,85	0,00	Somatório da revisão c/ serviços de alin./balanceamento, troca correia dentada, menos custo lubrificação, valor médio de 5 revisões. Fonte: Fiat	$C_{rev} = [\frac{V_{revisão} + V_{balaceamento}}{I_{revisão}}] - C_{lub}$
Custo Manutenção	C Man	**0,10982**					
Custo Combustível	C comb	0,25778	-	2,32	-	Consumo médio de 9,0 km/l. Fontes: Car place, quatro rodas.carros na web. Postos combústível.	$C_{conb} = [\frac{V_{combustível\ (R\$/l)}}{Consumo\ Veículo\ (km/l)}] \times M.O$
Custo total	C total (R$/km)	**0,36760**					

Item	Unidade	Resultado 1 (R$/ano)	Resultado 2 (R$/mês)	Intervalo (anos)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Depreciação	C dep.	**5.131,40**	**427,62**	5,00	Valores iniciais, 2012, e finais, 2007, consultados da tabela fipe.	$C_{dep} = [\frac{V\ Zero\ km - V\ Residual}{I\ Depreciação}]$

Custo manutenção/depreciação por veículo - III

Veículo Base:	**Hyundai HR Euro V 2.5 Tci, Diesel, com baú**					
Valor Inicial:	70.416,00					Obs
Valor Final 5 anos:	40.020,00					Fonte: Tabela Fipe, e preço de baú cotação internet, de 6.500,00 a 6.800,00.

Item	Unidade	Resultado (R$ / Km)	Intervalo I (Km)	Valor V (R$)	M.O. (R$ ou %)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Penumático	C pneu	0,02247	70.000	1573,20	0,00	Valor por pneu individual, especificação: 195/70 R15C, fonte: Pneuline, kdpneus, skemapneus.	$C\,pneu = \left[\frac{(4 \times V\,pneu)}{I\,pneu}\right] \times M.O$
Custo Lubrificação	C lub	0,01920	5.000	96,00	0,00	Valor da troca óleo e filtro c/ M.O. fonte: Concessionárias Hyundai	$C\,lub = \left[\frac{V\,óleo\,e\,filtro}{I\,lub.}\right]$
Custo Lavagem	C lav	0,00950	5.000	47,50	0,00	Valor médio de lavagem no DF, tipo americana. Fonte: lava jatos, postos	$C\,lav = \left[\frac{V\,lavagem}{I\,lav}\right]$
Custo Freio	C fre	0,02313	45.000	1041,00	0,00	Valor Jogo de pastilha completo e discos de freio.fonte: Concessionárias Hyundai	$C\,fre = \left[\frac{V\,jg\,freio + V\,disco\,freio}{I\,freio}\right] + M.O$
Custo Revisão	C rev	0,05697	10.000	761,70	0,00	Somatório da revisão c/ serviços de alin./balanceamento, troca correia dentada, menos custo lubrificação, valor médio de 5 revisões, fonte hyundai	$C\,rev = \left[\frac{V revisão + V balaceamento}{I\,revisão}\right] - C\,lub$
Custo Manutenção	C Man	**0,13128**					
Custo Combustível	C comb	0,33143	-	2,32	-	Consumo médio de 7,0 km/l. fontes: Car place, quatro rodas, carros na web. Postos combustível	$C\,conb = \left[\frac{V\,combustível\,(R\$/l)}{Consumo\,Veículo\,(km/l)}\right] \times M.O$
Custo total	C total (R$/km)	**0,46271**					

Item	Unidade	Resultado 1 (R$/ano)	Resultado 2 (R$/mês)	Intervalo (anos)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Depreciação	C dep.	**6.079,20**	**506,60**	5,00	Valores iniciais, 2012, e finais, 2007, consultados da tabela fipe.	$C\,dep = \left[\frac{V\,Zero\,km - V\,Residual}{I\,Depreciação}\right]$

Custo manutenção/depreciação por veículo - IV

Veículo Base:	**Hyundai HR Euro V 2.5 Tci, Diesel, com carroceira de aço**						
Valor Inicial:	68.266,00					Obs	
Valor Final 5 anos:	40.020,00					Fonte: Tabela Fipe, e preço de carroceria em aço cotação internet, valor 4.500,00.	
Item	Unidade	Resultado (R$ / Km)	Intervalo I (Km)	Valor V (R$)	M.O. (R$ ou %)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Penumático	C pneu	0,02247	70.000	1573,20	0,00	Valor por pneu individual, especificação: 195/70 R15C, fonte: Pneuline, kdpneus, skemapneus.	$C\,pneu = [\frac{(4 \times V\,pneu)}{I\,pneu}] \times M.O$
Custo Lubrificação	C lub	0,01920	5.000	96,00	0,00	Valor da troca óleo e filtro c/ M.O. fonte: Concessionárias Hyundai	$C\,lub = [\frac{V\,óleo\,e\,filtro}{I\,lub.}]$
Custo Lavagem	C lav	0,00950	5.000	47,50	0,00	Valor médio de lavagem no DF, tipo americana. Fonte: lava jatos, postos	$C\,lav = [\frac{V\,lavagem}{I\,lav}]$
Custo Freio	C fre	0,02313	45.000	1041,00	0,00	Valor Jogo de pastilha completo e discos de freio.fonte: Concessionárias Hyundai	$C\,fre = [\frac{V\,jg\,freio + V\,disco\,freio}{I\,freio}] + M.O$
Custo Revisão	C rev	0,05697	10.000	761,70	0,00	Somatório da revisão c/ serviços de alin./balanceamento, troca correia dentada, menos custo lubrificação, valor médio de 5 revisões , fonte hyundai	$C\,rev = [\frac{Vrevisão + Vbalaceamento}{I\,revisão}] - C\,lub$
Custo Manutenção	C Man	**0,13128**					
Custo Combustível	C comb	0,33143	-	2,32	-	Consumo médio de 7,0 km/l. fontes: Car place, quatro rodas, carros na web. Postos combustível	$C\,conb = [\frac{V\,combustível\,(R\$/l)}{Consumo\,Veículo\,(km/l)}] \times M.O$
Custo total	C total (R$/km)	**0,46271**					

Item	Unidade	Resultado 1 (R$/ano)	Resultado 2 (R$/mês)	Intervalo (anos)	Obs	Cálculo utilizado
Custo Depreciação	C dep.	**5.649,20**	**470,77**	5,00	Valores iniciais, 2012, e finais, 2007, consultados da tabela fipe.	$C\,dep = [\frac{V\,Zero\,km - V\,Residual}{I\,Depreciação}]$

Estimativa de viagens por região - Encarregados/Transporte pessoal

Local Base:	Região 1 - Edifício Sede do TJDFT, Blocos A e B
Região:	Localidade para qual estima-se o deslocamento.

Fonte: Rotas/Mapas extraídos do Google Maps

		Item	Unidade	Distância entre Região 1 e demais regiões(km)	Distância percorrida entre regiões (km/semana)	percorrida dentro da região por semana	Distância total Percorrida por semana	Distância total Percorrida por mês
				D Rg"1" - Rg"n"	Dp^1 Rg "n"	Dp^2 Rg n	(km/seman)	(km/mês)
Fórum de Planaltina	Região 3	Distância Região 3	D Rg3	34,05	136,20	41,40	**301,80**	**1207,20**
Fórum de Sobradinho								
Fórum de São Sebastião	Região 4	Distância Região 4	D Rg4	22,75	91,00	40,60	**253,40**	**1013,60**
Fórum do Itapoã								
Fórum do Paranoá								
Fórum de Brazlândia	Região 5	Distância Região 5	D Rg5	32,25	129,00	62,80	**380,20**	**1520,80**
Fórum de Taguatinga								
Fórum de Ceilândia	Região 6	Distância Região 6	D Rg6	27,05	108,20	26,60	**214,60**	**858,40**
Fórum de Samambaia								
Depósito Público do Gama	Região 7	Distância Região 7	D Rg7	35,95	143,80	14,80	**203,00**	**812,00**
Fórum de Santa Maria								
Fórum do Gama								
Fórum do Recanto das Emas								
Fórum da Família	Região 8	Distância Região 8	D Rg8	5,73	22,92	56,40	**248,52**	**994,08**
Fórum Leal Fagundes								
Fórum Mirabete								
Galpões do SAAN								
Fórum de Águas Claras	Região 9	Distância Região 9	D Rg9	17,43	69,72	44,20	**246,52**	**986,08**
Fórum do Bandeirante								
Fórum do Guará								
Fórum do Riacho Fundo								
Fórum do Meio Ambiente	Região 10	Distância Região 10	D Rg10	4,95	19,80	96,50	**405,80**	**1623,20**
Garagem e Posto								
Gráfica								
Prédios e Galpão do SIG								
Residência Oficial								

Obs: As regiões 1 e 2 correspondem aos blocos A e B, C e D, repectivamente, do Fórum de Brasília, o qual não necessita veículo para atendimento de demandas

Cálculo utilizado

$D_{Rg1\text{-}Rgn}$ = Média das Distância da Sede a cada Fórum daquela Região (km)	Estima-se a distância entre regiões como a média das distância entre a Sede e cada Fórum ou Unidade da daquela região
Dp^1_{Rgn} = $(D_{Rg1\text{-}Rgn} \times 2) \times 2$	A distância percorrida Sede-Região "Dp" é calculada como o cálculo, ida e volta, p/ cada região, vezes a quantidade de viagens realizadas na semana, estima-se em duas veze por semana.
Dp^2_{Rgn} = { [Soma (Distância entre os fóruns da região)] x 2 } x 4	A Distância percorrida dentro da região é dada pela soma das distâncias entre os fóruns, ida e volta, vezes o número de visitas realizadas na semana, estima-se 4 visitas por semana.

Estimativa de viagens Sede-Fóruns - Coordenadores Técnicos/Transporte carga

Local Base:	Região 1 - Edifício Sede do TJDFT, Blocos A e B				
Região:	Localidade para qual estima-se o deslocamento.			Fonte: Mapas extraídos do Google Maps	
Índice de visitas:	70%	Índice de correção da distância percorrida, considerando realizar-se visitas em 70% dos fóruns no mês			

		Item	Unidade	Distância entre Região 1(sede) a fóruns/região(km) Dsf Rg"1" - Rg"n"	Distância percorrida entre Sede-fóruns (km/mês) Dsf' Rg "n"
Fórum de Planaltina	Região 3	Distância Região 3	Dsf Rg3	68,10	272,40
Fórum de Sobradinho					
Fórum de São Sebastião	Região 4	Distância Região 4	Dsf Rg4	45,50	182,00
Fórum do Itapoã					
Fórum do Paranoá					
Fórum de Brazlândia	Região 5	Distância Região 5	Dsf Rg5	64,50	258,00
Fórum de Taguatinga					
Fórum de Ceilândia	Região 6	Distância Região 6	Dsf Rg6	54,10	216,40
Fórum de Samambaia					
Depósito Público do Gama	Região 7	Distância Região 7	Dsf Rg7	71,90	287,60
Fórum de Santa Maria					
Fórum do Gama					
Fórum do Recanto das Emas					
Fórum da Família	Região 8	Distância Região 8	Dsf Rg8	17,20	68,80
Fórum Leal Fagundes					
Fórum Mirabete					
Galpões do SAAN					
Fórum de Águas Claras	Região 9	Distância Região 9	Dsf Rg9	52,30	209,20
Fórum do Bandeirante					
Fórum do Guará					
Fórum do Riacho Fundo					
Fórum do Meio Ambiente	Região 10	Distância Região 10	Dsf Rg10	19,80	79,20
Garagem e Posto					
Gráfica					
Prédios e Galpão do SIG					
Residência Oficial					
Total de percorrido Sede-Fóruns sem índice (km)					**1573,60**
Total de percorrido Sede-Fóruns com índice de visitas (km)					**1101,52**

Obs: As regiões 1 e 2 correspondem aos blocos A e B, C e D, repectivamente, do Fórum de Brasília, o qual não necessita veículo para atendimento de demandas

Cálculo utilizado

$Dsf_{Rg1\text{-}Rgn}$ = Soma das distâncias da Sede a cada fórum daquela região (km)

Estima-se a distância "Dsf" como somatório das distâncias entre a Sede do TJDFT (Fórum de Brasília) a cada fórum daquela região.

$Dsf'_{Rg\,n} = [(Dsf_{Rg1\text{-}Rgn}) \times 2] \times 2$

Calcula-se a o distância percorrida da Sede-Fóruns como a distância, ida e volta, de cada trajeto, considerando-se que realizará cada trajeto ao menos duas vezes por mês.

Planilhas de distâncias por região

Obs: Fonte: trajetos e distâncias aferida no Google Maps

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum de Planaltina	Fórum de Sobradinho
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A				
	Fórum de Brasília - bloco B			42,90	25,20
Região 3	Fórum de Planaltina	42,90			20,70
	Fórum de Sobradinho	25,20	26,70		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum de São Sebastião	Fórum do Paranoá
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A				
	Fórum de Brasília - bloco B			24,20	21,30
Região 4	Fórum de São Sebastião	24,20			20,30
	Fórum do Paranoá	21,30	20,30		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum de Brazlândia	Fórum de Taguatinga
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A				
	Fórum de Brasília - bloco B			44,20	20,30
Região 5	Fórum de Brazlândia	44,20			31,40
	Fórum de Taguatinga	20,30	31,40		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum de Ceilândia	Fórum de Samambaia
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A				
	Fórum de Brasília - bloco B			24,60	29,50
Região 6	Fórum de Ceilândia	24,60			13,30
	Fórum de Samambaia	29,50	13,30		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum de Santa Maria	Fórum do Gama
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A				
	Fórum de Brasília - bloco B			36,10	35,80
Região 7	Fórum de Santa Maria	36,10			7,40
	Fórum do Gama	35,80	7,40		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum Leal Fagundes	Fórum Mirabete	Galpões do SAAN
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A					
	Fórum de Brasília - bloco B			8,60	2,40	6,20
Região 8	Fórum Leal Fagundes	8,60			8,30	11,40
	Fórum Mirabete	2,40	8,30			8,50
	Galpões do SAAN	6,20	11,40	8,50		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A		
	Fórum de Brasília - bloco B		

Distâncias (km)		Fórum de Brasília - bloco A	Fórum de Brasília - bloco B	Fórum do Meio Ambiente	Garagem e Posto	Gráfica	Prédios e Galpão do SIG
Região 1	Fórum de Brasília - bloco A			1,00	1,10	16,30	1,40
	Fórum de Brasília - bloco B			1,00	0,75	14,50	2,30
	Fórum do Meio Ambiente	1,00	1,00		0,75	16,50	2,20
	Garagem e Posto	1,10	0,75	0,75		16,50	12,00
	Gráfica	16,30	14,50	16,50	16,50		12,00
Região 10	Prédios e Galpão do SIG	1,40	2,30	2,20	12,00		

ANEXO XIV

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

DECLARO, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.474.287/0001-30, na qualidade de **CONTRATADA**, autoriza a Administração do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - **TJDFT** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato, conforme Instrução Normativa do MPGO Nº 03, de 15 de outubro de 2009.

Brasília, 04 / 07 /2013.

ODONEL CASTRO GONÇALVES JÚNIOR
Sócio

ANEXO XV

CONTRATO TJDFT 122/13

DEMANDA DOS SERVIÇOS

	BRASÍLIA, OUTROS	BRASÍLIA, SEDE	BRAZLÂNDIA	CEILÂNDIA	FMA	GAMA	GUARÁ	MIRABETE	NÚCLEO BANDEIRANTE	PARANOÁ	PLANALTINA	RIACHO FUNDO	SAAN	SAMAMBAIA	SANTA MARIA	SÃO SEBASTIÃO	SIG	SOBRADINHO	SUTRA	TAGUATINGA	Total Geral
2012	**832**	**4876**	**249**	**979**	**213**	**503**	**97**	**412**	**545**	**592**	**443**	**74**	**154**	**442**	**551**	**281**	**305**	**384**	**198**	**983**	**13115**
janeiro	85	440	21	96	13	34	10	40	25	69	27	4	12	50	34	11	24	21	7	70	1093
fevereiro	53	396	46	75	23	31	6	30	58	39	31	3	16	44	33	23	22	13	14	57	1013
março	62	424	32	76	18	50	14	57	37	46	31	1	18	44	57	18	15	41	11	92	1144
abril	69	406	36	84	21	28	2	36	40	36	43	4	10	11	75	21	23	36	19	60	1060
maio	54	503	17	107	12	39	7	30	50	30	45	8	18	60	75	38	49	37	20	62	1261
junho	81	394	28	64	18	37	4	40	32	38	42	2	17	51	42	25	18	43	16	77	1069
julho	63	540	9	83	25	45	8	13	47	66	42	6	11	31	52	25	43	30	15	93	1247
agosto	76	427	18	74	25	58	17	61	81	52	52	7	11	22	44	30	18	40	18	94	1225
setembro	67	391	13	104	16	49	8	37	63	44	46	14	15	35	39	30	12	26	24	78	1111
outubro	92	360	17	78	24	54	8	28	66	57	38	5	8	38	29	28	29	24	16	108	1107
novembro	89	372	6	87	11	49	6	27	29	74	29	11	13	36	44	24	24	30	20	124	1107
dezembro	41	223	6	51	7	29	7	13	17	41	17	9	5	20	27	8	28	43	18	68	678

	SERCIV	SERMAM	SERMAP	SERMEL	Total Geral
2012	**4625**	**131**	**2986**	**5205**	**12950**
janeiro	329	17	260	481	1088
fevereiro	261	11	283	396	952
março	399	23	243	492	1157
abril	409	13	212	441	1075
maio	428	13	311	500	1252
junho	441	12	199	423	1075
julho	449	16	299	500	1264
agosto	446	5	287	459	1197
setembro	393	13	263	429	1098
outubro	383	3	231	416	1033
novembro	415	5	256	402	1078
dezembro	272	0	142	266	680
Total Geral	**4625**	**131**	**2986**	**5205**	**12950**

Legenda	
SERCIV	Manutenção Civil
SERMAM	Manutenção Mecânica
SERMAP	Mobiliário, divisórias e marcenaria
SERMEL	Manutenção Elétrica

ANEXO XVI

CONTRATO TJDFT 122/13

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA

DECLARO, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.474.287/0001-30, apresentou proposta de preços na qual estão incluídas todas as despesas relativas a impostos, materiais, equipamentos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos. **DECLARO**, ainda, que nos responsabilizamos pelo preço final apresentado, inclusive no tocante aos módulos referentes à composição da remuneração de cada categoria profissional, constantes nas planilhas e confirmamos a sua viabilidade para atendimento de todas as condições estabelecidas no Edital. Por fim, **DECLARO** estar ciente de que o não preenchimento e disponibilização para a Administração de 99% dos postos de trabalho, elencados no edital, resultará na rescisão unilateral do contrato, conforme cláusula de penalidade prevista no nº 34 da Tabela II do inciso V do parágrafo segundo da Cláusula Trigésima Quinta deste contrato(subitem 32.6.3, Nº 34 da Tabela II do edital), nos termos do parágrafo quarto da Cláusula Trigésima Quinta (subitem 32.11 do edital).

Brasília, 04/07/2013.

ODONEL CASTRO GONÇALVES JÚNIOR
Sócio